CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Pregão Eletrônico nº 01/2023

Processo administrativo nº 2309325.030/2023.

OBJETO: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de material de expediente e produtos de higiene e limpeza para atender demanda desta Casa Legislativa.

C.M Buriticupu-MA
Fls nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Ofício nº 025/2023

Buriticupu/MA, 3 de abril de 2023.

Senhora Secretária desta Câmara Municipal,

Solicito a gentileza de Vossa Senhoria no sentido de dar os encaminhamentos necessários à aquisição de material de expediente e produtos de higiene e limpeza. Trata-se de insumos necessários à manutenção das atividades cotidianas desta Casa Legislativa.

Certo de contar com sua valiosa colaboração, agradecemos seu empenho e colocamo-nos á disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ASSUNTO: Solicitação de serviços.

Atendendo à solicitação exarada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal, objetivando a aquisição de material de expediente e produtos de higiene e limpeza para atender demanda da Câmara Municipal, conforme especificado adiante.

1. **OBJETO: Aquisição de material de expediente e produtos de higiene e limpeza para atender demanda interna da Câmara Municipal.**

2. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição de material de expediente e produtos de higiene e limpeza para a Câmara Municipal. Esses itens são essenciais para o bom funcionamento e para a manutenção de um ambiente adequado e saudável, contribuindo para a eficiência e bem-estar dos colaboradores e para a imagem institucional da Câmara.

A disponibilidade de material de expediente adequado é fundamental para as atividades diárias da Câmara. Canetas, papel A4, envelopes, blocos de notas e outros itens são utilizados em processos de escrita, comunicação interna e externa, organização de documentos, entre outras tarefas essenciais. A falta desses materiais pode causar atrasos, retrabalho e impactar negativamente a produtividade dos colaboradores.

A aquisição de material de expediente de qualidade contribui para a imagem profissional da Câmara Municipal. Cartões de visita, papel timbrado, envelopes personalizados e outros itens de papelaria institucional demonstram profissionalismo, credibilidade e representam a identidade visual da instituição, impactando diretamente na percepção dos públicos externos sobre a Câmara.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

No tangente aos produtos de higiene e Limpeza, a disponibilidade de produtos de higiene e limpeza é indispensável para manter um ambiente de trabalho saudável e seguro. Papel toalha, papel higiênico, sabonetes, desinfetantes, sacos de lixo, produtos de limpeza e outros itens são essenciais para a manutenção da higiene pessoal, a limpeza dos espaços físicos e a prevenção de doenças. A falta desses produtos pode comprometer a saúde dos colaboradores e afetar negativamente o ambiente de trabalho.

O uso de produtos de higiene e limpeza adequados reflete o cuidado e a preocupação da Câmara com o bem-estar dos colaboradores, com ambientes limpos, organizados e higienizados contribuindo para a qualidade de vida no trabalho, a promoção da saúde e da segurança dos colaboradores, além de influenciar positivamente o clima organizacional e a motivação da equipe.

E cumprindo nosso dever de zelar pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1. - O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

4.ORÇAMENTO:

4.1 - Solicitação de apresentação de propostas comerciais detalhadas, incluindo os custos totais dos serviços, especificando valores unitários, formas de pagamento e eventuais custos adicionais, conforme planilha em anexo:

MATERIAL EXPEDIENTE					
				MÉDIA TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. Unitário Médio	Valor Total Médio
1	Agenda de anotações, encadernação: brochura; altura: 21cm; largura: 14cm; com no mínimo 160 folhas	UND	50		
2	Alfinete para mapas 5mm fabricado com cabeça plástica, corpo em aço níquel cx com 50 Und.	UND	50		
3	Alfinetes para mapas e mural n°1	UND	20		

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rúbrica:

4	Almofada de carimbo almofada de cor azul formulada com aditivos e corantes. dimensões aproximadas do produto: (lxaxp): 13 x 1 x 9 cm / peso: 0,065 kg.	UND	30		
5	Anote e cole (post-it) 38X50MM - Bloco c/4, c/100 fls	UND	50		
6	Balões todos os números e cores	UND	200		
7	Caixa arquivo de polionda (cor azul) - confeccionada em polipropileno corrugado (polionda), modelo desmontável, fechamento duplo reforçado, com visor	UND	100		
8	Caixa para correspondência 1 andar, em acrílico transparente, medindo 370mm x 255mm	UND	30		
9	Calculadora 12dig. com bobina	UND	10		
10	Caneta esferográfica azul - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removivel, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 cm com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.)	UND	10		
11	Caneta esferográfica preta - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.)	UND	10		
12	Caneta esferográficas vermelha cx c/50	UND	10		
13	Caneta Marca Texto cor florescente amarela/verde/laranja cx c/ 12	UND	30		
14	Capa para encadernação A-4, em polipropileno, frente transparente cristal line com linhas em relevo diagonal, fundo preto para contracapa e apresenta uma textura parecido com couro, Larg:21cm e Comp: 29cm com espessura de 30 mm. Pct com 100 und.		10		
15	Clips de ferro nº 2/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 31,5 x 10,8 mm material: aço	UND	20		
16	Clips de ferro nº 3/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 36,5 x 12 mm material: aço	UND	20		
17	Clips de ferro nº 4/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 40,7 x 13,3 mm material: aço	UND	20		
18	Clips de ferro nº 6/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 45,5 x 16,5 mm material: aço	UND	20		
19	Clips de ferro nº 8/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 53,8 x 20,6 mm material: aço	UND	20		
20	Clips galvanizado nº 5/0 (caixa com 50 Und.)	UND	20		
21	Cola branca 1L	UND	10		

C.M Buriticupu-MA
Fls nº:
Rubrica:

22	Cola líquida branca a base de agua, bico economico, atoxica 40 gr cx com com 12 Und	UND	30		
23	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº15 - caixa com 72 Undades	UND	10		
24	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº4 - caixa com 72 Undades	UND	10		
25	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº9 - caixa com 72 Undades	UND	10		
26	Colchete latonado nº 8 (caixa com 72 Und.) dimensões aproximadas da embalagem: 8 x 5,4 x 5,6cm ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço.	UND	10		
27	Corretivo Liquido 18 ml cx c/ 12	UND	10		
28	Envelope amarelo 17x25 pct c/ 100 unds	UND	10		
29	Envelope branco comercial 114x162mm s/cep pct c/ 100 unds	UND	10		
30	Envelope branco saco kraft natural 229x324mm, 80g pct c/ 100 unds	UND	10		
31	Envelope de papel 24x34 pct c/100 unds	UND	10		
32	Envelope de papel 41x34 pct c/ 100 unds	UND	10		
33	Envelope de papel formato A4 pct c/ 100 unds	UND	10		
34	Envelope em papel pequeno colorido 200x280 c/ 100 uni	UND	10		
35	Envelope oficio pct c/ 100 unds	UND	10		
36	Envelope Pardo Oficio 240x340mm cx c/100	UND	10		
37	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 210x410mm – pacote com 50 und	UND	10		
38	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 240x340mm – pacote com 50 und	UND	10		
39	Escarcela plástica c/ elástico tipo Polionda	UND	200		
40	Estilete com Lâmina Larga 18 mm com cabo em polipropileno	UND	10		
41	Estilete, corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão pct c/ 50 unds	UND	10		
42	Etiqueta auto adesiva, medindo 45x13mm, em papel vermelho c/ adesivo sintético, impressão "urgente" em letras pretas, acondicionada em caixa de no minimo de 210 Undades. validade mínima: 2 anos.	UND	10		
43	Extrator de grampo metalico tipo espatula em aço niquelado dimensões 15 cm reforçado (cx com 12 Undades)	UND	20		
44	Fita adesiva durex (Grande), 10 und 50mx50mm	UND	20		

C.M Buriticupu-MA
Fls nº:
Rubrica:

45	Fita adesiva em pvc, para empacotamento geral, tamanho 50mmx50m	UND	20		
46	Fita adesiva transparente -12mm x 40m	UND	20		
47	Fita Durex transparente12mmx40mm	UND	20		
48	Fita gomada 36mm x 50m	UND	20		
49	Grampeador de mesa em metal 26x6	UND	50		
50	Grampeador Grande capacidade até 100fl	UND	10		
51	Lápis Preto Grafite nº 2 cx c/144	UND	10		
52	Liga borracha natural Pct 100 und	UND	20		
53	Livro ata, em papel sulfite, com 200 folhas pautadas enumeradas sequencialmente com gramatura 75g/m2, capa dura em papelão plastificado, medindo 210mm x 297mm	UND	50		
54	Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 330, largura 216, uso administrativo	UND	30		
55	Livro para protocolo de correspondência c/ 94 capa dura, 100fls informações: livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas	UND	20		
56	Marcador de texto cor amarela, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10		
57	Marcador de texto cor azul, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10		
58	Marcador de texto cor laranja, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10		
59	Marcador de texto cor verde, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10		
60	Molha dedo pasta água com 20gr.	UND	100		
61	Organizador c/2 bandejas tipo acrílico	UND	50		
62	Organizador de Mesa 3 em 1 c/ porta lápis, clips e lembretes tipo acrílico	UND	50		
63	Pasta Az, Com 2 Furos, Na Cor Preta, Medindo 8 X 26 X 35 Cm (Tamanho Oficio)	UND	100		
64	Papel A4 (branco) papel sulfite branco no formato a4 (210x297) gramatura 75grs, pacote com 500 folhas. excelente para reproduções em copiadoras, impressoras laser e ink jet. versátil, prático e econômico. caixa com 10 resmas.	UND	300		
65	Papel Fotográfico A4 180g c/ 50 Folhas, tipo gloss, cor Branco, alta resolução, gramatura 180g.	UND	30		
66	Pasta com elástico de polionda tipo escacela transparente	UND	100		
67	Pasta com grampo, plástica	UND	100		
68	Pasta De Papelão C/ Aba Elastica	UND	100		

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

69	Pasta suspensa em plastico cristal com trilho e visor, caixa com 50 Undades	UND	50		
70	Pen Drive 16 Gb	UND	100		
71	Pen Drive 32 Gb	UND	100		
72	Pendrive sandisk 8gb	UND	50		
73	Pilha alcalina AA e AAA	UND	200		
74	Pincel Atômico recarregável cx c/12. Cor: Preto/Azul /Vermelho	UND	10		
75	Porta caneta em acrílico	UND	30		
76	Prancheta em Poliestireno, Transparente, c/pegador de metal, tam A4	UND	50		
77	Grampo tipo trilho para prendedor de papel em plástico p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades	UND	50		
78	Grampo tipo trilho para prendedor de papel em metal p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades	UND	50		
79	Régua Acrílica de 30cm transparente	UND	30		
80	Régua plástica 50cm em acrílico transparente	UND	30		
81	Tesoura Grande uso geral inox 8", com cabo de polipropileno preto.	UND	50		
82	Tinta p/ Carimbo preta e azul com 40 ml com alto rendimento	UND	50		
83	Tonner Original ou compatível c/ Brother Modelo: DCP – 7055	UND	50		
84	Tonner Original ou compatível c/ Epson L210 - BK(T6641)-C(T6642) - M(T6643) - Y(T6644)	UND	50		
85	Tonner Original ou compatível c/ Epson L3250	UND	50		
86	Tonner Original ou compatível c/ HP Laser Jet Pro MFP M127Fn	UND	50		
TOTAL GERAL					

Item	Descrição	Unidade	Qtd		
1	Ácido muriático, cx c/ 12 x 1000ml	Cx	20		

2	Água sanitária, alvejante e desinfetante, composta de: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água filtrada, teor 2,0 a 2,5% pp, embalagem de cor leitosa, impedindo a passagem de luz, com bico dosador munido de tampa – acoplados. Frascos com 1 litro, acondicionados em caixa de papelão contendo 12 litros por caixa.	Cx	150		
3	Álcool etílico 70% hidratado, tipo: liquido, aplicação: produto limpeza doméstica. Embalagem de 1 litro.	Und	150		
4	Álcool etílico hidratado 92,8 inpm(álcool 96%)	Und	50		
5	Aromatizante de ambiente: especificação cx com 12 und 360ml	Cx	25		
6	Bacia plástica resistente capacidade de 11 litros aproximadamente.	Und	20		
7	Balde de plástico – capacidade para 10 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Und	20		
8	Balde de plástico – capacidade para 15 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Und	20		
9	Balde de plástico – capacidade para 20 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Und	20		
10	Balde de plástico – capacidade para 30 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Und	20		
11	Balde de plástico – capacidade para 60 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Und	20		
12	Cesto lixeira plástica de pedal com tampa 30 litro	Und	20		
13	Cesto lixeira plástica telado 27x27cm, com capacidade de 10 litros	Und	20		
14	Cesto para lixo, com capacidade de 12 litros, plástico fechado.	Und	20		
15	Fósforo de segurança c/ madeira 100% reflorestada, embalagem reciclável, caixa com 40 palitos - pacote com 10 caixas.	Cx	20		
16	Coador para café	Und	20		
17	Coletor para copos descartáveis usados de água	Und	10		
18	Limpa alumínio com composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Embalagem de 500ml. Caixa com 24und.	Cx	10		
19	Copos descartáveis para água 180 ml caixa 25 pct c/ 100 und	Cx	100		
20	Copos descartáveis para café, c/50 ml caixa c/ 50 pct com 100 und	Cx	50		

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

21	Desengordurante caixa c/ 12 unidade com 500ml	Cx	20		
22	Desinfetante a base d'água, concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido. Embalagem com 2 litros. Cx c/ 6 unidades.	Cx	150		
23	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, acondicionado em frasco com 500 ml.	Cx	150		
24	Escova para limpeza, formato oval, de mão, base de plástico, cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm.	Und	50		
25	Espanador com cabo. Embalagem de pacote contendo 12 unidades.	Und	50		
26	Esponja palha de aço pct 8 und.	Pct	100		
27	Esponja de louça, dupla face, medindo aproximadamente 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva.	Und	200		
29	Flanela 100% algodão 40x60 cm	Und	200		
30	Mascara descartável pct	Und	50		
31	Lustra móveis componentes de ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas – 200 ml.	Und	100		
32	Fósforo maço com 20 pacotes pacotes com 10 caixas, caixas com 40 palitos	Pct	100		
33	Inseticida aerossol ação total. Embalagem de 450ml, acondicionado em caixa contendo 12 unidades	Cx	20		
34	Limpador de vidros/limpa vidro embalagem de 500ml, cx c/ 12 und	Cx	100		
35	Luva em plástico descartável pct c 50unids	Cx	50		
36	Luva para limpeza, em látex 100% natural, clorada e dupla face, com palma e dedos antiderrapante, forro em algodão 100%. Embalagem contendo um par de luvas, e com selo do inmetro. Tamanhos p, m e g. Cx c/ 100 und	Cx	50		
37	Mop auto-torção (esfregão) super 60 cm profissional para líquidos, cabo de alumínio 1,50m	Und	10		
39	Pá de lixo em aço, medindo 21cm x 19cm x 5,1cm cabo em madeira	Und	100		
40	Pano de limpeza duplo tipo sacaria alvejada 100% algodão tam 63x35	Und	150		

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

41	Pano de prato liso, cor branca, encorpado, 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo 400 x 700 mm.	Und	100		
42	Pano multiuso, com furos absorventes – 100% fibras de viscose e resinas acrílicas, antibacterial, lavável, super absorvência. Embalagem em pacote contendo 05 unidades.	Und	100		
43	Papel higiênico, de boa qualidade (papel não reciclado), interfolhado com folhas duplas, picotado, gofrado, produzidas com 100% de fibras celulósicas, sem perfume, medindo 30 x 10 cm, embalagem em fardo com 04 rolos, acondicionados em fardo com 64 unidades.	Frd	100		
45	Papel toalha branco, em pacote com 2 rolo	Pct	400		
46	Pedra sanitária 25g	Und	500		
47	Rodo de limpeza leve borracha simples: 30x1,22m c/ cabo de madeira encapada	Und	30		
48	Sabão em barra de coco de 200g cx c/ 50 unid	Cx	20		
49	Sabão em pó, embalagem de 500g.	Und	150		
50	Saco para lixo, embalagem com 20 unidades de 50 litros	Pct	200		
51	Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 100 und 15l	Pct	200		
52	Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 50 und de 30l	Pct	200		
53	Saco para lixo, na cor preta embalagem com 15 und de 100l	Pct	200		
54	Toucas descartáveis pacotes com 100unid	Pct	100		
55	Toalha de mão, material: mínimo 90% algodão, cor: a escolha da administração.	Und	50		
56	Vasculhador, embalagem em pacote com 12 unidades.	Dz	30		
57	Vassoura de limpeza para vaso sanitário, de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	Und	50		
58	Vassoura de pêlo, medindo 30cm, macia, com cabo reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base.	Und	100		
59	Vassoura em nylon, com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas em nylon, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	Und	100		

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

60	Colher de plástico, descartável para sobremesa resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades. Caixa contendo 20 pacotes	Cx	20		
61	Prato de plástico fundo, descartável n°. 12, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 10 unidades. Caixa contendo 100 pacotes	Cx	10		
Total geral					

5.CONCLUSÃO

Com base nessas justificativas, iniciaremos a etapa de pesquisa de mercado com vistas a seleção de melhor proposta e providenciada a contratação imediata de uma empresa do ramo de atividade compatível com o objeto, devidamente qualificada e que atenda aos requisitos necessários para a execução dos serviços com eficiência e segurança.

Benilda B. de M. Pereira
BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL

C.M Buriticupu-MA
Fls nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos desta empresa a colaboração no sentido de fornecer os preços para os produtos abaixo especificados, com a finalidade de subsidiar-nos na escolha da modalidade licitatória e na elaboração do Termo de Referência.

A referida planilha poderá ser preenchida de próprio punho ou impressa por processo eletrônico em papel timbrado do fornecedor.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Agenda de anotações, encadernação: brochura; altura: 21cm; largura: 14cm; com no mínimo 160 folhas	UND	50		
2	Alfinete para mapas 5mm fabricado com cabeça plástica, corpo em aço níquel cx com 50 Und.	UND	50		
3	Alfinetes para mapas e mural nº1	UND	20		
4	Almofada de carimbo almofada de cor azul formulada com aditivos e corantes. dimensões aproximadas do produto: (lxaxp): 13 x 1 x 9 cm / peso: 0,065 kg.	UND	30		
5	Anote e cole (post-it) 38X50MM - Bloco c/4, c/100 fls	UND	50		
6	Balões todos os números e cores	UND	200		
7	Caixa arquivo de polionda (cor azul) - confeccionada em polipropileno corrugado (polionda), modelo desmontável, fechamento duplo reforçado, com visor	UND	100		
8	Caixa para correspondência 1 andar, em acrílico transparente, medindo 370mm x 255mm	UND	30		
9	Calculadora 12dig. com bobina	UND	10		
10	Caneta esferográfica azul - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 cm com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de	UND	10		

C.M Buriticupu-MA
Fls nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

	validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.)				
11	Caneta esferográfica preta - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.)	UND	**10**		
12	Caneta esferográficas vermelha cx c/50	UND	**10**		
13	Caneta Marca Texto cor florescente amarela/verde/laranja cx c/ 12	UND	**30**		
14	Capa para encadernação A-4, em polipropileno, frente transparente cristal line com linhas em relevo diagonal, fundo preto para contracapa e apresenta uma textura parecido com couro, Larg:21cm e Comp: 29cm com espessura de 30 mm. Pct com 100 und.		**10**		
15	Clips de ferro nº 2/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 31,5 x 10,8 mm material: aço	UND	**20**		
16	Clips de ferro nº 3/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 36,5 x 12 mm material: aço	UND	**20**		
17	Clips de ferro nº 4/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 40,7 x 13,3 mm material: aço	UND	**20**		
18	Clips de ferro nº 6/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 45,5 x 16,5 mm material: aço	UND	**20**		
19	Clips de ferro nº 8/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 53,8 x 20,6 mm material: aço	UND	**20**		
20	Clips galvanizado nº 5/0 (caixa com 50 Und.)	UND	**20**		
21	Cola branca 1L	UND	**10**		
22	Cola líquida branca a base de agua, bico economico, atoxica 40 gr cx com com 12 Und	UND	**30**		
23	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº15 - caixa com 72 Undades	UND	**10**		

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

24	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº4 - caixa com 72 Undades	UND	**10**		
25	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº9 - caixa com 72 Undades	UND	**10**		
26	Colchete latonado nº 8 (caixa com 72 Und.) dimensões aproximadas da embalagem: 8 x 5,4 x 5,6cm ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço.	UND	**10**		
27	Corretivo Líquido 18 ml cx c/ 12	UND	**10**		
28	Envelope amarelo 17x25 pct c/ 100 unds	UND	**10**		
29	Envelope branco comercial 114x162mm s/cep pct c/ 100 unds	UND	**10**		
30	Envelope branco saco kraft natural 229x324mm, 80g pct c/ 100 unds	UND	**10**		
31	Envelope de papel 24x34 pct c/100 unds	UND	**10**		
32	Envelope de papel 41x34 pct c/ 100 unds	UND	**10**		
33	Envelope de papel formato A4 pct c/ 100 unds	UND	**10**		
34	Envelope em papel pequeno colorido 200x280 c/ 100 uni	UND	**10**		
35	Envelope oficio pct c/ 100 unds	UND	**10**		
36	Envelope Pardo Oficio 240x340mm cx c/100	UND	**10**		
37	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 210x410mm – pacote com 50 und	UND	**10**		
38	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 240x340mm – pacote com 50 und	UND	**10**		
39	Escarcela plástica c/ elástico tipo Polionda	UND	**200**		
40	Estilete com Lâmina Larga 18 mm com cabo em polipropileno	UND	**10**		
41	Estilete, corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão pct c/ 50 unds	UND	**10**		
42	Etiqueta auto adesiva, medindo 45x13mm, em papel vermelho c/ adesivo sintético, impressão "urgente" em letras pretas, acondicionada em caixa de no minímo de 210 Undades. validade mínima: 2 anos.	UND	**10**		

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

43	Extrator de grampo metalico tipo espatula em aço niquelado dimensões 15 cm reforçado (cx com 12 Undades)	UND	**20**		
44	Fita adesiva durex (Grande), 10 und 50mx50mm	UND	**20**		
45	Fita adesiva em pvc, para empacotamento geral, tamanho 50mmx50m	UND	**20**		
46	Fita adesiva transparente -12mm x 40m	UND	**20**		
47	Fita Durex transparente12mmx40mm	UND	**20**		
48	Fita gomada 36mm x 50m	UND	**20**		
49	Grampeador de mesa em metal 26x6	UND	**50**		
50	Grampeador Grande capacidade até 100fl	UND	**10**		
51	Lápis Preto Grafite nº 2 cx c/144	UND	**10**		
52	Liga borracha natural Pct 100 und	UND	**20**		
53	Livro ata, em papel sulfite, com 200 folhas pautadas enumeradas sequencialmente com gramatura 75g/m2, capa dura em papelão plastificado, medindo 210mm x 297mm	UND	**50**		
54	Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 330, largura 216, uso administrativo	UND	**30**		
55	Livro para protocolo de correspondência c/ 94 capa dura, 100fls informações: livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas	UND	**20**		
56	Marcador de texto cor amarela, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	**10**		
57	Marcador de texto cor azul, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	**10**		
58	Marcador de texto cor laranja, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	**10**		
59	Marcador de texto cor verde, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	**10**		
60	Molha dedo pasta água com 20gr.	UND	**100**		
61	Organizador c/2 bandejas tipo acrílico	UND	**50**		
62	Organizador de Mesa 3 em 1 c/ porta lápis, clips e lembretes tipo acrílico	UND	**50**		

63	PASTA AZ, COM 2 FUROS, NA COR PRETA, MEDINDO 8 X 26 X 35 CM (TAMANHO OFÍCIO)		**100**		
64	Papel A4 (branco) papel sulfite branco no formato a4 (210x297) gramatura 75grs, pacote com 500 folhas. excelente para reproduções em copiadoras, impressoras laser e ink jet. versátil, prático e econômico. caixa com 10 resmas.	UND	**300**		
65	Papel Fotográfico A4 180g c/ 50 Folhas, tipo gloss, cor Branco, alta resolução, gramatura 180g.	UND	**30**		
66	Pasta com elástico de polionda tipo escacela transparente	UND	**100**		
67	Pasta com grampo, plástica	UND	**100**		
68	Pasta De Papelão C/ Aba Elastica	UND	**100**		
69	Pasta suspensa em plastico cristal com trilho e visor, caixa com 50 Undades	UND	**50**		
70	Pen Drive 16 Gb	UND	**100**		
71	Pen Drive 32 Gb	UND	**100**		
72	Pendrive sandisk 8gb	UND	**50**		
73	Pilha alcalina AA e AAA	UND	**200**		
74	Pincel Atômico recarregável cx c/12. Cor: Preto/Azul /Vermelho	UND	**10**		
75	Porta caneta em acrílico	UND	**30**		
76	Prancheta em Poliestireno, Transparente, c/pegador de metal, tam A4	UND	**50**		
77	Grampo tipo trilho para prendedor de papel em plástico p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades	UND	**50**		
78	Grampo tipo trilho para prendedor de papel em metal p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades	UND	**50**		
79	Régua Acrílica de 30cm transparente	UND	**30**		

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

80	Régua plástica 50cm em acrílico transparente	UND	**30**		
81	Tesoura Grande uso geral inox 8", com cabo de polipropileno preto.	UND	**50**		
82	Tinta p/ Carimbo preta e azul com 40 ml com alto rendimento	UND	**50**		
83	Tonner Original ou compatível c/ Brother Modelo: DCP – 7055	UND	**50**		
84	Tonner Original ou compatível c/ Epson L210 - BK(T6641)-C(T6642) - M(T6643) - Y(T6644)	UND	**50**		
85	Tonner Original ou compatível c/ Epson L3250	UND	**50**		
86	Tonner Original ou compatível c/ HP Laser Jet Pro MFP M127Fn	UND	**50**		
TOTAL GERAL					

A presente planilha padronizada de cotação de preços balizadores poderá ser preenchida a caneta azul ou preta, datilografada ou digitada, bem como transcrita para o papel timbrado da empresa em caso de pessoa jurídica. Em caso de preenchimento do presente formulário por pessoa jurídica, deverá conter também carimbo do CNPJ e em se tratando de empreendedor individual deverá obrigatóriamente conter ou CPF/CNPJ da entidade informante. A presente pesquisa padronizada de proposta balizadora será fornecida também, em meio digital (CD-ROM, DVD-ROM, Pendrive ou enviado através de E-mail: rhcamaraburiticupu@gmail.com.

Benilda B de M. Pereira
BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL

C.M Buriticupu-MA
Fls nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos desta empresa a colaboração no sentido de fornecer os preços para os produtos abaixo especificados, com a finalidade de subsidiar-nos na escolha da modalidade licitatória e na elaboração do Termo de Referência.

A referida planilha poderá ser preenchida de próprio punho ou impressa por processo eletrônico em papel timbrado do fornecedor.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	valor unitario	Valor total
1	Ácido muriático, cx c/ 12 x 1000ml	Cx	**20**		
2	Água sanitária, alvejante e desinfetante, composta de: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água filtrada, teor 2,0 a 2,5% pp, embalagem de cor leitosa, impedindo a passagem de luz, com bico dosador munido de tampa – acoplados. Frascos com 1 litro, acondicionados em caixa de papelão contendo 12 litros por caixa.	Cx	**150**		
3	Álcool etílico 70% hidratado, tipo: liquido, aplicação: produto limpeza doméstica. Embalagem de 1 litro.	Und	**150**		
4	Álcool etílico hidratado 92,8 inpm(álcool 96%)	Und	**50**		
5	Aromatizante de ambiente: especificação cx com 12 und 360ml	Cx	**25**		
6	Bacia plástica resistente capacidade de 11 litros aproximadamente.	Und	**20**		
7	Balde de plástico – capacidade para 10 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Und	**20**		
8	Balde de plástico – capacidade para 15 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Und	**20**		
9	Balde de plástico – capacidade para 20 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Und	**20**		
10	Balde de plástico – capacidade para 30 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Und	**20**		
11	Balde de plástico – capacidade para 60 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Und	**20**		
12	Cesto lixeira plástica de pedal com tampa 30 litro	Und	**20**		

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

13	Cesto lixeira plástica telado 27x27cm, com capacidade de 10 litros	Und	**20**		
14	Cesto para lixo, com capacidade de 12 litros, plástico fechado.	Und	**20**		
15	Fósforo de segurança c/ madeira 100% reflorestada, embalagem reciclável, caixa com 40 palitos - pacote com 10 caixas.	Cx	**20**		
16	Coador para café	Und	**20**		
17	Coletor para copos descartáveis usados de água	Und	**10**		
18	Limpa alumínio com composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Embalagem de 500ml. Caixa com 24und.	Cx	**10**		
19	Copos descartáveis para água 180 ml caixa 25 pct c/ 100 und	Cx	**100**		
20	Copos descartáveis para café, c/50 ml caixa c/ 50 pct com 100 und	Cx	**50**		
21	Desengordurante caixa c/ 12 unidade com 500ml	Cx	**20**		
22	Desinfetante a base d'água, concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido. Embalagem com 2 litros. Cx c/ 6 unidades.	Cx	**150**		
23	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegra-dável e testado dermatologicamente, acondicionado em frasco com 500 ml.	Cx	**150**		
24	Escova para limpeza, formato oval, de mão, base de plástico, cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm.	Und	**50**		
25	Espanador com cabo. Embalagem de pacote contendo 12 unidades.	Und	**50**		
26	Esponja palha de aço pct 8 und.	Pct	**100**		
27	Esponja de louça, dupla face, medindo aproximadamente 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva.	Und	**200**		
29	Flanela 100% algodão 40x60 cm	Und	**200**		
30	Mascara descartável pct	Und	**50**		
31	Lustra móveis componentes de ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas – 200 ml.	Und	**100**		

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 30
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

32	Fósforo maço com 20 pacotes pacotes com 10 caixas, caixas com 40 palitos	Pct	**100**		
33	Inseticida aerossol ação total. Embalagem de 450ml, acondicionado em caixa contendo 12 unidades	Cx	**20**		
34	Limpador de vidros/limpa vidro embalagem de 500ml, cx c/ 12 und	Cx	**100**		
35	Luva em plástico descartável pct c 50unids	Cx	**50**		
36	Luva para limpeza, em látex 100% natural, clorada e dupla face, com palma e dedos antiderrapante, forro em algodão 100%. Embalagem contendo um par de luvas, e com selo do inmetro. Tamanhos p, m e g. Cx c/ 100 und	Cx	**50**		
37	Mop auto-torção (esfregão) super 60 cm profissional para líquidos, cabo de alumínio 1,50m	Und	**10**		
39	Pá de lixo em aço, medindo 21cm x 19cm x 5,1cm cabo em madeira	Und	**100**		
40	Pano de limpeza duplo tipo sacaria alvejada 100% algodão tam 63x35	Und	**150**		
41	Pano de prato liso, cor branca, encorpado, 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo 400 x 700 mm.	Und	**100**		
42	Pano multiuso, com furos absorventes – 100% fibras de viscose e resinas acrílicas, antibacterial, lavável, super absorvência. Embalagem em pacote contendo 05 unidades.	Und	**100**		
43	Papel higiênico, de boa qualidade (papel não reciclado), interfolhado com folhas duplas, picotado, gofrado, produzidas com 100% de fibras celulósicas, sem perfume, medindo 30 x 10 cm, embalagem em fardo com 04 rolos, acondicionados em fardo com 64 unidades.	Frd	**100**		
45	Papel toalha branco, em pacote com 2 rolo	Pct	**400**		
46	Pedra sanitária 25g	Und	**500**		
47	Rodo de limpeza leve borracha simples: 30x1,22m c/ cabo de madeira encapada	Und	**30**		
48	Sabão em barra de coco de 200g cx c/ 50 unid	Cx	**20**		
49	Sabão em pó, embalagem de 500g.	Und	**150**		
50	Saco para lixo, embalagem com 20 unidades de 50 litros	Pct	**200**		

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 28
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

51	Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 100 und 15l	Pct	**200**		
52	Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 50 und de 30l	Pct	**200**		
53	Saco para lixo, na cor preta embalagem com 15 und de 100l	Pct	**200**		
54	Toucas descartáveis pacotes com 100unid	Pct	**100**		
55	Toalha de mão, material: mínimo 90% algodão, cor: a escolha da administração.	Und	**50**		
56	Vasculhador, embalagem em pacote com 12 unidades.	Dz	**30**		
57	Vassoura de limpeza para vaso sanitário, de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	Und	**50**		
58	Vassoura de pêlo, medindo 30cm, macia, com cabo reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base.	Und	**100**		
59	Vassoura em nylon, com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas em nylon, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	Und	**100**		
60	Colher de plástico, descartável para sobremesa resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades. Caixa contendo 20 pacotes	Cx	**20**		
61	Prato de plástico fundo, descartável n°. 12, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 10 unidades. Caixa contendo 100 pacotes	Cx	**10**		
Total geral					

A presente planilha padronizada de cotação de preços balizadores poderá ser preenchida a caneta azul ou preta, datilografada ou digitada, bem como transcrita para o papel timbrado da empresa em caso de pessoa jurídica. Em caso de preenchimento do presente formulário por pessoa jurídica, deverá conter também carimbo do CNPJ e em se tratando de empreendedor individual deverá obrigatóriamente conter ou CPF/CNPJ da entidade informante. A presente pesquisa padronizada de proposta balizadora será fornecida também, em meio digital (CD-ROM, DVD-ROM, Pendrive ou enviado através de E-mail: rhcamaraburiticupu@gmail.com.

Benilda B. dos M. Pereira
BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo à vossa solicitação com vistas à contratação em epígrafe, foi realizada ampla pesquisa mercadológica buscando verificar a razoabilidade da contratação e escolha da modalidade licitatória, conforme consta na documentação carreada nos autos, que segue para Vossa análise e direcionamentos, quais sejam:

- Pesquisas de Preços
- Certidão de Pesquisa de preços.
- Mapa de Apuração de preços
- Termo de Referência para apreciação e aprovação, ou não.

Buriticupu, 24 de abril de 2023.

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Instrução Normativa n. 5/2014 – SLTI/MP, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Poder Legislativo, especifica que a pesquisa será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

I. Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

II. pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

III. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou

V. pesquisa com os fornecedores.

Entendimento no mesmo sentido foi reiterado pelo TCU no Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014, consignando que, para se comprovar o preço de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas origens, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg e nas atas de registro de preços da Administração Pública Federal, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

Ainda, em recente decisão proferida no Acórdão 2816/2014 – Plenário, de 22/10/2014, o Tribunal de Contas da União assinalou que é recomendável que a pesquisa de preços para a ***elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores***, adotando-se, ainda, outras fontes como parâmetro, como

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 94
Rubrica:

contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referenciamento de custos.

Assim, esta Comissão se alinha ao entendimento do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de se consultar o maior número de fontes possíveis, de forma a possibilitar que a pesquisa de preços reflita o real comportamento do mercado, possibilitando ao órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores aos praticados pelo mercado.

Desta forma certificamos nos autos deste processo de contratação, como forma de comprovação que realizou os procedimentos necessários à obtenção de preços que balizaram a elaboração do Termo de Referência, o qual segue para aprovação ou não, e autorização do prosseguimento dos trâmites que ensejam a referida contratação.

Buriticupu, 24 de abril de 2023

Benilda B de M. Pereira
BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS											
MATERIAL EXPEDIENTE											
				PLENUS		GUAYANAZ		INOVARE		MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	V. Unitário Médio	Valor Total Médio
1	Agenda de anotações, encadernação: brochura; altura: 21cm; largura: 14cm; com no mínimo 160 folhas	UND	50	40,00	2.000,00	38,00	1.900,00	44,00	2.200,00	R$ 40,67	R$ 2.033,50
2	Alfinete para mapas 5mm fabricado com cabeça plástica, corpo em aço níquel cx com 50 Und.	UND	50	8,50	425,00	8,90	445,00	9,50	475,00	R$ 8,97	R$ 448,50
3	Alfinetes para mapas e mural n°1	UND	20	10,90	218,00	9,90	198,00	11,80	236,00	R$ 10,87	R$ 217,40
4	Almofada de carimbo almofada de cor azul formulada com aditivos e corantes. dimensões aproximadas do produto: (lxaxp): 13 x 1 x 9 cm / peso: 0,065 kg.	UND	30	6,90	207,00	8,50	255,00	7,70	231,00	R$ 7,70	R$ 231,00
5	Anote e cole (post-it) 38X50MM - Bloco c/4, c/100 fls	UND	50	7,90	395,00	7,90	395,00	8,50	425,00	R$ 8,10	R$ 405,00
6	Balões todos os números e cores	UND	200	13,00	2.600,00	8,90	1.780,00	12,00	2.400,00	R$ 11,30	R$ 2.260,00
7	Caixa arquivo de polionda (cor azul) - confeccionada em polipropileno corrugado (polionda), modelo desmontável, fechamento duplo reforçado, com visor	UND	100	9,99	999,00	9,00	900,00	10,25	1.025,00	R$ 9,75	R$ 975,00
8	Caixa para correspondência 1 andar, em acrílico transparente, medindo 370mm x 255mm	UND	30	52,00	1.560,00	38,90	1.167,00	41,90	1.257,00	R$ 44,27	R$ 1.328,10
9	Calculadora 12dig. com bobina	UND	10	28,00	280,00	28,90	289,00	25,90	259,00	R$ 27,60	R$ 276,00

C.M Buriticupu-MA
Fls nº
Rubrica

Guayanaz
COMERCIO

CNPJ: 22.905.016/0001-86

Á
CAMARA MUNICIPAL BURITICUPU MA

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Agenda de anotações, encadernação: brochura; altura: 21cm; largura: 14cm; com no mínimo 160 folhas	UND	50	38,00	1.900,00
2	Alfinete para mapas 5mm fabricado com cabeça plástica, corpo em aço níquel cx com 50 Und.	UND	50	8,90	445,00
3	Alfinetes para mapas e mural nº1	UND	20	9,90	198,00
4	Almofada de carimbo almofada de cor azul formulada com aditivos e corantes. dimensões aproximadas do produto: (lxaxp): 13 x 1 x 9 cm / peso: 0,065 kg.	UND	30	8,50	255,00
5	Anote e cole (post-it) 38X50MM - Bloco c/4, c/100 fls	UND	50	7,90	395,00
6	Balões todos os números e cores	UND	200	8,90	1.780,00
7	Caixa arquivo de polionda (cor azul) - confeccionada em polipropileno corrugado (polionda), modelo desmontável, fechamento duplo reforçado, com visor	UND	100	9,00	900,00
8	Caixa para correspondência 1 andar, em acrílico transparente, medindo 370mm x 255mm	UND	30	38,90	1.167,00
9	Calculadora 12dig. com bobina	UND	10	28,90	289,00

RUA Z Nº01 QUADRA 1 B PLANALTO ANIL III CEP:65050879 - São Luis/ MA.
(98) 9 8277-9280
CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual nº 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955

C.M Buriticupu-MA
Fls nº 26
Rubrica

Guayanaz
COMERCIO

CNPJ: 22.905.016/0001-86

10	Caneta esferográfica azul - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 cm com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.)	UND	**10**	42,00	420,00
11	Caneta esferográfica preta - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.)	UND	**10**	42,00	420,00
12	Caneta esferográficas vermelha cx c/50	UND	**10**	42,00	420,00
13	Caneta Marca Texto cor florescente amarela/verde/laranja cx c/ 12	UND	**30**	22,00	660,00
14	Capa para encadernação A-4, em polipropileno, frente transparente cristal line com linhas em relevo diagonal, fundo preto para contracapa e apresenta uma textura parecido com couro, Larg:21cm e Comp: 29cm com espessura de 30 mm. Pct com 100 und.		**10**	79,00	790,00
15	Clips de ferro nº 2/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 31,5 x 10,8 mm material: aço	UND	**20**	5,90	118,00
16	Clips de ferro nº 3/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 36,5 x 12 mm material: aço	UND	**20**	5,90	118,00
17	Clips de ferro nº 4/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 40,7 x 13,3 mm material: aço	UND	**20**	5,90	118,00
18	Clips de ferro nº 6/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 45,5 x 16,5 mm material: aço	UND	**20**	7,25	145,00
19	Clips de ferro nº 8/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 53,8 x 20,6 mm material: aço	UND	**20**	8,50	170,00
20	Clips galvanizado nº 5/0 (caixa com 50 Und.)	UND	**20**	5,90	118,00
21	Cola branca 1L	UND	**10**	27,00	270,00

RUA Z Nº01 QUADRA 1 B PLANALTO ANIL III CEP:65050879 - São Luis/ MA.
(98) 9 8277-9280
CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual nº 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955

C.M Buriticupu-MA

Guayanaz
COMERCIO

CNPJ: 22.905.016/0001-86

22	Cola liquida branca a base de agua, bico economico, atoxica 40 gr cx com com 12 Und	UND	30	30,00	900,00
23	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº15 - caixa com 72 Undades	UND	10	28,00	280,00
24	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº4 - caixa com 72 Undades	UND	10	28,00	280,00
25	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº9 - caixa com 72 Undades	UND	10	28,00	280,00
26	Colchete latonado nº 8 (caixa com 72 Und.) dimensões aproximadas da embalagem: 8 x 5,4 x 5,6cm ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço.	UND	10	28,00	280,00
27	Corretivo Liquido 18 ml cx c/ 12	UND	10	30,00	300,00
28	Envelope amarelo 17x25 pct c/ 100 unds	UND	10	65,00	650,00
29	Envelope branco comercial 114x162mm s/cep pct c/ 100 unds	UND	10	65,00	650,00
30	Envelope branco saco kraft natural 229x324mm, 80g pct c/ 100 unds	UND	10	85,00	850,00
31	Envelope de papel 24x34 pct c/100 unds	UND	10	85,00	850,00
32	Envelope de papel 41x34 pct c/ 100 unds	UND	10	76,00	760,00
33	Envelope de papel formato A4 pct c/ 100 unds	UND	10	95,00	950,00
34	Envelope em papel pequeno colorido 200x280 c/ 100 uni	UND	10	45,00	450,00
35	Envelope oficio pct c/ 100 unds	UND	10	95,00	950,00
36	Envelope Pardo Oficio 240x340mm cx c/100	UND	10	98,00	980,00

RUA Z Nº01 QUADRA 1 B PLANALTO ANIL III CEP:65050879 - São Luis/ MA.
(98) 9 8277-9280
CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual n° 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955

C.M Buriticupu-MA

Guayanaz
COMERCIO

CNPJ: 22.905.016/0001-86

37	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 210x410mm – pacote com 50 und	UND	**10**	90,00	900,00
38	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 240x340mm – pacote com 50 und	UND	**10**	90,00	900,00
39	Escarcela plástica c/ elástico tipo Polionda	UND	**200**	6,00	1.200,00
40	Estilete com Lâmina Larga 18 mm com cabo em polipropileno	UND	**10**	6,90	69,00
41	Estilete, corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão pct c/ 50 unds	UND	**10**	150,00	1.500,00
42	Etiqueta auto adesiva, medindo 45x13mm, em papel vermelho c/ adesivo sintético, impressão "urgente" em letras pretas, acondicionada em caixa de no mínimo de 210 Undades. validade mínima: 2 anos.	UND	**10**	175,00	1.750,00
43	Extrator de grampo metalico tipo espatula em aço niquelado dimensões 15 cm reforçado (cx com 12 Undades)	UND	**20**	30,00	600,00
44	Fita adesiva durex (Grande), 10 und 50mx50mm	UND	**20**	9,00	180,00
45	Fita adesiva em pvc, para empacotamento geral, tamanho 50mmx50m	UND	**20**	9,90	198,00
46	Fita adesiva transparente -12mm x 40m	UND	**20**	4,50	90,00
47	Fita Durex transparente12mmx40mm	UND	**20**	4,50	90,00
48	Fita gomada 36mm x 50m	UND	**20**	16,00	320,00
49	Grampeador de mesa em metal 26x6	UND	**50**	27,00	1.350,00
50	Grampeador Grande capacidade até 100fl	UND	**10**	98,00	980,00
51	Lápis Preto Grafite nº 2 cx c/144	UND	**10**	86,40	864,00

RUA Z Nº01 QUADRA 1 B PLANALTO ANIL III CEP:65050879 - São Luis/ MA.
(98) 9 8277-9280
CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual n° 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955

C M Buriticupu-MA

Guayanaz
COMERCIO

CNPJ: 22.905.016/0001-86

52	Liga borracha natural Pct 100 und	UND	20	8,00	160,00
53	Livro ata, em papel sulfite, com 200 folhas pautadas enumeradas sequencialmente com gramatura 75g/m2, capa dura em papelão plastificado, medindo 210mm x 297mm	UND	50	26,00	1.300,00
54	Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 330, largura 216, uso administrativo	UND	30	23,00	690,00
55	Livro para protocolo de correspondência c/ 94 capa dura, 100fls informações: livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas	UND	20	21,00	420,00
56	Marcador de texto cor amarela, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10	22,00	220,00
57	Marcador de texto cor azul, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10	22,00	220,00
58	Marcador de texto cor laranja, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10	22,00	220,00
59	Marcador de texto cor verde, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10	22,00	220,00
60	Molha dedo pasta água com 20gr.	UND	100	6,50	650,00
61	Organizador c/2 bandejas tipo acrílico	UND	50	75,00	3.750,00
62	Organizador de Mesa 3 em 1 c/ porta lápis, clips e lembretes tipo acrílico	UND	50	95,00	4.750,00
63	PASTA AZ, COM 2 FUROS, NA COR PRETA, MEDINDO 8 X 26 X 35 CM (TAMANHO OFÍCIO)		100	23,00	2.300,00
64	Papel A4 (branco) papel sulfite branco no formato a4 (210x297) gramatura 75grs, pacote com 500 folhas. excelente para reproduções em copiadoras, impressoras laser e ink jet. versátil, prático e econômico. caixa com 10 resmas.	UND	300	325,90	97.770,00
65	Papel Fotográfico A4 180g c/ 50 Folhas, tipo gloss, cor Branco, alta resolução, gramatura 180g.	UND	30	25,00	750,00

RUA Z Nº01 QUADRA 1 B PLANALTO ANIL III CEP:65050879 - São Luis/ MA.
(98) 9 8277-9280
CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual nº 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

Guayanaz
COMERCIO

CNPJ: 22.905.016/0001-86

66	Pasta com elástico de polionda tipo escacela transparente	UND	**100**	5,00	500,00
67	Pasta com grampo, plástica	UND	**100**	7,00	700,00
68	Pasta De Papelão C/ Aba Elastica	UND	**100**	6,90	690,00
69	Pasta suspensa em plastico cristal com trilho e visor, caixa com 50 Undades	UND	**50**	7,50	375,00
70	Pen Drive 16 Gb	UND	**100**	35,00	3.500,00
71	Pen Drive 32 Gb	UND	**100**	65,00	6.500,00
72	Pendrive sandisk 8gb	UND	**50**	45,00	2.250,00
73	Pilha alcalina AA e AAA	UND	**200**	8,90	1.780,00
74	Pincel Atômico recarregável cx c/12. Cor: Preto/Azul /Vermelho	UND	**10**	75,00	750,00
75	Porta caneta em acrilico	UND	**30**	56,00	1.680,00
76	Prancheta em Poliestireno, Transparente, c/pegador de metal, tam A4	UND	**50**	34,00	1.700,00
77	Grampo tipo trilho para prendedor de papel em plástico p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades	UND	**50**	35,00	1.750,00
78	Grampo tipo trilho para prendedor de papel em metal p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades	UND	**50**	35,00	1.750,00
79	Régua Acrilica de 30cm transparente	UND	**30**	3,20	96,00
80	Régua plástica 50cm em acrílico transparente	UND	**30**	7,60	228,00
81	Tesoura Grande uso geral inox 8", com cabo de polipropileno preto.	UND	**50**	18,00	900,00

RUA Z Nº01 QUADRA 1 B PLANALTO ANIL III CEP:65050879 - São Luis/ MA.
(98) 9 8277-9280
CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual n° 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955

C.M Buriticupu-MA
TLS nº
Rubrica:

Guayanaz
COMERCIO

CNPJ: 22.905.016/0001-86

82	Tinta p/ Carimbo preta e azul com 40 ml com alto rendimento	UND	**50**	15,00	750,00
83	Tonner Original ou compatível c/ Brother Modelo: DCP – 7055	UND	**50**	185,00	9.250,00
84	Tonner Original ou compatível c/ Epson L210 - BK(T6641)-C(T6642) - M(T6643) - Y(T6644)	UND	**50**	190,00	9.500,00
85	Tonner Original ou compatível c/ Epson L3250	UND	**50**	167,00	8.350,00
86	Tonner Original ou compatível c/ HP Laser Jet Pro MFP M127Fn	UND	**50**	150,00	7.500,00
TOTAL GERAL					**205.416,00**

OBS: VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

São Luís MA 13/03/2023

Angra Carolina da Cunha Santos

ANGRA.C. SANTOS LTDA
CNP:22.905.016/0001-86

RUA Z Nº01 QUADRA 1 B PLANALTO ANIL III CEP:65050879 - São Luis/ MA.
(98) 9 8277-9280
CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual n° 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955

C.M Buriticupu-MA
Fls nº
Rubrica

INOVARE
SERVIÇOS E COMÉRCIO

À CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU -MA
AO SETOR DE COMPRAS

Segue em anexo cotação de preços referente ao **Material de Expediente e Limpeza**, conforme solicitado pelo setor de compras da Câmara Municipal de Buriticupu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, CX C/ 12 X 1000ML	CX	20	155,00	3.100,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, COMPOSTA DE: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA FILTRADA, TEOR 2,0 A 2,5% PP, EMBALAGEM DE COR LEITOSA, IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ, COM BICO DOSADOR MUNIDO DE TAMPA – ACOPLADOS. FRASCOS COM 1 LITRO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 LITROS POR CAIXA.	CX	150	32,90	4.935,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% HIDRATADO, TIPO: LIQUIDO, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	150	12,90	1.935,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM(ÁLCOOL 96%)	UND	50	16,00	800,00
5	AROMATIZANTE DE AMBIENTE: ESPECIFICAÇÃO CX COM 12 UND 360ML	CX	25	205,00	5.125,00
6	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE CAPACIDADE DE 11 LITROS APROXIMADAMENTE.	UND	20	29,00	580,00
7	BALDE DE PLÁSTICO – CAPACIDADE PARA 10 LITROS; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; ALÇA EM METAL.	UND	20	16,00	320,00
8	BALDE DE PLÁSTICO – CAPACIDADE PARA 15 LITROS; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; ALÇA EM METAL.	UND	20	19,00	380,00
9	BALDE DE PLÁSTICO – CAPACIDADE PARA 20 LITROS; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; ALÇA EM METAL.	UND	20	26,00	520,00
10	BALDE DE PLÁSTICO – CAPACIDADE PARA 30 LITROS; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; ALÇA EM METAL.	UND	20	34,00	680,00

35.265.061/0001-65
INOVARE SERVIÇOS E COMÉRCIO

C.M Buriticupu-MA

INOVARE
SERVIÇOS E COMÉRCIO

11	BALDE DE PLÁSTICO – CAPACIDADE PARA 60 LITROS; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; ALÇA EM METAL.	UND	20	52,00	1.040,00
12	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA 30 LITRO	UND	20	185,00	3.700,00
13	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA TELADO 27X27CM, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	20	18,00	360,00
14	CESTO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, PLÁSTICO FECHADO.	UND	20	27,00	540,00
15	FÓSFORO DE SEGURANÇA C/ MADEIRA 100% REFLORESTADA, EMBALAGEM RECICLÁVEL, CAIXA COM 40 PALITOS - PACOTE COM 10 CAIXAS.	CX	20	23,00	460,00
16	COADOR PARA CAFÉ	UND	20	16,00	320,00
17	COLETOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS USADOS DE ÁGUA	UND	10	65,00	650,00
18	LIMPA ALUMÍNIO COM COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500ML. CAIXA COM 24UND.	CX	10	34,00	340,00
19	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML CAIXA 25 PCT C/ 100 UND	CX	100	165,00	16.500,00
20	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, C/50 ML CAIXA C/ 50 PCT COM 100 UND	CX	50	168,00	8.400,00
21	DESENGORDURANTE CAIXA C/ 12 UNIDADE COM 500ML	CX	20	59,00	1.180,00
22	DESINFETANTE A BASE D'ÁGUA, CONCENTRADO EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. ANTISSÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 2 LITROS. CX C/ 6 UNIDADES.	CX	150	95,00	14.250,00
23	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRA-DÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML.	CX	150	63,00	9.450,00
24	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM.	UND	50	7,90	395,00
25	ESPANADOR COM CABO. EMBALAGEM DE PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	UND	50	12,50	625,00
26	ESPONJA PALHA DE AÇO PCT 8 UND.	PCT	100	3,90	390,00

35.265.061/0001-65
INOVARE SERVIÇOS
E COMÉRCIO



INOVARE
SERVIÇOS E COMÉRCIO

27	ESPONJA DE LOUÇA, DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA.	UND	200	1,75	350,00
29	FLANELA 100% ALGODÃO 40X60 CM	UND	200	4,25	850,00
30	MASCARA DESCARTÁVEL PCT	UND	50	12,90	645,00
31	LUSTRA MÓVEIS COMPONENTES DE CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS – 200 ML.	UND	100	11,8	1.180,00
32	FÓSFORO MAÇO COM 20 PACOTES PACOTES COM 10 CAIXAS, CAIXAS COM 40 PALITOS	PCT	100	27,00	2.700,00
33	INSETICIDA AEROSSOL AÇÃO TOTAL. EMBALAGEM DE 450ML, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CX	20	189,00	3.780,00
34	LIMPADOR DE VIDROS/LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE 500ML, CX C/ 12 UND	CX	100	105,00	10.500,00
35	LUVA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL PCT C 50UNIDS	CX	50	225,00	11.250,00
36	LUVA PARA LIMPEZA, EM LÁTEX 100% NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTE, FORRO EM ALGODÃO 100%. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DE LUVAS, E COM SELO DO INMETRO. TAMANHOS P, M E G. CX C/ 100 UND	CX	50	499,00	24.950,00
37	MOP AUTO-TORÇÃO (ESFREGÃO) SUPER 60 CM PROFISSIONAL PARA LÍQUIDOS, CABO DE ALUMÍNIO 1,50M	UND	10	128,00	1.280,00
39	PÁ DE LIXO EM AÇO, MEDINDO 21CM X 19CM X 5,1CM CABO EM MADEIRA	UND	100	21,00	2.100,00
40	PANO DE LIMPEZA DUPLO TIPO SACARIA ALVEJADA 100% ALGODÃO TAM 63X35	UND	150	9,90	1.485,00
41	PANO DE PRATO LISO, COR BRANCA, ENCORPADO, 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, MEDINDO 400 X 700 MM.	UND	100	7,90	790,00
42	PANO MULTIUSO, COM FUROS ABSORVENTES – 100% FIBRAS DE VISCOSE E RESINAS ACRÍLICAS, ANTIBACTERIAL, LAVÁVEL, SUPER ABSORVÊNCIA. EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES.	UND	100	8,50	850,00

35.265.061/0001-65
INOVARE SERVIÇOS
E COMÉRCIO

C.M Buriticupu-MA
Rubrica

INOVARE
SERVIÇOS E COMÉRCIO

43	PAPEL HIGIÊNICO, DE BOA QUALIDADE (PAPEL NÃO RECICLADO), INTERFOLHADO COM FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, GOFRADO, PRODUZIDAS COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, SEM PERFUME, MEDINDO 30 X 10 CM, EMBALAGEM EM FARDO COM 04 ROLOS, ACONDICIONADOS EM FARDO COM 64 UNIDADES.	FRD	100	135,00	13.500,00
45	PAPEL TOALHA BRANCO, EM PACOTE COM 2 ROLO	PCT	400	6,90	2.760,00
46	PEDRA SANITÁRIA 25G	UND	500	3,25	1.625,00
47	RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: 30X1,22M C/ CABO DE MADEIRA ENCAPADA	UND	30	19,50	585,00
48	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G CX C/ 50 UNID	CX	20	239,00	4.780,00
49	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G.	UND	150	5,50	825,00
50	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 50 LITROS	PCT	200	9,00	1.800,00
51	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 100 UND 15L	PCT	200	9,00	1.800,00
52	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UND DE 30L	PCT	200	9,00	1.800,00
53	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 15 UND DE 100L	PCT	200	9,00	1.800,00
54	TOUCAS DESCARTÁVEIS PACOTES COM 100UNID	PCT	100	23,00	2.300,00
55	TOALHA DE MÃO, MATERIAL: MÍNIMO 90% ALGODÃO, COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UND	50	6,50	325,00
56	VASCULHADOR, EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	DZ	30	510,00	15.300,00
57	VASSOURA DE LIMPEZA PARA VASO SANITÁRIO, DE CERDAS LISAS COM CABO E CEPA DE PLÁSTICO, RESISTENTE E HIGIÊNICA.	UND	50	16,00	800,00
58	VASSOURA DE PÊLO, MEDINDO 30CM, MACIA, COM CABO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE.	UND	100	32,00	3.200,00
59	VASSOURA EM NYLON, COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (59CM X 4,5CM X 3,5CM) CERDAS EM NYLON, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,30MT X 22MM.	UND	100	17,90	1.790,00

35.265.061/0001-65
INOVARE SERVIÇOS
E COMÉRCIO

C.M Buriti Bucu-MA

INOVARE
SERVIÇOS E COMÉRCIO

60	COLHER DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA RESISTENTE, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, VIRGEM, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES. CAIXA CONTENDO 20 PACOTES	CX	20	95,00	1.900,00
61	PRATO DE PLÁSTICO FUNDO, DESCARTÁVEL Nº. 12, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, VIRGEM, ATÓXICO, PACOTE COM 10 UNIDADES. CAIXA CONTENDO 100 PACOTES	CX	10	550,00	5.500,00
TOTAL GERAL					202.075,00

Valor: R$ 202.075,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS

São Luís (MA), 14 de Março de 2023

35.265.061/0001-65
INOVARE SERVIÇOS E COMÉRCIO

INOVARE SERVIÇOS E COMÉRCIO
ADRIANO LOPES SILVA – Administrador
CNPJ: 35.265.061/0001-65

C.M Buriticupu-MA
Fls nº 37
Rubrica

PLENUS
Papelaria & Cia

C.M. Buriticupu-MA

PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU MA
PRODUTO: EXPEDIENTE/LIMPEZA
DATA: 14/03/2023
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS

PROPOSTA DE PREÇO Nº 001

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Agenda de anotações, encadernação: brochura; altura: 21cm; largura: 14cm; com no mínimo 160 folhas	UND	50	40,00	2.000,00
2	Alfinete para mapas 5mm fabricado com cabeça plástica, corpo em aço níquel cx com 50 Und.	UND	50	8,50	425,00
3	Alfinetes para mapas e mural nº1	UND	20	10,90	218,00
4	Almofada de carimbo almofada de cor azul formulada com aditivos e corantes. dimensões aproximadas do produto: (lxaxp): 13 x 1 x 9 cm / peso: 0,065 kg.	UND	30	6,90	207,00
5	Anote e cole (post-it) 38X50MM - Bloco c/4, c/100 fls	UND	50	7,90	395,00
6	Balões todos os números e cores	UND	200	13,00	2.600,00
7	Caixa arquivo de polionda (cor azul) - confeccionada em polipropileno corrugado (polionda), modelo desmontável, fechamento duplo reforçado, com visor	UND	100	9,99	999,00
8	Caixa para correspondência 1 andar, em acrílico transparente, medindo 370mm x 255mm	UND	30	52,00	1.560,00
9	Calculadora 12dig. com bobina	UND	10	28,00	280,00
10	Caneta esferográfica azul - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 cm com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.)	UND	10	41,00	410,00
11	Caneta esferográfica preta - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.)	UND	10	41,00	410,00
12	Caneta esferográficas vermelha cx c/50	UND	10	41,00	410,00
13	Caneta Marca Texto cor florescente amarela/verde/laranja cx c/ 12	UND	30	19,90	597,00
14	Capa para encadernação A-4, em polipropileno, frente transparente cristal line com linhas em relevo diagonal, fundo preto para contracapa e apresenta uma textura parecido com couro, Larg:21cm e Comp: 29cm com espessura de 30 mm. Pct com 100 und.		10	79,00	790,00
15	Clips de ferro nº 2/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 31,5 x 10,8 mm material: aço	UND	20	5,80	116,00

C.M Buriticupu-MA

16	Clips de ferro nº 3/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 36,5 x 12 mm material: aço	UND	20	5,80	116,00
17	Clips de ferro nº 4/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 40,7 x 13,3 mm material: aço	UND	20	5,80	116,00
18	Clips de ferro nº 6/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 45,5 x 16,5 mm material: aço	UND	20	5,80	116,00
19	Clips de ferro nº 8/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 53,8 x 20,6 mm material: aço	UND	20	6,99	139,80
20	Clips galvanizado nº 5/0 (caixa com 50 Und.)	UND	20	6,40	128,00
21	Cola branca 1L	UND	10	29,00	290,00
22	Cola líquida branca a base de agua, bico economico, atoxica 40 gr cx com com 12 Und	UND	30	32,00	960,00
23	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº15 - caixa com 72 Undades	UND	10	29,50	295,00
24	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº4 - caixa com 72 Undades	UND	10	29,50	295,00
25	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº9 - caixa com 72 Undades	UND	10	29,50	295,00
26	Colchete latonado nº 8 (caixa com 72 Und.) dimensões aproximadas da embalagem: 8 x 5,4 x 5,6cm ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço.	UND	10	29,50	295,00
27	Corretivo Líquido 18 ml cx c/ 12	UND	10	43,00	430,00
28	Envelope amarelo 17x25 pct c/ 100 unds	UND	10	58,00	580,00
29	Envelope branco comercial 114x162mm s/cep pct c/ 100 unds	UND	10	55,00	550,00
30	Envelope branco saco kraft natural 229x324mm, 80g pct c/ 100 unds	UND	10	76,00	760,00
31	Envelope de papel 24x34 pct c/100 unds	UND	10	69,00	690,00
32	Envelope de papel 41x34 pct c/ 100 unds	UND	10	74,00	740,00
33	Envelope de papel formato A4 pct c/ 100 unds	UND	10	99,00	990,00
34	Envelope em papel pequeno colorido 200x280 c/ 100 uni	UND	10	36,00	360,00
35	Envelope ofício pct c/ 100 unds	UND	10	92,00	920,00
36	Envelope Pardo Oficio 240x340mm cx c/100	UND	10	99,00	990,00
37	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 210x410mm – pacote com 50 und	UND	10	86,00	860,00
38	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 240x340mm – pacote com 50 und	UND	10	86,00	860,00
39	Escarcela plástica c/ elástico tipo Polionda	UND	200	7,90	1.580,00
40	Estilete com Lâmina Larga 18 mm com cabo em polipropileno	UND	10	12,00	120,00
41	Estilete, corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão pct c/ 50 unds	UND	10	187,00	1.870,00

C.M Buriticupu-MA
Fls nº 10
Publica

42	Etiqueta auto adesiva, medindo 45x13mm, em papel vermelho c/ adesivo sintético, impressão "urgente" em letras pretas, acondicionada em caixa de no mínimo de 210 Undades. validade mínima: 2 anos.	UND	10	210,00	2.100,00
43	Extrator de grampo metalico tipo espatula em aço niquelado dimensões 15 cm reforçado (cx com 12 Undades)	UND	20	55,00	1.100,00
44	Fita adesiva durex (Grande), 10 und 50mx50mm	UND	20	9,90	198,00
45	Fita adesiva em pvc, para empacotamento geral, tamanho 50mmx50m	UND	20	12,60	252,00
46	Fita adesiva transparente -12mm x 40m	UND	20	3,59	71,80
47	Fita Durex transparente12mmx40mm	UND	20	3,59	71,80
48	Fita gomada 36mm x 50m	UND	20	21,00	420,00
49	Grampeador de mesa em metal 26x6	UND	50	29,90	1.495,00
50	Grampeador Grande capacidade até 100fl	UND	10	99,00	990,00
51	Lápis Preto Grafite nº 2 cx c/144	UND	10	87,00	870,00
52	Liga borracha natural Pct 100 und	UND	20	8,00	160,00
53	Livro ata, em papel sulfite, com 200 folhas pautadas enumeradas sequencialmente com gramatura 75g/m2, capa dura em papelão plastificado, medindo 210mm x 297mm	UND	50	26,00	1.300,00
54	Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 330, largura 216, uso administrativo	UND	30	23,00	690,00
55	Livro para protocolo de correspondência c/ 94 capa dura, 100fls informações: livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas	UND	20	24,00	480,00
56	Marcador de texto cor amarela, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10	21,90	219,00
57	Marcador de texto cor azul, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10	21,90	219,00
58	Marcador de texto cor laranja, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10	21,90	219,00
59	Marcador de texto cor verde, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10	21,90	219,00
60	Molha dedo pasta água com 20gr.	UND	100	6,85	685,00
61	Organizador c/2 bandejas tipo acrílico	UND	50	82,00	4.100,00
62	Organizador de Mesa 3 em 1 c/ porta lápis, clips e lembretes tipo acrílico	UND	50	105,00	5.250,00
63	PASTA AZ, COM 2 FUROS, NA COR PRETA, MEDINDO 8 X 26 X 35 CM (TAMANHO OFÍCIO)		100	23,00	2.300,00
64	Papel A4 (branco) papel sulfite branco no formato a4 (210x297) gramatura 75grs, pacote com 500 folhas. excelente para reproduções em copiadoras, impressoras laser e ink jet. versátil, prático e econômico. caixa com 10 resmas.	UND	300	333,90	100.170,00
65	Papel Fotográfico A4 180g c/ 50 Folhas, tipo gloss, cor Branco, alta resolução, gramatura 180g.	UND	30	28,00	840,00
66	Pasta com elástico de polionda tipo escacela transparente	UND	100	6,90	690,00
67	Pasta com grampo, plástica	UND	100		

C.M Buriticupu-MA

				6,90	690,00
68	Pasta De Papelão C/ Aba Elastica	UND	100	8,10	810,00
69	Pasta suspensa em plastico cristal com trilho e visor, caixa com 50 Undades	UND	50	7,99	399,50
70	Pen Drive 16 Gb	UND	100	29,00	2.900,00
71	Pen Drive 32 Gb	UND	100	58,00	5.800,00
72	Pendrive sandisk 8gb	UND	50	43,00	2.150,00
73	Pilha alcalina AA e AAA	UND	200	6,10	1.220,00
74	Pincel Atômico recarregável cx c/12. Cor: Preto/Azul /Vermelho	UND	10	96,00	960,00
75	Porta caneta em acrílico	UND	30	58,00	1.740,00
76	Prancheta em Poliestireno, Transparente, c/pegador de metal, tam A4	UND	50	29,00	1.450,00
77	Grampo tipo trilho para prendedor de papel em plástico p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades	UND	50	33,00	1.650,00
78	Grampo tipo trilho para prendedor de papel em metal p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades	UND	50	33,00	1.650,00
79	Régua Acrílica de 30cm transparente	UND	30	3,15	94,50
80	Régua plástica 50cm em acrílico transparente	UND	30	11,00	330,00
81	Tesoura Grande uso geral inox 8", com cabo de polipropileno preto.	UND	50	14,00	700,00
82	Tinta p/ Carimbo preta e azul com 40 ml com alto rendimento	UND	50	18,00	900,00
83	Tonner Original ou compatível c/ Brother Modelo: DCP – 7055	UND	50	165,00	8.250,00
84	Tonner Original ou compatível c/ Epson L210 - BK(T6641)-C(T6642) - M(T6643) - Y(T6644)	UND	50	179,00	8.950,00
85	Tonner Original ou compatível c/ Epson L3250	UND	50	156,00	7.800,00
86	Tonner Original ou compatível c/ HP Laser Jet Pro MFP M127Fn	UND	50	155,00	7.750,00
TOTAL GERAL					208.066,40

PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO
CNPJ: 40.369.479/0001-52

PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO
40.369.479/0001-52

10	Caneta esferográfica azul - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 cm com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.)	UND	10	41,00	410,00	42,00	420,00	44,00	440,00	R$ 42,33	R$ 423,30
11	Caneta esferográfica preta - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.)	UND	10	41,00	410,00	42,00	420,00	44,00	440,00	R$ 42,33	R$ 423,30
12	Caneta esferográficas vermelha cx c/50	UND	10	41,00	410,00	42,00	420,00	44,00	440,00	R$ 42,33	R$ 423,30
13	Caneta Marca Texto cor florescente amarela/verde/laranja cx c/ 12	UND	30	19,90	597,00	22,00	660,00	21,90	657,00	R$ 21,27	R$ 638,10
14	Capa para encadernação A-4, em polipropileno, frente transparente cristal line com linhas em relevo diagonal, fundo preto para contracapa e apresenta uma textura parecido com couro, Larg:21cm e Comp: 29cm com espessura de 30 mm. Pct com 100 und.		10	79,00	790,00	79,00	790,00	85,00	850,00	R$ 81,00	R$ 810,00
15	Clips de ferro nº 2/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 31,5 x 10,8 mm material: aço	UND	20	5,80	116,00	5,90	118,00	6,25	125,00	R$ 5,98	R$ 119,60
16	Clips de ferro nº 3/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 36,5 x 12 mm material: aço	UND	20	5,80	116,00	5,90	118,00	6,25	125,00	R$ 5,98	R$ 119,60
17	Clips de ferro nº 4/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 40,7 x 13,3 mm material: aço	UND	20	5,80	116,00	5,90	118,00	6,25	125,00	R$ 5,98	R$ 119,60

C.M Buriticupu-MA

18	Clips de ferro nº 6/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 45,5 x 16,5 mm material: aço	UND	20	5,80	116,00	7,25	145,00	6,90	138,00	R$ 6,65	R$ 133,00
19	Clips de ferro nº 8/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 53,8 x 20,6 mm material: aço	UND	20	6,99	139,80	8,50	170,00	7,90	158,00	R$ 7,80	R$ 156,00
20	Clips galvanizado nº 5/0 (caixa com 50 Und.)	UND	20	6,40	128,00	5,90	118,00	6,25	125,00	R$ 6,18	R$ 123,60
21	Cola branca 1L	UND	10	29,00	290,00	27,00	270,00	32,00	320,00	R$ 29,33	R$ 293,30
22	Cola liquida branca a base de agua, bico economico, atoxica 40 gr cx com com 12 Und	UND	30	32,00	960,00	30,00	900,00	36,00	1.080,00	R$ 32,67	R$ 980,10
23	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº15 - caixa com 72 Undades	UND	10	29,50	295,00	28,00	280,00	28,90	289,00	R$ 28,80	R$ 288,00
24	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº4 - caixa com 72 Undades	UND	10	29,50	295,00	28,00	280,00	28,90	289,00	R$ 28,80	R$ 288,00
25	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº9 - caixa com 72 Undades	UND	10	29,50	295,00	28,00	280,00	28,90	289,00	R$ 28,80	R$ 288,00
26	Colchete latonado nº 8 (caixa com 72 Und.) dimensões aproximadas da embalagem: 8 x 5,4 x 5,6cm ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço.	UND	10	29,50	295,00	28,00	280,00	28,90	289,00	R$ 28,80	R$ 288,00
27	Corretivo Líquido 18 ml cx c/ 12	UND	10	43,00	430,00	30,00	300,00	42,00	420,00	R$ 38,33	R$ 383,30
28	Envelope amarelo 17x25 pct c/ 100 unds	UND	10	58,00	580,00	65,00	650,00	55,00	550,00	R$ 59,33	R$ 593,30
29	Envelope branco comercial 114x162mm s/cep pct c/ 100 unds	UND	10	55,00	550,00	65,00	650,00	52,00	520,00	R$ 57,33	R$ 573,30
30	Envelope branco saco kraft natural 229x324mm, 80g pct c/ 100 unds	UND	10	76,00	760,00	85,00	850,00	75,00	750,00	R$ 78,67	R$ 786,70

C.M Buriticupu-MA
FLS 29
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

31	Envelope de papel 24x34 pct c/100 unds	UND	10	69,00	690,00	85,00	850,00	68,00	680,00	R$ 74,00	R$ 740,00
32	Envelope de papel 41x34 pct c/ 100 unds	UND	10	74,00	740,00	76,00	760,00	73,00	730,00	R$ 74,33	R$ 743,30
33	Envelope de papel formato A4 pct c/ 100 unds	UND	10	99,00	990,00	95,00	950,00	105,00	1.050,00	R$ 99,67	R$ 996,70
34	Envelope em papel pequeno colorido 200x280 c/ 100 uni	UND	10	36,00	360,00	45,00	450,00	34,00	340,00	R$ 38,33	R$ 383,30
35	Envelope oficio pct c/ 100 unds	UND	10	92,00	920,00	95,00	950,00	90,00	900,00	R$ 92,33	R$ 923,30
36	Envelope Pardo Oficio 240x340mm cx c/100	UND	10	99,00	990,00	98,00	980,00	105,00	1.050,00	R$ 100,67	R$ 1.006,70
37	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 210x410mm – pacote com 50 und	UND	10	86,00	860,00	90,00	900,00	89,00	890,00	R$ 88,33	R$ 883,30
38	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 240x340mm – pacote com 50 und	UND	10	86,00	860,00	90,00	900,00	89,00	890,00	R$ 88,33	R$ 883,30
39	Escarcela plástica c/ elástico tipo Polionda	UND	200	7,90	1.580,00	6,00	1.200,00	7,25	1.450,00	R$ 7,05	R$ 1.410,00
40	Estilete com Lâmina Larga 18 mm com cabo em polipropileno	UND	10	12,00	120,00	6,90	69,00	9,00	90,00	R$ 9,30	R$ 93,00
41	Estilete, corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão pct c/ 50 unds	UND	10	187,00	1.870,00	150,00	1.500,00	175,00	1.750,00	R$ 170,67	R$ 1.706,70
42	Etiqueta auto adesiva, medindo 45x13mm, em papel vermelho c/ adesivo sintético, impressão "urgente" em letras pretas, acondicionada em caixa de no mínimo de 210 Undades. validade mínima: 2 anos.	UND	10	210,00	2.100,00	175,00	1.750,00	190,00	1.900,00	R$ 191,67	R$ 1.916,70
43	Extrator de grampo metalico tipo espatula em aço niquelado dimensões 15 cm reforçado (cx com 12 Undades)	UND	20	55,00	1.100,00	30,00	600,00	42,00	840,00	R$ 42,33	R$ 846,60
44	Fita adesiva durex (Grande), 10 und 50mx50mm	UND	20	9,90	198,00	9,00	180,00	12,00	240,00	R$ 10,30	R$ 206,00
45	Fita adesiva em pvc, para empacotamento geral, tamanho 50mmx50m	UND	20	12,60	252,00	9,90	198,00	13,00	260,00	R$ 11,83	R$ 236,60

C.M Buriticupu-MA
FLS Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

46	Fita adesiva transparente -12mm x 40m	UND	20	3,59	71,80	4,50	90,00	3,60	72,00	R$ 3,90	R$ 78,00
47	Fita Durex transparente12mmx40mm	UND	20	3,59	71,80	4,50	90,00	3,60	72,00	R$ 3,90	R$ 78,00
48	Fita gomada 36mm x 50m	UND	20	21,00	420,00	16,00	320,00	19,00	380,00	R$ 18,67	R$ 373,40
49	Grampeador de mesa em metal 26x6	UND	50	29,90	1.495,00	27,00	1.350,00	28,00	1.400,00	R$ 28,30	R$ 1.415,00
50	Grampeador Grande capacidade até 100fl	UND	10	99,00	990,00	98,00	980,00	115,00	1.150,00	R$ 104,00	R$ 1.040,00
51	Lápis Preto Grafite nº 2 cx c/144	UND	10	87,00	870,00	86,40	864,00	95,00	950,00	R$ 89,47	R$ 894,70
52	Liga borracha natural Pct 100 und	UND	20	8,00	160,00	8,00	160,00	11,00	220,00	R$ 9,00	R$ 180,00
53	Livro ata, em papel sulfite, com 200 folhas pautadas enumeradas sequencialmente com gramatura 75g/m2, capa dura em papelão plastificado, medindo 210mm x 297mm	UND	50	26,00	1.300,00	26,00	1.300,00	27,00	1.350,00	R$ 26,33	R$ 1.316,50
54	Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 330, largura 216, uso administrativo	UND	30	23,00	690,00	23,00	690,00	21,90	657,00	R$ 22,63	R$ 678,90
55	Livro para protocolo de correspondência c/ 94 capa dura, 100fls informações: livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas	UND	20	24,00	480,00	21,00	420,00	23,00	460,00	R$ 22,67	R$ 453,40
56	Marcador de texto cor amarela, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10	21,90	219,00	22,00	220,00	23,50	235,00	R$ 22,47	R$ 224,70
57	Marcador de texto cor azul, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10	21,90	219,00	22,00	220,00	23,50	235,00	R$ 22,47	R$ 224,70
58	Marcador de texto cor laranja, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10	21,90	219,00	22,00	220,00	23,50	235,00	R$ 22,47	R$ 224,70
59	Marcador de texto cor verde, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10	21,90	219,00	22,00	220,00	23,50	235,00	R$ 22,47	R$ 224,70

C.M. Buriticupu-MA

60	Molha dedo pasta água com 20gr.	UND	100	6,85	685,00	6,50	650,00	7,00	700,00	R$ 6,78	R$ 678,00
61	Organizador c/2 bandejas tipo acrilico	UND	50	82,00	4.100,00	75,00	3.750,00	85,00	4.250,00	R$ 80,67	R$ 4.033,50
62	Organizador de Mesa 3 em 1 c/ porta lápis, clips e lembretes tipo acrilico	UND	50	105,00	5.250,00	95,00	4.750,00	110,00	5.500,00	R$ 103,33	R$ 5.166,50
63	Pasta az, com 2 furos, na cor preta, medindo 8 x 26 x 35 cm (tamanho oficio)		100	23,00	2.300,00	23,00	2.300,00	21,00	2.100,00	R$ 22,33	R$ 2.233,00
64	Papel A4 (branco) papel sulfite branco no formato a4 (210x297) gramatura 75grs, pacote com 500 folhas. excelente para reproduções em copiadoras, impressoras laser e ink jet. versátil, prático e econômico. caixa com 10 resmas.	UND	300	333,90	100.170,00	325,90	97.770,00	365,00	109.500,00	R$ 341,60	R$102.480,00
65	Papel Fotográfico A4 180g c/ 50 Folhas, tipo gloss, cor Branco, alta resolução, gramatura 180g.	UND	30	28,00	840,00	25,00	750,00	24,00	720,00	R$ 25,67	R$ 770,10
66	Pasta com elástico de polionda tipo escacela transparente	UND	100	6,90	690,00	5,00	500,00	6,00	600,00	R$ 5,97	R$ 597,00
67	Pasta com grampo, plástica	UND	100	6,90	690,00	7,00	700,00	6,90	690,00	R$ 6,93	R$ 693,00
68	Pasta De Papelão C/ Aba Elastica	UND	100	8,10	810,00	6,90	690,00	7,90	790,00	R$ 7,63	R$ 763,00
69	Pasta suspensa em plástico cristal com trilho e visor, caixa com 50 Undades	UND	50	7,99	399,50	7,50	375,00	8,00	400,00	R$ 7,83	R$ 391,50
70	Pen Drive 16 Gb	UND	100	29,00	2.900,00	35,00	3.500,00	28,00	2.800,00	R$ 30,67	R$ 3.067,00
71	Pen Drive 32 Gb	UND	100	58,00	5.800,00	65,00	6.500,00	52,00	5.200,00	R$ 58,33	R$ 5.833,00
72	Pendrive sandisk 8gb	UND	50	43,00	2.150,00	45,00	2.250,00	40,00	2.000,00	R$ 42,67	R$ 2.133,50
73	Pilha alcalina AA e AAA	UND	200	6,10	1.220,00	8,90	1.780,00	7,90	1.580,00	R$ 7,63	R$ 1.526,00
74	Pincel Atômico recarregável cx c/12. Cor: Preto/Azul /Vermelho	UND	10	96,00	960,00	75,00	750,00	85,00	850,00	R$ 85,33	R$ 853,30

C.M Buriticupu-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

75	Porta caneta em acrílico	UND	30	58,00	1.740,00	56,00	1.680,00	54,00	1.620,00	R$ 56,00	R$ 1.680,00
76	Prancheta em Poliestireno, Transparente, c/pegador de metal, tam A4	UND	50	29,00	1.450,00	34,00	1.700,00	32,00	1.600,00	R$ 31,67	R$ 1.583,50
77	Grampo tipo trilho para prendedor de papel em plástico p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades	UND	50	33,00	1.650,00	35,00	1.750,00	31,00	1.550,00	R$ 33,00	R$ 1.650,00
78	Grampo tipo trilho para prendedor de papel em metal p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades	UND	50	33,00	1.650,00	35,00	1.750,00	31,00	1.550,00	R$ 33,00	R$ 1.650,00
79	Régua Acrílica de 30cm transparente	UND	30	3,15	94,50	3,20	96,00	2,90	87,00	R$ 3,08	R$ 92,40
80	Régua plástica 50cm em acrílico transparente	UND	30	11,00	330,00	7,60	228,00	9,50	285,00	R$ 9,37	R$ 281,10
81	Tesoura Grande uso geral inox 8", com cabo de polipropileno preto.	UND	50	14,00	700,00	18,00	900,00	16,00	800,00	R$ 16,00	R$ 800,00
82	Tinta p/ Carimbo preta e azul com 40 ml com alto rendimento	UND	50	18,00	900,00	15,00	750,00	17,80	890,00	R$ 16,93	R$ 846,50
83	Tonner Original ou compatível c/ Brother Modelo: DCP – 7055	UND	50	165,00	8.250,00	185,00	9.250,00	195,00	9.750,00	R$ 181,67	R$ 9.083,50
84	Tonner Original ou compatível c/ Epson L210 - BK(T6641)-C(T6642) - M(T6643) - Y(T6644)	UND	50	179,00	8.950,00	190,00	9.500,00	215,00	10.750,00	R$ 194,67	R$ 9.733,50
85	Tonner Original ou compatível c/ Epson L3250	UND	50	156,00	7.800,00	167,00	8.350,00	177,00	8.850,00	R$ 166,67	R$ 8.333,50
86	Tonner Original ou compatível c/ HP Laser Jet Pro MFP M127Fn	UND	50	155,00	7.750,00	150,00	7.500,00	161,00	8.050,00	R$ 155,33	R$ 7.766,50
TOTAL GERAL				**R$**	**208.066,40**	**R$**	**205.416,00**	**R$**	**221.100,00**	**R$**	**211.527,00**

C.M Buriticupu-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO											
HIGIENE E LIMPEZA											
				PLENUS		GUAYANAZ		INOVARE		MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	V. Unitário Médio	Valor Total Médio
1	Ácido muriático, cx c/ 12 x 1000ml	CX	20	165,00	3.300,00	138,00	2.760,00	155,00	3.100,00	R$ 152,67	R$ 3.053,40
2	Água sanitária, alvejante e desinfetante, composta de: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água filtrada, teor 2,0 a 2,5% pp, embalagem de cor leitosa, impedindo a passagem de luz, com bico dosador munido de tampa – acoplados, frascos com 1 litro, acondicionados em caixa de papelão contendo 12 litros por caixa.	CX	150	34,00	5.100,00	28,80	4.320,00	32,90	4.935,00	R$ 31,90	R$ 4.785,00
3	Álcool etílico 70% hidratado, tipo: liquido, aplicação: produto limpeza doméstica, embalagem de 1 litro.	UND	150	12,15	1.822,50	11,50	1.725,00	12,90	1.935,00	R$ 12,18	R$ 1.827,00
4	Álcool etílico hidratado 92,8 inpm(álcool 96%)	UND	50	18,00	900,00	14,00	700,00	16,00	800,00	R$ 16,00	R$ 800,00
5	Aromatizante de ambiente: especificação cx com 12 und 360ml	CX	25	198,00	4.950,00	192,00	4.800,00	205,00	5.125,00	R$ 198,33	R$ 4.958,25
6	Bacia plástica resistente capacidade de 11 litros aproximadamente.	UND	20	27,00	540,00	27,00	540,00	29,00	580,00	R$ 27,67	R$ 553,40
7	Balde de plástico – capacidade para 10 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	UND	20	17,90	358,00	15,00	300,00	16,00	320,00	R$ 16,30	R$ 326,00
8	Balde de plástico – capacidade para 15 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	UND	20	23,00	460,00	18,00	360,00	19,00	380,00	R$ 20,00	R$ 400,00
9	Balde de plástico – capacidade para 20 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	UND	20	22,00	440,00	24,00	480,00	26,00	520,00	R$ 24,00	R$ 480,00
10	Balde de plástico – capacidade para 30 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	UND	20	31,90	638,00	32,00	640,00	34,00	680,00	R$ 32,63	R$ 652,60

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

11	Balde de plástico – capacidade para 60 litros: Confeccionado em plástico; alça em metal.	UND	20	50,00	1.000,00	48,00	960,00	52,00	1.040,00	R$ 50,00	R$ 1.000,00
12	Cesto lixeira plástica de pedal com tampa 30 litro	UND	20	179,00	3.580,00	175,00	3.500,00	185,00	3.700,00	R$ 179,67	R$ 3.593,40
13	Cesto lixeira plástica telado 27x27cm, com capacidade de 10 litros	UND	20	16,90	338,00	15,00	300,00	18,00	360,00	R$ 16,63	R$ 332,60
14	Cesto para lixo, com capacidade de 12 litros, plástico fechado.	UND	20	25,00	500,00	21,00	420,00	27,00	540,00	R$ 24,33	R$ 486,60
15	Fósforo de segurança c/ madeira 100% reflorestada, embalagem reciclável, caixa com 40 palitos - pacote com 10 caixas.	CX	20	21,00	420,00	20,00	400,00	23,00	460,00	R$ 21,33	R$ 426,60
16	Coador para café	UND	20	14,50	290,00	14,00	280,00	16,00	320,00	R$ 14,83	R$ 296,60
17	Coletor para copos descartáveis usados de água	UND	10	72,00	720,00	56,00	560,00	65,00	650,00	R$ 64,33	R$ 643,30
18	Limpa alumínio com composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. embalagem de 500ml. caixa com 24und.	CX	10	38,00	380,00	32,40	324,00	34,00	340,00	R$ 34,80	R$ 348,00
19	Copos descartáveis para água 180 ml caixa 25 pct c/ 100 und	CX	100	168,00	16.800,00	155,00	15.500,00	165,00	16.500,00	R$ 162,67	R$ 16.267,00
20	Copos descartáveis para café, c/50 ml caixa c/ 50 pct com 100 und	CX	50	170,00	8.500,00	165,00	8.250,00	168,00	8.400,00	R$ 167,67	R$ 8.383,50
21	Desengordurante caixa c/ 12 unidade com 500ml	CX	20	65,00	1.300,00	54,00	1.080,00	59,00	1.180,00	R$ 59,33	R$ 1.186,60
22	desinfetante a base d'água, concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido. embalagem com 2 litros. cx c/ 6 unidades.	CX	150	105,00	15.750,00	82,80	12.420,00	95,00	14.250,00	R$ 94,27	R$ 14.140,50
23	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, acondicionado em frasco com 500 ml.	CX	150	67,00	10.050,00	62,40	9.360,00	63,00	9.450,00	R$ 64,13	R$ 9.619,50

Buriticupu-MA

24	Escova para limpeza, formato oval, de mão, base de plástico, cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm.	UND	50	7,80	390,00	7,00	350,00	7,90	395,00	R$ 7,57	R$ 378,50
25	Espanador com cabo. embalagem de pacote contendo 12 unidades.	UND	50	14,00	700,00	12,00	600,00	12,50	625,00	R$ 12,83	R$ 641,50
26	Esponja palha de aço pct 8 und.	PCT	100	4,50	450,00	3,00	300,00	3,90	390,00	R$ 3,80	R$ 380,00
27	Esponja de louça, dupla face, medindo aproximadamente 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva.	UND	200	1,30	260,00	1,25	250,00	1,75	350,00	R$ 1,43	R$ 286,00
29	Flanela 100% algodão 40x60 cm	UND	200	5,90	1.180,00	4,50	900,00	4,25	850,00	R$ 4,88	R$ 976,00
30	Máscara descartável pct	UND	50	14,00	700,00	13,00	650,00	12,90	645,00	R$ 13,30	R$ 665,00
31	Lustra móveis componentes de ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas – 200 ml.	UND	100	12,9	1.290,00	11	1.100,00	11,8	1.180,00	R$ 11,90	R$ 1.190,00
32	Fósforo maço com 20 pacotes pacotes com 10 caixas, caixas com 40 palitos	PCT	100	23,00	2.300,00	25,00	2.500,00	27,00	2.700,00	R$ 25,00	R$ 2.500,00
33	Inseticida aerossol ação total. embalagem de 450ml, acondicionado em caixa contendo 12 unidades	CX	20	190,00	3.800,00	178,80	3.576,00	189,00	3.780,00	R$ 185,93	R$ 3.718,60
34	Limpador de vidros/limpa vidro embalagem de 500ml, cx c/ 12 und	CX	100	110,00	11.000,00	94,80	9.480,00	105,00	10.500,00	R$ 103,27	R$ 10.327,00
35	Luva em plástico descartável pct c 50unids	CX	50	225,00	11.250,00	200,00	10.000,00	225,00	11.250,00	R$ 216,67	R$ 10.833,50
36	Luva para limpeza, em látex 100% natural, clorada e dupla face, com palma e dedos antiderrapante, forro em algodão 100%. embalagem contendo um par de luvas, e com selo do inmetro. tamanhos p, m e g. cx c/ 100 und	CX	50	475,00	23.750,00	490,00	24.500,00	499,00	24.950,00	R$ 488,00	R$ 24.400,00
37	Mop auto-torção (esfregão) super 60 cm profissional para líquidos, cabo de alumínio 1,50m	UND	10	145,00	1.450,00	125,00	1.250,00	128,00	1.280,00	R$ 132,67	R$ 1.326,70

C.M Buriticupu-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

39	Pá de lixo em aço, medindo 21cm x 19cm x 5,1cm cabo em madeira	UND	100	23,00	2.300,00	19,00	1.900,00	21,00	2.100,00	R$ 21,00	R$ 2.100,00
40	Pano de limpeza duplo tipo sacaria alvejada 100% algodão tam 63x35	UND	150	10,00	1.500,00	8,00	1.200,00	9,90	1.485,00	R$ 9,30	R$ 1.395,00
41	Pano de prato liso, cor branca, encorpado, 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo 400 x 700 mm.	UND	100	7,00	700,00	7,00	700,00	7,90	790,00	R$ 7,30	R$ 730,00
42	Pano multiuso, com furos absorventes – 100% fibras de viscose e resinas acrílicas, antibacterial, lavável, super absorvência. embalagem em pacote contendo 05 unidades.	UND	100	7,80	780,00	7,90	790,00	8,50	850,00	R$ 8,07	R$ 807,00
43	Papel higiênico, de boa qualidade (papel não reciclado), interfolhado com folhas duplas, picotado, gofrado, produzidas com 100% de fibras celulósicas, sem perfume, medindo 30 x 10 cm, embalagem em fardo com 04 rolos, acondicionados em fardo com 64 unidades.	FRD	100	145,00	14.500,00	128,00	12.800,00	135,00	13.500,00	R$ 136,00	R$ 13.600,00
45	Papel toalha branco, em pacote com 2 rolo	PCT	400	8,90	3.560,00	7,90	3.160,00	6,90	2.760,00	R$ 7,90	R$ 3.160,00
46	Pedra sanitária 25g	UND	500	3,10	1.550,00	3,00	1.500,00	3,25	1.625,00	R$ 3,12	R$ 1.560,00
47	Sodo de limpeza leve borracha simples: 30x1,22m c/ Sabo de madeira encapada	UND	30	16,00	480,00	18,00	540,00	19,50	585,00	R$ 17,83	R$ 534,90
48	Sabão em barra de coco de 200g cx c/ 50 unid	CX	20	232,00	4.640,00	245,00	4.900,00	239,00	4.780,00	R$ 238,67	R$ 4.773,40
49	Sabão em pó, embalagem de 500g.	UND	150	4,75	712,50	4,00	600,00	5,50	825,00	R$ 4,75	R$ 712,50
50	Saco para lixo, embalagem com 20 unidades de 50 litros	PCT	200	7,60	1.520,00	8,00	1.600,00	9,00	1.800,00	R$ 8,20	R$ 1.640,00
51	Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 100 und 15l	PCT	200	7,60	1.520,00	7,00	1.400,00	9,00	1.800,00	R$ 7,87	R$ 1.574,00
52	Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 50 und de 30l	PCT	200	7,60	1.520,00	7,00	1.400,00	9,00	1.800,00	R$ 7,87	R$ 1.574,00

C.M. Buriticupu-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

53	Saco para lixo, na cor preta embalagem com 15 und de 100l	PCT	200	7,60	1.520,00	7,00	1.400,00	9,00	1.800,00	R$ 7,87	R$ 1.574,00
54	Toucas descartáveis pacotes com 100unid	PCT	100	21,90	2.190,00	17,00	1.700,00	23,00	2.300,00	R$ 20,63	R$ 2.063,00
55	Toalha de mão, material: mínimo 90% algodão, cor: a escolha da administração.	UND	50	6,15	307,50	7,00	350,00	6,50	325,00	R$ 6,55	R$ 327,50
56	Vasculhador, embalagem em pacote com 12 unidades.	DZ	30	505,00	15.150,00	540,00	16.200,00	510,00	15.300,00	R$ 518,33	R$ 15.549,90
57	Vassoura de limpeza para vaso sanitário, de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	UND	50	15,90	795,00	14,00	700,00	16,00	800,00	R$ 15,30	R$ 765,00
58	Vassoura de pêlo, medindo 30cm, macia, com cabo reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base.	UND	100	31,00	3.100,00	29,00	2.900,00	32,00	3.200,00	R$ 30,67	R$ 3.067,00
59	Vassoura em nylon, com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas em nylon, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	UND	100	16,50	1.650,00	18,00	1.800,00	17,90	1.790,00	R$ 17,47	R$ 1.747,00
60	Colher de plástico, descartável para sobremesa resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades. Caixa contendo 20 pacotes	CX	20	87,90	1.758,00	80,00	1.600,00	95,00	1.900,00	R$ 87,63	R$ 1.752,60
61	Prato de plástico fundo, descartável n°. 12, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 10 unidades. Caixa contendo 100 pacotes	CX	10	525,00	5.250,00	450,00	4.500,00	550,00	5.500,00	R$ 508,33	R$ 5.083,30
TOTAL GERAL				**R$**	**203.659,50**	**R$**	**189.075,00**	**R$**	**202.075,00**	**R$**	**198.272,75**

Benilda B. de M. Pereira
BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL

C M Buriticupu-MA

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 52
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETIVO:** Aquisição de material de expediente e produtos de higiene e limpeza, para atender demanda do Legislativo Municipal.

1.2 - As quantidades indicadas no anexo I do Edital, cujas quantidades originaram este Termo, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com sua necessidade.

1.1. - As estimativas de quantitativos serão utilizadas tão-somente para fins de formulação da proposta comercial e para fins de julgamento, sendo certo que, para efeito de pagamento, só será computado o quantitativo efetivamente utilizados, respeitados os limites máximos previstos na estimativa.

LOTE I - MATERIAL EXPEDIENTE					
				MÉDIA TOTAL	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**V. Unitário Médio**	**Valor Total Médio**
1	Agenda de anotações, encadernação: brochura; altura: 21cm; largura: 14cm; com no mínimo 160 folhas	UND	50	R$ 40,67	R$ 2.033,50
2	Alfinete para mapas 5mm fabricado com cabeça plástica, corpo em aço níquel cx com 50 Und.	UND	50	R$ 8,97	R$ 448,50
3	Alfinetes para mapas e mural nº1	UND	20	R$ 10,87	R$ 217,40
4	Almofada de carimbo almofada de cor azul formulada com aditivos e corantes. dimensões aproximadas do produto: (lxaxp): 13 x 1 x 9 cm / peso: 0,065 kg.	UND	30	R$ 7,70	R$ 231,00
5	Anote e cole (post-it) 38X50MM - Bloco c/4, c/100 fls	UND	50	R$ 8,10	R$ 405,00
6	Balões todos os números e cores	UND	200	R$ 11,30	R$ 2.260,00
7	Caixa arquivo de polionda (cor azul) - confeccionada em polipropileno corrugado (polionda), modelo desmontável, fechamento duplo reforçado, com visor	UND	100	R$ 9,75	R$ 975,00
8	Caixa para correspondência 1 andar, em acrílico transparente, medindo 370mm x 255mm	UND	30	R$ 44,27	R$ 1.328,10
9	Calculadora 12dig. com bobina	UND	10	R$ 27,60	R$ 276,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 54
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

10	Caneta esferográfica azul - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 cm com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.)	UND	10	R$ 42,33	R$ 423,30
11	Caneta esferográfica preta - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.)	UND	10	R$ 42,33	R$ 423,30
12	Caneta esferográficas vermelha cx c/50	UND	10	R$ 42,33	R$ 423,30
13	Caneta Marca Texto cor florescente amarela/verde/laranja cx c/ 12	UND	30	R$ 21,27	R$ 638,10
14	Capa para encadernação A-4, em polipropileno, frente transparente cristal line com linhas em relevo diagonal, fundo preto para contracapa e apresenta uma textura parecido com couro, Larg:21cm e Comp: 29cm com espessura de 30 mm. Pct com 100 und.		10	R$ 81,00	R$ 810,00
15	Clips de ferro nº 2/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 31,5 x 10,8 mm material: aço	UND	20	R$ 5,98	R$ 119,60
16	Clips de ferro nº 3/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 36,5 x 12 mm material: aço	UND	20	R$ 5,98	R$ 119,60
17	Clips de ferro nº 4/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 40,7 x 13,3 mm material: aço	UND	20	R$ 5,98	R$ 119,60
18	Clips de ferro nº 6/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 45,5 x 16,5 mm material: aço	UND	20	R$ 6,65	R$ 133,00
19	Clips de ferro nº 8/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 53,8 x 20,6 mm material: aço	UND	20	R$ 7,80	R$ 156,00
20	Clips galvanizado nº 5/0 (caixa com 50 Und.)	UND	20	R$ 6,18	R$ 123,60
21	Cola branca 1L	UND	10	R$ 29,33	R$ 293,30
22	Cola líquida branca a base de agua, bico economico, atoxica 40 gr cx com com 12 Und	UND	30	R$ 32,67	R$ 980,10
23	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº15 - caixa com 72 Undades	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00
24	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº4 - caixa com 72 Undades	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00
25	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº9 - caixa com 72 Undades	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 55
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

26	Colchete latonado nº 8 (caixa com 72 Und.) dimensões aproximadas da embalagem: 8 x 5,4 x 5,6cm ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço.	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00
27	Corretivo Líquido 18 ml cx c/ 12	UND	10	R$ 38,33	R$ 383,30
28	Envelope amarelo 17x25 pct c/ 100 unds	UND	10	R$ 59,33	R$ 593,30
29	Envelope branco comercial 114x162mm s/cep pct c/ 100 unds	UND	10	R$ 57,33	R$ 573,30
30	Envelope branco saco kraft natural 229x324mm, 80g pct c/ 100 unds	UND	10	R$ 78,67	R$ 786,70
31	Envelope de papel 24x34 pct c/100 unds	UND	10	R$ 74,00	R$ 740,00
32	Envelope de papel 41x34 pct c/ 100 unds	UND	10	R$ 74,33	R$ 743,30
33	Envelope de papel formato A4 pct c/ 100 unds	UND	10	R$ 99,67	R$ 996,70
34	Envelope em papel pequeno colorido 200x280 c/ 100 uni	UND	10	R$ 38,33	R$ 383,30
35	Envelope ofício pct c/ 100 unds	UND	10	R$ 92,33	R$ 923,30
36	Envelope Pardo Oficio 240x340mm cx c/100	UND	10	R$100,67	R$ 1.006,70
37	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 210x410mm – pacote com 50 und	UND	10	R$ 88,33	R$ 883,30
38	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 240x340mm – pacote com 50 und	UND	10	R$ 88,33	R$ 883,30
39	Escarcela plástica c/ elástico tipo Polionda	UND	200	R$ 7,05	R$ 1.410,00
40	Estilete com Lâmina Larga 18 mm com cabo em polipropileno	UND	10	R$ 9,30	R$ 93,00
41	Estilete, corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão pct c/ 50 unds	UND	10	R$170,67	R$ 1.706,70
42	Etiqueta auto adesiva, medindo 45x13mm, em papel vermelho c/ adesivo sintético, impressão "urgente" em letras pretas, acondicionada em caixa de no minímo de 210 Undades. validade mínima: 2 anos.	UND	10	R$191,67	R$ 1.916,70
43	Extrator de grampo metalico tipo espatula em aço niquelado dimensões 15 cm reforçado (cx com 12 Undades)	UND	20	R$ 42,33	R$ 846,60
44	Fita adesiva durex (Grande), 10 und 50mx50mm	UND	20	R$ 10,30	R$ 206,00
45	Fita adesiva em pvc, para empacotamento geral, tamanho 50mmx50m	UND	20	R$ 11,83	R$ 236,60
46	Fita adesiva transparente -12mm x 40m	UND	20	R$ 3,90	R$ 78,00
47	Fita Durex transparente12mmx40mm	UND	20	R$ 3,90	R$ 78,00
48	Fita gomada 36mm x 50m	UND	20	R$ 18,67	R$ 373,40
49	Grampeador de mesa em metal 26x6	UND	50	R$ 28,30	R$ 1.415,00
50	Grampeador Grande capacidade até 100fl	UND	10	R$104,00	R$ 1.040,00
51	Lápis Preto Grafite nº 2 cx c/144	UND	10	R$ 89,47	R$ 894,70
52	Liga borracha natural Pct 100 und	UND	20	R$ 9,00	R$ 180,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 56
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

53	Livro ata, em papel sulfite, com 200 folhas pautadas enumeradas sequencialmente com gramatura 75g/m2, capa dura em papelão plastificado, medindo 210mm x 297mm	UND	50	R$ 26,33	R$ 1.316,50
54	Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 330, largura 216, uso administrativo	UND	30	R$ 22,63	R$ 678,90
55	Livro para protocolo de correspondência c/ 94 capa dura, 100fls informações: livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas	UND	20	R$ 22,67	R$ 453,40
56	Marcador de texto cor amarela, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70
57	Marcador de texto cor azul, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70
58	Marcador de texto cor laranja, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70
59	Marcador de texto cor verde, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70
60	Molha dedo pasta água com 20gr.	UND	100	R$ 6,78	R$ 678,00
61	Organizador c/2 bandejas tipo acrílico	UND	50	R$ 80,67	R$ 4.033,50
62	Organizador de Mesa 3 em 1 c/ porta lápis, clips e lembretes tipo acrílico	UND	50	R$103,33	R$ 5.166,50
63	Pasta Az, Com 2 Furos, Na Cor Preta, Medindo 8 X 26 X 35 Cm (Tamanho Ofício)	UND	100	R$ 22,33	R$ 2.233,00
64	Papel A4 (branco) papel sulfite branco no formato a4 (210x297) gramatura 75grs, pacote com 500 folhas. excelente para reproduções em copiadoras, impressoras laser e ink jet. versátil, prático e econômico. caixa com 10 resmas.	UND	300	R$341,60	R$102.480,00
65	Papel Fotográfico A4 180g c/ 50 Folhas, tipo gloss, cor Branco, alta resolução, gramatura 180g.	UND	30	R$ 25,67	R$ 770,10
66	Pasta com elástico de polionda tipo escacela transparente	UND	100	R$ 5,97	R$ 597,00
67	Pasta com grampo, plástica	UND	100	R$ 6,93	R$ 693,00
68	Pasta De Papelão C/ Aba Elastica	UND	100	R$ 7,63	R$ 763,00
69	Pasta suspensa em plastico cristal com trilho e visor, caixa com 50 Undades	UND	50	R$ 7,83	R$ 391,50
70	Pen Drive 16 Gb	UND	100	R$ 30,67	R$ 3.067,00
71	Pen Drive 32 Gb	UND	100	R$ 58,33	R$ 5.833,00
72	Pendrive sandisk 8gb	UND	50	R$ 42,67	R$ 2.133,50
73	Pilha alcalina AA e AAA	UND	200	R$ 7,63	R$ 1.526,00
74	Pincel Atômico recarregável cx c/12. Cor: Preto/Azul /Vermelho	UND	10	R$ 85,33	R$ 853,30
75	Porta caneta em acrílico	UND	30	R$ 56,00	R$ 1.680,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

76	Prancheta em Poliestireno, Transparente, c/pegador de metal, tam A4	UND	50	R$ 31,67	R$ 1.583,50
77	Grampo tipo trilho para prendedor de papel em plástico p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades	UND	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
78	Grampo tipo trilho para prendedor de papel em metal p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades	UND	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
79	Régua Acrílica de 30cm transparente	UND	30	R$ 3,08	R$ 92,40
80	Régua plástica 50cm em acrílico transparente	UND	30	R$ 9,37	R$ 281,10
81	Tesoura Grande uso geral inox 8", com cabo de polipropileno preto.	UND	50	R$ 16,00	R$ 800,00
82	Tinta p/ Carimbo preta e azul com 40 ml com alto rendimento	UND	50	R$ 16,93	R$ 846,50
83	Tonner Original ou compatível c/ Brother Modelo: DCP – 7055	UND	50	R$181,67	R$ 9.083,50
84	Tonner Original ou compatível c/ Epson L210 - BK(T6641)-C(T6642) - M(T6643) - Y(T6644)	UND	50	R$194,67	R$ 9.733,50
85	Tonner Original ou compatível c/ Epson L3250	UND	50	R$166,67	R$ 8.333,50
86	Tonner Original ou compatível c/ HP Laser Jet Pro MFP M127Fn	UND	50	R$155,33	R$ 7.766,50
TOTAL GERAL				**R$**	**211.527,00**

LOTE II – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
				MÉDIA	
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtd**	**V. Unitário Médio**	**Valor Total Médio**
1	Ácido muriático, cx c/ 12 x 1000ml	Cx	20	R$152,67	R$ 3.053,40
2	Água sanitária, alvejante e desinfetante, composta de: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água filtrada, teor 2,0 a 2,5% pp, embalagem de cor leitosa, impedindo a passagem de luz, com bico dosador munido de tampa – acoplados. Frascos com 1 litro, acondicionados em caixa de papelão contendo 12 litros por caixa.	Cx	150	R$ 31,90	R$ 4.785,00
3	Álcool etílico 70% hidratado, tipo: liquido, aplicação: produto limpeza doméstica. Embalagem de 1 litro.	Und	150	R$ 12,18	R$ 1.827,00
4	Álcool etílico hidratado 92,8 inpm(álcool 96%)	Und	50	R$ 16,00	R$ 800,00

C.M Buriticupu-MA
Fls nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

5	Aromatizante de ambiente: especificação cx com 12 und 360ml	Cx	25	R$198,33	R$ 4.958,25
6	Bacia plástica resistente capacidade de 11 litros aproximadamente.	Und	20	R$ 27,67	R$ 553,40
7	Balde de plástico – capacidade para 10 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Und	20	R$ 16,30	R$ 326,00
8	Balde de plástico – capacidade para 15 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Und	20	R$ 20,00	R$ 400,00
9	Balde de plástico – capacidade para 20 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Und	20	R$ 24,00	R$ 480,00
10	Balde de plástico – capacidade para 30 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Und	20	R$ 32,63	R$ 652,60
11	Balde de plástico – capacidade para 60 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Und	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
12	Cesto lixeira plástica de pedal com tampa 30 litro	Und	20	R$179,67	R$ 3.593,40
13	Cesto lixeira plástica telado 27x27cm, com capacidade de 10 litros	Und	20	R$ 16,63	R$ 332,60
14	Cesto para lixo, com capacidade de 12 litros, plástico fechado.	Und	20	R$ 24,33	R$ 486,60
15	Fósforo de segurança c/ madeira 100% reflorestada, embalagem reciclável, caixa com 40 palitos - pacote com 10 caixas.	Cx	20	R$ 21,33	R$ 426,60
16	Coador para café	Und	20	R$ 14,83	R$ 296,60
17	Coletor para copos descartáveis usados de água	Und	10	R$ 64,33	R$ 643,30
18	Limpa alumínio com composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Embalagem de 500ml. Caixa com 24und.	Cx	10	R$ 34,80	R$ 348,00
19	Copos descartáveis para água 180 ml caixa 25 pct c/ 100 und	Cx	100	R$162,67	R$ 16.267,00
20	Copos descartáveis para café, c/50 ml caixa c/ 50 pct com 100 und	Cx	50	R$167,67	R$ 8.383,50
21	Desengordurante caixa c/ 12 unidade com 500ml	Cx	20	R$ 59,33	R$ 1.186,60
22	Desinfetante a base d'água, concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superficies, banheiros e utensílios. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido. Embalagem com 2 litros. Cx c/ 6 unidades.	Cx	150	R$ 94,27	R$ 14.140,50
23	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, acondicionado em frasco com 500 ml.	Cx	150	R$ 64,13	R$ 9.619,50

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 59
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

24	Escova para limpeza, formato oval, de mão, base de plástico, cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm.	Und	50	R$ 7,57	R$ 378,50
25	Espanador com cabo. Embalagem de pacote contendo 12 unidades.	Und	50	R$ 12,83	R$ 641,50
26	Esponja palha de aço pct 8 und.	Pct	100	R$ 3,80	R$ 380,00
27	Esponja de louça, dupla face, medindo aproximadamente 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva.	Und	200	R$ 1,43	R$ 286,00
29	Flanela 100% algodão 40x60 cm	Und	200	R$ 4,88	R$ 976,00
30	Mascara descartável pct	Und	50	R$ 13,30	R$ 665,00
31	Lustra móveis componentes de ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas – 200 ml.	Und	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00
32	Fósforo maço com 20 pacotes pacotes com 10 caixas, caixas com 40 palitos	Pct	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
33	Inseticida aerossol ação total. Embalagem de 450ml, acondicionado em caixa contendo 12 unidades	Cx	20	R$185,93	R$ 3.718,60
34	Limpador de vidros/limpa vidro embalagem de 500ml, cx c/ 12 und	Cx	100	R$103,27	R$ 10.327,00
35	Luva em plástico descartável pct c 50unids	Cx	50	R$216,67	R$ 10.833,50
36	Luva para limpeza, em látex 100% natural, clorada e dupla face, com palma e dedos antiderrapante, forro em algodão 100%. Embalagem contendo um par de luvas, e com selo do inmetro. Tamanhos p, m e g. Cx c/ 100 und	Cx	50	R$488,00	R$ 24.400,00
37	Mop auto-torção (esfregão) super 60 cm profissional para líquidos, cabo de alumínio 1,50m	Und	10	R$132,67	R$ 1.326,70
39	Pá de lixo em aço, medindo 21cm x 19cm x 5,1cm cabo em madeira	Und	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
40	Pano de limpeza duplo tipo sacaria alvejada 100% algodão tam 63x35	Und	150	R$ 9,30	R$ 1.395,00
41	Pano de prato liso, cor branca, encorpado, 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo 400 x 700 mm.	Und	100	R$ 7,30	R$ 730,00
42	Pano multiuso, com furos absorventes – 100% fibras de viscose e resinas acrílicas, antibacterial, lavável, super absorvência. Embalagem em pacote contendo 05 unidades.	Und	100	R$ 8,07	R$ 807,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 60
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

43	Papel higiênico, de boa qualidade (papel não reciclado), interfolhado com folhas duplas, picotado, gofrado, produzidas com 100% de fibras celulósicas, sem perfume, medindo 30 x 10 cm, embalagem em fardo com 04 rolos, acondicionados em fardo com 64 unidades.	Frd	100	R$136,00	R$ 13.600,00
45	Papel toalha branco, em pacote com 2 rolo	Pct	400	R$ 7,90	R$ 3.160,00
46	Pedra sanitária 25g	Und	500	R$ 3,12	R$ 1.560,00
47	Rodo de limpeza leve borracha simples: 30x1,22m c/ cabo de madeira encapada	Und	30	R$ 17,83	R$ 534,90
48	Sabão em barra de coco de 200g cx c/ 50 unid	Cx	20	R$238,67	R$ 4.773,40
49	Sabão em pó, embalagem de 500g.	Und	150	R$ 4,75	R$ 712,50
50	Saco para lixo, embalagem com 20 unidades de 50 litros	Pct	200	R$ 8,20	R$ 1.640,00
51	Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 100 und 15l	Pct	200	R$ 7,87	R$ 1.574,00
52	Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 50 und de 30l	Pct	200	R$ 7,87	R$ 1.574,00
53	Saco para lixo, na cor preta embalagem com 15 und de 100l	Pct	200	R$ 7,87	R$ 1.574,00
54	Toucas descartáveis pacotes com 100unid	Pct	100	R$ 20,63	R$ 2.063,00
55	Toalha de mão, material: mínimo 90% algodão, cor: a escolha da administração.	Und	50	R$ 6,55	R$ 327,50
56	Vasculhador, embalagem em pacote com 12 unidades.	Dz	30	R$518,33	R$ 15.549,90
57	Vassoura de limpeza para vaso sanitário, de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	Und	50	R$ 15,30	R$ 765,00
58	Vassoura de pêlo, medindo 30cm, macia, com cabo reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base.	Und	100	R$ 30,67	R$ 3.067,00
59	Vassoura em nylon, com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas em nylon, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	Und	100	R$ 17,47	R$ 1.747,00
60	Colher de plástico, descartável para sobremesa resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades. Caixa contendo 20 pacotes	Cx	20	R$ 87,63	R$ 1.752,60
61	Prato de plástico fundo, descartável n°. 12, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 10 unidades. Caixa contendo 100 pacotes	Cx	10	R$508,33	R$ 5.083,30
Total geral				**R$**	**198.272,75**

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de expediente é imprescindível para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas de execução das atividades cotidianas dos diversos setores desta Casa Legislativa, haja visto que o estoque dos materiais constantes do Termo de Referência possuem estoque zero.

No tocante aos produtos de higiene e limpeza, trata-se também de produtos imprescindíveis para dar atendimento, de forma satisfatória, às necessidades frequentes de higienização e limpeza das dependências desta Casa, intensificadas neste período de pandemia, proporcionando de forma mínima, condições higiênicas no local de trabalho e também a garantia dos protocolos sanitários.

A mencionada aquisição enquadra-se no **Sistema Just in Time**, que visa adquirir os produtos de acordo com a demanda de forma rápida e eficiente, sem a necessidade de formação de estoque.

Diante destas considerações, cumprindo nosso dever de zelar pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - Os produtos serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

3.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

3.4 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

4.2 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidões

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Conjuntas Negativas de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório e do lote ao qual os produtos se referem.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

5– ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL *(Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).*

5.1 - Valor global estimado em R$ 409.799,75 (quatrocentos e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), sendo:
LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE – VALOR: R$ 198.272,75 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);
LOTE II – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – VALOR: 211.527,00 (DUZENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS).

6- RECURSOS:

6.1. A despesa relativa a este **PREGÃO** deverá ocorrer à conta de recursos próprios da Câmara Municipal e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos
Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

7 - DOS PRAZOS

7.1 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.2.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.2.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

7.4 – Caso o material não seja entregue no prazo determinado, a Câmara Municipal de Buriticupu, providenciará a imediata anulação da nota de empenho e deste contrato.

7.5 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

8 - DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado,** na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

A) advertência;

B) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/**MA.**

C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/**MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos;

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

E) as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".

9- DA VIGENCIA

9.1. - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses entrará em vigor na data de assinatura.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
b)Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal.
c)Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste **Contrato** e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste **Contrato**, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**.

11 – DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

11.4. A fiscalização da execução do fornecimento será feita pela Câmara Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

11.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

12 – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor

do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

13– DA CONTRATAÇÃO

13.1- Após a homologação do resultado da presente licitação, a Câmara Municipal de Buriticupu, convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.° 8.666/93.

13.2- O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3- É facultado à Administração, quando a convocada não comparecer para a assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este certame, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n.° 8.666/93.

13.3.1- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

13.4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

13.5 - Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

13.6 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do edital e seus anexos nas datas, quantidades e qualidades exigidas;

13.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante a execução dos serviços;

13.8 - Comunicar o Legislativo, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários:

13.9 - Executar fielmente os serviços contratados, cumprindo rigorosamente todos os prazos estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços/fornecimentos a serem executados;

13.10 - Comunicar a Contratante eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

13.11 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações contraídas, sem prévia e expressa anuência do Legislativo.

13.12 - Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de

acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Visando a execução dos serviços objeto deste instrumento, a CONTRATADA se obriga a :
14.2 – Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, desde salários, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos, material necessário e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada.
14.3 – Disponibilizar ao Legislativo, todo o cronograma de execução dos trabalhos que serão desenvolvidos para melhor acompanhamento da execução dos serviços;.
14.4 - A Empresa contratada deverá informar o responsável que reportar-se-á, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou alguém por ele designado, encarregado da gestão do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a prestação dos serviços.
14.5 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, observando fielmente a legislação aplicável quando de sua contratação;
14.6 - Além das obrigações já citadas, a Contratada obriga-se ainda :

a) assinar o termo do contrato no prazo previsto em lei;
b) cumprir, fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos do Edital e dos seus anexos, do contrato e da proposta;
c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal;
d) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
e) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais oriundos do contrato;
f) não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da Câmara Municipal, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;
g) outras previstas na Lei n° 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.218/90).

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual.
15.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666/93;
15.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
15.4. Não aceitar a prestação do serviço que esteja fora das especificações contratadas;
15.5 Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

16. SUSTENTABILIDADE

16.1. - Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência foram verificados a partir do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.

16.2. - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

a) A aquisição de papel livre de cloro PCF, TCF ou EFC, levando em consideração que o branqueamento de papel com cloro é prejudicial ao meio ambiente, pois o cloro mistura-se com a água e não é possível eliminá-lo antes de devolvê-lo á natureza.

a) Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis;
b) Preferencialmente todos os materiais deverão ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis;
c) Todos os produtos preferencialmente deverão utilizar matéria-prima de fontes de manejo sustentável
d) Utilizar preferencialmente produtos com menor impacto ambiental, maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia e maior vida útil;
e) No caso dos produtos que possuam plástico na sua composição, recomenda-se a utilização de produtos confeccionado em couro ecológico, tecido de origem vegetal, com aplicação de látex, similar ao couro.
f) Os produtos oriundos de madeira, como lápis devem ser fabricados com matéria-prima com fontes de manejo sustentável, em obediência aos critérios de certificação de Cadeia de Custódia, nos termos da ABNT – NBR nº 14790/2014.
g) A tinta presente em canetas e marcadores, deve ser preferencialmente atóxica.

h) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.

i) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

j) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

k) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários,

l) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

m) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

17 – DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 – O presente Termo de Referência, foi elaborado nos termos da Lei, destinado ao atendimento de demanda desta Casa Legislativa.

17.2 – Este Termo de Referência está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com vistas à aprovação ou não do pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.

BENILDA BARROS DE MORAIS PEREIRA
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 09
Rubrica:

O GABINETE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

APROVO o Termo de Referência.

AUTORIZO o prosseguimento das ações para consecução do objeto pretendido.

Devolva-se à Comissão Permanente de Licitação para os devidos encaminhamentos.

Buriticupu (MA), 24 de abril de 2023.

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 10
Rubrica:

Portaria nº 003/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do serviço Público Municipal, baseado nas normas Constitucionais e Infra-Constitucionais vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º- INSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, que será composta pelos seguintes membros:

*PRESIDENTE: BENILDA BARROS DE MORAES, CPF. 876.211.186-34

*SECRETARIO: ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE, CPF: 250.560.853-91

*MEMBRO: SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO, CPF: 619.572.163-87

Art. 2º - A Comissão Permanente de licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e as licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites e pregão.

Dê Ciência, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
PRESIDENTE

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal de
Buriticupu – MA

Digitalizado com CamScanner

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 41
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2102325.030/2023

OBJETO - Aquisição de material de expediente e produtos de higiene e limpeza, com vistas ao atendimento de demandas da Câmara Municipal.

I - RECEBIMENTO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2023, autuamos o presente processo, conforme descriminado abaixo:

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de Processo Licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, devidamente autorizada.

II – PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão autua o processo em tela.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, serão juntados posteriormente, durante sua tramitação todos os elementos constitutivos, inclusive a publicação do contrato e dando prosseguimento às demais formalidades.

Buriticupu, 25 de Abril de 2023.

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Setor Financeiro

Após realização de cotação de preços para a aquisição pretendida e aprovação do Termo de Referência, encaminhamos ao Setor Administrativo-Financeiro, para manifestação sobre a disponibilidade de recursos e impacto orçamentários para cobertura das despesas, objeto deste certame.

Buriticupu/MA, 25 de abril de 2023.

Benilda B de M. Pereira
BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 13
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

À

Presidente da CPL,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a disponibilidade de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas objeto deste certame.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária, classificação funcional e econômica:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos
Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Buriticupu/MA, 25 de abril de 2023.

Viviane Gomes Martins

VIVIANE GOMES MARTINS
Secretária Geral da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 14
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os devidos fins do disposto no inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é a aquisição de material de expediente e produtos de higiene e limpeza para atender demandas da Câmara Municipal.

Buriticupu/MA, 25 de abril de 2023.

VIVIANE GOMES MARTINS
Secretária Geral da Câmara Municipal

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os devidos fins do disposto no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do processo Licitatório, para aquisição de material de expediente e produtos de higiene e limpeza para atender demandas da Câmara Municipal, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e è compatível com o Plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Buriticupu/MA, 25 de abril de 2023.

Viviane Gomes Martins

VIVIANE GOMES MARTINS
Secretária Geral da Câmara Municipal

C.M Buriticupu-MA
Fl.S nº: 10
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL
PARA: Assessoria Jurídica

Senhora Assessora Jurídica,

Tendo em vista a necessidade da aquisição solicitada pelo Excelentíssimo senhor Presidente desta Casa, descrita no Termo de Referência, encaminhamos à V. Sa., os autos do processo para análise e parecer, nos termos do Art. 38, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Buriticupu, 25 de abril de 2023.

Benilda B. de Moraes Pereira
BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Pregoeira

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

A CÃMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO,** NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO N° 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica https://bnccompras.com. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DATA E HORA DE INICIO DA SESSÃO:	..... (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	https://bnccompras.com
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**

1. DO OBJETO.

1.1. O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA CONSUMO NESTA CASA LEGISLATIVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 78
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões só constarão na minuta de Ata de Registro de Preços, quando for o caso

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O CREDENCIAMENTO É O NÍVEL BÁSICO DO REGISTRO CADASTRAL NO **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** QUE PERMITE A PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS NA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio https://bnccompras.com

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal https://bnccompras.com e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal https://bnccompras.com

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Declaração de Sustentabilidade ambiental

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 30
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. Para além de assinalar, as licitantes deverão disponibilizar todas as declarações em papel timbrado e devidamente assinadas.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 89
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Para além do preenchimento na plataforma, a proposta deverá ser disponibilizada na plataforma para análise da pregoeira e equipe de apoio e licitantes que assim o desejarem.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 10,00 (dez reais).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal https://bnccompras.com, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 83
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 84
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

C.M Buriticupu-MA
Fl.S nº: 85
Rubrica:

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 80
Rubrica:

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro no Portal https://bnccompras.com;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 31
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL BNCCOMPRAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL BNCCOMPRAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 88
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio do licitante;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. - REGULARIDADE SOCIAL

9.10.1. - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO ANEXOO IV;

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 89
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.11. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor do domicílio do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.11.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Vedada a apresentação de atestados genéricos.

9.13 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. . Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA/VENCEDORA.

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS.

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital , sito à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro – neste município de Buriticupu.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 92
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do portal **https://bnccompras.com**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente, para homologação da licitação, em sendo homologado, a licitante será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

13.4 A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado, gerando mera expectativa de direito.

13.4.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, devendo a empresa adjudicatária apresentar a seguinte documentação:

a) Todas as Certidões Negativas de Débitos Tributários perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Débitos Trabalhistas e FGTS, e se vencidas aquelas apresentadas no certame;

13.4.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias,** a contar da data de seu recebimento.

13.4.3 prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 93
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.4 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. As condições do ajuste constam no **ANEXO X – Minuta de Ata de Registro de Preços**.

15.2. O prazo para assinatura da ATA de RP será de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas no item 20 deste Edital.

15.3. A ata deverá ser assinada por representante legal, diretor (a) ou sócio (a) da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

15.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem **15.2.**, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

15.5. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem **15.2** ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração a convocação das demais empresas participantes, observada a ordem de classificação definitiva das propostas, considerando as previsões dos itens **5.5.** e **5.6.** deste Edital.

15.6. A ata a ser firmada entre esta Municipalidade e a vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

15.7. As contratações deverão ser formalizadas por Nota de Empenho que estipulará as condições de fornecimento do objeto na conformidade das disposições contidas neste Edital, nos termos do artigo 62 da Lei Federal n. 8666/93.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 94
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO.

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 Apresentar documentação falsa;

20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 Não mantiver a proposta;

20.1.7 Cometer fraude fiscal;

20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

20.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Câmara Municipal de Buriticupu,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 95
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Câmara Municipal de Buriticupu,** por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela **Câmara Municipal de Buriticupu,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município BURITICUPU, as sanções administrativas previstas no item 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 96
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

21.1-Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2-A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3-Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4.Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1 **--Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA diretamente na plataforma** https://bnccompras.com.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 . Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do no endereço eletrônico https://bnccompras.com.

22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4°, da Lei 8.666/93.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio https://bnccompras.com, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

22.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23 DA PREFERENCIA PARA EMPRESA LOCAL E REGIONAL.

23.1. Será concedido o benefício da prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do Art. 48, §3°, LC 123/06 e art. 9°,II, Decreto 8.538/15), atendidos aos seguintes requisitos:

a) Propostas das ME/EPP sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço;

b) ME/EPP sediada local ou regionalmente, para vencer, deverá cobrir a melhor oferta. Se não apresentar nova proposta apta a cobrir a melhor proposta, serão convocadas as remanescentes local/regional na ordem de classificação, dentro do percentual de 10%.

c) No caso de existirem propostas com valor matematicamente iguais de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio para identificar quem poderá apresentar nova oferta.

d) Na licitação diferenciada por cota reservada, esta prioridade poderá ser aplicada somente na cota reservada.

e) Na licitação diferenciada por subcontratação, esta prioridade somente será aplicada se a licitante for ME/EPP sediada local ou regionalmente (ou consórcio ou sociedade de propósito específico formada exclusivamente por ME/EPP sediadas local ou regionalmente).

24 AS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12 A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://bnccompras.com, Portal de Transparência da Câmara Municipal, Plataforma SINC-CONTRATA e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, sito à Rua Nelson Pereira Dias, 01 Centro, neste município, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 99
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO

BURITICUPU, EM .....

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
PREGOEIRA

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 100
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - **OBJETIVO: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de material de expediente e produtos de higiene e limpeza para atender demanda desta Casa.**

1.1 - As quantidades indicadas que originaram este Termo, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com sua necessidade.

1.2 - As estimativas de quantitativos serão utilizadas tão-somente para fins de formulação da proposta comercial e para fins de julgamento, sendo certo que, para efeito de pagamento, só será computado o quantitativo efetivamente utilizados, respeitados os limites máximos previstos na estimativa.

1.3 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

1.4 - PLANILHA DE PRODUTOS

LOTE I - MATERIAL EXPEDIENTE					
				MÉDIA TOTAL	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**V. Unitário Médio**	**Valor Total Médio**
1	Agenda de anotações, encadernação: brochura; altura: 21cm; largura: 14cm; com no mínimo 160 folhas	UND	50	R$ 40,67	R$ 2.033,50
2	Alfinete para mapas 5mm fabricado com cabeça plástica, corpo em aço níquel cx com 50 Und.	UND	50	R$ 8,97	R$ 448,50
3	Alfinetes para mapas e mural nº1	UND	20	R$ 10,87	R$ 217,40
4	Almofada de carimbo almofada de cor azul formulada com aditivos e corantes. dimensões aproximadas do produto: (lxaxp): 13 x 1 x 9 cm / peso: 0,065 kg.	UND	30	R$ 7,70	R$ 231,00
5	Anote e cole (post-it) 38X50MM - Bloco c/4, c/100 fls	UND	50	R$ 8,10	R$ 405,00
6	Balões todos os números e cores	UND	200	R$ 11,30	R$ 2.260,00

C.M Buriticupu-MA
Fls nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

7	Caixa arquivo de polionda (cor azul) - confeccionada em polipropileno corrugado (polionda), modelo desmontável, fechamento duplo reforçado, com visor	UND	100	R$ 9,75	R$ 975,00
8	Caixa para correspondência 1 andar, em acrílico transparente, medindo 370mm x 255mm	UND	30	R$ 44,27	R$ 1.328,10
9	Calculadora 12dig. com bobina	UND	10	R$ 27,60	R$ 276,00
10	Caneta esferográfica azul - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 cm com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.)	UND	10	R$ 42,33	R$ 423,30
11	Caneta esferográfica preta - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.)	UND	10	R$ 42,33	R$ 423,30
12	Caneta esferográficas vermelha cx c/50	UND	10	R$ 42,33	R$ 423,30
13	Caneta Marca Texto cor florescente amarela/verde/laranja cx c/ 12	UND	30	R$ 21,27	R$ 638,10
14	Capa para encadernação A-4, em polipropileno, frente transparente cristal line com linhas em relevo diagonal, fundo preto para contracapa e apresenta uma textura parecido com couro, Larg:21cm e Comp: 29cm com espessura de 30 mm. Pct com 100 und.		10	R$ 81,00	R$ 810,00
15	Clips de ferro nº 2/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 31,5 x 10,8 mm material: aço	UND	20	R$ 5,98	R$ 119,60
16	Clips de ferro nº 3/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 36,5 x 12 mm material: aço	UND	20	R$ 5,98	R$ 119,60
17	Clips de ferro nº 4/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 40,7 x 13,3 mm material: aço	UND	20	R$ 5,98	R$ 119,60
18	Clips de ferro nº 6/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 45,5 x 16,5 mm material: aço	UND	20	R$ 6,65	R$ 133,00
19	Clips de ferro nº 8/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 53,8 x 20,6 mm material: aço	UND	20	R$ 7,80	R$ 156,00
20	Clips galvanizado nº 5/0 (caixa com 50 Und.)	UND	20	R$ 6,18	R$ 123,60
21	Cola branca 1L	UND	10	R$ 29,33	R$ 293,30
22	Cola líquida branca a base de agua, bico economico, atoxica 40 gr cx com com 12 Und	UND	30	R$ 32,67	R$ 980,10
23	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº15 - caixa com 72 Undades	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 10
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

24	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº4 - caixa com 72 Undades	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00
25	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº9 - caixa com 72 Undades	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00
26	Colchete latonado nº 8 (caixa com 72 Und.) dimensões aproximadas da embalagem: 8 x 5,4 x 5,6cm ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço.	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00
27	Corretivo Líquido 18 ml cx c/ 12	UND	10	R$ 38,33	R$ 383,30
28	Envelope amarelo 17x25 pct c/ 100 unds	UND	10	R$ 59,33	R$ 593,30
29	Envelope branco comercial 114x162mm s/cep pct c/ 100 unds	UND	10	R$ 57,33	R$ 573,30
30	Envelope branco saco kraft natural 229x324mm, 80g pct c/ 100 unds	UND	10	R$ 78,67	R$ 786,70
31	Envelope de papel 24x34 pct c/100 unds	UND	10	R$ 74,00	R$ 740,00
32	Envelope de papel 41x34 pct c/ 100 unds	UND	10	R$ 74,33	R$ 743,30
33	Envelope de papel formato A4 pct c/ 100 unds	UND	10	R$ 99,67	R$ 996,70
34	Envelope em papel pequeno colorido 200x280 c/ 100 uni	UND	10	R$ 38,33	R$ 383,30
35	Envelope ofício pct c/ 100 unds	UND	10	R$ 92,33	R$ 923,30
36	Envelope Pardo Oficio 240x340mm cx c/100	UND	10	R$100,67	R$ 1.006,70
37	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 210x410mm – pacote com 50 und	UND	10	R$ 88,33	R$ 883,30
38	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 240x340mm – pacote com 50 und	UND	10	R$ 88,33	R$ 883,30
39	Escarcela plástica c/ elástico tipo Polionda	UND	200	R$ 7,05	R$ 1.410,00
40	Estilete com Lâmina Larga 18 mm com cabo em polipropileno	UND	10	R$ 9,30	R$ 93,00
41	Estilete, corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão pct c/ 50 unds	UND	10	R$170,67	R$ 1.706,70
42	Etiqueta auto adesiva, medindo 45x13mm, em papel vermelho c/ adesivo sintético, impressão "urgente" em letras pretas, acondicionada em caixa de no minímo de 210 Undades. validade mínima: 2 anos.	UND	10	R$191,67	R$ 1.916,70
43	Extrator de grampo metalico tipo espatula em aço niquelado dimensões 15 cm reforçado (cx com 12 Undades)	UND	20	R$ 42,33	R$ 846,60
44	Fita adesiva durex (Grande), 10 und 50mx50mm	UND	20	R$ 10,30	R$ 206,00
45	Fita adesiva em pvc, para empacotamento geral, tamanho 50mmx50m	UND	20	R$ 11,83	R$ 236,60
46	Fita adesiva transparente -12mm x 40m	UND	20	R$ 3,90	R$ 78,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 02
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

47	Fita Durex transparente12mmx40mm	UND	20	R$ 3,90	R$ 78,00
48	Fita gomada 36mm x 50m	UND	20	R$ 18,67	R$ 373,40
49	Grampeador de mesa em metal 26x6	UND	50	R$ 28,30	R$ 1.415,00
50	Grampeador Grande capacidade até 100fl	UND	10	R$104,00	R$ 1.040,00
51	Lápis Preto Grafite nº 2 cx c/144	UND	10	R$ 89,47	R$ 894,70
52	Liga borracha natural Pct 100 und	UND	20	R$ 9,00	R$ 180,00
53	Livro ata, em papel sulfite, com 200 folhas pautadas enumeradas sequencialmente com gramatura 75g/m2, capa dura em papelão plastificado, medindo 210mm x 297mm	UND	50	R$ 26,33	R$ 1.316,50
54	Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 330, largura 216, uso administrativo	UND	30	R$ 22,63	R$ 678,90
55	Livro para protocolo de correspondência c/ 94 capa dura, 100fls informações: livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas	UND	20	R$ 22,67	R$ 453,40
56	Marcador de texto cor amarela, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70
57	Marcador de texto cor azul, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70
58	Marcador de texto cor laranja, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70
59	Marcador de texto cor verde, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70
60	Molha dedo pasta água com 20gr.	UND	100	R$ 6,78	R$ 678,00
61	Organizador c/2 bandejas tipo acrílico	UND	50	R$ 80,67	R$ 4.033,50
62	Organizador de Mesa 3 em 1 c/ porta lápis, clips e lembretes tipo acrílico	UND	50	R$103,33	R$ 5.166,50
63	Pasta Az, Com 2 Furos, Na Cor Preta, Medindo 8 X 26 X 35 Cm (Tamanho Oficio)	UND	100	R$ 22,33	R$ 2.233,00
64	Papel A4 (branco) papel sulfite branco no formato a4 (210x297) gramatura 75grs, pacote com 500 folhas. excelente para reproduções em copiadoras, impressoras laser e ink jet. versátil, prático e econômico. caixa com 10 resmas.	UND	300	R$341,60	R$102.480,00
65	Papel Fotográfico A4 180g c/ 50 Folhas, tipo gloss, cor Branco, alta resolução, gramatura 180g.	UND	30	R$ 25,67	R$ 770,10
66	Pasta com elástico de polionda tipo escacela transparente	UND	100	R$ 5,97	R$ 597,00
67	Pasta com grampo, plástica	UND	100	R$ 6,93	R$ 693,00
68	Pasta De Papelão C/ Aba Elastica	UND	100	R$ 7,63	R$ 763,00
69	Pasta suspensa em plastico cristal com trilho e visor, caixa com 50 Undades	UND	50	R$ 7,83	R$ 391,50

70	Pen Drive 16 Gb	UND	100	R$ 30,67	R$ 3.067,00
71	Pen Drive 32 Gb	UND	100	R$ 58,33	R$ 5.833,00
72	Pendrive sandisk 8gb	UND	50	R$ 42,67	R$ 2.133,50
73	Pilha alcalina AA e AAA	UND	200	R$ 7,63	R$ 1.526,00
74	Pincel Atômico recarregável cx c/12. Cor: Preto/Azul /Vermelho	UND	10	R$ 85,33	R$ 853,30
75	Porta caneta em acrílico	UND	30	R$ 56,00	R$ 1.680,00
76	Prancheta em Poliestireno, Transparente, c/pegador de metal, tam A4	UND	50	R$ 31,67	R$ 1.583,50
77	Grampo tipo trilho para prendedor de papel em plástico p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades	UND	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
78	Grampo tipo trilho para prendedor de papel em metal p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades	UND	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
79	Régua Acrílica de 30cm transparente	UND	30	R$ 3,08	R$ 92,40
80	Régua plástica 50cm em acrílico transparente	UND	30	R$ 9,37	R$ 281,10
81	Tesoura Grande uso geral inox 8", com cabo de polipropileno preto.	UND	50	R$ 16,00	R$ 800,00
82	Tinta p/ Carimbo preta e azul com 40 ml com alto rendimento	UND	50	R$ 16,93	R$ 846,50
83	Tonner Original ou compatível c/ Brother Modelo: DCP – 7055	UND	50	R$181,67	R$ 9.083,50
84	Tonner Original ou compatível c/ Epson L210 - BK(T6641)-C(T6642) - M(T6643) - Y(T6644)	UND	50	R$194,67	R$ 9.733,50
85	Tonner Original ou compatível c/ Epson L3250	UND	50	R$166,67	R$ 8.333,50
86	Tonner Original ou compatível c/ HP Laser Jet Pro MFP M127Fn	UND	50	R$155,33	R$ 7.766,50
TOTAL GERAL				**R$**	**211.527,00**

LOTE II – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
				MÉDIA	
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtd**	**V. Unitário Médio**	**Valor Total Médio**
1	Ácido muriático, cx c/ 12 x 1000ml	Cx	20	R$152,67	R$ 3.053,40

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 105
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

2	Água sanitária, alvejante e desinfetante, composta de: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água filtrada, teor 2,0 a 2,5% pp, embalagem de cor leitosa, impedindo a passagem de luz, com bico dosador munido de tampa – acoplados. Frascos com 1 litro, acondicionados em caixa de papelão contendo 12 litros por caixa.	Cx	150	R$ 31,90	R$ 4.785,00
3	Álcool etílico 70% hidratado, tipo: liquido, aplicação: produto limpeza doméstica. Embalagem de 1 litro.	Und	150	R$ 12,18	R$ 1.827,00
4	Álcool etílico hidratado 92,8 inpm(álcool 96%)	Und	50	R$ 16,00	R$ 800,00
5	Aromatizante de ambiente: especificação cx com 12 und 360ml	Cx	25	R$198,33	R$ 4.958,25
6	Bacia plástica resistente capacidade de 11 litros aproximadamente.	Und	20	R$ 27,67	R$ 553,40
7	Balde de plástico – capacidade para 10 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Und	20	R$ 16,30	R$ 326,00
8	Balde de plástico – capacidade para 15 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Und	20	R$ 20,00	R$ 400,00
9	Balde de plástico – capacidade para 20 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Und	20	R$ 24,00	R$ 480,00
10	Balde de plástico – capacidade para 30 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Und	20	R$ 32,63	R$ 652,60
11	Balde de plástico – capacidade para 60 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Und	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
12	Cesto lixeira plástica de pedal com tampa 30 litro	Und	20	R$179,67	R$ 3.593,40
13	Cesto lixeira plástica telado 27x27cm, com capacidade de 10 litros	Und	20	R$ 16,63	R$ 332,60
14	Cesto para lixo, com capacidade de 12 litros, plástico fechado.	Und	20	R$ 24,33	R$ 486,60
15	Fósforo de segurança c/ madeira 100% reflorestada, embalagem reciclável, caixa com 40 palitos - pacote com 10 caixas.	Cx	20	R$ 21,33	R$ 426,60
16	Coador para café	Und	20	R$ 14,83	R$ 296,60
17	Coletor para copos descartáveis usados de água	Und	10	R$ 64,33	R$ 643,30
18	Limpa alumínio com composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Embalagem de 500ml. Caixa com 24und.	Cx	10	R$ 34,80	R$ 348,00
19	Copos descartáveis para água 180 ml caixa 25 pct c/ 100 und	Cx	100	R$162,67	R$ 16.267,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 00
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

20	Copos descartáveis para café, c/50 ml caixa c/ 50 pct com 100 und	Cx	50	R$167,67	R$ 8.383,50
21	Desengordurante caixa c/ 12 unidade com 500ml	Cx	20	R$ 59,33	R$ 1.186,60
22	Desinfetante a base d'água, concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido. Embalagem com 2 litros. Cx c/ 6 unidades.	Cx	150	R$ 94,27	R$ 14.140,50
23	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, acondicionado em frasco com 500 ml.	Cx	150	R$ 64,13	R$ 9.619,50
24	Escova para limpeza, formato oval, de mão, base de plástico, cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm.	Und	50	R$ 7,57	R$ 378,50
25	Espanador com cabo. Embalagem de pacote contendo 12 unidades.	Und	50	R$ 12,83	R$ 641,50
26	Esponja palha de aço pct 8 und.	Pct	100	R$ 3,80	R$ 380,00
27	Esponja de louça, dupla face, medindo aproximadamente 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva.	Und	200	R$ 1,43	R$ 286,00
28	Flanela 100% algodão 40x60 cm	Und	200	R$ 4,88	R$ 976,00
29	Mascara descartável pct	Und	50	R$ 13,30	R$ 665,00
30	Lustra móveis componentes de ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas – 200 ml.	Und	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00
31	Fósforo maço com 20 pacotes pacotes com 10 caixas, caixas com 40 palitos	Pct	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
32	Inseticida aerossol ação total. Embalagem de 450ml, acondicionado em caixa contendo 12 unidades	Cx	20	R$185,93	R$ 3.718,60
33	Limpador de vidros/limpa vidro embalagem de 500ml, cx c/ 12 und	Cx	100	R$103,27	R$ 10.327,00
34	Luva em plástico descartável pct c 50unids	Cx	50	R$216,67	R$ 10.833,50
35	Luva para limpeza, em látex 100% natural, clorada e dupla face, com palma e dedos antiderrapante, forro em algodão 100%. Embalagem contendo um par de luvas, e com selo do inmetro. Tamanhos p, m e g. Cx c/ 100 und	Cx	50	R$488,00	R$ 24.400,00
36	Mop auto-torção (esfregão) super 60 cm profissional para líquidos, cabo de alumínio 1,50m	Und	10	R$132,67	R$ 1.326,70
37	Pá de lixo em aço, medindo 21cm x 19cm x 5,1cm cabo em madeira	Und	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 104
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

38	Pano de limpeza duplo tipo sacaria alvejada 100% algodão tam 63x35	Und	150	R$ 9,30	R$ 1.395,00
39	Pano de prato liso, cor branca, encorpado, 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo 400 x 700 mm.	Und	100	R$ 7,30	R$ 730,00
40	Pano multiuso, com furos absorventes – 100% fibras de viscose e resinas acrílicas, antibacterial, lavável, super absorvência. Embalagem em pacote contendo 05 unidades.	Und	100	R$ 8,07	R$ 807,00
41	Papel higiênico, de boa qualidade (papel não reciclado), interfolhado com folhas duplas, picotado, gofrado, produzidas com 100% de fibras celulósicas, sem perfume, medindo 30 x 10 cm, embalagem em fardo com 04 rolos, acondicionados em fardo com 64 unidades.	Frd	100	R$136,00	R$ 13.600,00
42	Papel toalha branco, em pacote com 2 rolo	Pct	400	R$ 7,90	R$ 3.160,00
43	Pedra sanitária 25g	Und	500	R$ 3,12	R$ 1.560,00
44	Rodo de limpeza leve borracha simples: 30x1,22m c/ cabo de madeira encapada	Und	30	R$ 17,83	R$ 534,90
45	Sabão em barra de coco de 200g cx c/ 50 unid	Cx	20	R$238,67	R$ 4.773,40
46	Sabão em pó, embalagem de 500g.	Und	150	R$ 4,75	R$ 712,50
47	Saco para lixo, embalagem com 20 unidades de 50 litros	Pct	200	R$ 8,20	R$ 1.640,00
48	Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 100 und 15l	Pct	200	R$ 7,87	R$ 1.574,00
49	Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 50 und de 30l	Pct	200	R$ 7,87	R$ 1.574,00
50	Saco para lixo, na cor preta embalagem com 15 und de 100l	Pct	200	R$ 7,87	R$ 1.574,00
51	Toucas descartáveis pacotes com 100unid	Pct	100	R$ 20,63	R$ 2.063,00
52	Toalha de mão, material: mínimo 90% algodão, cor: a escolha da administração.	Und	50	R$ 6,55	R$ 327,50
53	Vasculhador, embalagem em pacote com 12 unidades.	Dz	30	R$518,33	R$ 15.549,90
54	Vassoura de limpeza para vaso sanitário, de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	Und	50	R$ 15,30	R$ 765,00
55	Vassoura de pêlo, medindo 30cm, macia, com cabo reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base.	Und	100	R$ 30,67	R$ 3.067,00

56	Vassoura em nylon, com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas em nylon, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	Und	100	R$ 17,47	R$ 1.747,00
57	Colher de plástico, descartável para sobremesa resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades. Caixa contendo 20 pacotes	Cx	20	R$ 87,63	R$ 1.752,60
58	Prato de plástico fundo, descartável n°. 12, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 10 unidades. Caixa contendo 100 pacotes	Cx	10	R$ 508,33	R$ 5.083,30
Total geral				**R$**	**198.272,75**

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição do material de expediente e limpeza pretendidos é imprescindível para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas de execução das atividades cotidianas dos diversos setores desta Casa Legislativa, haja visto que o estoque dos materiais constantes do Termo de Referência possuem estoque zero.

No tocante aos produtos de higiene e limpeza, trata-se também de produtos imprescindíveis para manutenção da higienização e limpeza das dependências desta Casa, intensificadas durante o período de pandemia, proporcionando de forma mínima, condições higiênicas no local de trabalho e também a garantia dos protocolos sanitários.

A mencionada aquisição enquadra-se no Sistema Just in Time, que visa adquirir os produtos de acordo com a demanda de forma rápida e eficiente, sem a necessidade de formação de estoque.

Diante destas considerações, cumprindo nosso dever de zelar pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - Os produtos serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

3.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

3.4 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 102
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

4.2 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidões Conjuntas Negativas de Tributos Federais, Tributos Estaduais, Tributos Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório e do lote ao qual se referem os produtos fornecidos.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

5– ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL *(Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).*

5.1 - Valor global estimado em R$ 409.799,75 (quatrocentos e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), sendo:
LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE – VALOR: R$ 198.272,75 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);
LOTE II – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – VALOR: 211.527,00 (DUZENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS)

6- RECURSOS:

6.1. A despesa relativa a este **PREGÃO** deverá ocorrer à conta de recursos próprios da Câmara Municipal e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÃMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

7 - DOS PRAZOS

7.1 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

7.2.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

7.4 – Caso o material não seja entregue no prazo determinado, a Câmara Municipal de Buriticupu, providenciará a imediata anulação da nota de empenho e deste contrato.

7.5 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

8- DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E DO CONTRATO.

8.1- Conforme § 2º, 3º e 4º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, nos termos do § 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, nos termos do § 3º os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e § 4º o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.2. Para esta aquisição será formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para o fornecimento, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Termo de Referência e seus Apêndices, Edital de licitação e Proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

8.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses.**

8.4. O período de vigência do contrato é a contar da data da assinatura e sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores.

9 - **DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado,** na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

A) advertência;

B) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/**MA.**

C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/**MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos;

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

E) as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".

10. SUSTENTABILIDADE

10.1. - Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência foram verificados a partir do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.

10.2. - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

b) Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis;
c) Preferencialmente todos os materiais deverão ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis;
d) Todos os produtos preferencialmente deverão utilizar matéria-prima de fontes de manejo sustentável
e) Utilizar preferencialmente produtos com menor impacto ambiental, maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia e maior vida útil;
f) No caso dos produtos que possuam plástico na sua composição, recomenda-se a utilização de produtos confeccionado em couro ecológico, tecido de origem vegetal, com aplicação de látex, similar ao couro.
g) Os produtos oriundos de madeira, como lápis devem ser fabricados com matéria-prima com fontes de manejo sustentável, em obediência aos critérios de certificação de Cadeia de Custódia, nos termos da ABNT – NBR nº 14790/2014.
h) A tinta presente em canetas e marcadores, deve ser preferencialmente atóxica.

h) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE n° 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto n° 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.

i) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

j) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

k) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários,

l) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

m) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

11.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

11.1. A licitação para o registro de preços para fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11.2. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520/2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

13. DO REAJUSTE.

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

13.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14 – DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 – O presente Termo de Referência, foi elaborado nos termos da Lei, destinado ao atendimento de demanda desta Casa Legislativa.

14.2 – Este Termo de Referência está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e vai autorizado e assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 14
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **CÂMARA MUNCIPAL DE BURITICUPU/MA**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **CÂMARA MUNICIPAL DE _____/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOSS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, ..., _____/UF TODOS OS MATERIAIS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 15
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 170
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 107
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023,** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 118
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

[**NOME DA EMPRESA**[QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

À
CÂMARA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 20
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **CÂMARA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023**

....., ... DE ..... DE 2023.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A EMPRESA....., SIGNATÁRIA. INSCRITA NO CNPJ Nº....., SEDIADA À .....(ENDEREÇO COMPLETO), POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA, EXPRESSAMENTE QUE ATENDE A TODOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART. 6º E SEUS INCISOS, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG, BEM COMO DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE DISPOSTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL E DATA.....

.....
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20__

PROCESSO Nº _____/2023

PREGÃO ELETRONICO nº 01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo senhor ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar a presente Ata, decorrente do Pregão nº ...../2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO

_____

__, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. Os preços a serem pagos à Beneficiária, serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

1.2.1. O preço a ser pago pela Administração pelos objetos compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da ARP, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas,

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 23
Rubrica:

emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à Detentora.

1.2.2. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

ESPECIFICAÇÃO					QUANTITATIVO		PREÇO (R$)
ITEM	MARCA	MODELO	FABRICANTE	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	UNIT
1							
2							
3							
4							
5							

1.3 O Preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.
1.4. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
1.5. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

2.1. - Os produtos constantes na Ata de Registro de Preços, serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

2.4 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

2.5 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 124
Rúbrica:

2.5.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. O objeto será recebido consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6.1. No ato da entrega, o(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) vistoriado(s) por funcionário da designado para verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a especificação declinada(s) na proposta. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento do(s) objeto(s) em desacordo;

2.6.2. Caso seja constatado que o(s) objeto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações, não confere(m) com o declinado na proposta e apresente defeito decorrente de fabricação que acarrete vícios de qualidade tornando impróprio ou inadequado para o uso, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da comunicação.

2.6.3. O aceite do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

2.6.4. Os produtos ou serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I**, nesta ARP e na Ordem de Fornecimento, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, sendo que os materiais deverão estar em perfeita condições, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

3.1. A BENEFICIÁRIA se obriga à:

a) fornecer até o total estimado estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA à Câmara Municipal independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;

b) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;

c) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;

d) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;

e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

f) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 23
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

g) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à Câmara Municipal, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;

h) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;

i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor total desta Ata é de R$.....

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo **Fornecedor.**

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

4.5 – ***O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório e do lote***

4.6. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

4.7. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:
4.7.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa ;
4.7.2. Primeira Via da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da documentação descrita no subitem 4.5.
4.7.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.
4.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

5.2. Ocorrendo recusa da(s) adjudicatária(s) em retirar(em) a(s) nota(s) de empenho, assinar Ata ou celebrar o contrato no prazo estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico n. _____/2023, sem justificativa aceita pela Administração, serão aplicadas:

5.2.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;

C.M Buriticupu-MA
Fl. nº: 126
Rubrica:

5.2.2. Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com a Câmara Municipal de Buriticupu;

5.2.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens **5.2.1** e **5.2.2** a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

5.3. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de pena pecuniária nos percentuais e casos abaixo:

5.3.1. 0,5% (meio por cento) sobre o valor dos produtos entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do objeto consoante dispõe o item 2.1., até o limite de 20% (vinte por cento);

5.3.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias corridos a CONTRATANTE recusará o recebimento do objeto, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

5.3.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do objeto entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se o objeto entregue com defeito ou fora das especificações, não for substituído em até 05 (cinco) dias corridos contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade.

5.3.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial.

5.3.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;

5.3.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

5.3.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

5.3.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens

5.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

5.5. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

5.6. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A ARP, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura,

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluídos frete até os locais de entrega.
7.2. A Ata de Registro de Preços não poderá soer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1° no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
7.3. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
7.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Câmara Municipal (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal, deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados durante a etapa de pesquisa de preços.
7.10. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 128
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.11. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) A Beneficiária não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação;

b) A Beneficiária não formalizar o termos de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar (em) o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Beneficiária recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata.;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Beneficiária não aceitar redução;

g) A Beneficiária sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficarem impedidas de contratar com a Administração Pública;

h) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;

i) Sempre que ficar constatado que a Beneficiária perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

8.2. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 8.1 desta Ata de Registro de Preço, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Beneficiária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, por duas vezes consecutivas, considerando-se rescindido o registro a partir da última publicação.

8.3. A Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.3.1. O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela Beneficiária, importando a não aceitação na aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.

8.4. O cancelamento ou a rescisão da Ata de Registro de Preços não implica rescisão automática dos contratos e compromissos de fornecimento previamente firmados com os órgãos participantes e órgão não participantes.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

8.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

8.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos dispostos neste Edital para mediante a sua concordância, assumirem o fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços.

8.7. Na rescisão por culpa da Beneficiária, aplicar-se-á a penalidade de multa prevista na cláusula quinta deste ajuste.

8.8 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

8.9 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Câmara Municipal de Buriticupu - (Órgão Gerenciador).
9.2. Poderá a Beneficiária, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique a obrigação assumida nesta Ata.
9.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação que rege a matéria.
9.4. As aquisições decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente desta Casa ou por quem este delegar competência para fazê-lo.
9.5. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas através de Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
9.6. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, serão, igualmente, autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem este, delegar tal competência.
9.7. As aquisições do objeto da Ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeira ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 130
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

11.1. Executado o contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo de seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Câmara Municipal de Buriticupu, quando:
12.2. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
12.3. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
12.4. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
12.4.1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
12.4.2. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
12.4.3. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
12.4.4. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
12.5. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
12.6. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
12.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
12.7.1. Por razões de interesse público; ou
12.7.2. A pedido do fornecedor.
12.8. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
12.8.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
12.9. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
12.10. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento.
12.11. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
12.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
12.13. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 13
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

13.6.1. A Câmara Municipal de Buriticupu poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

14.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.

b)Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal.

c)Judicial, nos termos da legislação.

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 139
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste **Contrato** e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste **Contrato**, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

15.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

15.4. A fiscalização da execução do fornecimento será feita pela Câmara Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

15.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Ficam vinculados a esta Ata de RP, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº **01/2023**, seus Anexos e, bem como, a proposta apresentada e atualizada pela Beneficiária, independentemente de sua transcrição.

17.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

17.3. Fica eleito o Foro desta Cidade para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Buriticupu, de de 2023.

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 35
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
Testemunhas:	
1.	2.
_____	_____
R.G. :	R.G. :

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 134
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

PREGÃO ELETRONICO Nº ..../2023

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - **MA** por intermédio do(a) .....(órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo senhor....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....,expedida pela (o) ....., e CPF nº .....

CONTRATADA: ..... inscrito(a) no CNPJ o nº ....., sediado(a) na ....., em ....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela(o)....., e CPF nº.....,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº .....e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº ...../2023, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é ..... conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR REGISTRADO R$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1						
2						
3						
4						
	TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses.
2.1.1. O período de vigência do contrato é a contar da data da assinatura e sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 135
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ .....
(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária de Fonte de Recurso: **Próprios,** prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:
Poder Legislativo:
Órgão:
Unidade Orçamentaria:
Programa de Governo:
Projeto Atividade:
Elemento de Despesa:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 130
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 13
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

10.1 - Fica eleito o foro desta cidade. com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.

BURITICUPU, ... de..... de 20.....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 33
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Assessoria Jurídica

REF. Pregão Eletrônico nº 01/2023

PARECER

Senhora Pregoeira,

Vieram a esta Assessoria Jurídica para fins de análise e aprovação os autos do processo de Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de material de expediente e produtos de higiene e limpeza para consumo nesta Casa Legislativa, com vistas ao cumprimento da obrigatoriedade prevista no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações, prevê que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica, senão vejamos:

> ***"Art.38- .....***
> ***Parágrafo Único – As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".***

Joseline Ferreira Teixeira.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 39
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

O estudo realizado pela Assessoria Jurídica visa auferir a conformidade ao Edital e seus anexos com as exigências previstas no art. 40 e seguintes, da Lei de Licitações.

Importante registrar que o presente certame refere-se a Pregão Eletrônico, possuindo regulamentação específica para sua execução.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o ente público.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;

b) desburocratização do procedimento licitatório; e,

c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo **menor preço**, impende destacar previsão legal do **artigo 4°, X da Lei 10.520/2002:**

> ***Art. 4º.*** *A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
> *(...)*

Jaqueline Ferreira Lisboa.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 140
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

X *– para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desemprenho e qualidade definidos no edital;*

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no preâmbulo do Instrumento Convocatório, houve o registro da plataforma onde ocorrerá o certame em sua forma eletrônica.

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado aos autos.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, o ente interessado, sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013. Além, é claro, de logo após a conformidade da minuta serão definido o local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço e devidas publicações que deverão ocorrer em tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo **art. 4°, V da Lei nº 10.520/2002.**

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as

Jorkeline Ferreira Pinto.

condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

A minuta do edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

> *Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*
>
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
>
> *II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
>
> *III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
>
> *IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
>
> *V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
>
> *VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
>
> *VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades*

Jaqueline Ferreira Prado.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

cabíveis e os valores das multas;

VIII *- os casos de rescisão;*

IX *- o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

X *- as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*

XI *- a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*

XII *- a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

(...)

§ 2° Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

Jackeline Ferreira Prado.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

A Legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão eletronico, é útil, a presença do Termo de Referência.

O projeto executivo é exigido quando da contratação de obras ou serviços de engenharia. Dispensável, portanto no presente caso.

O projeto básico, por sua vez, é obrigatório em todas as licitações. Trata-se de documento que reúna os elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo entre os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar. Constando ainda, as devidas pesquisas de mercado, úteis para balizar os preços estimados.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento e minutas às normas da lei n" 10.520 de 17 de Junho de 2002, do Decreto n" 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 74 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016. do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, a Lei n" 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Jaqueline Ferreira Pinto

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 144
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os regramentos trazidos â modalidade eletrônica no bojo do Decreto 10.024/19, sou pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, podendo o certame ter prosseguimento.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Buriticupu /MA, 26 de abril de 2022.

Jakeline Ferreira Peixoto.

JAKELINE FERREIRA PEIXOTO
OAB N° 21063-MA
Assessoria Jurídica

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 145
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - SRP

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica https://bnccompras.com. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DATA E HORA DE INICIO DA SESSÃO:	14:00HS DO DIA 24 DE MAIO DE 2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	https://bnccompras.com
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**

1. DO OBJETO.

1.1. O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA CONSUMO NESTA CASA LEGISLATIVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 146
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões só constarão na minuta de Ata de Registro de Preços, quando for o caso

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O CREDENCIAMENTO É O NÍVEL BÁSICO DO REGISTRO CADASTRAL NO **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** QUE PERMITE A PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS NA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio https://bnccompras.com

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal https://bnccompras.com e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal https://bnccompras.com

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.4.8. Declaração de Sustentabilidade ambiental

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. Para além de assinalar, as licitantes deverão disponibilizar todas as declarações em papel timbrado e devidamente assinadas.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 140
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Para além do preenchimento na plataforma, a proposta deverá ser disponibilizada na plataforma para análise da pregoeira e equipe de apoio e licitantes que assim o desejarem.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 10,00 (dez reais).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal https://bnccompras.com, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 59
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

JBBM

C.M Buriticupu-MA
Fls nº 134
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro no Portal https://bnccompras.com;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 155
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL BNCCOMPRAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL BNCCOMPRAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio do licitante;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. - REGULARIDADE SOCIAL

9.10.1. - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO ANEXOO IV;

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 157
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.11. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor do domicílio do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3° do Decreto n° 8.538, de 2015);

9.11.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n° 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Vedada a apresentação de atestados genéricos.

9.13– A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. . Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA/VENCEDORA.

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

C.M Buriticupu-MA
Fls nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS.

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital , sito à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro – neste município de Buriticupu.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 160
Rubrica:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do portal **https://bnccompras.com**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente, para homologação da licitação, em sendo homologado, a licitante será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

13.4 A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado, gerando mera expectativa de direito.

13.4.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, devendo a empresa adjudicatária apresentar a seguinte documentação:

a) Todas as Certidões Negativas de Débitos Tributários perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Débitos Trabalhistas e FGTS, e se vencidas aquelas apresentadas no certame;

13.4.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

13.4.3 prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 16
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.4 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. As condições do ajuste constam no **ANEXO X – Minuta de Ata de Registro de Preços**.

15.2. O prazo para assinatura da ATA de RP será de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas no item 20 deste Edital.

15.3. A ata deverá ser assinada por representante legal, diretor (a) ou sócio (a) da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

15.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem **15.2.**, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

15.5. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem **15.2** ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração a convocação das demais empresas participantes, observada a ordem de classificação definitiva das propostas, considerando as previsões dos itens **5.5.** e **5.6.** deste Edital.

15.6. A ata a ser firmada entre esta Municipalidade e a vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

15.7. As contratações deverão ser formalizadas por Nota de Empenho que estipulará as condições de fornecimento do objeto na conformidade das disposições contidas neste Edital, nos termos do artigo 62 da Lei Federal n. 8666/93.

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 168
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO.

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 Apresentar documentação falsa;

20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 Não mantiver a proposta;

20.1.7 Cometer fraude fiscal;

20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

20.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Câmara Municipal de Buriticupu,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 163
Rubrica:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Câmara Municipal de Buriticupu,** por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela **Câmara Municipal de Buriticupu,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município BURITICUPU, as sanções administrativas previstas no item 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 102
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

21.1-Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2-A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3-Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4.Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1 **--Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA diretamente na plataforma** https://bnccompras.com.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 **(dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 . Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do no endereço eletrônico https://bnccompras.com.

22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4°, da Lei 8.666/93.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio https://bnccompras.com, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 163
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

22.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23 DA PREFERENCIA PARA EMPRESA LOCAL E REGIONAL.

23.1. Será concedido o benefício da prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do Art. 48, §3°, LC 123/06 e art. 9°,II, Decreto 8.538/15), atendidos aos seguintes requisitos:

a) Propostas das ME/EPP sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço;

b) ME/EPP sediada local ou regionalmente, para vencer, deverá cobrir a melhor oferta. Se não apresentar nova proposta apta a cobrir a melhor proposta, serão convocadas as remanescentes local/regional na ordem de classificação, dentro do percentual de 10%.

c) No caso de existirem propostas com valor matematicamente iguais de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio para identificar quem poderá apresentar nova oferta.

d) Na licitação diferenciada por cota reservada, esta prioridade poderá ser aplicada somente na cota reservada.

e) Na licitação diferenciada por subcontratação, esta prioridade somente será aplicada se a licitante for ME/EPP sediada local ou regionalmente (ou consórcio ou sociedade de propósito específico formada exclusivamente por ME/EPP sediadas local ou regionalmente).

24 AS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12 A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://bnccompras.com, Portal de Transparência da Câmara Municipal, Plataforma SINC-CONTRATA e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, sito à Rua Nelson Pereira Dias, 01 Centro, neste município, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 107
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO

BURITICUPU, EM 8 DE MAIO DE 2023.

BBMP
BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
PREGOEIRA

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 10
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - **OBJETIVO: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de material de expediente e produtos de higiene e limpeza para atender demanda desta Casa.**

1.1 - As quantidades indicadas que originaram este Termo, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com sua necessidade.

1.2 - As estimativas de quantitativos serão utilizadas tão-somente para fins de formulação da proposta comercial e para fins de julgamento, sendo certo que, para efeito de pagamento, só será computado o quantitativo efetivamente utilizados, respeitados os limites máximos previstos na estimativa.

1.3 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

1.4 - PLANILHA DE PRODUTOS

LOTE I - MATERIAL EXPEDIENTE					
				MÉDIA TOTAL	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**V. Unitário Médio**	**Valor Total Médio**
1	Agenda de anotações, encadernação: brochura; altura: 21cm; largura: 14cm; com no mínimo 160 folhas	UND	50	R$ 40,67	R$ 2.033,50
2	Alfinete para mapas 5mm fabricado com cabeça plástica, corpo em aço níquel cx com 50 Und.	UND	50	R$ 8,97	R$ 448,50
3	Alfinetes para mapas e mural nº1	UND	20	R$ 10,87	R$ 217,40
4	Almofada de carimbo almofada de cor azul formulada com aditivos e corantes. dimensões aproximadas do produto: (lxaxp): 13 x 1 x 9 cm / peso: 0,065 kg.	UND	30	R$ 7,70	R$ 231,00
5	Anote e cole (post-it) 38X50MM - Bloco c/4, c/100 fls	UND	50	R$ 8,10	R$ 405,00
6	Balões todos os números e cores	UND	200	R$ 11,30	R$ 2.260,00
7	Caixa arquivo de polionda (cor azul) - confeccionada em polipropileno corrugado (polionda), modelo desmontável, fechamento duplo reforçado, com visor	UND	100	R$ 9,75	R$ 975,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 169
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

8	Caixa para correspondência 1 andar, em acrílico transparente, medindo 370mm x 255mm	UND	30	R$ 44,27	R$ 1.328,10
9	Calculadora 12dig. com bobina	UND	10	R$ 27,60	R$ 276,00
10	Caneta esferográfica azul - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 cm com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.)	UND	10	R$ 42,33	R$ 423,30
11	Caneta esferográfica preta - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.)	UND	10	R$ 42,33	R$ 423,30
12	Caneta esferográficas vermelha cx c/50	UND	10	R$ 42,33	R$ 423,30
13	Caneta Marca Texto cor florescente amarela/verde/laranja cx c/ 12	UND	30	R$ 21,27	R$ 638,10
14	Capa para encadernação A-4, em polipropileno, frente transparente cristal line com linhas em relevo diagonal, fundo preto para contracapa e apresenta uma textura parecido com couro, Larg:21cm e Comp: 29cm com espessura de 30 mm. Pct com 100 und.		10	R$ 81,00	R$ 810,00
15	Clips de ferro nº 2/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 31,5 x 10,8 mm material: aço	UND	20	R$ 5,98	R$ 119,60
16	Clips de ferro nº 3/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 36,5 x 12 mm material: aço	UND	20	R$ 5,98	R$ 119,60
17	Clips de ferro nº 4/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 40,7 x 13,3 mm material: aço	UND	20	R$ 5,98	R$ 119,60
18	Clips de ferro nº 6/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 45,5 x 16,5 mm material: aço	UND	20	R$ 6,65	R$ 133,00
19	Clips de ferro nº 8/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 53,8 x 20,6 mm material: aço	UND	20	R$ 7,80	R$ 156,00
20	Clips galvanizado nº 5/0 (caixa com 50 Und.)	UND	20	R$ 6,18	R$ 123,60
21	Cola branca 1L	UND	10	R$ 29,33	R$ 293,30
22	Cola líquida branca a base de agua, bico economico, atoxica 40 gr cx com com 12 Und	UND	30	R$ 32,67	R$ 980,10
23	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº15 - caixa com 72 Undades	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00
24	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº4 - caixa com 72 Undades	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 016
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

25	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº9 - caixa com 72 Undades	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00
26	Colchete latonado nº 8 (caixa com 72 Und.) dimensões aproximadas da embalagem: 8 x 5,4 x 5,6cm ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço.	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00
27	Corretivo Líquido 18 ml cx c/ 12	UND	10	R$ 38,33	R$ 383,30
28	Envelope amarelo 17x25 pct c/ 100 unds	UND	10	R$ 59,33	R$ 593,30
29	Envelope branco comercial 114x162mm s/cep pct c/ 100 unds	UND	10	R$ 57,33	R$ 573,30
30	Envelope branco saco kraft natural 229x324mm, 80g pct c/ 100 unds	UND	10	R$ 78,67	R$ 786,70
31	Envelope de papel 24x34 pct c/100 unds	UND	10	R$ 74,00	R$ 740,00
32	Envelope de papel 41x34 pct c/ 100 unds	UND	10	R$ 74,33	R$ 743,30
33	Envelope de papel formato A4 pct c/ 100 unds	UND	10	R$ 99,67	R$ 996,70
34	Envelope em papel pequeno colorido 200x280 c/ 100 uni	UND	10	R$ 38,33	R$ 383,30
35	Envelope oficio pct c/ 100 unds	UND	10	R$ 92,33	R$ 923,30
36	Envelope Pardo Oficio 240x340mm cx c/100	UND	10	R$100,67	R$ 1.006,70
37	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 210x410mm – pacote com 50 und	UND	10	R$ 88,33	R$ 883,30
38	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 240x340mm – pacote com 50 und	UND	10	R$ 88,33	R$ 883,30
39	Escarcela plástica c/ elástico tipo Polionda	UND	200	R$ 7,05	R$ 1.410,00
40	Estilete com Lâmina Larga 18 mm com cabo em polipropileno	UND	10	R$ 9,30	R$ 93,00
41	Estilete, corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão pct c/ 50 unds	UND	10	R$170,67	R$ 1.706,70
42	Etiqueta auto adesiva, medindo 45x13mm, em papel vermelho c/ adesivo sintético, impressão "urgente" em letras pretas, acondicionada em caixa de no minímo de 210 Undades. validade mínima: 2 anos.	UND	10	R$191,67	R$ 1.916,70
43	Extrator de grampo metalico tipo espatula em aço niquelado dimensões 15 cm reforçado (cx com 12 Undades)	UND	20	R$ 42,33	R$ 846,60
44	Fita adesiva durex (Grande), 10 und 50mx50mm	UND	20	R$ 10,30	R$ 206,00
45	Fita adesiva em pvc, para empacotamento geral, tamanho 50mmx50m	UND	20	R$ 11,83	R$ 236,60
46	Fita adesiva transparente -12mm x 40m	UND	20	R$ 3,90	R$ 78,00
47	Fita Durex transparente12mmx40mm	UND	20	R$ 3,90	R$ 78,00
48	Fita gomada 36mm x 50m	UND	20	R$ 18,67	R$ 373,40
49	Grampeador de mesa em metal 26x6	UND	50	R$ 28,30	R$ 1.415,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

50	Grampeador Grande capacidade até 100fl	UND	10	R$104,00	R$ 1.040,00
51	Lápis Preto Grafite nº 2 cx c/144	UND	10	R$ 89,47	R$ 894,70
52	Liga borracha natural Pct 100 und	UND	20	R$ 9,00	R$ 180,00
53	Livro ata, em papel sulfite, com 200 folhas pautadas enumeradas sequencialmente com gramatura 75g/m2, capa dura em papelão plastificado, medindo 210mm x 297mm	UND	50	R$ 26,33	R$ 1.316,50
54	Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 330, largura 216, uso administrativo	UND	30	R$ 22,63	R$ 678,90
55	Livro para protocolo de correspondência c/ 94 capa dura, 100fls informações: livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas	UND	20	R$ 22,67	R$ 453,40
56	Marcador de texto cor amarela, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70
57	Marcador de texto cor azul, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70
58	Marcador de texto cor laranja, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70
59	Marcador de texto cor verde, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70
60	Molha dedo pasta água com 20gr.	UND	100	R$ 6,78	R$ 678,00
61	Organizador c/2 bandejas tipo acrílico	UND	50	R$ 80,67	R$ 4.033,50
62	Organizador de Mesa 3 em 1 c/ porta lápis, clips e lembretes tipo acrílico	UND	50	R$103,33	R$ 5.166,50
63	Pasta Az, Com 2 Furos, Na Cor Preta, Medindo 8 X 26 X 35 Cm (Tamanho Ofício)	UND	100	R$ 22,33	R$ 2.233,00
64	Papel A4 (branco) papel sulfite branco no formato a4 (210x297) gramatura 75grs, pacote com 500 folhas. excelente para reproduções em copiadoras, impressoras laser e ink jet. versátil, prático e econômico. caixa com 10 resmas.	UND	300	R$341,60	R$102.480,00
65	Papel Fotográfico A4 180g c/ 50 Folhas, tipo gloss, cor Branco, alta resolução, gramatura 180g.	UND	30	R$ 25,67	R$ 770,10
66	Pasta com elástico de polionda tipo escacela transparente	UND	100	R$ 5,97	R$ 597,00
67	Pasta com grampo, plástica	UND	100	R$ 6,93	R$ 693,00
68	Pasta De Papelão C/ Aba Elastica	UND	100	R$ 7,63	R$ 763,00
69	Pasta suspensa em plastico cristal com trilho e visor, caixa com 50 Undades	UND	50	R$ 7,83	R$ 391,50
70	Pen Drive 16 Gb	UND	100	R$ 30,67	R$ 3.067,00
71	Pen Drive 32 Gb	UND	100	R$ 58,33	R$ 5.833,00
72	Pendrive sandisk 8gb	UND	50	R$ 42,67	R$ 2.133,50

BBMP

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 49
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

73	Pilha alcalina AA e AAA	UND	200	R$ 7,63	R$ 1.526,00
74	Pincel Atômico recarregável cx c/12. Cor: Preto/Azul /Vermelho	UND	10	R$ 85,33	R$ 853,30
75	Porta caneta em acrílico	UND	30	R$ 56,00	R$ 1.680,00
76	Prancheta em Poliestireno, Transparente, c/pegador de metal, tam A4	UND	50	R$ 31,67	R$ 1.583,50
77	Grampo tipo trilho para prendedor de papel em plástico p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades	UND	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
78	Grampo tipo trilho para prendedor de papel em metal p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades	UND	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
79	Régua Acrílica de 30cm transparente	UND	30	R$ 3,08	R$ 92,40
80	Régua plástica 50cm em acrílico transparente	UND	30	R$ 9,37	R$ 281,10
81	Tesoura Grande uso geral inox 8", com cabo de polipropileno preto.	UND	50	R$ 16,00	R$ 800,00
82	Tinta p/ Carimbo preta e azul com 40 ml com alto rendimento	UND	50	R$ 16,93	R$ 846,50
83	Tonner Original ou compatível c/ Brother Modelo: DCP – 7055	UND	50	R$181,67	R$ 9.083,50
84	Tonner Original ou compatível c/ Epson L210 - BK(T6641)-C(T6642) - M(T6643) - Y(T6644)	UND	50	R$194,67	R$ 9.733,50
85	Tonner Original ou compatível c/ Epson L3250	UND	50	R$166,67	R$ 8.333,50
86	Tonner Original ou compatível c/ HP Laser Jet Pro MFP M127Fn	UND	50	R$155,33	R$ 7.766,50
TOTAL GERAL				**R$**	**211.527,00**

LOTE II – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
				MÉDIA	
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtd**	**V. Unitário Médio**	**Valor Total Médio**
1	Ácido muriático, cx c/ 12 x 1000ml	Cx	20	R$152,67	R$ 3.053,40

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

2	Água sanitária, alvejante e desinfetante, composta de: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água filtrada, teor 2,0 a 2,5% pp, embalagem de cor leitosa, impedindo a passagem de luz, com bico dosador munido de tampa – acoplados. Frascos com 1 litro, acondicionados em caixa de papelão contendo 12 litros por caixa.	Cx	150	R$ 31,90	R$ 4.785,00
3	Álcool etílico 70% hidratado, tipo: liquido, aplicação: produto limpeza doméstica. Embalagem de 1 litro.	Und	150	R$ 12,18	R$ 1.827,00
4	Álcool etílico hidratado 92,8 inpm(álcool 96%)	Und	50	R$ 16,00	R$ 800,00
5	Aromatizante de ambiente: especificação cx com 12 und 360ml	Cx	25	R$198,33	R$ 4.958,25
6	Bacia plástica resistente capacidade de 11 litros aproximadamente.	Und	20	R$ 27,67	R$ 553,40
7	Balde de plástico – capacidade para 10 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Und	20	R$ 16,30	R$ 326,00
8	Balde de plástico – capacidade para 15 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Und	20	R$ 20,00	R$ 400,00
9	Balde de plástico – capacidade para 20 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Und	20	R$ 24,00	R$ 480,00
10	Balde de plástico – capacidade para 30 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Und	20	R$ 32,63	R$ 652,60
11	Balde de plástico – capacidade para 60 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Und	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
12	Cesto lixeira plástica de pedal com tampa 30 litro	Und	20	R$179,67	R$ 3.593,40
13	Cesto lixeira plástica telado 27x27cm, com capacidade de 10 litros	Und	20	R$ 16,63	R$ 332,60
14	Cesto para lixo, com capacidade de 12 litros, plástico fechado.	Und	20	R$ 24,33	R$ 486,60
15	Fósforo de segurança c/ madeira 100% reflorestada, embalagem reciclável, caixa com 40 palitos - pacote com 10 caixas.	Cx	20	R$ 21,33	R$ 426,60
16	Coador para café	Und	20	R$ 14,83	R$ 296,60
17	Coletor para copos descartáveis usados de água	Und	10	R$ 64,33	R$ 643,30
18	Limpa alumínio com composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Embalagem de 500ml. Caixa com 24und.	Cx	10	R$ 34,80	R$ 348,00
19	Copos descartáveis para água 180 ml caixa 25 pct c/ 100 und	Cx	100	R$162,67	R$ 16.267,00

BBMP

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 124
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

20	Copos descartáveis para café, c/50 ml caixa c/ 50 pct com 100 und	Cx	50	R$167,67	R$ 8.383,50
21	Desengordurante caixa c/ 12 unidade com 500ml	Cx	20	R$ 59,33	R$ 1.186,60
22	Desinfetante a base d'água, concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido. Embalagem com 2 litros. Cx c/ 6 unidades.	Cx	150	R$ 94,27	R$ 14.140,50
23	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, acondicionado em frasco com 500 ml.	Cx	150	R$ 64,13	R$ 9.619,50
24	Escova para limpeza, formato oval, de mão, base de plástico, cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm.	Und	50	R$ 7,57	R$ 378,50
25	Espanador com cabo. Embalagem de pacote contendo 12 unidades.	Und	50	R$ 12,83	R$ 641,50
26	Esponja palha de aço pct 8 und.	Pct	100	R$ 3,80	R$ 380,00
27	Esponja de louça, dupla face, medindo aproximadamente 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva.	Und	200	R$ 1,43	R$ 286,00
28	Flanela 100% algodão 40x60 cm	Und	200	R$ 4,88	R$ 976,00
29	Mascara descartável pct	Und	50	R$ 13,30	R$ 665,00
30	Lustra móveis componentes de ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas – 200 ml.	Und	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00
31	Fósforo maço com 20 pacotes pacotes com 10 caixas, caixas com 40 palitos	Pct	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
32	Inseticida aerossol ação total. Embalagem de 450ml, acondicionado em caixa contendo 12 unidades	Cx	20	R$185,93	R$ 3.718,60
33	Limpador de vidros/limpa vidro embalagem de 500ml, cx c/ 12 und	Cx	100	R$103,27	R$ 10.327,00
34	Luva em plástico descartável pct c 50unids	Cx	50	R$216,67	R$ 10.833,50
35	Luva para limpeza, em látex 100% natural, clorada e dupla face, com palma e dedos antiderrapante, forro em algodão 100%. Embalagem contendo um par de luvas, e com selo do inmetro. Tamanhos p, m e g. Cx c/ 100 und	Cx	50	R$488,00	R$ 24.400,00
36	Mop auto-torção (esfregão) super 60 cm profissional para líquidos, cabo de alumínio 1,50m	Und	10	R$132,67	R$ 1.326,70
37	Pá de lixo em aço, medindo 21cm x 19cm x 5,1cm cabo em madeira	Und	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

38	Pano de limpeza duplo tipo sacaria alvejada 100% algodão tam 63x35	Und	150	R$ 9,30	R$ 1.395,00
39	Pano de prato liso, cor branca, encorpado, 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo 400 x 700 mm.	Und	100	R$ 7,30	R$ 730,00
40	Pano multiuso, com furos absorventes – 100% fibras de viscose e resinas acrílicas, antibacterial, lavável, super absorvência. Embalagem em pacote contendo 05 unidades.	Und	100	R$ 8,07	R$ 807,00
41	Papel higiênico, de boa qualidade (papel não reciclado), interfolhado com folhas duplas, picotado, gofrado, produzidas com 100% de fibras celulósicas, sem perfume, medindo 30 x 10 cm, embalagem em fardo com 04 rolos, acondicionados em fardo com 64 unidades.	Frd	100	R$136,00	R$ 13.600,00
42	Papel toalha branco, em pacote com 2 rolo	Pct	400	R$ 7,90	R$ 3.160,00
43	Pedra sanitária 25g	Und	500	R$ 3,12	R$ 1.560,00
44	Rodo de limpeza leve borracha simples: 30x1,22m c/ cabo de madeira encapada	Und	30	R$ 17,83	R$ 534,90
45	Sabão em barra de coco de 200g cx c/ 50 unid	Cx	20	R$238,67	R$ 4.773,40
46	Sabão em pó, embalagem de 500g.	Und	150	R$ 4,75	R$ 712,50
47	Saco para lixo, embalagem com 20 unidades de 50 litros	Pct	200	R$ 8,20	R$ 1.640,00
48	Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 100 und 15l	Pct	200	R$ 7,87	R$ 1.574,00
49	Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 50 und de 30l	Pct	200	R$ 7,87	R$ 1.574,00
50	Saco para lixo, na cor preta embalagem com 15 und de 100l	Pct	200	R$ 7,87	R$ 1.574,00
51	Toucas descartáveis pacotes com 100unid	Pct	100	R$ 20,63	R$ 2.063,00
52	Toalha de mão, material: mínimo 90% algodão, cor: a escolha da administração.	Und	50	R$ 6,55	R$ 327,50
53	Vasculhador, embalagem em pacote com 12 unidades.	Dz	30	R$518,33	R$ 15.549,90
54	Vassoura de limpeza para vaso sanitário, de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	Und	50	R$ 15,30	R$ 765,00
55	Vassoura de pêlo, medindo 30cm, macia, com cabo reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base.	Und	100	R$ 30,67	R$ 3.067,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

56	Vassoura em nylon, com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas em nylon, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	Und	100	R$ 17,47	R$ 1.747,00
57	Colher de plástico, descartável para sobremesa resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades. Caixa contendo 20 pacotes	Cx	20	R$ 87,63	R$ 1.752,60
58	Prato de plástico fundo, descartável n°. 12, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 10 unidades. Caixa contendo 100 pacotes	Cx	10	R$ 508,33	R$ 5.083,30
Total geral				**R$**	**198.272,75**

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição do material de expediente e limpeza pretendidos é imprescindível para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas de execução das atividades cotidianas dos diversos setores desta Casa Legislativa, haja visto que o estoque dos materiais constantes do Termo de Referência possuem estoque zero.

No tocante aos produtos de higiene e limpeza, trata-se também de produtos imprescindíveis para manutenção da higienização e limpeza das dependências desta Casa, intensificadas durante o período de pandemia, proporcionando de forma mínima, condições higiênicas no local de trabalho e também a garantia dos protocolos sanitários.

A mencionada aquisição enquadra-se no Sistema Just in Time, que visa adquirir os produtos de acordo com a demanda de forma rápida e eficiente, sem a necessidade de formação de estoque.

Diante destas considerações, cumprindo nosso dever de zelar pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - Os produtos serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

3.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

3.4 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 179
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

4.2 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidões Conjuntas Negativas de Tributos Federais, Tributos Estaduais, Tributos Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório e do lote ao qual se referem os produtos fornecidos.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

5– ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL *(Art. 40, Inc. II, § 2° da Lei 8.666/93).*

5.1 - Valor global estimado em R$ 409.799,75 (quatrocentos e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), sendo:
LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE – VALOR: R$ 198.272,75 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);
LOTE II – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – VALOR: 211.527,00 (DUZENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS)

6- RECURSOS:

6.1. A despesa relativa a este **PREGÃO** deverá ocorrer à conta de recursos próprios da Câmara Municipal e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

7 - DOS PRAZOS

7.1 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 108
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.2.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

7.4 – Caso o material não seja entregue no prazo determinado, a Câmara Municipal de Buriticupu, providenciará a imediata anulação da nota de empenho e deste contrato.

7.5 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

8- DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E DO CONTRATO.

8.1- Conforme § 2°, 3° e 4° do art. 12 do Decreto Federal n° 7.892/2013 e alterações, nos termos do § 2° A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto do art. 57, caput, da Lei n° 8.666/93, nos termos do § 3° os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e § 4° o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.2. Para esta aquisição será formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para o fornecimento, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Termo de Referência e seus Apêndices, Edital de licitação e Proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

8.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses.**

8.4. O período de vigência do contrato é a contar da data da assinatura e sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores.

9 - **DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado,** na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

A) advertência;

B) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/**MA.**

C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/**MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos;

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

E) as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".

10. SUSTENTABILIDADE

10.1. - Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência foram verificados a partir do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.

10.2. - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

b) Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis;
c) Preferencialmente todos os materiais deverão ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis;
d) Todos os produtos preferencialmente deverão utilizar matéria-prima de fontes de manejo sustentável
e) Utilizar preferencialmente produtos com menor impacto ambiental, maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia e maior vida útil;
f) No caso dos produtos que possuam plástico na sua composição, recomenda-se a utilização de produtos confeccionado em couro ecológico, tecido de origem vegetal, com aplicação de látex, similar ao couro.
g) Os produtos oriundos de madeira, como lápis devem ser fabricados com matéria-prima com fontes de manejo sustentável, em obediência aos critérios de certificação de Cadeia de Custódia, nos termos da ABNT – NBR nº 14790/2014.
h) A tinta presente em canetas e marcadores, deve ser preferencialmente atóxica.

h) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE n° 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto n° 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.

i) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

j) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

k) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários,

l) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

m) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 180
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

11.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

11.1. A licitação para o registro de preços para fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11.2. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520/2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

13. DO REAJUSTE.

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

BBVP

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 84
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

13.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14 – DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 – O presente Termo de Referência, foi elaborado nos termos da Lei, destinado ao atendimento de demanda desta Casa Legislativa.

14.2 – Este Termo de Referência está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e vai autorizado e assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.

C M Buriticupu-MA
Fl S nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **CÂMARA MUNCIPAL DE BURITICUPU/MA**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **CÂMARA MUNICIPAL DE** _____**/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOSS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, ..., _____/UF TODOS OS MATERIAIS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 18
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

BBUP

C.M Buriticupu-M
FLS nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

C.M Buriticupu-MA
Fls nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023,** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 180
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

[**NOME DA EMPRESA**[QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

BBVP

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 184
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

À
CÂMARA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **CÂMARA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023**

....., ... DE ..... DE 2023.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 189
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A EMPRESA....., SIGNATÁRIA. INSCRITA NO CNPJ Nº....., SEDIADA À .....(ENDEREÇO COMPLETO), POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA, EXPRESSAMENTE QUE ATENDE A TODOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART. 6º E SEUS INCISOS, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG, BEM COMO DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE DISPOSTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL E DATA.....

.....
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 190
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20__

PROCESSO Nº _____/2023

PREGÃO ELETRONICO nº 01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo senhor ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar a presente Ata, decorrente do Pregão nº ...../2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO

_____

__, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. Os preços a serem pagos à Beneficiária, serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

1.2.1. O preço a ser pago pela Administração pelos objetos compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da ARP, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas,

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 19
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à Detentora.

1.2.2. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

ESPECIFICAÇÃO					QUANTITATIVO		PREÇO (R$)
ITEM	MARCA	MODELO	FABRICANTE	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	UNIT
1							
2							
3							
4							
5							

1.3 O Preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1.4. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

2.1. - Os produtos constantes na Ata de Registro de Preços, serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

2.4 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

2.5 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 19
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

2.5.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. O objeto será recebido consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6.1. No ato da entrega, o(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) vistoriado(s) por funcionário da designado para verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a especificação declinada(s) na proposta. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento do(s) objeto(s) em desacordo;

2.6.2. Caso seja constatado que o(s) objeto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações, não confere(m) com o declinado na proposta e apresente defeito decorrente de fabricação que acarrete vícios de qualidade tornando impróprio ou inadequado para o uso, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da comunicação.

2.6.3. O aceite do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

2.6.4. Os produtos ou serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I**, nesta ARP e na Ordem de Fornecimento, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, sendo que os materiais deverão estar em perfeita condições, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

3.1. A BENEFICIÁRIA se obriga à:

a) fornecer até o total estimado estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA à Câmara Municipal independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;

b) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;

c) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;

d) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;

e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

f) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

g) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à Câmara Municipal, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;

h) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;

i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor total desta Ata é de R$.....

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo **Fornecedor.**

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

4.5 – ***O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório e do lote***

4.6. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

4.7. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:

4.7.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa ;

4.7.2. Primeira Via da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da documentação descrita no subitem 4.5.

4.7.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.

4.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 194
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

5.2. Ocorrendo recusa da(s) adjudicatária(s) em retirar(em) a(s) nota(s) de empenho, assinar Ata ou celebrar o contrato no prazo estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico n. _____/2023, sem justificativa aceita pela Administração, serão aplicadas:

5.2.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;

5.2.2. Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com a Câmara Municipal de Buriticupu;

5.2.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens **5.2.1** e **5.2.2** a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

5.3. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de pena pecuniária nos percentuais e casos abaixo:

5.3.1. 0,5% (meio por cento) sobre o valor dos produtos entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do objeto consoante dispõe o item 2.1., até o limite de 20% (vinte por cento);

5.3.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias corridos a CONTRATANTE recusará o recebimento do objeto, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

5.3.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do objeto entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se o objeto entregue com defeito ou fora das especificações, não for substituido em até 05 (cinco) dias corridos contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade.

5.3.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial.

5.3.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;

5.3.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

5.3.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

5.3.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens

5.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

5.5. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

5.6. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A ARP, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura,

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluídos frete até os locais de entrega.

7.2. A Ata de Registro de Preços não poderá soer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1° no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Câmara Municipal (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal, deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 196
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

durante a etapa de pesquisa de preços.

7.10. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.11. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) A Beneficiária não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação;

b) A Beneficiária não formalizar o termos de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar (em) o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Beneficiária recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata.;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Beneficiária não aceitar redução;

g) A Beneficiária sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficarem impedidas de contratar com a Administração Pública;

h) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;

i) Sempre que ficar constatado que a Beneficiária perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

8.2. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 8.1 desta Ata de Registro de Preço, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Beneficiária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, por duas vezes consecutivas, considerando-se rescindido o registro a partir da última publicação.

8.3. A Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 197
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

8.3.1. O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela Beneficiária, importando a não aceitação na aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.

8.4. O cancelamento ou a rescisão da Ata de Registro de Preços não implica rescisão automática dos contratos e compromissos de fornecimento previamente firmados com os órgãos participantes e órgão não participantes.

8.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

8.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos dispostos neste Edital para mediante a sua concordância, assumirem o fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços.

8.7. Na rescisão por culpa da Beneficiária, aplicar-se-á a penalidade de multa prevista na cláusula quinta deste ajuste.

8.8 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

8.9 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Câmara Municipal de Buriticupu - (Órgão Gerenciador).
9.2. Poderá a Beneficiária, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique a obrigação assumida nesta Ata.
9.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação que rege a matéria.
9.4. As aquisições decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente desta Casa ou por quem este delegar competência para fazê-lo.
9.5. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas através de Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
9.6. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, serão, igualmente, autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem este, delegar tal competência.
9.7. As aquisições do objeto da Ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeira ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta

quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

11.1. Executado o contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo de seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Câmara Municipal de Buriticupu, quando:

12.2. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

12.3. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.4. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

12.4.1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

12.4.2. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

12.4.3. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

12.4.4. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.5. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

12.6. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.7.1. Por razões de interesse público; ou

12.7.2. A pedido do fornecedor.

12.8. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

12.8.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

12.9. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

12.10. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento.

12.11. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

12.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do

BBUP

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 94
Rubrica:

terceiro dia subsequente ao da publicação.

12.13. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4° do Decreto n° 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto n° 9.488, de 2018);

13.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3° do Decreto n° 7892, de 2013, alterado pelo Decreto n° 9.488, de 2018);

13.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6°, do artigo 22 do Decreto n° 7.892/2013;

13.6.1. A Câmara Municipal de Buriticupu poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6° do artigo 22 do Decreto n° 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei n° 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

14.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.

b)Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

c)Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro *- No caso de rescisão do* ***Contrato*** *com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste* ***Contrato*** *e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

Parágrafo Segundo *– No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste* ***Contrato****, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente* ***Contrato****.*

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

15.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

15.4. A fiscalização da execução do fornecimento será feita pela Câmara Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

15.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Ficam vinculados a esta Ata de RP, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº **01/2023**, seus Anexos e, bem como, a proposta apresentada e atualizada pela Beneficiária, independentemente de sua transcrição.

17.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

17.3. Fica eleito o Foro desta Cidade para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 901
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Buriticupu, de de 2023.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
Testemunhas:	
1.	2.
_____	_____
R.G. :	R.G. :

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 90
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

PREGÃO ELETRONICO Nº ..../2023

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - **MA** por intermédio do(a) .....(órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo senhor....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....,expedida pela (o) ....., e CPF nº .....

CONTRATADA: ..... inscrito(a) no CNPJ o nº ....., sediado(a) na ....., em ....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela(o)....., e CPF nº.....,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº .....e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº ...../2023, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é ..... conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR REGISTRADO R$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1						
2						
3						
4						
	TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses.
2.1.1. O período de vigência do contrato é a contar da data da assinatura e sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$.....
(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária de Fonte de Recurso: **Próprios,** prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:
Poder Legislativo:
Órgão:
Unidade Orçamentaria:
Programa de Governo:
Projeto Atividade:
Elemento de Despesa:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 204
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

ABMP

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 28
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

10.1 - Fica eleito o foro desta cidade. com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.

BURITICUPU, ... de..... de 20.....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 100
Rubrica:

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de material de expediente e produtos de higiene e limpeza para atender demanda desta Casa. REALIZAÇÃO: 24/05/2023 às 14:00 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520, DE 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no portal https://bnccompras.com e no Portal SINC CONTRATA. Buriticupu, 8 de maio de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira– Pregoeira.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 20
Rúbrica:

localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou **marciaoliveira.emserh@gmail.com** ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 10 de maio de 2023.**Márcia Joyce Oliveira Bizerra** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Mat. nº 12.478.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 124/2023 – CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.230/2023 – EMSERH OBJETO: Contratação na prestação de serviços continuados de **vigilância patrimonial e segurança armada**, diurna e noturna para atender as necessidades da **Policlínica de Açailândia**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DA SESSÃO:** 06/06/2023, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.) Edital e demais informações estão disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br.** Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou **marciaoliveira.emserh@gmail.com** ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 10 de maio de 2023. **Márcia Joyce Oliveira Bizerra** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Mat. nº 12.478.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 081/2023 – PROC/JUCEMA. RESENHA Nº 027/2023. PROCESSO: 23/08 1147-7/JUCEMA. ASSUNTO: CANCELAMENTO DE BALANÇO -: **AG10 PROPAGANDA LTDA, 21200461050, CNPJ Nº 03.262.173/0001-76** CONCLUSÃO: **INDEFERIMENTO** do Cancelamento de Balanço. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO - 6º BBM/CBM/MA

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CSL/6ºBBM/CBMMA. PROCESSO Nº 0248559/2022. O Comandante do 6º Batalhão de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão torna público, o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022-CSL/6ºBBM/CBMMA, referente à **contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a 6ºªBBM/CBMMA, sediada em Bacabal/MA,** sendo declarada vencedora a empresa **M R A GARCEZ DISTRIBUIDORA NORDESTE, CNPJ Nº 10.744.260/0001-25**. Bacabal - MA, 5 de maio de 2023. **David** Harrison Silva Abreu – Cap. QOCBM, Comandante do 6º Batalhão de Bombeiros Militar.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 01/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) juridica(s) para aquisição de material de expediente e produtos de higiene e limpeza para atender demanda desta Casa. REALIZAÇÃO: 24/05/2023 às 14:00 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520, DE 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no portal https://bnccompras.com e no Portal SINC CONTRATA. Buriticupu, 8 de maio de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira–Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) juridica(s) para prestação de serviços de Assessoria Legislativa e Gestão Operacional da Câmara Municipal. REALIZAÇÃO: 25/05/2023 às 14:00 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520, DE 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no portal https://bnccompras.com e no Portal SINC CONTRATA. Buriticupu, 8 de maio de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira –Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) juridica(s) para a prestação de serviços de digitalização de documentos com vistas ao atendimento de demandas desta Casa Legislativa. REALIZAÇÃO: 26/05/2023 às 14:00 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520, DE 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no portal https://bnccompras.com e no Portal SINC CONTRATA. Buriticupu, 8 de maio de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira –Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
A Câmara Municipal de Maranhãozinho torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei federal nº 10.520/2002, do Decreto federal nº 3.555/2000, e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de preços para eventuais, futuras e parceladas aquisições de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maranhãozinho, conforme o edital e seus anexos. Data de Abertura: 25

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 203
Rubrica:

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 01/2023
Nº PROC. ADM. 2102325.030/2023

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor BENILDA BARROS MORAES PEREIRA e tendo como autoridade JOSE ALVES PEREIRA.

[redacted]ICAÇÃO: 12/05/2023 14:39
INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/05/2023 15:00
FIM REC. PROPOSTA: 25/05/2023 12:00
INÍCIO DISPUTA: 25/05/2023 14:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 409.799,7500

OBJETO DO PROCESSO

O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contrata-ção de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de material de expedien-te e produtos de higiene e limpeza para atender demanda desta Casa

Para demais informações contato via e-mail: rhburiticupu@gmail.com, telefone: 9836646420 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DNASpVbrHRegqRdhvvaTnnqfF1z1BztLgQQq4N4iodrd85Gk8P9EuXGCycuJlO0L236pGiKTg!nfeOdN5gpXbOSKWGIS1TW_Nw4ZrwiqublO%3D

BENILDA BARROS MORAES PEREIRA

BURITICUPU-MA - 12/05/2023

C.M Buriticupu-MA
Fls nº
Rubrica:

PROCESSO CADASTRADO - PREGÃO: 01-2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATA-ÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DESTA CASA - DATA DA ABERTURA: 24 DE MAIO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 - LOCAL: WWW.BNCCOMPRAS.COM.BR

Buriticupu/Ma, 12 de Maio de 2023.

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Responsavel

PROCESSO CADASTRADO - PREGÃO: 02-2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSO-RIA LEGISLATIVA E GESTÃO OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL - DATA DA ABERTURA: 25 DE MAIO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 - LOCAL: WWW.BNCCOMPRAS.COM.BR

Buriticupu/Ma, 12 de Maio de 2023.

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Responsavel

PROCESSO CADASTRADO - PREGÃO: 03-2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO

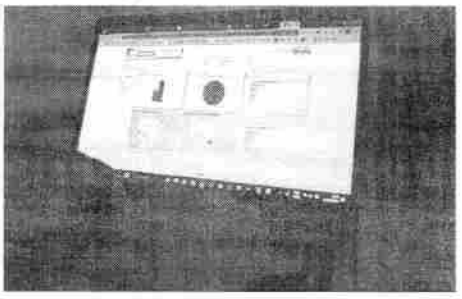
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM VISTAS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DESTA CASA LEGISLATIVA. - DATA DA ABERTURA: 26 DE MAIO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 - LOCAL: WWW.BNCCOMPRAS.COM.BR

Buriticupu/Ma, 12 de Maio de 2023.

BENILDA BARROS DE MORAES PEREIRA
Responsavel

C.M Buriticupu-MA
FLS nº 904

Ministério lança plataforma de acompanhamento do comércio eletrônico



Impulsionada pela pandemia da covid-19, a crescente venda de produtos e serviços pela internet motivou países e organizações a buscarem formas mais eficazes de diagnosticar a evolução do comércio eletrônico.

No Brasil, onde a movimentação de valores pelo chamado e-commerce cresceu mais de cinco vezes em sete anos, saltando de R$ 35 bilhões, em 2016, para R$ 187 bilhões, em 2022, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços decidiu criar e disponibilizar ao público uma plataforma digital para mapear o setor.

Apresentada hoje (11), a nova plataforma do Observatório do Comércio Eletrônico foi desenvolvida em parceria com a Receita Federal, cuja base de dados sobre a nota fiscal eletrônica alimenta a ferramenta disponível na internet. Além de uma visão geral sobre as vendas eletrônicas no país, o painel também discrimina as categorias de produtos mais comercializados, os valores das transações, as unidades da federação de origem e destinatários dos bens e serviços negociados e tendências do setor.

Ao consultar a ferramenta, é possível verificar, por exemplo, que entre 2016 e 2022 o produto que movimentou o maior montante foi o telefone celular, com 11,5% do total de vendas ou o equivalente a R$ 72,1 bilhões em dinheiro, incluindo smartphones.

Na sequência vêm os televisores (4,5%, ou R$ 28 bilhões) e os notebooks, tablets e similares (R$ 21 bilhões em vendas). A venda de livros, brochuras e impressos semelhantes respondeu por 2,6% do total, totalizando R$ 16,8 bilhões (2,6%) - percentual e valor superior à venda de máquinas de lavar roupas.

"Temos uma plataforma como esta, com acesso a informações, é extremamente importante para analisarmos o mercado, as oportunidades e os desafios, proporcionando aos atores que compõem este ecossistema indicativos que possam promover o aumento das vendas ou até mesmo reduzir os custos de transações", afirmou o secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços do ministério, Uallace Moreira Lima.

Plataforma pública

A diretora do Departamento de Comércio e Serviço da pasta, Adriana Azevedo, destacou que o painel do Observatório do Comércio Eletrônico é a primeira plataforma pública de acesso irrestrito e gratuito a detalhar a dinâmica do comércio eletrônico no país. "As atuais fontes de informação sobre o comércio eletrônico são, na maioria das vezes, privadas, pagas e feitas na forma de pesquisas. No painel, os dados são [aferidos] em uma base mais censitária", explicou Adriana.

Segundo a diretora, a ferramenta ministerial vai complementar as já existentes. "Acreditamos que, além de nortear políticas públicas, o dashboard [painel] poderá trazer informações gerenciais relevantes para que gestores privados tomem decisões."

O chefe da Divisão de Comércio Digital do ministério, Marcos Lamacchia Carvalho, reforçou o argumento de que a divulgação de informações atualizadas sobre o comércio eletrônico irá subsidiar os empresários do setor. "Um produtor de vinhos do Rio Grande do Sul, por exemplo, pode verificar como está a venda do produto [pela internet] no Acre, em Roraima ou Rondônia", disse. Ele destacou que a ferramenta também tornará mais fácil identificar se as desigualdades regionais verificadas no comércio tradicional se repetem quando as vendas são fechadas pela internet.

Segundo dados apresentados por Carvalho, apesar de um "crescimento acentuado" as regiões Norte e Nordeste, juntas, responderam por apenas R$ 18,16 bi dos R$ 187 bi que o e-commerce movimentou no Brasil, em 2022. Na primeira, a quantia movimentada saltou de R$ 360 milhões para R$ 1,86 bi entre 2016 e o ano passado. No Nordeste, as transações passaram de R$ 2 bi para R$ 16,3 bi no período.

Em meados de 2022, a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (Unctad) alertaram para a necessidade dos governos nacionais apoiarem as empresas a se adaptarem ao contexto de transformação digital a fim de aproveitarem as oportunidades digitais. Para os especialistas da organização que faz parte do secretariado da Organização das Nações Unidas (ONU), países que não dispõem de estatísticas fidedignas sobre o uso das tecnologias da informação e comunicação (TIC) pelas empresas e sobre o ambiente de negócios na internet "enfrentam barreiras na implementação das políticas necessárias para apoiar as empresas na adaptação e no benefício das ferramentas e tecnologias digitais".

IBGE aumenta previsão da safra de 2023 para 302,1 milhões de toneladas



A produção de cereais, leguminosas e oleaginosas do Brasil deve fechar 2023 em 302,1 milhões de toneladas. Caso a safra se confirme, será 14,8% superior (com mais 39 milhões de toneladas) ao resultado do ano passado (263,2 milhões de toneladas).

A estimativa é do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA) realizado em abril e divulgado nesta quinta-feira (11) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O levantamento de abril ampliou em 0,8% (ou mais 2,4 milhões de toneladas) a estimativa feita pela pesquisa de março (299,7 milhões de toneladas). A área a ser colhida em todo o ano deverá ficar em 76,4 milhões de hectares, 4,3% a mais que em 2022 e 0,4% superior à previsão de março.

Entre as principais lavouras de grãos do país, estão previstas altas, em relação a 2022, para a soja (24,7%), o milho (6,6%), o algodão herbáceo em caroço (2,6%), o feijão (1,5%) e o sorgo (23%). Por outro lado, são esperadas quedas de 7,5% para o arroz, de 1,7% para o trigo e de 6,5% para a aveia.

Segundo o gerente da pesquisa, Carlos Barradas, de uma forma geral, a safra deste ano está sendo beneficiada pelo clima mais chuvoso em quase todo o país, com exceção do Rio Grande do Sul, onde houve falta de chuva durante a safra de verão. "No ano passado, a escassez de chuvas no estado foi ainda maior e afetou também outros estados", acrescenta o IBGE.

O Mato Grosso é o estado com maior produção de grãos do país, respondendo por 30,7% da safra, seguido por Paraná (15,5%), Rio Grande do Sul (10,1%), Goiás (9,6%), Mato Grosso do Sul (8,1%) e Minas Gerais (6%).

O LSPA também apura dados de outros produtos importantes da pauta agrícola brasileira, como a cana-de-açúcar, a banana, a laranja e o café. São esperados aumentos, em relação a 2022, para uva (10,5%), cana (6,5%), café (5,5%), tomate (2,8%), mandioca (2,1%), laranja (0,5%) e banana (0,3%). Por outro lado, deve fechar o ano com queda na produção, a batata-inglesa (-2,6%).

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de material de expediente e produtos de higiene e limpeza para atender demanda desta Casa. REALIZAÇÃO: 24/05/2023 às 14:00 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520, DE 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no instrumento Convocatório. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no portal https://bnccompras.com e no Portal SINC CONTRATA. Buriticupu, 8 de maio de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira–Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna publico que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Assessoria Legislativa e Gestão Operacional da Câmara Municipal. REALIZAÇÃO: 25/05/2023 as 14:00 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520, DE 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no portal https://bnccompras.com e no Portal SINC CONTRATA. Buriticupu, 8 de maio de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira –Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2023. Objeto: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de digitalização de documentos com vistas ao atendimento de demandas desta Casa Legislativa. REALIZAÇÃO: 26/05/2023 às 14:00 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520, DE 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda nos termos das exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, em sua forma física, na sala da CPL, sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no portal https://bnccompras.com e no Portal SINC CONTRATA. Buriticupu, 8 de maio de 2023. Benilda Barros de Moraes Pereira –Pregoeira.

COMUNICADOS

VM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.008.641/0001-34 torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Outorga de Direito de Uso - ODU nas coordenadas 2° 30' 59.4"S e 44° 13' 41.8"W com vazão 6,00 m3/h com o período de bombeamento de 7,0h/dia para a atividade de atendimento ao consumo humano e higienização sanitária do empreendimento, situado na Rua Arirzal, nº 22, Jardim Eldorado, São Luís-MA, conforme o E-processo nº 36279/2023.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 205
Rubrica:

Criar Json

Procedimento

cnpj_ug	01612526000195
id_contratacao	PE01/2023
numero_processo	2102325.30/2023
ano_processo	2023
numero_procedimento	01
ano_procedimento	2023
data_publicacao	2023-05-12
numero_lei	9866
ano_lei	1963
cod_procedimento	Pregão Eletrônico
criterio	Menor Preço
finalidade	Aquisição de bens
sistema_pregao	https://bnccompras.com
data_adesao	AAAA-MM-DD

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 20
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 16/05/2023 - 16/05/2023
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 01612526000195
DATA DE CRIAÇÃO: 16/05/2023 17:27:51
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ee855526-7622-4eb7-a7e6-15120eaee52

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01612526000195	PE03/2023	PE	3	2023	87621118334	16/05/2023	-	-	ENVIADO
01612526000195	PE02/2023	PE	2	2023	87621118334	16/05/2023	-	-	ENVIADO
01612526000195	PE01/2023	PE	1	2023	87621118334	16/05/2023	-	-	ENVIADO
01612526000195	DL06/2023	DP	6	2023	87621118334	16/05/2023	-	-	ENVIADO
01612526000195	DL05/2023	DP	5	2023	87621118334	16/05/2023	-	-	ENVIADO
01612526000195	DL04/2023	DP	4	2023	87621118334	16/05/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 6

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 207
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
Processo Administrativo Nº 2102325.030/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA
Data de Publicação: 12/05/2023 14:39:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/05/2023 17:09:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo EDITAL - SRP EXPEDIENTE.docx.pdf foi removido pelo condutor do processo.

23/05/2023 23:39:30 **CADASTRO DE PROPOSTA** CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

24/05/2023 09:41:40 **CADASTRO DE PROPOSTA** ANGRA.C.SANTOS LTDA

24/05/2023 09:55:32 **CADASTRO DE PROPOSTA** J B ARAUJO DA SILVA LTDA

24/05/2023 10:09:46 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ANGRA.C.SANTOS LTDA

24/05/2023 14:05:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde à todos.

24/05/2023 14:06:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO
iniciaremos a análise das propostas

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: REDOMA Modelo: REDOMA
Descrição: Agenda de anotações, encadernação: brochura; altura: 21cm; largura: 14cm; com no mínimo 160 folhas
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 28,469 **Valor Total:** 1.423,45

Item: 2 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Alfinete para mapas 5mm fabricado com cabeça plástica, corpo em aço níquel cx com 50 Und.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 6,279 **Valor Total:** 313,95

Item: 3 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Alfinetes para mapas e mural nº1
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 7,609 **Valor Total:** 152,18

Item: 4 Unidade: UND Marca: CARBRINK Modelo: CARBRINK
Descrição: Almofada de carimbo almofada de cor azul formulada com aditivos e corantes. dimensões aproximadas do produto: (lxaxp): 13 x 1 x 9 cm / peso: 0,065 kg.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 5,39 **Valor Total:** 161,70

Item: 5 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Anote e cole (post-it) 38X50MM - Bloco c/4, c/100 fls
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 5,67 **Valor Total:** 283,50

Item: 6 Unidade: UND Marca: SÃO ROQUE Modelo: SÃO ROQUE
Descrição: Balões todos os números e cores
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 7,91 **Valor Total:** 1.582,00

Item: 7 Unidade: UND Marca: POLYCART Modelo: POLYCART
Descrição: Caixa arquivo de polionda (cor azul) - confeccionada em polipropileno corrugado (polionda), modelo desmontável, fechamento duplo reforçado, com visor
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 6,825 **Valor Total:** 682,50

Item: 8 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Caixa para correspondência 1 andar, em acrílico transparente, medindo 370mm x 255mm
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 30,989 **Valor Total:** 929,67

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 008
Rubrica

Item: 9 Unidade: UND Marca: CASSIO Modelo: CASSIO
Descrição: Calculadora 12dig. com bobina
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 19,32 **Valor Total:** 193,20

Item: 10 Unidade: UND Marca: COMPACTOR Modelo: ECONOMIC
Descrição: Caneta esferográfica azul - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 cm com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.)
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 29,631 **Valor Total:** 296,31

Item: 11 Unidade: UND Marca: COMPACTOR Modelo: ECONOMIC
Descrição: Caneta esferográfica preta - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.)
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 29,631 **Valor Total:** 296,31

Item: 12 Unidade: UND Marca: COMPACTOR Modelo: ECONOMIC
Descrição: Caneta esferográficas vermelha cx c/50
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 29,631 **Valor Total:** 296,31

Item: 13 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Caneta Marca Texto cor florescente amarela/verde/laranja cx c/ 12
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 14,889 **Valor Total:** 446,67

Item: 14 Unidade: UND Marca: PLASTYLINE Modelo: PLASTYLINE
Descrição: Capa para encadernação A-4, em polipropileno, frente transparente cristal line com linhas em relevo diagonal, fundo preto para contracapa e apresenta uma textura parecido com couro, Larg:21cm e Comp: 29cm com espessura de 30 mm. Pct com 100 und.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 56,70 **Valor Total:** 567,00

Item: 15 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Clips de ferro nº 2/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 31,5 x 10,8 mm material: aço
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 4,186 **Valor Total:** 83,72

Item: 16 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Clips de ferro nº 3/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 36,5 x 12 mm material: aço
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 4,186 **Valor Total:** 83,72

Item: 17 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Clips de ferro nº 4/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 40,7 x 13,3 mm material: aço
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 4,186 **Valor Total:** 83,72

Item: 18 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Clips de ferro nº 6/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 45,5 x 16,5 mm material: aço
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 4,655 **Valor Total:** 93,10

Item: 19 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Clips de ferro nº 8/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 53,8 x 20,6 mm material: aço
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 5,46 **Valor Total:** 109,20

Item: 20 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Clips galvanizado nº 5/0 (caixa com 50 Und.)
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 4,326 **Valor Total:** 86,52

Item: 21 Unidade: UND Marca: BRW Modelo: BRW
Descrição: Cola branca 1L
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 20,531 **Valor Total:** 205,31

Item: 22 Unidade: UND Marca: COALA Modelo: COALA
Descrição: Cola líquida branca a base de agua, bico economico, atoxica 40 gr cx com com 12 Und
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 22,869 **Valor Total:** 686,07

Item: 23 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº15 - caixa com 72 Undades
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 20,16 **Valor Total:** 201,60

Item: 24 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº4 - caixa com 72 Undades
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 20,16 **Valor Total:** 201,60

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 209
Rúbrica:

Item: 25 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº9 - caixa com 72 Undades
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 20,16 **Valor Total:** 201,60

Item: 26 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Colchete latonado nº 8 (caixa com 72 Und.) dimensões aproximadas da embalagem: 8 x 5,4 x 5,6cm ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 20,16 **Valor Total:** 201,60

Item: 27 Unidade: UND Marca: ECOLES Modelo: ECOLES
Descrição: Corretivo Líquido 18 ml cx c/ 12
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 26,831 **Valor Total:** 268,31

Item: 28 Unidade: UND Marca: SCRITY Modelo: SCRITY
Descrição: Envelope amarelo 17x25 pct c/ 100 unds
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 41,531 **Valor Total:** 415,31

Item: 29 Unidade: UND Marca: SCRITY Modelo: SCRITY
Descrição: Envelope branco comercial 114x162mm s/cep pct c/ 100 unds
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 40,131 **Valor Total:** 401,31

Item: 30 Unidade: UND Marca: SCRITY Modelo: SCRITY
Descrição: Envelope branco saco kraft natural 229x324mm, 80g pct c/ 100 unds
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 55,069 **Valor Total:** 550,69

Item: 31 Unidade: UND Marca: SCRITY Modelo: SCRITY
Descrição: Envelope de papel 24x34 pct c/100 unds
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 51,80 **Valor Total:** 518,00

Item: 32 Unidade: UND Marca: SCRITY Modelo: SCRITY
Descrição: Envelope de papel 41x34 pct c/ 100 unds
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 52,031 **Valor Total:** 520,31

Item: 33 Unidade: UND Marca: SCRITY Modelo: SCRITY
Descrição: Envelope de papel formato A4 pct c/ 100 unds
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 69,769 **Valor Total:** 697,69

Item: 34 Unidade: UND Marca: FORONI Modelo: FORONI
Descrição: Envelope em papel pequeno colorido 200x280 c/ 100 uni
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 26,831 **Valor Total:** 268,31

Item: 35 Unidade: UND Marca: FORONI Modelo: FORONI
Descrição: Envelope ofício pct c/ 100 unds
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 64,631 **Valor Total:** 646,31

Item: 36 Unidade: UND Marca: FORONI Modelo: FORONI
Descrição: Envelope Pardo Oficio 240x340mm cx c/100
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 70,469 **Valor Total:** 704,69

Item: 37 Unidade: UND Marca: FORONI Modelo: FORONI
Descrição: Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 210x410mm – pacote com 50 und
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 61,831 **Valor Total:** 618,31

Item: 38 Unidade: UND Marca: FORONI Modelo: FORONI
Descrição: Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 240x340mm – pacote com 50 und
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 61,831 **Valor Total:** 618,31

Item: 39 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Escarcela plástica c/ elástico tipo Polionda
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 4,935 **Valor Total:** 987,00

Item: 40 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Estilete com Lâmina Larga 18 mm com cabo em polipropileno
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 6,51 **Valor Total:** 65,10

Item: 41 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Estilete, corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão pct c/ 50 unds
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 119,469 **Valor Total:** 1.194,69

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 210
Rubrica:

Item: 42 Unidade: UND Marca: PIMACO Modelo: PIMACO
Descrição: Etiqueta auto adesiva, medindo 45x13mm, em papel vermelho c/ adesivo sintético, impressão "urgente" em letras pretas, acondicionada em caixa de no mínimo de 210 Undades. validade mínima: 2 anos.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 134,169 **Valor Total:** 1.341,69

Item: 43 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Extrator de grampo metalico tipo espatula em aço niquelado dimensões 15 cm reforçado (cx com 12 Undades)
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 29,631 **Valor Total:** 592,62

Item: 44 Unidade: UND Marca: EUROCELL Modelo: EUROCELL
Descrição: Fita adesiva durex (Grande), 10 und 50mx50mm
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 7,21 **Valor Total:** 144,20

Item: 45 Unidade: UND Marca: ADELBRAS Modelo: ADELBRAS
Descrição: Fita adesiva em pvc, para empacotamento geral, tamanho 50mmx50m
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 8,281 **Valor Total:** 165,62

Item: 46 Unidade: UND Marca: ADELBRAS Modelo: ADELBRAS
Descrição: Fita adesiva transparente -12mm x 40m
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 2,73 **Valor Total:** 54,60

Item: 47 Unidade: UND Marca: ADELBRAS Modelo: ADELBRAS
Descrição: Fita Durex transparente12mmx40mm
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 2,73 **Valor Total:** 54,60

Item: 48 Unidade: UND Marca: ADELBRAS Modelo: ADELBRAS
Descrição: Fita gomada 36mm x 50m
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 13,069 **Valor Total:** 261,38

Item: 49 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Grampeador de mesa em metal 26x6
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 19,81 **Valor Total:** 990,50

Item: 50 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Grampeador Grande capacidade até 100fl
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 72,80 **Valor Total:** 728,00

Item: 51 Unidade: UND Marca: FAMIX Modelo: FAMIX
Descrição: Lápis Preto Grafite nº 2 cx c/144
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 62,629 **Valor Total:** 626,29

Item: 52 Unidade: UND Marca: MERCUR Modelo: MERCUR
Descrição: Liga borracha natural Pct 100 und
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 6,30 **Valor Total:** 126,00

Item: 53 Unidade: UND Marca: TILIBRA Modelo: TILIBRA
Descrição: Livro ata, em papel sulfite, com 200 folhas pautadas enumeradas sequencialmente com gramatura 75g/m2, capa dura em papelão plastificado, medindo 210mm x 297mm
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 18,431 **Valor Total:** 921,55

Item: 54 Unidade: UND Marca: TILIBRA Modelo: TILIBRA
Descrição: Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 330, largura 216, uso administrativo
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 15,841 **Valor Total:** 475,23

Item: 55 Unidade: UND Marca: TILIBRA Modelo: TILIBRA
Descrição: Livro para protocolo de correspondência c/ 94 capa dura, 100fls informações: livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 15,869 **Valor Total:** 317,38

Item: 56 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Marcador de texto cor amarela, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 15,729 **Valor Total:** 157,29

Item: 57 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Marcador de texto cor azul, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 15,729 **Valor Total:** 157,29

Item: 58 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Marcador de texto cor laranja, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 15,729 **Valor Total:** 157,29

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 91
Rubrica:

Item: 59 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Marcador de texto cor verde, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 15,729 **Valor Total:** 157,29

Item: 60 Unidade: UND Marca: BRW Modelo: BRW
Descrição: Molha dedo pasta água com 20gr.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,746 **Valor Total:** 474,60

Item: 61 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Organizador c/2 bandejas tipo acrílico
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 56,469 **Valor Total:** 2.823,45

Item: 62 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Organizador de Mesa 3 em 1 c/ porta lápis, clips e lembretes tipo acrílico
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 72,331 **Valor Total:** 3.616,55

Item: 63 Unidade: UND Marca: FRAMA Modelo: FRAMA
Descrição: Pasta Az. Com 2 Furos, Na Cor Preta, Medindo 8 X 26 X 35 Cm (Tamanho Ofício)
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 15,631 **Valor Total:** 1.563,10

Item: 64 Unidade: UND Marca: CHAMEX Modelo: CHAMEX
Descrição: Papel A4 (branco) papel sulfite branco no formato a4 (210x297) gramatura 75grs, pacote com 500 folhas. excelente para reproduções em copiadoras, impressoras laser e ink jet. versátil, prático e econômico. caixa com 10 resmas.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 239,12 **Valor Total:** 71.736,00

Item: 65 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Papel Fotográfico A4 180g c/ 50 Folhas, tipo gloss, cor Branco, alta resolução, gramatura 180g.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 17,969 **Valor Total:** 539,07

Item: 66 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Pasta com elástico de polionda tipo escacela transparente
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,179 **Valor Total:** 417,90

Item: 67 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Pasta com grampo, plástica
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,851 **Valor Total:** 485,10

Item: 68 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Pasta De Papelão C/ Aba Elastica
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 5,341 **Valor Total:** 534,10

Item: 69 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Pasta suspensa em plastico cristal com trilho e visor, caixa com 50 Undades
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 5,481 **Valor Total:** 274,05

Item: 70 Unidade: UND Marca: MULTLAZER Modelo: MULTLAZER
Descrição: Pen Drive 16 Gb
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 21,469 **Valor Total:** 2.146,90

Item: 71 Unidade: UND Marca: MULTLAZER Modelo: MULTLAZER
Descrição: Pen Drive 32 Gb
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 40,831 **Valor Total:** 4.083,10

Item: 72 Unidade: UND Marca: MULTLAZER Modelo: MULTLAZER
Descrição: Pendrive sandisk 8gb
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 29,869 **Valor Total:** 1.493,45

Item: 73 Unidade: UND Marca: PANASONIC Modelo: PANASONIC
Descrição: Pilha alcalina AA e AAA
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,341 **Valor Total:** 1.068,20

Item: 74 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Pincel Atômico recarregável cx c/12. Cor: Preto/Azul /Vermelho
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 59,731 **Valor Total:** 597,31

Item: 75 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Porta caneta em acrílico
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 39,20 **Valor Total:** 1.176,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 98
Rubrica:

Item: 76 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Prancheta em Poliestireno, Transparente, c/pegador de metal, tam A4
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 22,169 **Valor Total:** 1.108,45

Item: 77 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Grampo tipo trilho para prendedor de papel em plástico p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 23,10 **Valor Total:** 1.155,00

Item: 78 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Grampo tipo trilho para prendedor de papel em metal p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 23,10 **Valor Total:** 1.155,00

Item: 79 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Régua Acrílica de 30cm transparente
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 2,156 **Valor Total:** 64,68

Item: 80 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Régua plástica 50cm em acrílico transparente
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 6,559 **Valor Total:** 196,77

Item: 81 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Tesoura Grande uso geral inox 8", com cabo de polipropileno preto.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 11,20 **Valor Total:** 560,00

Item: 82 Unidade: UND Marca: CARBRINK Modelo: CARBRINK
Descrição: Tinta p/ Carimbo preta e azul com 40 ml com alto rendimento
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 11,851 **Valor Total:** 592,55

Item: 83 Unidade: UND Marca: COMPATIVEL Modelo: COMPATIVEL
Descrição: Tonner Original ou compatível c/ Brother Modelo: DCP – 7055
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 127,169 **Valor Total:** 6.358,45

Item: 84 Unidade: UND Marca: COMPATIVEL Modelo: COMPATIVEL
Descrição: Tonner Original ou compatível c/ Epson L210 - BK(T6641)-C(T6642) - M(T6643) - Y(T6644)
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 136,269 **Valor Total:** 6.813,45

Item: 85 Unidade: UND Marca: COMPATIVEL Modelo: COMPATIVEL
Descrição: Tonner Original ou compatível c/ Epson L3250
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 116,669 **Valor Total:** 5.833,45

Item: 86 Unidade: UND Marca: COMPATIVEL Modelo: COMPATIVEL
Descrição: Tonner Original ou compatível c/ HP Laser Jet Pro MFP M127Fn
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 108,731 **Valor Total:** 5.436,55

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ANGRA.C.SANTOS LTDA	131	22.905.016/0001-86	211.527,00	148.068,90		Sim
2	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	143	24.977.628/0001-00	211.527,00	205.727,00	38,94	Sim
3	CARLOS MARCELO SANTOS DE	071	36.877.324/0001-50	211.405,00	211.405,00	2,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2023 14:39:55	**PUBLICADO**
12/05/2023 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
24/05/2023 12:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 92
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

24/05/2023 14:11:56	**DISPUTA**		
24/05/2023 14:11:56	**LANCE**	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO (PARTICIPANTE 071)	**211.405,00**
24/05/2023 14:11:56	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**211.527,00**
24/05/2023 14:11:56	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**211.527,00**
24/05/2023 14:13:13	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**211.404,00**
24/05/2023 14:15:00	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**211.400,00**
24/05/2023 14:15:35	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**211.390,00**
24/05/2023 14:16:04	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**211.370,00**
24/05/2023 14:16:28	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**211.360,00**
24/05/2023 14:16:55	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**211.350,00**
24/05/2023 14:17:40	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**211.340,00**
24/05/2023 14:17:56	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**211.330,00**
24/05/2023 14:18:13	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**211.320,00**
24/05/2023 14:18:14	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**211.300,00**
24/05/2023 14:18:26	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**211.290,00**
24/05/2023 14:18:43	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**211.250,00**
24/05/2023 14:18:53	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**211.240,00**
24/05/2023 14:19:03	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**211.230,00**
24/05/2023 14:19:13	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**211.200,00**
24/05/2023 14:19:32	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**211.190,00**
24/05/2023 14:19:52	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.990,00**
24/05/2023 14:20:29	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.989,00**
24/05/2023 14:21:05	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.979,00**
24/05/2023 14:21:23	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.978,00**
24/05/2023 14:21:38	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.969,00**
24/05/2023 14:22:00	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.968,00**
24/05/2023 14:22:12	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.959,00**
24/05/2023 14:22:32	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.958,00**
24/05/2023 14:23:25	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.937,00**
24/05/2023 14:23:43	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.936,00**
24/05/2023 14:23:50	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.900,00**
24/05/2023 14:24:07	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.899,00**
24/05/2023 14:24:19	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.850,00**
24/05/2023 14:24:41	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.849,00**
24/05/2023 14:25:14	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.820,00**
24/05/2023 14:25:51	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.839,00**
24/05/2023 14:26:03	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.819,00**
24/05/2023 14:26:19	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.800,00**
24/05/2023 14:26:32	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.799,00**
24/05/2023 14:26:56	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/05/2023 14:27:04	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.789,00**
24/05/2023 14:27:19	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.788,00**
24/05/2023 14:27:33	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.778,00**
24/05/2023 14:28:00	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.777,00**

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 214
Rubrica:

24/05/2023 14:29:03	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.760,90**
24/05/2023 14:29:26	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.760,00**
24/05/2023 14:29:40	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.750,00**
24/05/2023 14:30:14	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.749,00**
24/05/2023 14:30:33	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.738,50**
24/05/2023 14:30:59	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.738,00**
24/05/2023 14:32:20	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.728,00**
24/05/2023 14:32:45	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.727,00**
24/05/2023 14:32:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 143, PARTICIPANTE 131, PARTICIPANTE 071

24/05/2023 14:32:56	**FECHADO 1**		
24/05/2023 14:34:40	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**148.068,90**
24/05/2023 14:35:39	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**205.727,00**
24/05/2023 14:37:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

24/05/2023 14:37:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANGRA.C.SANTOS LTDA

24/05/2023 14:37:58	**HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Cx Marca: LIMPA FACIL Modelo: LIMPA FACIL
Descrição: Ácido muriático, cx c/ 12 x 1000ml
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 103,90 **Valor Total:** 2.078,00

Item: 2 Unidade: Cx Marca: TUBARÃO Modelo: TUBARÃO
Descrição: Água sanitária, alvejante e desinfetante, composta de: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água filtrada, teor 2,0 a 2,5% pp, embalagem de cor leitosa, impedindo a passagem de luz, com bico dosador munido de tampa – acoplados. Frascos com 1 litro, acondicionados em caixa de papelão contendo 12 litros por caixa.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 21,70 **Valor Total:** 3.255,00

Item: 3 Unidade: Und Marca: SAFRA Modelo: SAFRA
Descrição: Álcool etílico 70% hidratado, tipo: liquido, aplicação: produto limpeza doméstica. Embalagem de 1 litro.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 8,20 **Valor Total:** 1.230,00

Item: 4 Unidade: Und Marca: SAFRA Modelo: SAFRA
Descrição: Álcool etílico hidratado 92,8 inpm(álcool 96%)
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 10,80 **Valor Total:** 540,00

Item: 5 Unidade: Cx Marca: BOM AR Modelo: BOM AR
Descrição: Aromatizante de ambiente: especificação cx com 12 und 360ml
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 135,00 **Valor Total:** 3.375,00

Item: 6 Unidade: Und Marca: ARQPLAST Modelo: ARQPLAST
Descrição: Bacia plástica resistente capacidade de 11 litros aproximadamente.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 18,80 **Valor Total:** 376,00

Item: 7 Unidade: Und Marca: ARQPLAST Modelo: ARQPLAST
Descrição: Balde de plástico – capacidade para 10 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 11,00 **Valor Total:** 220,00

Item: 8 Unidade: Und Marca: ARQPLAST Modelo: ARQPLAST
Descrição: Balde de plástico – capacidade para 15 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 13,60 **Valor Total:** 272,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 91
Rúbrica:

Item: 9 Unidade: Und Marca: ARQPLAST Modelo: ARQPLAST
Descrição: Balde de plástico – capacidade para 20 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 16,30 **Valor Total:** 326,00

Item: 10 Unidade: Und Marca: ARQPLAST Modelo: ARQPLAST
Descrição: Balde de plástico – capacidade para 30 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 22,20 **Valor Total:** 444,00

Item: 11 Unidade: Und Marca: ARQPLAST Modelo: ARQPLAST
Descrição: Balde de plástico – capacidade para 60 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 34,00 **Valor Total:** 680,00

Item: 12 Unidade: Und Marca: PLASVALE Modelo: PLASVALE
Descrição: Cesto lixeira plástica de pedal com tampa 30 litro
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 122,30 **Valor Total:** 2.446,00

Item: 13 Unidade: Und Marca: MERCOPLAS Modelo: MERCOPLAS
Descrição: Cesto lixeira plástica telado 27x27cm, com capacidade de 10 litros
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 11,30 **Valor Total:** 226,00

Item: 14 Unidade: Und Marca: MERCOPLAS Modelo: MERCOPLAS
Descrição: Cesto para lixo, com capacidade de 12 litros, plástico fechado.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 16,50 **Valor Total:** 330,00

Item: 15 Unidade: Cx Marca: PARANA Modelo: PARANA
Descrição: Fósforo de segurança c/ madeira 100% reflorestada, embalagem reciclável, caixa com 40 palitos - pacote com 10 caixas.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 14,50 **Valor Total:** 290,00

Item: 16 Unidade: Und Marca: DUBOM Modelo: DUBOM
Descrição: Coador para café
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 200,00

Item: 17 Unidade: Und Marca: GOEDERTH NOBRE Modelo: GOEDERTH NOBRE
Descrição: Coletor para copos descartáveis usados de água
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 43,80 **Valor Total:** 438,00

Item: 18 Unidade: Cx Marca: DULAGO Modelo: DULAGO
Descrição: Limpa alumínio com composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Embalagem de 500ml. Caixa com 24und.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 23,60 **Valor Total:** 236,00

Item: 19 Unidade: Cx Marca: HAPPY MINAPLAST Modelo: HAPPY MINAPLAST
Descrição: Copos descartáveis para água 180 ml caixa 25 pct c/ 100 und
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 110,70 **Valor Total:** 11.070,00

Item: 20 Unidade: Cx Marca: HAPPY MINAPLASTY Modelo: HAPPY MINAPLAST
Descrição: Copos descartáveis para café, c/50 ml caixa c/ 50 pct com 100 und
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 114,10 **Valor Total:** 5.705,00

Item: 21 Unidade: Cx Marca: UP NOBRE Modelo: UP NOBRE
Descrição: Desengordurante caixa c/ 12 unidade com 500ml
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 40,30 **Valor Total:** 806,00

Item: 22 Unidade: Cx Marca: AZULIM Modelo: AZULIM
Descrição: Desinfetante a base d'água, concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido. Embalagem com 2 litros. Cx c/ 6 unidades.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 64,10 **Valor Total:** 9.615,00

Item: 23 Unidade: Cx Marca: AZULIM Modelo: AZULIM
Descrição: Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegra-dável e testado dermatologicamente, acondicionado em frasco com 500 ml.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 43,60 **Valor Total:** 6.540,00

Item: 24 Unidade: Und Marca: BETTANIN Modelo: BETTANIN
Descrição: Escova para limpeza, formato oval, de mão, base de plástico, cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 5,10 **Valor Total:** 255,00

Item: 25 Unidade: Und Marca: BAHIA Modelo: BAHIA
Descrição: Espanador com cabo. Embalagem de pacote contendo 12 unidades.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 8,70 **Valor Total:** 435,00

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 010
Rubrica:

Item: 26 Unidade: Pct Marca: ASSOLAM Modelo: ASSOLAM
Descrição: Esponja palha de aço pct 8 und.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 2,50 **Valor Total:** 250,00

Item: 27 Unidade: Und Marca: VIPS SANTA MARIA Modelo: VIPS SANTA MARIA
Descrição: Esponja de louça, dupla face, medindo aproximadamente 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 0,90 **Valor Total:** 180,00

Item: 28 Unidade: Und Marca: UNIAO TEXTIL Modelo: UNIAO TEXTIL
Descrição: Flanela 100% algodão 40x60 cm
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 660,00

Item: 29 Unidade: Und Marca: SAUDE HOSPITALAR Modelo: SAUDE HOSPITALAR
Descrição: Mascara descartável pct
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 9,00 **Valor Total:** 450,00

Item: 30 Unidade: Und Marca: UP NOBRE Modelo: UP NOBRE
Descrição: Lustra móveis componentes de ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas – 200 ml.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 8,10 **Valor Total:** 810,00

Item: 31 Unidade: Pct Marca: PARANA Modelo: PARANA
Descrição: Fósforo maço com 20 pacotes pacotes com 10 caixas, caixas com 40 palitos
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 17,00 **Valor Total:** 1.700,00

Item: 32 Unidade: Cx Marca: BAYGON Modelo: BAYGON
Descrição: Inseticida aerossol ação total. Embalagem de 450ml, acondicionado em caixa contendo 12 unidades
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 126,50 **Valor Total:** 2.530,00

Item: 33 Unidade: Cx Marca: DEO LINE Modelo: DEO LINE
Descrição: Limpador de vidros/limpa vidro embalagem de 500ml, cx c/ 12 und
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 70,30 **Valor Total:** 7.030,00

Item: 34 Unidade: Cx Marca: VABENE Modelo: VABENE
Descrição: Luva em plástico descartável pct c 50unids
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 147,50 **Valor Total:** 7.375,00

Item: 35 Unidade: Cx Marca: VOLK BRASIL Modelo: VOLK BRASIL
Descrição: Luva para limpeza, em látex 100% natural, clorada e dupla face, com palma e dedos antiderrapante, forro em algodão 100%. Embalagem contendo um par de luvas, e com selo do inmetro. Tamanhos p, m e g. Cx c/ 100 und
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 332,20 **Valor Total:** 16.610,00

Item: 36 Unidade: Und Marca: GOEDERTH NOBRE Modelo: GOEDERTH NOBRE
Descrição: Mop auto-torção (esfregão) super 60 cm profissional para líquidos, cabo de alumínio 1,50m
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 90,30 **Valor Total:** 903,00

Item: 37 Unidade: Und Marca: LIMPAMANIA Modelo: LIMPAMANIA
Descrição: Pá de lixo em aço, medindo 21cm x 19cm x 5,1cm cabo em madeira
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 14,20 **Valor Total:** 1.420,00

Item: 38 Unidade: Und Marca: UNIAO TEXTIL Modelo: UNIAO TEXTIL
Descrição: Pano de limpeza duplo tipo sacaria alvejada 100% algodão tam 63x35
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 6,30 **Valor Total:** 945,00

Item: 39 Unidade: Und Marca: UNIAO TEXTIL Modelo: UNIAO TEXTIL
Descrição: Pano de prato liso, cor branca, encorpado, 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo 400 x 700 mm.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,90 **Valor Total:** 490,00

Item: 40 Unidade: Und Marca: VABENE Modelo: VABENE
Descrição: Pano multiuso, com furos absorventes – 100% fibras de viscose e resinas acrílicas, antibacterial, lavável, super absorvência. Embalagem em pacote contendo 05 unidades.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 5,40 **Valor Total:** 540,00

Item: 41 Unidade: Frd Marca: MAXPURE Modelo: MAXPURE
Descrição: Papel higiênico, de boa qualidade (papel não reciclado), interfolhado com folhas duplas, picotado, gofrado, produzidas com 100% de fibras celulósicas, sem perfume, medindo 30 x 10 cm, embalagem em fardo com 04 rolos, acondicionados em fardo com 64 unidades.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 92,50 **Valor Total:** 9.250,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 207
Rubrica:

Item: 42 Unidade: Pct Marca: HR PAPEIS Modelo: HR PAPEIS
Descrição: Papel toalha branco, em pacote com 2 rolo
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 5,30 **Valor Total:** 2.120,00

Item: 43 Unidade: Und Marca: AZULIM Modelo: AZULIM
Descrição: Pedra sanitária 25g
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 2,10 **Valor Total:** 1.050,00

Item: 44 Unidade: Und Marca: LIMPAMANIA Modelo: LIMPAMANIA
Descrição: Rodo de limpeza leve borracha simples: 30x1,22m c/ cabo de madeira encapada
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 12,10 **Valor Total:** 363,00

Item: 45 Unidade: Cx Marca: AZULIM Modelo: AZULIM
Descrição: Sabão em barra de coco de 200g cx c/ 50 unid
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 162,50 **Valor Total:** 3.250,00

Item: 46 Unidade: Und Marca: IAPO Modelo: IAPO
Descrição: Sabão em pó, embalagem de 500g.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 3,20 **Valor Total:** 480,00

Item: 47 Unidade: Pct Marca: FLIK Modelo: FLIK
Descrição: Saco para lixo, embalagem com 20 unidades de 50 litros
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,50 **Valor Total:** 1.100,00

Item: 48 Unidade: Pct Marca: FLIK Modelo: FLIK
Descrição: Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 100 und 15l
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,30 **Valor Total:** 1.060,00

Item: 49 Unidade: Pct Marca: FLIK Modelo: FLIK
Descrição: Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 50 und de 30l
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,30 **Valor Total:** 1.060,00

Item: 50 Unidade: Pct Marca: FLIK Modelo: FLIK
Descrição: Saco para lixo, na cor preta embalagem com 15 und de 100l
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,30 **Valor Total:** 1.060,00

Item: 51 Unidade: Pct Marca: VABENE Modelo: VABENE
Descrição: Toucas descartáveis pacotes com 100unid
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 1.400,00

Item: 52 Unidade: Und Marca: UNIAO TEXTIL Modelo: UNIAO TEXTIL
Descrição: Toalha de mão, material: mínimo 90% algodão, cor: a escolha da administração.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 4,40 **Valor Total:** 220,00

Item: 53 Unidade: Dz Marca: ODIM Modelo: ODIM
Descrição: Vasculhador, embalagem em pacote com 12 unidades.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 352,90 **Valor Total:** 10.587,00

Item: 54 Unidade: Und Marca: LIMPAMANIA Modelo: LIMPAMANIA
Descrição: Vassoura de limpeza para vaso sanitário, de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 10,40 **Valor Total:** 520,00

Item: 55 Unidade: Und Marca: BETTANIN Modelo: BETTANIN
Descrição: Vassoura de pêlo, medindo 30cm, macia, com cabo reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 20,80 **Valor Total:** 2.080,00

Item: 56 Unidade: Und Marca: TROPICAL Modelo: TROPICAL
Descrição: Vassoura em nylon, com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas em nylon, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 11,80 **Valor Total:** 1.180,00

Item: 57 Unidade: Cx Marca: RIOFESTA Modelo: RIOFESTA
Descrição: Colher de plástico, descartável para sobremesa resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades. Caixa contendo 20 pacotes
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 59,60 **Valor Total:** 1.192,00

Item: 58 Unidade: Cx Marca: MINAPLAST Modelo: MINAPLAST
Descrição: Prato de plástico fundo, descartável nº. 12, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 10 unidades. Caixa contendo 100 pacotes
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 374,70 **Valor Total:** 3.747,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 98
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ANGRA.C.SANTOS LTDA	100	22.905.016/0001-86	198.272,75	135.000,00		Sim
2	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	096	24.977.628/0001-00	198.272,75	138.790,92	2,81	Sim
3	CARLOS MARCELO SANTOS DE	073	36.877.324/0001-50	198.100,00	198.100,00	42,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2023 14:39:55	**PUBLICADO**		
12/05/2023 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/05/2023 12:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/05/2023 14:41:17	**MENSAGEM** PREGOEIRO		
Iniciaremos a disputa do lote II			
24/05/2023 14:41:42	**LANCE**	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO (PARTICIPANTE 073)	**198.100,00**
24/05/2023 14:41:42	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**198.272,75**
24/05/2023 14:41:42	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 100)	**198.272,75**
24/05/2023 14:41:42	**DISPUTA**		
24/05/2023 14:42:12	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**138.790,92**
24/05/2023 14:44:06	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 100)	**138.790,93**
24/05/2023 14:56:42	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/05/2023 14:59:42	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 100, PARTICIPANTE 073			
24/05/2023 14:59:43	**FECHADO 1**		
24/05/2023 15:01:05	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 100)	**135.000,00**
24/05/2023 15:04:43	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
24/05/2023 15:04:43	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANGRA.C.SANTOS LTDA			
24/05/2023 15:04:44	**HABILITAÇÃO**		

Benilda B de Moraes Pereira

PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 219
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
Processo Administrativo Nº 2102325.030/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA
Data de Publicação: 12/05/2023 14:39:55

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UND Val. Ref.: 40,67

Descrição: Agenda de anotações, encadernação: brochura; altura: 21cm; largura: 14cm; com no mínimo 160 folhas

Autor	Marca/Modelo	Valor
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	TILIBRA / AGENDA	40,67
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	40,65
ANGRA.C.SANTOS LTDA	REDOMA / REDOMA	40,67

Item: 2 Quant.: 50 Unidade: UND Val. Ref.: 8,97

Descrição: Alfinete para mapas 5mm fabricado com cabeça plástica, corpo em aço níquel cx com 50 Und.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	8,95
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	BRW / ALFINETE	8,97
ANGRA.C.SANTOS LTDA	BACCHI / BACCHI	8,97

Item: 3 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 10,87

Descrição: Alfinetes para mapas e mural nº1

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	10,85
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	BRW / ALFINETE	10,87
ANGRA.C.SANTOS LTDA	BACCHI / BACCHI	10,87

Item: 4 Quant.: 30 Unidade: UND Val. Ref.: 7,70

Descrição: Almofada de carimbo almofada de cor azul formulada com aditivos e corantes. dimensões aproximadas do produto: (lxaxp): 13 x 1 x 9 cm / peso: 0,065 kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	7,65
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	BRW / ALMOFADA	7,70
ANGRA.C.SANTOS LTDA	CARBRINK / CARBRINK	7,70

Item: 5 Quant.: 50 Unidade: UND Val. Ref.: 8,10

Descrição: Anote e cole (post-it) 38X50MM - Bloco c/4, c/100 fls

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	8,05
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	BRW / ANOTE E COLE	8,10
ANGRA.C.SANTOS LTDA	MASTERPRINT / MASTERPRINT	8,10

Item: 6 Quant.: 200 Unidade: UND Val. Ref.: 11,30

Descrição: Balões todos os números e cores

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 20
Rubrica:

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	11,25
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	SÃO ROQUE / BALÃO	11,30
ANGRA.C.SANTOS LTDA	SÃO ROQUE / SÃO ROQUE	11,30

Item: 7 Quant.: 100 Unidade: UND Val. Ref.: 9,75

Descrição: Caixa arquivo de polionda (cor azul) - confeccionada em polipropileno corrugado (polionda), modelo desmontável, fechamento duplo reforçado, com visor

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	9,70
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	POLIBRAS / CAIXA ARQUIVO	9,75
ANGRA.C.SANTOS LTDA	POLYCART / POLYCART	9,75

Item: 8 Quant.: 30 Unidade: UND Val. Ref.: 44,27

Descrição: Caixa para correspondência 1 andar, em acrílico transparente, medindo 370mm x 255mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	44,25
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	WALEU / CAIXA CORRESPONDENCIA	44,27
ANGRA.C.SANTOS LTDA	DELLO / DELLO	44,27

Item: 9 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 27,60

Descrição: Calculadora 12dig. com bobina

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	27,55
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	MASTERPRINT / CALCULADORA 12 DIGITOS	27,60
ANGRA.C.SANTOS LTDA	CASSIO / CASSIO	27,60

Item: 10 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 42,33

Descrição: Caneta esferográfica azul - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 cm com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.)

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	42,30
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	COMPACTOR / CANETA ESFEROGRAFICA	42,33
ANGRA.C.SANTOS LTDA	COMPACTOR / ECONOMIC	42,33

Item: 11 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 42,33

Descrição: Caneta esferográfica preta - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.)

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	42,30
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	COMPACTOR / CANETA ESFEROGRAFICA	42,33
ANGRA.C.SANTOS LTDA	COMPACTOR / ECONOMIC	42,33

Item: 12 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 42,33

Descrição: Caneta esferográficas vermelha cx c/50

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 29
Rúbrica:

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	42,30
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	COMPACTOR / CANETA ESFEROGRAFICA	42,33
ANGRA.C.SANTOS LTDA	COMPACTOR / ECONOMIC	42,33

Item: 13 Quant.: 30 Unidade: UND Val. Ref.: 21,27

Descrição: Caneta Marca Texto cor florescente amarela/verde/laranja cx c/ 12

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	21,25
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	MASTERPRINT / CANETA MARCA TEXTO	21,27
ANGRA.C.SANTOS LTDA	MASTERPRINT / MASTERPRINT	21,27

Item: 14 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 81,00

Descrição: Capa para encadernação A-4, em polipropileno, frente transparente cristal line com linhas em relevo diagonal, fundo preto para contracapa e apresenta uma textura parecido com couro, Larg:21cm e Comp: 29cm com espessura de 30 mm. Pct com 100 und.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	80,95
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	WALEU / CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	81,00
ANGRA.C.SANTOS LTDA	PLASTYLINE / PLASTYLINE	81,00

Item: 15 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 5,98

Descrição: Clips de ferro nº 2/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 31,5 x 10,8 mm material: aço

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	5,95
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	BACCHI / CLIPS	5,98
ANGRA.C.SANTOS LTDA	BACCHI / BACCHI	5,98

Item: 16 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 5,98

Descrição: Clips de ferro nº 3/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 36,5 x 12 mm material: aço

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	5,95
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	BACCHI / CLIPS	5,98
ANGRA.C.SANTOS LTDA	BACCHI / BACCHI	5,98

Item: 17 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 5,98

Descrição: Clips de ferro nº 4/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 40,7 x 13,3 mm material: aço

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	5,95
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	BACCHI / CLIPS	5,98
ANGRA.C.SANTOS LTDA	BACCHI / BACCHI	5,98

Item: 18 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 6,65

Descrição: Clips de ferro nº 6/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 45,5 x 16,5 mm material: aço

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	6,60
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	BACCHI / CLIPS	6,65
ANGRA.C.SANTOS LTDA	BACCHI / BACCHI	6,65

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 29
Rubrica:

Item: 19 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 7,80

Descrição: Clips de ferro nº 8/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 53,8 x 20,6 mm material: aço

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	7,75
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	BACCHI / CLIPS	7,80
ANGRA.C.SANTOS LTDA	BACCHI / BACCHI	7,80

Item: 20 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 6,18

Descrição: Clips galvanizado nº 5/0 (caixa com 50 Und.)

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	6,15
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	BACCHI / CLIPS	6,18
ANGRA.C.SANTOS LTDA	BACCHI / BACCHI	6,18

Item: 21 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 29,33

Descrição: Cola branca 1L

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	29,30
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	NEW MAGIC / COLA BRANCA	29,33
ANGRA.C.SANTOS LTDA	BRW / BRW	29,33

Item: 22 Quant.: 30 Unidade: UND Val. Ref.: 32,67

Descrição: Cola líquida branca a base de agua, bico economico, atoxica 40 gr cx com com 12 Und

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	32,65
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	NEW MAGIC / COLA BRANCA	32,67
ANGRA.C.SANTOS LTDA	COALA / COALA	32,67

Item: 23 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 28,80

Descrição: Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº15 - caixa com 72 Undades

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	28,75
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	BACCHI / COLCHETE	28,80
ANGRA.C.SANTOS LTDA	BACCHI / BACCHI	28,80

Item: 24 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 28,80

Descrição: Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº4 - caixa com 72 Undades

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	28,75
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	BACCHI / COLCHETE	28,80
ANGRA.C.SANTOS LTDA	BACCHI / BACCHI	28,80

Item: 25 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 28,80

Descrição: Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº9 - caixa com 72 Undades

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 222
Rubrica:

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	28,75
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	BACCHI / COLCHETE	28,80
ANGRA.C.SANTOS LTDA	BACCHI / BACCHI	28,80

Item: 26 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 28,80

Descrição: Colchete latonado nº 8 (caixa com 72 Und.) dimensões aproximadas da embalagem: 8 x 5,4 x 5,6cm ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	28,75
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	BACCHI / COLCHETE	28,80
ANGRA.C.SANTOS LTDA	BACCHI / BACCHI	28,80

Item: 27 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 38,33

Descrição: Corretivo Líquido 18 ml cx c/ 12

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	38,30
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	NEW MAGIC / CORRETIVO	38,33
ANGRA.C.SANTOS LTDA	ECOLES / ECOLES	38,33

Item: 28 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 59,33

Descrição: Envelope amarelo 17x25 pct c/ 100 unds

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	59,30
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	SCRITY / ENVELOPE	59,33
ANGRA.C.SANTOS LTDA	SCRITY / SCRITY	59,33

Item: 29 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 57,33

Descrição: Envelope branco comercial 114x162mm s/cep pct c/ 100 unds

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	57,30
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	SCRITY / ENVELOPE	57,33
ANGRA.C.SANTOS LTDA	SCRITY / SCRITY	57,33

Item: 30 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 78,67

Descrição: Envelope branco saco kraft natural 229x324mm, 80g pct c/ 100 unds

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	78,65
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	SCRITY / ENVELOPE	78,67
ANGRA.C.SANTOS LTDA	SCRITY / SCRITY	78,67

Item: 31 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 74,00

Descrição: Envelope de papel 24x34 pct c/100 unds

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	73,95
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	SCRITY / ENVELOPE	74,00
ANGRA.C.SANTOS LTDA	SCRITY / SCRITY	74,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 994
Rubrica:

Item: 32 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 74,33

Descrição: Envelope de papel 41x34 pct c/ 100 unds

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	74,30
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	SCRITY / ENVELOPE	74,33
ANGRA.C.SANTOS LTDA	SCRITY / SCRITY	74,33

Item: 33 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 99,67

Descrição: Envelope de papel formato A4 pct c/ 100 unds

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	99,65
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	SCRITY / ENVELOPE	99,67
ANGRA.C.SANTOS LTDA	SCRITY / SCRITY	99,67

Item: 34 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 38,33

Descrição: Envelope em papel pequeno colorido 200x280 c/ 100 uni

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	38,30
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	SCRITY / ENVELOPE	38,33
ANGRA.C.SANTOS LTDA	FORONI / FORONI	38,33

Item: 35 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 92,33

Descrição: Envelope ofício pct c/ 100 unds

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	92,30
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	SCRITY / ENVELOPE	92,33
ANGRA.C.SANTOS LTDA	FORONI / FORONI	92,33

Item: 36 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 100,67

Descrição: Envelope Pardo Oficio 240x340mm cx c/100

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	100,65
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	SCRITY / ENVELOPE	100,67
ANGRA.C.SANTOS LTDA	FORONI / FORONI	100,67

Item: 37 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 88,33

Descrição: Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 210x410mm – pacote com 50 und

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	88,30
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	SCRITY / ENVELOPE	88,33
ANGRA.C.SANTOS LTDA	FORONI / FORONI	88,33

Item: 38 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 88,33

Descrição: Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 240x340mm – pacote com 50 und

C.M Buriticupu-MA
Rubrica

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	88,30
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	SCRITY / ENVELOPE	88,33
ANGRA.C.SANTOS LTDA	FORONI / FORONI	88,33

Item: 39 Quant.: 200 Unidade: UND Val. Ref.: 7,05

Descrição: Escarcela plástica c/ elástico tipo Polionda

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	7,00
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	SCRITY / ESCARCELA PLASTICA	7,05
ANGRA.C.SANTOS LTDA	DELLO / DELLO	7,05

Item: 40 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 9,30

Descrição: Estilete com Lâmina Larga 18 mm com cabo em polipropileno

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	9,25
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	BRW / ESTILETE	9,30
ANGRA.C.SANTOS LTDA	MASTERPRINT / MASTERPRINT	9,30

Item: 41 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 170,67

Descrição: Estilete, corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão pct c/ 50 unds

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	170,65
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	BRW / ESTILETE	170,67
ANGRA.C.SANTOS LTDA	MASTERPRINT / MASTERPRINT	170,67

Item: 42 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 191,67

Descrição: Etiqueta auto adesiva, medindo 45x13mm, em papel vermelho c/ adesivo sintético, impressão "urgente" em letras pretas, acondicionada em caixa de no minímo de 210 Undades. validade mínima: 2 anos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	191,65
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	BRW / ETIQUETA AUTO ADESIVA	191,67
ANGRA.C.SANTOS LTDA	PIMACO / PIMACO	191,67

Item: 43 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 42,33

Descrição: Extrator de grampo metalico tipo espatula em aço niquelado dimensões 15 cm reforçado (cx com 12 Undades)

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	42,30
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	JOCAR OFFICE / EXTRATOR DE GRAMPO	42,33
ANGRA.C.SANTOS LTDA	BACCHI / BACCHI	42,33

Item: 44 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 10,30

Descrição: Fita adesiva durex (Grande), 10 und 50mx50mm

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 98
Rubrica:

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	10,25
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	QUALITAPE / FITA ADESIVA	10,30
ANGRA.C.SANTOS LTDA	EUROCELL / EUROCELL	10,30

Item: 45 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 11,83

Descrição: Fita adesiva em pvc, para empacotamento geral, tamanho 50mmx50m

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	11,80
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	QUALITAPE / FITA ADESIVA	11,83
ANGRA.C.SANTOS LTDA	ADELBRAS / ADELBRAS	11,83

Item: 46 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 3,90

Descrição: Fita adesiva transparente -12mm x 40m

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	3,85
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	QUALITAPE / FITA ADESIVA	3,90
ANGRA.C.SANTOS LTDA	ADELBRAS / ADELBRAS	3,90

Item: 47 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 3,90

Descrição: Fita Durex transparente12mmx40mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	3,85
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	QUALITAPE / FITA DUREX	3,90
ANGRA.C.SANTOS LTDA	ADELBRAS / ADELBRAS	3,90

Item: 48 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 18,67

Descrição: Fita gomada 36mm x 50m

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	18,65
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	QUALITAPE / FITA GOMADA	18,67
ANGRA.C.SANTOS LTDA	ADELBRAS / ADELBRAS	18,67

Item: 49 Quant.: 50 Unidade: UND Val. Ref.: 28,30

Descrição: Grampeador de mesa em metal 26x6

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	28,25
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	MASTERPRINT / GRAMPEADOR	28,30
ANGRA.C.SANTOS LTDA	MASTERPRINT / MASTERPRINT	28,30

Item: 50 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 104,00

Descrição: Grampeador Grande capacidade até 100fl

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	103,95
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	MASTERPRINT / GRAMPEADOR	104,00
ANGRA.C.SANTOS LTDA	MASTERPRINT / MASTERPRINT	104,00

Item: 51 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 89,47

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 98
Rubrica:

Descrição: Lápis Preto Grafite nº 2 cx c/144

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	89,45
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	PIRILAMPO / LAPIS PRETO	89,47
ANGRA.C.SANTOS LTDA	FAMIX / FAMIX	89,47

Item: 52 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 9,00

Descrição: Liga borracha natural Pct 100 und

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	8,95
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	PIRILAMPO / LIGA BORRACHA	9,00
ANGRA.C.SANTOS LTDA	MERCUR / MERCUR	9,00

Item: 53 Quant.: 50 Unidade: UND Val. Ref.: 26,33

Descrição: Livro ata, em papel sulfite, com 200 folhas pautadas enumeradas sequencialmente com gramatura 75g/m2, capa dura em papelão plastificado, medindo 210mm x 297mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	26,30
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	TILIBRA / LIVRO DE ATA	26,33
ANGRA.C.SANTOS LTDA	TILIBRA / TILIBRA	26,33

Item: 54 Quant.: 30 Unidade: UND Val. Ref.: 22,63

Descrição: Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 330, largura 216, uso administrativo

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	22,60
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	TILIBRA / LIVRO DE PONTO	22,63
ANGRA.C.SANTOS LTDA	TILIBRA / TILIBRA	22,63

Item: 55 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 22,67

Descrição: Livro para protocolo de correspondência c/ 94 capa dura, 100fls informações: livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	22,65
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	TILIBRA / LIVRO PARA PROTOCOLO	22,67
ANGRA.C.SANTOS LTDA	TILIBRA / TILIBRA	22,67

Item: 56 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 22,47

Descrição: Marcador de texto cor amarela, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	22,45
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	MASTERPRINT / MARCADOR DE TEXTO	22,47
ANGRA.C.SANTOS LTDA	MASTERPRINT / MASTERPRINT	22,47

Item: 57 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 22,47

Descrição: Marcador de texto cor azul, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 993
Rúbrica:

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	22,45
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	MASTERPRINT / MARCADOR DE TEXTO	22,47
ANGRA.C.SANTOS LTDA	MASTERPRINT / MASTERPRINT	22,47

Item: 58 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 22,47

Descrição: Marcador de texto cor laranja, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	22,45
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	MASTERPRINT / MARCADOR DE TEXTO	22,47
ANGRA.C.SANTOS LTDA	MASTERPRINT / MASTERPRINT	22,47

Item: 59 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 22,47

Descrição: Marcador de texto cor verde, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	22,45
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	MASTERPRINT / MARCADOR DE TEXTO	22,47
ANGRA.C.SANTOS LTDA	MASTERPRINT / MASTERPRINT	22,47

Item: 60 Quant.: 100 Unidade: UND Val. Ref.: 6,78

Descrição: Molha dedo pasta água com 20gr.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	6,75
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	BRW / MOLHA DEDO	6,78
ANGRA.C.SANTOS LTDA	BRW / BRW	6,78

Item: 61 Quant.: 50 Unidade: UND Val. Ref.: 80,67

Descrição: Organizador c/2 bandejas tipo acrílico

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	80,65
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	WALEU / ORGANIZADOR	80,67
ANGRA.C.SANTOS LTDA	DELLO / DELLO	80,67

Item: 62 Quant.: 50 Unidade: UND Val. Ref.: 103,33

Descrição: Organizador de Mesa 3 em 1 c/ porta lápis, clips e lembretes tipo acrílico

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	103,30
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	WALEU / ORGANIZADOR	103,33
ANGRA.C.SANTOS LTDA	DELLO / DELLO	103,33

Item: 63 Quant.: 100 Unidade: UND Val. Ref.: 22,33

Descrição: Pasta Az, Com 2 Furos, Na Cor Preta, Medindo 8 X 26 X 35 Cm (Tamanho Ofício)

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	22,30
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	FRAMA / PASTA AZ	22,33
ANGRA.C.SANTOS LTDA	FRAMA / FRAMA	22,33

Item: 64 Quant.: 300 Unidade: UND Val. Ref.: 341,60

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 997
Rubrica:

Descrição: Papel A4 (branco) papel sulfite branco no formato a4 (210x297) gramatura 75grs, pacote com 500 folhas. excelente para reproduções em copiadoras, impressoras laser e ink jet. versátil, prático e econômico. caixa com 10 resmas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	341,55
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	CHAMEX / PAPEL A4	341,60
ANGRA.C.SANTOS LTDA	CHAMEX / CHAMEX	341,60

Item: 65 Quant.: 30 Unidade: UND Val. Ref.: 25,67

Descrição: Papel Fotográfico A4 180g c/ 50 Folhas, tipo gloss, cor Branco, alta resolução, gramatura 180g.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	25,65
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	MASTERPRINT / PAPEL FOTOGRAFICO	25,67
ANGRA.C.SANTOS LTDA	MASTERPRINT / MASTERPRINT	25,67

Item: 66 Quant.: 100 Unidade: UND Val. Ref.: 5,97

Descrição: Pasta com elástico de polionda tipo escacela transparente

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	5,95
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	PLASCONY / PASTA COM ELASTICO	5,97
ANGRA.C.SANTOS LTDA	DELLO / DELLO	5,97

Item: 67 Quant.: 100 Unidade: UND Val. Ref.: 6,93

Descrição: Pasta com grampo, plástica

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	6,90
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	PLASCONY / PASTA COM GRAMPO PLASTICO	6,93
ANGRA.C.SANTOS LTDA	DELLO / DELLO	6,93

Item: 68 Quant.: 100 Unidade: UND Val. Ref.: 7,63

Descrição: Pasta De Papelão C/ Aba Elastica

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	7,60
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	POLYCART / PASTA DE PAPELÃO	7,63
ANGRA.C.SANTOS LTDA	DELLO / DELLO	7,63

Item: 69 Quant.: 50 Unidade: UND Val. Ref.: 7,83

Descrição: Pasta suspensa em plastico cristal com trilho e visor, caixa com 50 Undades

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	7,80
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	PLASCONY / PASTA SUSPENSA	7,83
ANGRA.C.SANTOS LTDA	DELLO / DELLO	7,83

Item: 70 Quant.: 100 Unidade: UND Val. Ref.: 30,67

Descrição: Pen Drive 16 Gb

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 30
Rúbrica:

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	30,65
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	MASTERDRIVE / PENDRIVE	30,67
ANGRA.C.SANTOS LTDA	MULTLAZER / MULTLAZER	30,67

Item: 71 Quant.: 100 Unidade: UND Val. Ref.: 58,33

Descrição: Pen Drive 32 Gb

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	58,30
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	MASTERDRIVE / PENDRIVE	58,33
ANGRA.C.SANTOS LTDA	MULTLAZER / MULTLAZER	58,33

Item: 72 Quant.: 50 Unidade: UND Val. Ref.: 42,67

Descrição: Pendrive sandisk 8gb

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	42,65
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	MASTERDRIVE / PENDRIVE	42,67
ANGRA.C.SANTOS LTDA	MULTLAZER / MULTLAZER	42,67

Item: 73 Quant.: 200 Unidade: UND Val. Ref.: 7,63

Descrição: Pilha alcalina AA e AAA

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	7,60
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	PANASONIC / PILHA ALCALINA	7,63
ANGRA.C.SANTOS LTDA	PANASONIC / PANASONIC	7,63

Item: 74 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 85,33

Descrição: Pincel Atômico recarregável cx c/12. Cor: Preto/Azul /Vermelho

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	85,30
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	MASTERPRINT / PINCEL	85,33
ANGRA.C.SANTOS LTDA	MASTERPRINT / MASTERPRINT	85,33

Item: 75 Quant.: 30 Unidade: UND Val. Ref.: 56,00

Descrição: Porta caneta em acrílico

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	55,95
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	WALEU / PORTA CANETA	56,00
ANGRA.C.SANTOS LTDA	DELLO / DELLO	56,00

Item: 76 Quant.: 50 Unidade: UND Val. Ref.: 31,67

Descrição: Prancheta em Poliestireno, Transparente, c/pegador de metal, tam A4

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	31,65
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	WALEU / PRANCHETA	31,67
ANGRA.C.SANTOS LTDA	DELLO / DELLO	31,67

Item: 77 Quant.: 50 Unidade: UND Val. Ref.: 33,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 87
Rubrica:

Descrição: Grampo tipo trilho para prendedor de papel em plástico p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	32,95
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	BACCHI / GRAMPO TIPO TRILHO	33,00
ANGRA.C.SANTOS LTDA	DELLO / DELLO	33,00

Item: 78 Quant.: 50 Unidade: UND Val. Ref.: 33,00

Descrição: Grampo tipo trilho para prendedor de papel em metal p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	32,95
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	BACCHI / GRAMPO TIPO TRILHO	33,00
ANGRA.C.SANTOS LTDA	DELLO / DELLO	33,00

Item: 79 Quant.: 30 Unidade: UND Val. Ref.: 3,08

Descrição: Régua Acrílica de 30cm transparente

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	3,05
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	WALEU / REGUA ACRILICA	3,08
ANGRA.C.SANTOS LTDA	DELLO / DELLO	3,08

Item: 80 Quant.: 30 Unidade: UND Val. Ref.: 9,37

Descrição: Régua plástica 50cm em acrílico transparente

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	9,35
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	WALEU / REGUA PLASTICA	9,37
ANGRA.C.SANTOS LTDA	DELLO / DELLO	9,37

Item: 81 Quant.: 50 Unidade: UND Val. Ref.: 16,00

Descrição: Tesoura Grande uso geral inox 8", com cabo de polipropileno preto.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	15,95
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	BRW / TESOURA	16,00
ANGRA.C.SANTOS LTDA	MASTERPRINT / MASTERPRINT	16,00

Item: 82 Quant.: 50 Unidade: UND Val. Ref.: 16,93

Descrição: Tinta p/ Carimbo preta e azul com 40 ml com alto rendimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	16,90
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	BRW / TINTA PARA CARIMBO	16,93
ANGRA.C.SANTOS LTDA	CARBRINK / CARBRINK	16,93

Item: 83 Quant.: 50 Unidade: UND Val. Ref.: 181,67

Descrição: Tonner Original ou compatível c/ Brother Modelo: DCP – 7055

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 232
Rubrica:

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	181,65
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	MASTERPRINT / TONNER	181,67
ANGRA.C.SANTOS LTDA	COMPATIVEL / COMPATIVEL	181,67

Item: 84 Quant.: 50 Unidade: UND Val. Ref.: 194,67

Descrição: Tonner Original ou compatível c/ Epson L210 - BK(T6641)-C(T6642) - M(T6643) - Y(T6644)

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	194,65
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	MASTERPRINT / TONNER	194,67
ANGRA.C.SANTOS LTDA	COMPATIVEL / COMPATIVEL	194,67

Item: 85 Quant.: 50 Unidade: UND Val. Ref.: 166,67

Descrição: Tonner Original ou compatível c/ Epson L3250

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	166,65
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	MASTERPRINT / TONNER	166,67
ANGRA.C.SANTOS LTDA	COMPATIVEL / COMPATIVEL	166,67

Item: 86 Quant.: 50 Unidade: UND Val. Ref.: 155,33

Descrição: Tonner Original ou compatível c/ HP Laser Jet Pro MFP M127Fn

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	155,30
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	MASTERPRINT / TONNER	155,33
ANGRA.C.SANTOS LTDA	COMPATIVEL / COMPATIVEL	155,33

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: Cx Val. Ref.: 152,67

Descrição: Ácido muriático, cx c/ 12 x 1000ml

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	152,65
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	LIMPINHO / ACIDO MURIATICO	152,67
ANGRA.C.SANTOS LTDA	LIMPA FACIL / LIMPA FACIL	152,67

Item: 2 Quant.: 150 Unidade: Cx Val. Ref.: 31,90

Descrição: Água sanitária, alvejante e desinfetante, composta de: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água filtrada, teor 2,0 a 2,5% pp, embalagem de cor leitosa, impedindo a passagem de luz, com bico dosador munido de tampa – acoplados. Frascos com 1 litro, acondicionados em caixa de papelão contendo 12 litros por caixa.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	31,85
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	DULAGO / AGUA SANITARIA	31,90
ANGRA.C.SANTOS LTDA	TUBARÃO / TUBARÃO	31,90

Item: 3 Quant.: 150 Unidade: Und Val. Ref.: 12,18

Descrição: Álcool etílico 70% hidratado, tipo: liquido, aplicação: produto limpeza doméstica. Embalagem de 1 litro.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 233
Rubrica:

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	12,15
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	TUPI / ALCOOL ETILICO	12,18
ANGRA.C.SANTOS LTDA	SAFRA / SAFRA	12,18

Item: 4 Quant.: 50 Unidade: Und Val. Ref.: 16,00

Descrição: Álcool etílico hidratado 92,8 inpm(álcool 96%)

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	15,95
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	TUPI / ALCOOL ETILICO	16,00
ANGRA.C.SANTOS LTDA	SAFRA / SAFRA	16,00

Item: 5 Quant.: 25 Unidade: Cx Val. Ref.: 198,33

Descrição: Aromatizante de ambiente: especificação cx com 12 und 360ml

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	198,30
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	GLADE / AROMATIZANTE	198,33
ANGRA.C.SANTOS LTDA	BOM AR / BOM AR	198,33

Item: 6 Quant.: 20 Unidade: Und Val. Ref.: 27,67

Descrição: Bacia plástica resistente capacidade de 11 litros aproximadamente.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	27,65
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	ARQPLAST / BACIA PLASTICA	27,67
ANGRA.C.SANTOS LTDA	ARQPLAST / ARQPLAST	27,67

Item: 7 Quant.: 20 Unidade: Und Val. Ref.: 16,30

Descrição: Balde de plástico – capacidade para 10 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	16,25
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	ARQPLAST / BALDE PLASTICO	16,30
ANGRA.C.SANTOS LTDA	ARQPLAST / ARQPLAST	16,30

Item: 8 Quant.: 20 Unidade: Und Val. Ref.: 20,00

Descrição: Balde de plástico – capacidade para 15 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	19,95
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	ARQPLAST / BALDE PLASTICO	20,00
ANGRA.C.SANTOS LTDA	ARQPLAST / ARQPLAST	20,00

Item: 9 Quant.: 20 Unidade: Und Val. Ref.: 24,00

Descrição: Balde de plástico – capacidade para 20 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	23,95
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	ARQPLAST / BALDE PLASTICO	24,00
ANGRA.C.SANTOS LTDA	ARQPLAST / ARQPLAST	24,00

Item: 10 Quant.: 20 Unidade: Und Val. Ref.: 32,63

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 934
Rubrica:

Descrição: Balde de plástico – capacidade para 30 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	32,60
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	ARQPLAST / BALDE PLASTICO	32,63
ANGRA.C.SANTOS LTDA	ARQPLAST / ARQPLAST	32,63

Item: 11 Quant.: 20 Unidade: Und Val. Ref.: 50,00

Descrição: Balde de plástico – capacidade para 60 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	49,95
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	ARQPLAST / BALDE PLASTICO	50,00
ANGRA.C.SANTOS LTDA	ARQPLAST / ARQPLAST	50,00

Item: 12 Quant.: 20 Unidade: Und Val. Ref.: 179,67

Descrição: Cesto lixeira plástica de pedal com tampa 30 litro

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	179,65
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	PLASTICO LUMAR / CESTO PLASTICO	179,67
ANGRA.C.SANTOS LTDA	PLASVALE / PLASVALE	179,67

Item: 13 Quant.: 20 Unidade: Und Val. Ref.: 16,63

Descrição: Cesto lixeira plástica telado 27x27cm, com capacidade de 10 litros

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	16,60
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	PLASTICO LUMAR / CESTO PLASTICO	16,63
ANGRA.C.SANTOS LTDA	MERCOPLAS / MERCOPLAS	16,63

Item: 14 Quant.: 20 Unidade: Und Val. Ref.: 24,33

Descrição: Cesto para lixo, com capacidade de 12 litros, plástico fechado.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	24,30
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	PLASTICO LUMAR / CESTO PLASTICO	24,33
ANGRA.C.SANTOS LTDA	MERCOPLAS / MERCOPLAS	24,33

Item: 15 Quant.: 20 Unidade: Cx Val. Ref.: 21,33

Descrição: Fósforo de segurança c/ madeira 100% reflorestada, embalagem reciclável, caixa com 40 palitos - pacote com 10 caixas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	21,30
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	PARANA / FOSFARO	21,33
ANGRA.C.SANTOS LTDA	PARANA / PARANA	21,33

Item: 16 Quant.: 20 Unidade: Und Val. Ref.: 14,83

Descrição: Coador para café

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 135
Rubrica:

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	14,80
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	CRISTAL / COEADOR PARA CAFÉ	14,83
ANGRA.C.SANTOS LTDA	DUBOM / DUBOM	14,83

Item: 17 Quant.: 10 Unidade: Und Val. Ref.: 64,33

Descrição: Coletor para copos descartáveis usados de água

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	64,30
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	NOBRE / COLETOR PARA COPOS	64,33
ANGRA.C.SANTOS LTDA	GOEDERTH NOBRE / GOEDERTH NOBRE	64,33

Item: 18 Quant.: 10 Unidade: Cx Val. Ref.: 34,80

Descrição: Limpa alumínio com composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Embalagem de 500ml. Caixa com 24und.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	34,75
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	DULAGO / LIMPA ALUMINIO	34,80
ANGRA.C.SANTOS LTDA	DULAGO / DULAGO	34,80

Item: 19 Quant.: 100 Unidade: Cx Val. Ref.: 162,67

Descrição: Copos descartáveis para água 180 ml caixa 25 pct c/ 100 und

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	162,65
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	FONPLAST / COPO DESCARTAVEL	162,67
ANGRA.C.SANTOS LTDA	HAPPY MINAPLAST / HAPPY MINAPLAST	162,67

Item: 20 Quant.: 50 Unidade: Cx Val. Ref.: 167,67

Descrição: Copos descartáveis para café, c/50 ml caixa c/ 50 pct com 100 und

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	167,65
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	FONPLAST / COPO DESCARTAVEL	167,67
ANGRA.C.SANTOS LTDA	HAPPY MINAPLASTY / HAPPY MINAPLAST	167,67

Item: 21 Quant.: 20 Unidade: Cx Val. Ref.: 59,33

Descrição: Desengordurante caixa c/ 12 unidade com 500ml

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	59,30
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	CIF / DESENGORDURANTE	59,33
ANGRA.C.SANTOS LTDA	UP NOBRE / UP NOBRE	59,33

Item: 22 Quant.: 150 Unidade: Cx Val. Ref.: 94,27

Descrição: Desinfetante a base d'água, concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido. Embalagem com 2 litros. Cx c/ 6 unidades.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 236
Rubrica:

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	94,25
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	DULAGO / DESINFETANTE	94,27
ANGRA.C.SANTOS LTDA	AZULIM / AZULIM	94,27

Item: 23 Quant.: 150 Unidade: Cx Val. Ref.: 64,13

Descrição: Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegra-dável e testado dermatologicamente, acondicionado em frasco com 500 ml.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	64,10
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	DULAGO / DETERGENTE	64,13
ANGRA.C.SANTOS LTDA	AZULIM / AZULIM	64,13

Item: 24 Quant.: 50 Unidade: Und Val. Ref.: 7,57

Descrição: Escova para limpeza, formato oval, de mão, base de plástico, cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	7,55
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	CONDOR / ESCOVA PARA LIMPEZA	7,57
ANGRA.C.SANTOS LTDA	BETTANIN / BETTANIN	7,57

Item: 25 Quant.: 50 Unidade: Und Val. Ref.: 12,83

Descrição: Espanador com cabo. Embalagem de pacote contendo 12 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	12,80
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	CONDOR / ESPANADOR	12,83
ANGRA.C.SANTOS LTDA	BAHIA / BAHIA	12,83

Item: 26 Quant.: 100 Unidade: Pct Val. Ref.: 3,80

Descrição: Esponja palha de aço pct 8 und.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	3,75
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	ASSOLAN / ESPONJA PALHA DE AÇO	3,80
ANGRA.C.SANTOS LTDA	ASSOLAM / ASSOLAM	3,80

Item: 27 Quant.: 200 Unidade: Und Val. Ref.: 1,43

Descrição: Esponja de louça, dupla face, medindo aproximadamente 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	1,40
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	WISH / ESPONJA LAVA LOUÇA	1,43
ANGRA.C.SANTOS LTDA	VIPS SANTA MARIA / VIPS SANTA MARIA	1,43

Item: 28 Quant.: 200 Unidade: Und Val. Ref.: 4,88

Descrição: Flanela 100% algodão 40x60 cm

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 37
Rúbrica:

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	4,85
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	CRISTAL / FLANELA	4,88
ANGRA.C.SANTOS LTDA	UNIAO TEXTIL / UNIAO TEXTIL	4,88

Item: 29 Quant.: 50 Unidade: Und Val. Ref.: 13,30

Descrição: Mascara descartável pct

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	13,25
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	MEDIX / MASCARA DESCARTAVEL	13,30
ANGRA.C.SANTOS LTDA	SAUDE HOSPITALAR / SAUDE HOSPITALAR	13,30

Item: 30 Quant.: 100 Unidade: Und Val. Ref.: 11,90

Descrição: Lustra móveis componentes de ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas – 200 ml.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	11,85
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	POLYFLOR / LUSTRA MOVEIS	11,90
ANGRA.C.SANTOS LTDA	UP NOBRE / UP NOBRE	11,90

Item: 31 Quant.: 100 Unidade: Pct Val. Ref.: 25,00

Descrição: Fósforo maço com 20 pacotes pacotes com 10 caixas, caixas com 40 palitos

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	24,95
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	PARANA / FOSFARO	25,00
ANGRA.C.SANTOS LTDA	PARANA / PARANA	25,00

Item: 32 Quant.: 20 Unidade: Cx Val. Ref.: 185,93

Descrição: Inseticida aerossol ação total. Embalagem de 450ml, acondicionado em caixa contendo 12 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	185,90
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	SBP / INSETICIDA AEROSSOL	185,93
ANGRA.C.SANTOS LTDA	BAYGON / BAYGON	185,93

Item: 33 Quant.: 100 Unidade: Cx Val. Ref.: 103,27

Descrição: Limpador de vidros/limpa vidro embalagem de 500ml, cx c/ 12 und

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	103,25
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	FACILITA / LIMPADOR DE VIDRO	103,27
ANGRA.C.SANTOS LTDA	DEO LINE / DEO LINE	103,27

Item: 34 Quant.: 50 Unidade: Cx Val. Ref.: 216,67

Descrição: Luva em plástico descartável pct c 50unids

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	216,65
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	MEDIX / LUVA EM PLASTICO	216,67
ANGRA.C.SANTOS LTDA	VABENE / VABENE	216,67

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 28
Rubrica:

Item: 35 Quant.: 50 Unidade: Cx Val. Ref.: 488,00

Descrição: Luva para limpeza, em látex 100% natural, clorada e dupla face, com palma e dedos antiderrapante, forro em algodão 100%. Embalagem contendo um par de luvas, e com selo do inmetro. Tamanhos p, m e g. Cx c/ 100 und

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	487,95
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	MEDIX / LUVA PARA LIMPEZA	488,00
ANGRA.C.SANTOS LTDA	VOLK BRASIL / VOLK BRASIL	488,00

Item: 36 Quant.: 10 Unidade: Und Val. Ref.: 132,67

Descrição: Mop auto-torção (esfregão) super 60 cm profissional para líquidos, cabo de alumínio 1,50m

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	132,65
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	FLASH LIMP / MOP AUTO TORÇÃO	132,67
ANGRA.C.SANTOS LTDA	GOEDERTH NOBRE / GOEDERTH NOBRE	132,67

Item: 37 Quant.: 100 Unidade: Und Val. Ref.: 21,00

Descrição: Pá de lixo em aço, medindo 21cm x 19cm x 5,1cm cabo em madeira

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	20,95
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	PLASTICO LUMAR / PA DE LIXO	21,00
ANGRA.C.SANTOS LTDA	LIMPAMANIA / LIMPAMANIA	21,00

Item: 38 Quant.: 150 Unidade: Und Val. Ref.: 9,30

Descrição: Pano de limpeza duplo tipo sacaria alvejada 100% algodão tam 63x35

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	9,25
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	CRISTAL / PANO DE LIMPEZA	9,30
ANGRA.C.SANTOS LTDA	UNIAO TEXTIL / UNIAO TEXTIL	9,30

Item: 39 Quant.: 100 Unidade: Und Val. Ref.: 7,30

Descrição: Pano de prato liso, cor branca, encorpado, 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo 400 x 700 mm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	7,25
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	CRISTAL / PANO DE PRATO LISO	7,30
ANGRA.C.SANTOS LTDA	UNIAO TEXTIL / UNIAO TEXTIL	7,30

Item: 40 Quant.: 100 Unidade: Und Val. Ref.: 8,07

Descrição: Pano multiuso, com furos absorventes – 100% fibras de viscose e resinas acrílicas, antibacterial, lavável, super absorvência. Embalagem em pacote contendo 05 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	8,05
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	PERFEX / PANO MULTIUSO	8,07
ANGRA.C.SANTOS LTDA	VABENE / VABENE	8,07

Item: 41 Quant.: 100 Unidade: Frd Val. Ref.: 136,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 99
Rubrica:

Descrição: Papel higiênico, de boa qualidade (papel não reciclado), interfolhado com folhas duplas, picotado, gofrado, produzidas com 100% de fibras celulósicas, sem perfume, medindo 30 x 10 cm, embalagem em fardo com 04 rolos, acondicionados em fardo com 64 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	135,95
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	FAMILIAR / PAPEL HIGIENICO	136,00
ANGRA.C.SANTOS LTDA	MAXPURE / MAXPURE	136,00

Item: 42 Quant.: 400 Unidade: Pct Val. Ref.: 7,90

Descrição: Papel toalha branco, em pacote com 2 rolo

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	7,85
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	SNOB / PAPEL TOALHA	7,90
ANGRA.C.SANTOS LTDA	HR PAPEIS / HR PAPEIS	7,90

Item: 43 Quant.: 500 Unidade: Und Val. Ref.: 3,12

Descrição: Pedra sanitária 25g

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	3,10
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	SANY MIX / PEDRA SANITARIA	3,12
ANGRA.C.SANTOS LTDA	AZULIM / AZULIM	3,12

Item: 44 Quant.: 30 Unidade: Und Val. Ref.: 17,83

Descrição: Rodo de limpeza leve borracha simples: 30x1,22m c/ cabo de madeira encapada

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	17,80
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	SANTA MARIA / RODO DE LIMPEZA	17,83
ANGRA.C.SANTOS LTDA	LIMPAMANIA / LIMPAMANIA	17,83

Item: 45 Quant.: 20 Unidade: Cx Val. Ref.: 238,67

Descrição: Sabão em barra de coco de 200g cx c/ 50 unid

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	238,65
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	IAPO / SABÃO EM BARRA	238,67
ANGRA.C.SANTOS LTDA	AZULIM / AZULIM	238,67

Item: 46 Quant.: 150 Unidade: Und Val. Ref.: 4,75

Descrição: Sabão em pó, embalagem de 500g.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	4,70
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	IAPO / SABÃO EM PO	4,75
ANGRA.C.SANTOS LTDA	IAPO / IAPO	4,75

Item: 47 Quant.: 200 Unidade: Pct Val. Ref.: 8,20

Descrição: Saco para lixo, embalagem com 20 unidades de 50 litros

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 40
Rubrica:

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	8,15
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	DELTA PLASTICO / SACO PARA LIXO	8,20
ANGRA.C.SANTOS LTDA	FLIK / FLIK	8,20

Item: 48 Quant.: 200 Unidade: Pct Val. Ref.: 7,87

Descrição: Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 100 und 15l

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	7,85
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	DELTA PLASTICO / SACO PARA LIXO	7,87
ANGRA.C.SANTOS LTDA	FLIK / FLIK	7,87

Item: 49 Quant.: 200 Unidade: Pct Val. Ref.: 7,87

Descrição: Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 50 und de 30l

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	7,85
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	DELTA PLASTICO / SACO PARA LIXO	7,87
ANGRA.C.SANTOS LTDA	FLIK / FLIK	7,87

Item: 50 Quant.: 200 Unidade: Pct Val. Ref.: 7,87

Descrição: Saco para lixo, na cor preta embalagem com 15 und de 100l

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	7,85
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	DELTA PLASTICO / SACO PARA LIXO	7,87
ANGRA.C.SANTOS LTDA	FLIK / FLIK	7,87

Item: 51 Quant.: 100 Unidade: Pct Val. Ref.: 20,63

Descrição: Toucas descartáveis pacotes com 100unid

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	20,60
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	MEDIX / TOUCA DESCARTAVEL	20,63
ANGRA.C.SANTOS LTDA	VABENE / VABENE	20,63

Item: 52 Quant.: 50 Unidade: Und Val. Ref.: 6,55

Descrição: Toalha de mão, material: mínimo 90% algodão, cor: a escolha da administração.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	6,50
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	CRISTAL / TOALHA DE MÃO	6,55
ANGRA.C.SANTOS LTDA	UNIAO TEXTIL / UNIAO TEXTIL	6,55

Item: 53 Quant.: 30 Unidade: Dz Val. Ref.: 518,33

Descrição: Vasculhador, embalagem em pacote com 12 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	518,30
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	SANTA MARIA / VASCULHADOR	518,33
ANGRA.C.SANTOS LTDA	ODIM / ODIM	518,33

Item: 54 Quant.: 50 Unidade: Und Val. Ref.: 15,30

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 247
Rubrica:

Descrição: Vassoura de limpeza para vaso sanitário, de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	15,25
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	SANIBRISA / VASSOURA	15,30
ANGRA.C.SANTOS LTDA	LIMPAMANIA / LIMPAMANIA	15,30

Item: 55 Quant.: 100 Unidade: Und Val. Ref.: 30,67

Descrição: Vassoura de pêlo, medindo 30cm, macia, com cabo reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	30,65
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	SANTA MARIA / VASSOURA	30,67
ANGRA.C.SANTOS LTDA	BETTANIN / BETTANIN	30,67

Item: 56 Quant.: 100 Unidade: Und Val. Ref.: 17,47

Descrição: Vassoura em nylon, com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas em nylon, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	17,45
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	SANTA MARIA / VASSOURA	17,47
ANGRA.C.SANTOS LTDA	TROPICAL / TROPICAL	17,47

Item: 57 Quant.: 20 Unidade: Cx Val. Ref.: 87,63

Descrição: Colher de plástico, descartável para sobremesa resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades. Caixa contendo 20 pacotes

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	87,60
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	FONPLAST / COLHER DESCARTAVEL	87,63
ANGRA.C.SANTOS LTDA	RIOFESTA / RIOFESTA	87,63

Item: 58 Quant.: 10 Unidade: Cx Val. Ref.: 508,33

Descrição: Prato de plástico fundo, descartável n°. 12, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 10 unidades. Caixa contendo 100 pacotes

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	dld imports / padrao	508,30
J B ARAUJO DA SILVA LTDA	FONPLAST / PRATO DESCARTAVEL	508,33
ANGRA.C.SANTOS LTDA	MINAPLAST / MINAPLAST	508,33

DOCUMENTOS ANEXADOS

J B ARAUJO DA SILVA LTDA

Horário: 24/05/2023 09:55 **Documento:** Documentos de Habilitação Conforme Edital

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a768070559c543cab3316df6110bf821.rar

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

Horário: 23/05/2023 23:39 **Documento:** Documentos de Habilitação Conforme Edital

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fac8c705ef4d4521a45b63f39bafd955.pdf

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 248
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

ANGRA.C.SANTOS LTDA

Horário: 24/05/2023 10:09 **Documento:** Documentos de Habilitação Conforme Edital

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4c87183abd44a12bf1dd81047d17086.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 22905016000186

LIMPAR

Data da consulta: 23/05/2023 08:44:58
Data da última atualização: 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

C.M Burigoin-MA
Fls nº 216
Rubrica

C.M Buriticupu-MA
Fls nº 244
Rubrica

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/05/2023 às 08:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.905.016/0001-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle **646C.ABA5.92ED.1661 no seguinte endereço:** https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

C.M Buriticupu-MA
Fls: 245
Rubrica:

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/05/2023 às 08:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 034.103.051-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 646C.A900.4E65.A752 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

C.M Buriticupu-MA
Fls.nº: 246
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ANGRA. C. SANTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **22.905.016/0001-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:55:17 do dia 23/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: JRB5230523085517

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C.M Buriticupu-MA
Fls nº 247
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS**

CPF/CNPJ: **034.103.051-14**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:56:36 do dia 23/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: GOZ9230523085636

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 218
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: **034.103.051-14**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1684850725327**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **034.103.051-14**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <http6://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>.

Emitida em: **23 de mai. de 2023**

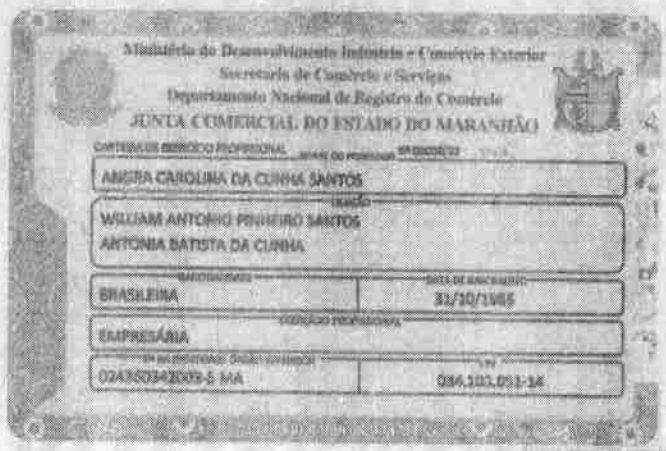
Válida até: **22 de jun. de 2023**

	Número controle: **1684850725327**Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br

C.M Buriticupu-MA
Fls nº 949
Rubrica:



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original por vossa(s)
São Luís, 03/06/2023 11:51:11:285
Em Testemunho _____ da verdade
Thays Silva dos Santos Silveira
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT23672LEGACRWJFESYEPT26 Atos: 13.18
Emol.:R$5,44 FERC.:R$0,16 FADEP:R$0,21 FEMP:R$0,21 Total:R$6,02
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br



Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL — DATA DO PROTOCOLO: 05/05/22

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS

FILIAÇÃO
WILLIAM ANTONIO PINHEIRO SANTOS
ANTONIA BATISTA DA CUNHA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
DATA DE NASCIMENTO: 31/10/1985

CONDIÇÃO PROFISSIONAL: EMPRESÁRIA

Nº DA IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 024350342009-5 MA
CPF: 084.103.053-16



NOME DA EMPRESA
ANGRA. C. SANTOS LTDA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.2.0107537-4

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/09/2022
UF: MA



2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

AUTENTICAÇÃO

A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que
me foi apresentado. São Luís (MA), 23/09/2022, 11:42:19
Emol. R$ 5,14; FADEP R$0,30; FEMP: R$0,20; FERC: R$
0,30; Total: R$ 5,94 ALTERNATIVA TRIBUTÁRIA VIGENTE DE
Consulte a validade do selo: https://www.tjma.jus.br/
ESCREVENTE AUTORIZADA FRANCIDALVA DE JESUS
AIRES: C

Francidalva de Jesus Aires
Escrevente Autorizada

00000274?

C. M. Barbosa - MA

C.M Burit... - MA
Rubrica

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA

ANGRA. C. SANTOS LTDA

ANGRA. C. SANTOS LTDA, com sede na cidade de São Luís/MA, à Rua Z, nº 1, Letra B, Quadra 1, Planalto Anil III, CEP 65.050-879, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 2120107537-4 e inscrita no **CNPJ sob nº 22.905.016/0001-86**, representada por seu representante legal Sra. **ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/10/1986, portadora da cédula de identidade (RG) nº 24360342003-5 SESP/MA e do **CPF sob nº 034.103.051-14**, domiciliada à Avenida Perimetral Sul, s/n, bloco E, apartamento 304, bairro Bequimão, São Luís/MA - CEP 65.061-530. Resolve de comum acordo alterar seu contrato social, conforme o que está disposto nas cláusulas abaixo:

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passará a ter como objetivos sociais as atividades:

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícola;
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial;
10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos;
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança;
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (impressão de cardápios; cartões de visita; diplomas; convites);
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados;
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral;
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (aparelhos para ginástica; armações para óculos; artigos de caça; pesca; camping; artigos de óptica; artigos de relojoaria; artigos descartáveis em geral: copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares);
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças;
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens;
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios hipermercados;
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios supermercado;
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
47.22-9-02 - Peixaria;
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comida congelada, café moído, sorvetes);
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

C.M Buriticupu-MA
Fls: 959
Rubrica:

47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas;
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos;
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados (extintores; funerários; caixão; urnas; fantasias; lanternas; molduras de quadro; molduras e quadros; artigos para festas; artigos funerários; artigos religiosos; produtos químicos para jardinagem; desodorizantes; cloro e outros produtos químicos para piscina);
49.24-8-00 - Transporte escolar;
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (manutenção e instalação de centrais telefônicos; rede de comunicações);
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (aluguel de flores; aluguel de livros e revistas; aluguel de objetos pessoais);
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança (instalação, reparação, ajustes de cofres, trancas e travas; alarmes de incêndio; alarme de proteção contra roubos inclusive suas manutenções);
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza de tratamentos de piscinas; de máquinas industriais; de refrigeração de ar; limpeza de ruas; limpeza de caixas de água);
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e
95.29-1-02 - Chaveiros.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é aumentado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, já subscritos e integralizados pela titular da empresa, em moeda corrente e legal do país, utilizando-se do capital social da empresa individual anteriormente constituída.

C.M Buriticupu/MA
254

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor do capital da empresa, respondendo exclusivamente pela integralização do capital.

Em virtude das alterações ocorridas, o sócio resolve **CONSOLIDAR**, as disposições do contrato social e suas alterações, passando a sociedade a ser regida pelas seguintes disposições:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANGRA. C. SANTOS LTDA.**

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede localizada na Rua Z, n. 01, quadra 1, letra B, bairro Planalto Anil III, São Luís/MA - CEP 65050-879, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do país, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objetivos sociais as atividades:

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícola;
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial;
10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos;
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança;
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (impressão de cardápios; cartões de visita; diplomas; convites);
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados;
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

FLS Nº: 255
Rubrica:

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral;
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (aparelhos para ginástica; armações para óculos; artigos de caça; pesca; camping; artigos de óptica; artigos de relojoaria; artigos descartáveis em geral: copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares);
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças;
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens;
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios hipermercados;
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios supermercado;
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
47.22-9-02 - Peixaria;
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comida congelada, café moído, sorvetes);
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas;
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos;
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados (extintores; funerários; caixão; urnas; fantasias; lanternas; molduras de quadro; molduras e quadros; artigos para festas; artigos funerários; artigos religiosos; produtos químicos para jardinagem; desodorizantes; cloro e outros produtos químicos para piscina);
49.24-8-00 - Transporte escolar;
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (manutenção e instalação de centrais telefônicos; rede de comunicações);
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (aluguel de flores; aluguel de livros e revistas; aluguel de objetos pessoais);
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança (instalação, reparação, ajustes de cofres, trancas e travas; alarmes de incêndio; alarme de proteção contra roubos inclusive suas manutenções);
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza de tratamentos de piscinas; de máquinas industriais; de refrigeração de ar; limpeza de ruas; limpeza de caixas de água);
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e
95.29-1-02 - Chaveiros.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA - O início da atividade microempresário individual ocorreu em 22/07/2015, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária Unipessoal de Responsabilidade Limitada, a partir da data de

deferimento do presente instrumento pela JUCEMA, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios, a qualquer tempo, ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

DO PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA QUINTA - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte - EPP, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, já subscritos e integralizados pela titular da empresa ora em transformação, em moeda corrente e legal do país, utilizando-se do capital social da empresa individual anteriormente constituída.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor do capital da empresa, respondendo exclusivamente pela integralização do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é exercida pela sócia **ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS**, que fica investida dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde a sócia-administradora poderá assinar isoladamente, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade e na prática de atos a estes inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da Lei Civil.

C.M Buriticupu-MA
Fls. 0
Rubrica:

PARÁGRAFO ÚNICO - A empresária poderá eleger procuradores para representá-la na sua ausência, por qualquer impedimento, sempre com poderes específicos para os atos outorgados, podendo ser por prazo indeterminado.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA - As quotas do capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicará aos outros, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro de Comércio, como prova plena da alteração contratual.

DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA NONA - A sociedade não será dissolvida e, consequentemente, não entrará em liquidação, por motivo de morte, insolvência ou qualquer incapacidade de seu sócio ou titular. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do *de cujus*.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feito aos herdeiros da empresária falecida, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma: a) vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do instrumento de alteração do ato constitutivo; b) o restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

259

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, e haverá, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a prestação de contas pelo administrador, e proceder-se-á com a elaboração de inventário, de balanço patrimonial e de balanço de resultados econômicos, sendo as perdas ali apuradas repartidas entre os sócios, com os lucros apurados podendo ser capitalizados, acantonados, retidos sem destinação específica, provisionados ou distribuídos, com observância às vedações legais a distribuição dos lucros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá haver, a qualquer momento e de acordo com a vontade dos sócios, vontade essa expressa mediante o próprio recebimento da distribuição do lucro líquido, distribuição antecipada de lucros líquidos e/ou perdas, assim como a distribuição de forma desproporcional, diferenciada das quotas de participação da sociedade dos referidos lucros líquidos e perdas, também conforme a vontade dos sócios, com os valores a serem distribuídos sendo apurados mediante balanço intermediário ou escrituração contábil, referente ao período da apuração a ser distribuída.

DO IMPEDIMENTO LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sócia-administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

260

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contratado e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para que produza os efeitos previstos em lei e para arquivamento nos órgãos competentes.

São Luís/MA, 28 de março de 2022.

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03410305114	ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2022 14:24 SOB Nº 20220353971.
PROTOCOLO: 220353971 DE 31/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204082028. CNPJ DA SEDE: 23905516000186.
NIRE: 21201675376. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.
ANGRA. C. SANTOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

C.M Buriticupu-MA
Fls. nº 262
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.905.016/0001-88 MATRIZ		22/07/2015

NOME EMPRESARIAL
ANGRA. C. SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GUAYANAZ COMERCIO SOLUCOES INTELIGENTES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
33.21-8-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R Z	1	LETRA B;QUADRA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.050-879	PLANALTO ANIL III	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAR.GUAYANAZ@OUTLOOK.COM	(98) 3277-9280

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2023 às 14:38:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

Cartório 1º MA
269

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.905.016/0001-86 MATRIZ		22/07/2015

NOME EMPRESARIAL
ANGRA. C. SANTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R Z	1	LETRA B;QUADRA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.050-879	PLANALTO ANIL III	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAR.GUAYANAZ@OUTLOOK.COM	(98) 8277-9280

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2023 às 14:38:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

C.M Barreirinha MA
Fls nº 964
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.905.816/0001-86 MATRIZ		22/07/2015

NOME EMPRESARIAL
ANGRA C. SANTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R Z	1	LETRA B;QUADRA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.059-679	PLANALTO ANIL III	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAR.GUAYANA2@OUTLOOK.COM	(98) 8277-9280

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2023 às 14:38:42 (data e hora de Brasília).

C.M Buriticupu-MA
965

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.995.018/0001-86 MATRIZ		22/07/2015

NOME EMPRESARIAL
ANGRA C. SANTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.24-8-00 - Transporte escolar
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.23-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R Z	1	LETRA B;QUADRA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.059-879	PLANALTO ANIL III	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARGUAYANAZ@OUTLOOK.COM	(98) 8277-9280

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2023** às **14:38:42** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

C.M Buriticupu-MA
FLS nº 260
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANGRA. C. SANTOS LTDA
CNPJ: 22.905.016/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:11 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2023.
Código de controle da certidão: **1297.62A2.83F0.5A31**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C.M Buriticupu-MA
267

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
CPF: 034.103.051-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:36 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2023.
Código de controle da certidão: **4951.F1D7.92E0.C1FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C.M Buriticupu-MA
Fls 268

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.905.016/0001-86
Razão Social: ANGRA C SANTOS LTDA
Endereço: R Z 1 B QUADRA 01 / PLANALTO ANIL III / SAO LUIS / MA / 65050-879

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2023 a 11/06/2023

Certificação Número: 2023051302065153624444

Informação obtida em 22/05/2023 14:45:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Barbalha-CE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
CPF: 034.103.051-14
Certidão nº: 22099818/2023
Expedição: 23/05/2023, às 09:08:36
Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **034.103.051-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CMM Buriticupu-MA
Fls nº 270
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGRA. C. SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.905.016/0001-86
Certidão nº: 22098935/2023
Expedição: 23/05/2023, às 09:04:53
Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGRA. C. SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.905.016/0001-86, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

C.M Buriticupu - MA
Fls. 271

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ANGRA. C. SANTOS LTDA
INSCRIÇÃO: 22.905.016/0001-86
DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/05/2023, às 09:06:05, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: F3E4DT2EQ5

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

C.M Barriguinha MA
Fls nº: 272
Rubrica:

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
INSCRIÇÃO: 034.103.051-14
DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/05/2023, às 09:07:20, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora lavrada refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos cuidados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: YFF89D7TPB

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

C.M Buriticupu-MA
Fls: 270
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 109778/23 **Data da** 15/05/2023 11:13:20

Inscrição Estadual: 124709818 **CPF/CNPJ:** 22905016000186

Razão Social: ANGRA C SANTOS LTDA

Endereço: RUA Z, 1 LETRA B;QUADRA 1 CEP: 65050879 - PLANALTO ANIL III

Telefone: (98)87273701 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data impressão: 22/05/2023 14:43:57

C.M Buriticupu
Fls. nº 274
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 033987/23 **Data da** 13/05/2023 16:03:06

Inscrição Estadual: 124709818 **CPF/CNPJ:** 22905016000186

Razão Social: ANGRA C SANTOS LTDA

Endereço: RUA Z, 1 LETRA B;QUADRA 1 CEP: 65050879 - PLANALTO ANIL III

Telefone: (98)87273701 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/05/2023 14:44:53

CERTIFICADO
10202308921374/3

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007971922023

Validade: **21/06/2023**

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 22.905.016/0001-86	**Inscrição Municipal:** 98264955
Razão Social: ANGRA. C. SANTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464270200 – COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA Z	
Número: 1	**Complemento:** LETRA B;QUADRA 1
Bairro: PLANALTO ANIL III	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65050879

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **22 de maio de 2023 ?s 13:47**, sob o código de autenticidade nº **54C1E3463F44BC8A0FB415B60B46841B**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

C.M Buriticupu-MA
TLS nº 176
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base, unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

C.M Buriticupu-MA
Fls nº:
Rubrica:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficacia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 278
Rubrica:

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instruções, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

Buriticupu-MA
279

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrario.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informatica, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

C.M Buriticupu/MA
Fls nº: 280
Rubrica:

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Secretaria de Estado da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 22.905.016/0001-85 **Inscrição Estadual:** 12.470981-8

Razão Social: ANGRA C SANTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA Z

Número: 1 **Complemento:** LETRA B;QUADRA 1

Bairro: PLANALTO ANIL III

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65059879 **DDD:** **Telefone:** 87273701

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
3314720	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
161001	SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4512901	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530706	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1091101	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4711301	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4722902	PEIXARIA
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1096100	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

C.M Buriticupu/MA
Folha 281

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4771702	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4771703	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7729299	ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7732101	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
1812100	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
8020002	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9529102	CHAVEIROS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/05/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301), 01/09/2009 - (4721102), 01/04/2010 - (4512901-4530706-4649408-4649499-4619200), 01/07/2010 - (1813099-4635401-4664800-1412601-4645101), 01/10/2010 - (1812100-1813001-4686902-4642702-1096100-3292202), 01/12/2010 - (6190699-1811302),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/05/2023

Número da Consulta:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98264955	**CNPJ:** 22905016000186
NOME EMPRESARIAL:	ANGRA. C. SANTOS LTDA		
NOME FANTASIA:	GUAYANAZ COMERCIO SOLUCOES INTELIGENTES		
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresaria Limitada		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	**ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 31/03/2022	
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	**NIRE:** 21201075374	
CAPITAL SOCIAL:	1.000.000,00	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 124709818	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simples Nacional	**TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	**REGIME PAGAMENTO:** DE CAIXA	
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	**TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA	
LIVRO:	**FOLHA:**	**DATA DO REGISTRO:** 22/07/2015	
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Atacadista; Distribuidora; Armazéns		

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	**USO DO IMÓVEL:**	
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	**INSC. IMOBILIÁRIA**	
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:** 1	
ENDEREÇO:	R Z	**CEP:** 65050879	
COMPLEMENTO:	LETRA B;QUADRA 1	**BAIRRO:** PLANALTO ANIL III	
POVOADO:		**ZONA RURAL:**	
CCIR:		**NIRF:**	
DATUM REFERÃŠNCIA:		**LATITUDE:**	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:** 1	
ENDEREÇO:	R Z	**CEP:** 65050879	
COMPLEMENTO:	LETRA B;QUADRA 1	**BAIRRO:** PLANALTO ANIL III	

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	rafael@fontenelecontabil.com.br
TELEFONE	(98) 82779280
E-MAIL	mar.guayanaz@outlook.com
	rafael@fontenelecontabil.com.br

C.M Buriticupu/MA

983

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
773220200	ALUGUEL DE ANDAIMES	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
474400300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	
474150000	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
329220200	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
474310000	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
141260100	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
181300100	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
331472000	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A	
332100000	INSTALAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	
464430100	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E	
464949900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO	
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
468690200	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	
472110200	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	
472110300	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	
016100100	SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS	
109110100	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	
109810000	FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	
181130200	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS	
181210000	IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA	
360060200	DISTRIBUIÇAO DE AGUA POR CAMINHOES	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	

381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
382200000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS	
390050000	DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
451290100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS	
453070600	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E	
461920000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE	
463540100	COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL	
472110400	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	
472290100	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	
474400200	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	
475120300	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
477170100	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM	
477170200	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM	
477170300	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS	
477170400	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS	
478220200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	
619069900	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS	
772029900	ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO	
802000100	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA	
802000200	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
952910200	CHAVEIROS	
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO	SIM
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	
471130100	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
471130200	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
472290200	PEIXARIA	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	03410305114	ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
Contábil	35514511000106	RAFAEL FONTENELE TRINDADE ASSESSORIA E

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
03410305114	ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS	SOCIO-ADMINISTRADOR	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 23/05/2023

CPF/CNPJ: 22905016000186
Nome/Razão: ANGRA C. SANTOS LTDA
Contribuinte

null
Servidor

C.M Buriticupu/MA
Fls. 280

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 03630308114
DATA: 23/05/2023
HORA: 16:01

INSC. ESTADUAL:	12.470.981-8
RAZÃO SOCIAL:	ANGRA C SANTOS LTDA
ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	31/03/2022

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:	
SEFAZA:	NÃO

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	22.905.015/0001-66	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	ANGRA C SANTOS LTDA		
NIRE:	21201075374	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	22/07/2016	CAPITAL SOCIAL:	1.000.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS	UFRE:	46 - UFRESAO LUIS
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/12/2008	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO ELETRÔNICO:	MARIGUAYANAZ@OUTLOOK.COM	ÁREA UTILIZADA:	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP:	65060-673		
ENDEREÇO:	RUA Z	NÚMERO:	1
COMPLEMENTO:	LETRA B;QUADRA 1		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	PLANALTO ANIL III
CIDADE:	SAO LUIS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)9727-3701	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP:	--		
ENDEREÇO:	RUA Z	NÚMERO:	1
COMPLEMENTO:	LETRA B;QUADRA 1		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	PLANALTO ANIL III
CIDADE:	SAO LUIS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)9727-3701	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

GRUEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
2	0161001	SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
3	1091101	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL
4	1096100	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS
5	1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
6	1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
7	1812100	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
8	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
9	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
10	3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
11	3314720	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO
12	3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
13	3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
14	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
15	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
16	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
17	3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
18	3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
19	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
20	4322303	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
21	4512901	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
22	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
23	4530706	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA
24	4618200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
25	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
26	4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 03410308114
DATA: 23/05/2023
HORA: 16:05

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
28	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
29	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
30	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
31	4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
32	4711301	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
33	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
34	4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
35	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
36	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
37	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
38	4722902	PEIXARIA
39	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
40	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
41	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
42	4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
43	4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
44	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
45	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
46	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
47	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
48	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
49	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
50	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
51	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
52	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
53	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
54	4771702	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
55	4771703	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
56	4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
57	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
58	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
59	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
60	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
61	4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
62	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
63	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
64	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
65	6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
66	7729299	ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
67	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
68	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
69	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
70	8020002	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
71	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
72	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
73	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
74	9529102	CHAVEIROS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
34103081 14	ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS	101 - SÓCIO
34103081 14	ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS	205 - ADMINISTRADOR
35514511000106	RAFAEL FONTENELE TRINDADE ASSESSORIA E	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para esse inscrição estadual.

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 03610305116
DATA: 23/05/2023
HORA: 14:01

288

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/07/2020	-	Ativo
NF-e	01/12/2008	-	Ativo
NFC-e	27/01/2022	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para esta inscrição

C M Buriticupu MA
289

Data da consulta: 23/05/2023 15:56:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 22.905.016/0001-86
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ANGRA. C. SANTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 22/07/2015
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
22/07/2015	30/06/2020	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
93264955	22.905.016/0001-86	921202326758 91

RAZÃO SOCIAL

ANGRA C. SANTOS LTDA

NOME FANTASIA

GUAYANAZ COMERCIO SOLUCOES INTELIGENTES

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R Z LETRA B;QUADRA 1 Nº 1, PLANALTO ANIL III
65050679 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

4642702 00 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

5C923C3B49B48052651E1FBB9E0D1500

C.M Buriticupu-MA
Fls. 991
Rubrica

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AMORA C. SANTOS LTDA **NIRE:** 21201075374 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2300871910
NIRE (Sede) 21201075374	**CNPJ** 22.995.016/0001-66	**Data do Ato Constitutivo** 22/07/2015	**Início de Atividade** 22/07/2015

Endereço Completo
Rua Z, Nº 1, LETRA B;QUADRA 1, PLANALTO ANIL III - São Luís/MA - CEP 65050-679

Objeto Social
46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 01.61-0-01 - SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLA 10.91-1-01 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO INDUSTRIAL 10.96-1-00 - FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS 14.12-6-01 - CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 18.11-3-02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 18.12-1-00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (IMPRESSAO DE CARDAPIOS, CARTOES DE VISITA, DIPLOMAS, CONVITES) 32.92-2-02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL 33.14-7-20 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA TEXTIL, DO VESTUARIO, DO COURO E CALCADOS 33.21-0-00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 39.00-5-00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 45.12-9-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 45.30-7-06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 46.35-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 46.44-3-01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.49-4-06 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 46.49-4-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS PARA GINASTICA, ARMACOES PARA OCULOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA, CAMPING, ARTIGOS DE OPTICA, ARTIGOS DE RELOJOARIA, ARTIGOS DESCARTAVEIS EM COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES E ETC) 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS 46.86-9-02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 47.21-1-02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.21-1-04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.81-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 47.71-7-02 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS 47.71-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS 47.71-7-04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.82-2-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS (EXTINTORES, FUNERARIOS, CAIXAO, URNA, FANTASIAS, LANTERNAS, MOLDURAS DE QUADRO, MOLDURAS E QUADROS, ARTIGOS PARA FESTAS, ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS RELIGIOSOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA JARDINAGEM, DESODORIZANTES, CLORO E OUTROS PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS) 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 81.30-8-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MANUTENCAO E INSTALACAO DE CENTRAIS TELEFONICOS, REDE DE COMUNICACOES) 77.29-2-99 - ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE FLORES, ALUGUEL DE LIVROS E REVISTAS, ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS) 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 80.20-0-02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA (INSTALACAO, REPARACAO, AJUSTE MECANICO DE COFRES, TRANCAS E TRAVAS ALARMES DE INCENDIO, ALARMES DE PROTECAO

C.M Buriticupu/MA
Fls: 92
Rubrica:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ANGRA. C. SANTOS LTDA NIRE : 21201675074 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC23005719I0

CONTRA ROUBOS INCLUSIVE SUAS MANUTENCOES E ETC.) 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE LIMPEZA DE TRATAMENTO DE PISCINAS, DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, DE REFRIGERACAO DE AR, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA) 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 95.29-1-02 - CHAVEIROS 4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDA CONGELADA, CAFE MOIDO, SORVETES) 4711-3/01 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS HIPERMERCADOS 4711-3/02 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADO 4722-9/02 PEIXARIA

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS	034.103.051-14	R$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS	034.103.051-14	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA Status SEM STATUS
27/04/2023	23230547621	223 / 223 - BALANCO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2023, às 09:22:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TKANPKAF**.

MAC23005719I0

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

C.M Buriticupu/MA
Fls n.: 963
Rubrica:

FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que ANGRA. C. SANTOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2302571940
NIRE 21201075374 **CNPJ** 22.965.016/0001-86	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo Z, Nº 1, LETRA B;QUADRA 1, PLANALTO ANIL III - São Luís/MA - CEP 65059-679

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230547621	27/04/2023	BALANCO
223	20220563366	28/04/2022	BALANCO
002	21220353871	31/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210586990	10/05/2021	BALANCO
002	20200676370	21/08/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200678370	21/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200579290	23/07/2020	BALANCO
002	21201075374	22/07/2020	TRANSFORMACAO
002	21201075374	22/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
017	MX00301059	01/07/2020	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	ME57379528	24/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME57149546	18/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME56842577	10/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME56510472	03/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME56447081	02/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME55828279	11/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
250	M1621028035	22/07/2015	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800858566	22/07/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800858566	22/07/2015	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Este certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2023, às 09:23:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código **O3MYOKGQ**.

MAC2302571940

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Guayanaz
COMERCIO
CNPJ: 22.905.016/0001-86

C.M Buriticupu-MA
FLS 294

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A CAMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Sr(a). PREOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº 01/2023

A empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA, signatária, inscrita CNPJ nº 22.905.016/0001-86, sediada na Rua Z nº 1 Letra B Quadra 1 Planalto Anil III município de São Luis MA CEP 65.050-879 por intermédio de seu representante legal a Sra. ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS , portadora da Carteira de Identidade nº0243603420035 SSP MA e do CPF nº 034.103.051-14, **Declara,** para fins do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 e do disposto no inc. V do art. Nº 27 da lei nº 8.666,de 21 de junho de 1993,acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno ,perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: empregar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x)

Atenciosamente,

BURITICUPU MA 24/05/2023

ANGRA. C. SANTOS LTDA:22905016000186

Assinado de forma digital por ANGRA. C. SANTOS LTDA:22905016000186
Dados: 2023.05.23 13:15:47 -03'00'

ANGRA.C. SANTOS LTDA
CNPJ: 22.905.016/0001-86

Rua Z Nº1 ,Letra B ,Quadra 1Planalto Anil III CEP:65.050-879
(98) 9 8277-9280
CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual nº 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955

C.M Barreirinhas-MA
Fls nº 945
Rubrica:

TJMA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 32122023
Código de validação: 13F2C2F879

Número da guia: 23057301001472751.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e oito (28) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ANGRA. C. SANTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **22.905.016/0001-86**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente** certidão na **Secretaria Judicial de Distribuição** a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes,** Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.** Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 29/03/2023 11:25 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 32142023
Código de validação: 02C35FC574

Número da guia: 23057301001472765.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e oito (28) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS**[1] contra **ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS**, nascido (a) em **31/10/1986**, filho (a) de **WILLIAM ANTONIO PINHEIRO SANTOS** e **ANTONIA BATISTA DA CUNHA**, inscrito (a) no **CPF** nº. **034.103.051-14** e no **RG** nº. **0243603420035 SSP MA**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário de São Luís**. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o Nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. A consulta foi realizada nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) **e abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

C.M Paricucuru MA
Fls. nº 247
Rubrica

Documento assinado: SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 29/03/2023 10:43 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

ANGRA. C. SANTOS LTDA FONTENELE

CNPJ: 22.905.016/0001-86

Endereço: R Z, 1, Letra B, Quadra 1, Planalto Anil III, São Luis/MA CEP 65.050-679

Balanço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Página: 1

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	642.128,32D	36.281,86D
Contas a Receber	2	520.236,75D	227.335,83D
Estoques	3	582.631,08D	240.369,86D
Outros Créditos		0,00D	0,00D
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo		0,00D	0,00D
Investimentos		0,00D	0,00D
Imobilizado	4	44.135,19D	27.028,00D
Intangível		0,00D	0,00D
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	5	7.603,93C	3.190,41C
TOTAL		1.781.527,41D	527.824,94D

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE			
Fornecedores	6	359.658,53C	43.485,61C
Empréstimos e Financiamentos		0,00C	0,00C
Obrigações Fiscais	7	246.418,31C	137.512,92C
Obrigações Trabalhistas e Sociais		0,00C	0,00C
Contas a Pagar	8	35.670,85C	20.000,00C
Provisões		0,00C	0,00C
NÃO CIRCULANTE			
Financiamentos		0,00C	0,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	9	1.000.000,00C	200.000,00C
Reservas de Capital		0,00C	0,00C
Reservas de Lucros		0,00C	0,00C
Lucros Acumulados	10	139.779,72C	126.826,41C
(-) Prejuízos Acumulados		0,00C	0,00C
TOTAL		1.781.527,41C	527.824,94C

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
Sócia - Administradora
CPF: 034.103.051-14

RAFAEL FONTENELE TRINDADE ASSESSORIA E SOLUCOES CONTABEIS
CRC: MA-000929/O-6 CNPJ: 35.514.511/0001-06
RAFAEL FONTENELE TRINDADE
Contador
CPF: 040.601.113-33 CRC: MA-013739/O-1

ANGRA. C. SANTOS LTDA
CNPJ: 22.905.016/0001-86
Endereço: R Z, 1, Letra B, Quadra 1, Planalto Anil III, São Luís/MA CEP 65.050-879
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 até 31/12/2022

FONTENELE SOLUCOES CONTABEIS

Página 2

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de produtos, mercadorias e serviços		
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	3.231.398,92C	1.311.444,78C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	110.251,55D	114.848,47D
= Receita	**3.121.147,37C**	**1.196.596,31C**
(-) Custo das vendas		
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	2.714.302,13D	827.452,88D
= Lucro bruto	**406.845,24C**	**369.143,43C**
(-) Despesas operacionais		
Despesas Administrativas	133.129,43D	12.860,16D
Despesas com Vendas	80.762,50D	0,00C
Outras Despesas Gerais	0,00C	280.000,00D
= Resultado operacional antes do resultado financeiro	**192.953,31C**	**76.283,27C**
(+/-) Resultado financeiro		
Receitas Financeiras	0,00C	0,00C
(-) Despesas Financeiras	0,00C	0,00C
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	0,00C	0,00C
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro	**192.953,31C**	**76.283,27C**
(-) Despesa com Contribuição Social	0,00C	0,00C
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	0,00C	0,00C
= Resultado líquido do período	**192.953,31C**	**76.283,27C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2022.

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
Sócia - Administradora
CPF: 034.103.051-14

RAFAEL FONTENELE TRINDADE ASSESSORIA E SOLUCOES CONTABEIS
CRC: MA-000929/O-6 CNPJ: 35.514.511/0001-06
RAFAEL FONTENELE TRINDADE
Contador
CPF: 040.601.113-33 CRC: MA-013739/O-1

ANGRA. C. SANTOS LTDA
CNPJ: 22.905.016/0001-86 NIRE: 21800858686 Data: 22/07/2015
Endereço: R Z, 1, PLANALTO ANIL III, São Luis, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

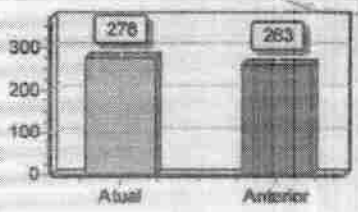
FONTENELE SOLUCOES CONTABEIS

Página: 3

Solvência Geral

Ativo	1.781.527,41	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	641.747,69	= 2,78

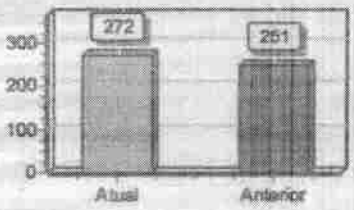
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 278 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.744.996,15	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	641.747,69	= 2,72

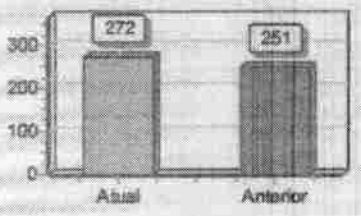
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,72 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.744.996,15	
Passivo Circulante	641.747,69	= 2,72

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,72 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2022.

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
Sócia - Administradora
CPF: 034.103.051-14

RAFAEL FONTENELE TRINDADE ASSESSORIA E SOLUCOES CONTABEIS
CRC: MA-000929/O-6 CNPJ: 35.514.511/0001-06
RAFAEL FONTENELE TRINDADE
Contador
CPF: 040.601.113-33 CRC: MA-013739/O-1

Ordem	Nota Explicativa
1	Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor.
2	As contas a Receber é um direito da empresa, oriunda de receita de vendas de mercadorias. Para elaboração das duplicatas a empresa segue o padrão de elaboração; para cada Duplicata corresponde a uma Notas Fiscais eletrônica a vencer de acordos com a negociação efetivada com base nos contratos vigentes.
3	A conta de Estoque de Mercadoria para revenda é composta por compras de produto com a finalidade de revenda para obter receitas. A companhia faz a apuração do custo de mercadoria vendidas pelo Método de inventário Periódicos custo médio, as apurações são feitas mensalmente pelo responsável da empresa.
4	A conta Imobilizado foi registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, abatido das depreciações. A Empresa tem Bens Móveis (Móveis e Utensílios R$ 18.115,65; Máquinas e Equipamentos R$ 26.019,54).
5	A depreciação é calculada pelo método linear às taxas previstas na legislação fiscal e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. Utilizando as seguintes taxas anuais: Máquinas e Equipamentos - 10%, Móveis e Utensílios - 10%.
6	Saldo referente Fornecedores Nacionais de compras realizadas para revenda.
7	A conta Obrigações Fiscais refere-se aos Tributos (Impostos, Taxas e Contribuições). No ano de 2022 a empresa enquadrou-se no Regime Tributário do Simples Nacional. Portanto esta conta possui saldos de parcelamento e do Simples Nacional, bem como de tributos apurados no regime tributário vigente em 2022.
8	A Conta a Pagar representa as contas de água e luz e aluguel e etc.
9	A empresa tem um Capital Social integralizado.
10	A conta Reservas de Lucro são as contas constituídas pela apropriação de lucros de 2022 e de exercícios anteriores.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03410305114	ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
04060111333	RAFAEL FONTENELE TRINDADE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023 16:54:08 Nº 20230547801.
PROTOCOLO: 230547821 DE 27/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12905460749. CNPJ DA SEDE: 22805016000184.
NIRE: 21201075774. COM EXIGÊNCIA DO REGISTRO EM: 27/04/2023.
ANGRA. C. SANTOS LTDA.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade via respectivo portal, informando seu respectivo código de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

C.M Boa Vista-MA
Fls. nº: 303
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305795702 em 02/05/2023, protocolo 230547656. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ANGRA. C. SANTOS LTDA
Número de Registro:	21201075374
CNPJ:	22905016000186
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03410305114	ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS	
04060111333	RAFAEL FONTENELE TRINDADE	MA13739

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 04:58 SOB Nº 20230547656.
PROTOCOLO: 230547656 DE 26/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305795702. NIRE: 21201075374.
ANGRA. C. SANTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2023
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 62, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 22.905.016/0001-86, Número de Registro (NIRE) 21201075374.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/07/2015
Ato constitutivo: 21800856686

São Luís, 01/01/2022

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 034.103.051-14

RAFAEL FONTENELE TRINDADE
CONTADOR
CRC/MA 13739

C.M Buriticupu-MA
305

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 62, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA.

São Luís, 31/12/2022

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 034.103.051-14

RAFAEL FONTENELE TRINDADE
CONTADOR
CRC/MA 13739

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

300

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03410305114	ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
04050111333	RAFAEL FONTENELE TRINDADE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 08:35 SOB Nº 20230047636.
PROTOCOLO: 230547636 DE 26/04/2023. NIRE: 21201075276.
ANGRA. C. SANTOS LTDA.

JUCEMA

MARILENE DIAS CARNEIRO SOUSA FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2023
www.empresafacil.ma.gov.br

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

C.M Buriticupu/MA
Fls: 367
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	RAFAEL FONTENELE TRINDADE
REGISTRO..... :	MA-013739/O-1
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.601.113-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/04/2023 as 17:50:59.
Válido até: 02/07/2023.
Código de Controle: 86390.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

C.M. Paraibano
Fls. 308

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	RAFAEL FONTENELE TRINDADE ASSESSORIA E SOLUCOES CONTABEIS
NOME FANTASIA.. :	FONTENELE ASSESSORIA E SOLUCOES CONTABIL
REGISTRO..... :	MA-000929/O-6
CATEGORIA..... :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... :	35.514.511/0001-06

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/04/2023 as 17:52:52.
Válido até: 02/07/2023.
Código de Controle: 639730.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR – SEMSA

309

São Luis, 03 de abril de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de Direito e Lei, que a **EMPRESA ANGRA C. SANTOS LTDA.** inscrita no **CNPJ: 22.905.016/0001-86**, detem qualificação técnica para o ***fornecimento de Material de expediente***, conforme detalhes abaixo descritos:

1. **EMITENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMSA;
2. **CONTRATO:** Nº 016/2022-SEMSA;
3. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente, via Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2022, pregão eletrônico nº 006/2022 -SRP registrada na Secretaria Municipal de Administração de Presidente Dutra para atender demandas da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar – SEMSA;
4. **VIGÊNCIA:** 08 de novembro a 31 de dezembro de 2022;
5. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 281.754,95 (duzentos e oitenta um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, noventa e cinco centavos).

Nirvana Fernandes Vieira Anchieta
Secretária Municipal de Segurança Alimentar
Matrícula nº 590750-1

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

CONTRATO Nº 16/2022
Processo Administrativo nº 55112/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS –MA, POR MEIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMSA**, E A EMPRESA ANGRA C. SANTOS ATRAVES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº inscrita no CNPJ sob o n.º 06.307.102/0001-30, Av. João Pessoa nº 280 – Cutrin Anil - CEP 65040-003 – São Luís/MA neste ato representada por sua Secretaria a **Sra. Nirvana Fernandes Vieira Anchieta** Secretária Municipal de Segurança Alimentar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa ANGRA. C. SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.905.016/0001-86, Inscrição Estadual 124709818, com sede na Rua 2 nº 1 Letra B, Quadra 3, Planalto Anil III, Bairro Planalto Anil III Cidade São Luís CEP 65050879, neste ato representada pela Angra Carolina da Cunha Santos, nacionalidade brasileira, portadora da Carteira de Identidade Nº 0243603420035 expedida pela SSP/MA e do CPF Nº034.103.051-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal Nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes à espécie, mediante as cláusulas e condições que se anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente**s via Adesão Ata do pregão eletrônico nº 006/2022 – SRP** registrada na Secretaria Municipal de Presidente Dutra/MA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar – SEMSA, conforme condições, quantidade e exigências estabelecida nesse instrumento.

1.2. Discriminação do Objeto

A descrição do objeto, bem como as especificações técnicas e os quantitativos estimados estão discriminados no **Apendice I**, parte integrante deste Termo de Referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor do presente contrato é de R$ 281.754,95 (Duzentos e oitenta um mil e setecentos

Fls. 067
Proc. 2410.35412/22
Rubrica

cinquenta quatro mil e noventa cinco centavos).

2.2 No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O presente contrato fundamenta-se no Decreto Municipal nº 53.647/2019 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e sua alterações, a legislação que rege a espécie.

Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

a) Proposta, documentos anexos, firmados pela CONTRATADA em 15 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência deste instrumento será até 31 de dezembro, a partir de sua assinatura, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas orçamentária da execução deste contrato para o exercício de 2022, no valor de R$ 281.754,95 (Duzentos oitenta um mil e setecentos cinquenta quatro reais e noventa cinco centavos), correrá conforme a seguinte classificação:

a) Ficha 413, Ação 24101.04.122.0403.2141 – Custeio e Investimento , Elemento de Despesa : 33.90.30 – Material de Consumo Fonte : 100

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. **Do prazo de entrega** O bem deverá ser entregue no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, obedecidas às especificações técnicas pertinentes, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar, quando necessário, a substituição do bem, no todo ou em parte, no prazo de 05 (cinco) dias, no local indicado no Termo de Referência.

6.1.2. A realização da entrega do objeto será feita de forma parcelada, de acordo com a necessidade do órgão.

6.2 **Do local de entrega** O recebimento dos materiais será feito no Almoxarifado do SEMSA devera ser entregue na sede da Contratante, localizada na Av. João Pessoa, nº 280, Cutim Anil.

6.3 **Do horário de entrega**: A entrega deverá ocorrer da segunda às sexta-feira das 08h às 17h horário local.

6.4. A empresa deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega de materiais empregados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da convocação da SEMSA, podendo haver dilatação deste prazo nos casos em que fique comprovada impossibilidade real de cumprimento, conforme análise e definição do fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto será feito nos termos dos arts. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise pela Contratante, atendidas as especificações do Edital e seus anexos.

7.1.1 **Provisoriamente:** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

7.1.2 **Definitivamente:** por um servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o item acima não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O objeto apresentado deverá ser apresentado em suas embalagens habituais de venda, possuir etiqueta permanente de identificação do fabricante, fixada em local de fácil visualização, contendo nome do fabricante e modelo do objeto, além de estar acompanhado do manual de instruções, e de instalação do produto, do Certificado de Garantia do Fabricante, quando houver, sem nenhum tipo de violação, bem como todos os itens acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

7.5.O aceite/aprovação do objeto pela SEMSA não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a esta Fundação as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

7.6 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

C.M Buriticupu/MA

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

7.7 As embalagens devem efetivamente proteger seu conteúdo contra choques e intempéries, ação de luz, poeira e umidade, contendo referência, marca do fabricante e garantia, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/produtos/bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4 A entrega dos materiais de expediente será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização da SEMSA, com atribuições específicas devidamente designadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data apresentação da Nota Fiscal e/ou Ordem de Fornecimento.

9.2 Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento a **partir da Nota Fiscal e/ou Ordem de Fornecimento.**

9.3 Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da **Nota Fiscal e/ou Ordem de Fornecimento** correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

9.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar,

C.M Barreirinha-MA
Fls nº: 314
Rec'd 29/03/2023
Assin.

juntamente com a **Nota Fiscal e/ou Ordem de Fornecimento**, a devida comprovação, a fim de evitara retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.6 A **Nota Fiscal e/ou Ordem de Fornecimento**, correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a **aquisição**, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

9.7 Havendo erro na **Nota Fiscal e/ou Ordem de Fornecimento**, ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquelas serão devolvidas a CONTRATADA, pelo Gestor deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte formula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

10.1 O reajuste dos preços do presente contrato será através do índice de atualização monetária, o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e terá periodicidade de 12 (doze) meses acumulados e será concedido mediante requerimento da parte interessada, após o decurso de 01 (um) ano, tendo como termo inicial do período de reajuste a data prevista para apresentação da proposta, ou, no caso de novo reajuste a data de aplicação do reajuste anterior.

10.2 São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, da apuração do índice de reajuste, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de periodicidade inferior ao anual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1 Os contratantes têm o direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **REVISÃO** do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

11.2 A contratada deverá formular ao CONTRATANTE requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa à data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando a

repercussão financeira sobre o valor pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DO OBJETO

12.1 A empresa deverá substituir, sem qualquer ônus, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que não estiverem de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos, inclusive avarias em decorrência do transporte até os locais de entrega ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, mesmo após ocorrida a aceitação do objeto pela Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da convocação da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar – SEMSA.

12.2 Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do **produto/materiais/bens** fornecido, pelo prazo estabelecido na validade pelo produtor ou fabricante, obrigando-se a repor o produto entregue com a validade vencida no prazo estabelecido pelo Contratante, sendi que os novos **produtos/materiais/bens** usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 Não haverá exigências de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Caberá à CONTRATADA, observar rigorosamente, no fornecimento dos materiais, a legislação em vigor, as especificações do objeto e as cláusulas deste Contrato e tudo o que consta no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, do Edital.

14.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e no apêndice I, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: ***marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;***

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.5 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.6 Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

14.7 Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato;

14.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos, tributos e contribuições, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

14.9 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

14.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.11 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;

14.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.13 Informar, por escrito e de imediato, ao Contratante, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada.

1414 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, que antecede a data de entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.15 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

14.16 A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

14.17. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu

cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

14.18 Responder pela recuperação de ambientes internos e externos, da CONTRATANTE ou de terceiros, que tenham sofrido algum tipo e intervenção pela CONTRATADA em razão da entrega do objeto;

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Caberá à CONTRATADA, cumprir rigorosamente com estas e todas as demais exigências e especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA do edital que deu origem ao presente contrato.

15.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.7. Prestar as informações e os esclarecimentos, relativos à esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

15.8. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessárias à entrega do objeto, nos horários previamente acordados;

15.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;

15.10 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;

15.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA DEZESSETE – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

18.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de contratar com o Município e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo do rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 2% (dois por cento), sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

18.2 Apresentar documentação falsa;

18.3 Fraudar a execução do contrato;

18.4 Comportar-se de modo inidôneo;

18.5 Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993;

18.6 Cometer fraude fiscal; ou

18.7 Fizer declaração falsa.

18.8 Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução do contrato**, **inexecução parcial** ou de **inexecução total do objeto**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens de **3 a 6** abaixo, com as seguintes sanções:

18.9 Advertência;

18.10 Suspensão temporária de participação em licitação de contratar com o Município, por prazo não superior 2 (dois) anos;

18.11. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art.4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos; ou

18.12 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.13. o caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

18.13.1 Configura-se a **inexecução total do objeto**, entre outras hipóteses:

18.13.2 O atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias;

18.13.3 A entrega de objeto diverso daquele contratado.

18.14 No caso de **inexecução parcial do objeto**, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa:

18.15. De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, para a hipótese de atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias.

18.16. De no máximo 10% (dez por cento) do valor do contrato, para as hipóteses de entrega parcial do objeto ou entrega do objeto em desacordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Pregão Eletrônico nº ____/____.

18.17 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

18.18. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

18.19. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

18.20. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art.

78,incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA RESCISÃO

19.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

19.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

19.3. No procedimento que visar a rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

19.4 A rescisão por não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei nº 8.666/93:

19.5. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

19.6. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

19.7. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

19.8. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.9. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.10. Indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, mediante prévia manifestação da **Procuradoria-Geral do Município**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei 10.520/2002 e demais normas federais, estaduais e Municipais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

FLS. 322
PROC. 240.15892/22
ASSIN.

Prefeitura MA
321

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

22.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís/MA, 08 de novembro de 2022.

NIRVANA FERNANDES VIEIRA ANCHIETA
93375

Nirvana Fernandes Vieira Anchieta
CONTRATANTE

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
14

CONTRATADO

TESTEMUNHA:

1. Nome: _____
CPF Nº _____

2. Nome: _____
CPF Nº _____

RECEBEMOS DE ANGRA C. SANTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO
DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR SEMSA - AV DOM PEDRO II, S/N - CENTRO - SÃO LUÍS - MA - EMISSÃO: 30/11/2022
- VALOR TOTAL: R$ 44.857,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 973
Série: 1

399

C.M. Paricutiba-MA

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0

FL. 1 / 3
Nº: 973
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2122 1122 9059 1860 0186 5500 1000 0009 7319 9547 8575

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

ANGRA C. SANTOS LTDA

R 2, 1 LETRA B, QUADRA 1
PLANALTO ANIL III
SAO LUIS - MA
65.030-879 (98) 98271-9280
MAR.GUAVANAZ@OUTLOOK.COM

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	212220034873138 30/11/2022 18:27:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL NA SUBSTITUTO TRIBUTÁRIA	CPF/CNPJ
122187709 18		22.905.016/0001-86

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR SEMSA	06.307.102/0001-30	30/11/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV DOM PEDRO II, S/N	CENTRO	65.030-470	30/11/2022

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
SAO LUIS		MA	1 - Contribuinte 122187709	17:55:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
973	44.857,00	0,00	44.857,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	30/11/2022	44.857,00	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DE ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.857,00

VALOR DO DESCONTO	VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	VALOR IMP. IMPORT.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.857,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

FRETE POR CONTA
9 - Sem Frete

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V.UN.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.ICMS ST	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	CANETA PERMANENTE 1,0 PONTA CHANFRADA ESCRITA GROSSA CORPO SEXTAVADO COLORIDO	96081000	0102	5102	5405	UNID	750,0000	0,98	735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA DE METAL ESCRITA MÉDIA CAIXA COM 50 UNIDADES	96081000	0102	5102	UNID		250,0000	1,20	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA CAIXA COM 50 UNIDADES	96081000	0102	5102	UNID		250,0000	1,20	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CAIXA COM 50 UNIDADES	96081000	0102	5102	UNID		250,0000	1,20	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005	CANETA MARCA TEXTO AMARELA FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA 4,0MM CAIXA COM 12 UNIDADES	96082000	0102	5102	UNID		250,0000	1,20	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006	CANETA MARCA TEXTO ROSA FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA 4,0MM CAIXA COM 12 UNIDADES	96082000	0102	5102	UNID		250,0000	1,20	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007	CANETA MARCA TEXTO VERDE FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA 4,0MM CAIXA COM 12 UNIDADES	96082000	0102	5102	UNID		250,0000	1,20	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008	CANETA PERMANENTE CORPO PONTA DE 1,0MM AZ	96081000	0102	5102	UNID		250,0000	1,20	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DE ACORDO COM O ART. 4º, II DO DECRETO-LEI Nº 1.804/80 C/C ART. 1º, II DO DECRETO-LEI Nº 2.065/83 E ART. 1º, II DO DECRETO FISCAL DE SÃO LUÍS (PARA MICROS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE) ESTE DOCUMENTO NÃO ACOBERTA O TRANSPORTE DE MERCADORIAS.	

powered by alterdata

RECEBEMOS DE ANGRA C. SANTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO

DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR SEMSA - AV DOM PEDRO II, S/N - CENTRO - SAO LUIS - MA - EMISSÃO: 30/11/2022

VALOR TOTAL: R$ 63.857,26

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 973
Série: 1

ANGRA C. SANTOS LTDA

R Z. 3 LETRA B, QUADRA 1

PLANALTO ANIL III

SAO LUIS - MA

65.050-870 (98) 98277-9240

MARCELO.AVANA2@OUTLOOK.COM

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Saída: 1
Entrada: 0

Fl. 2/3

Nº: 973
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2122 1132 5040 1600 0156 2500 1000 0009 7319 4847 4875

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220034873138 30/11/2022 18:27:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CNPJ/CPF
124709818		22.905.016/0001-86

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST/OSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1.004	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.199	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.348	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.352	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.357	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.358	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.362	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.368	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.369	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.370	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.371	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.372	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[illegible]	

powered by alterdata

RECEBEMOS DE ANGRA C. SANTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR JOÃSIA - AV DOM PEDRO II, S/N - CENTRO - SÃO LUÍS - MA - EMISSÃO: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 84.657,00		NF-e Nº: 973 Série: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ANGRA C. SANTOS LTDA

R Z, 1 LETRA B; QUADRA 1

PLANALTO ANIL III

SÃO LUÍS - MA

65.059-879 (98) 98277-9280

MAR.GUAYANA2@OUTLOOK.COM

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0

1

Fl. 3 / 3

Nº: 973
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2122 1130 9059 1600 0185 5500 1000 0009 7319 8347 8578

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	421220034873138 30/11/2022 18:27:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO	CNPJ
124709818		22.905.016/0001-86

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
378	CESTA BÁSICA GRATUITA Nº 08 AVANÇO DE CARGA NORMAIS, PERECÍVEIS E REMOVÍVEL	19059090	0102	5102	UNID	51,0000	XXX	4623,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EXISTÊNCIA INICIOU EM 30/11/2022 FINAL EM 30/11/2022. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO DE ICMS. NOTA FISCAL PARA ATENDER O CONTRATO 16/2022 PROCESSO 4.08.5.2022.0002	

powered by alterdata

RECEBEMOS DE ANGRA C. SANTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO | DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR SEMSA - AV DOM PEDRO II, S N - CENTRO - SAO LUIS - MA - 65030470 - 30/11/2022 - VALOR TOTAL: R$ 39.540,11

NF-e
Nº: 974
Série: 1

305

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0

FL 1/2

Nº: 974
Série: 1

ANGRA C. SANTOS LTDA

R Z, 1 LETRA B, QUADRA 1

PLANALTO ANIL III

SAO LUIS - MA

65.050-679 (98) 98277-9280

MAR.GUAYANAZ@OUTLOOK.COM

CHAVE DE ACESSO
2122 1123 9056 1500 0186 5500 1000 0009 7419 4509 6069

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220034877437 30/11/2022 18:46:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124709818

INSCRIÇÃO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIA

CNPJ
22.905.016/0001-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR SEMSA

CNPJ/CPF
06.307.102/0001-30

DATA DA EMISSÃO
30/11/2022

ENDEREÇO
AV DOM PEDRO II, S N

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
65.030-470

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
30/11/2022

MUNICÍPIO
SAO LUIS

FONE/FAX

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
122187709

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
18:31:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
974	39.540,11	0,00	39.540,11

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	30/11/2022	39.540,11	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DE ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.540,11

VALOR DESCONTO	VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESP. ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR IMP. IMPORT.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.540,11

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

MODALIDADE DO FRETE
2 - Sem Frete

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CST/ICMS	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1791	LIVRO DE ATA COM 200 FLS PAUTADAS CAPA DURA NUMERADAS TAM 210X297MM	49019900	0102	5102	UNID	150,0000	25,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1239	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS CHEQUE 154 X 216MM	48202000	0102	5102	UNID	240,0000	15,99	3.837,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1672	PAPEL FOTOGRAFICO 75g A4 RESMA COM 500 FOLHAS	48025610	0102	5102	UN	150,0000	37,50	5.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1239	PASTA PARA DOCUMENTO TIPO L OFICIO A4 CORES VARIADAS PCT 48UNDS	48239219	0102	5102	PCT	20,0000	38,90	778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1250	PASTA REGISTRADOR A-Z LOMBO LARGO LARGO 52MM PLASTICO COM ETIQUETA E BA LONGUEIRA EAGLE NEGRO AZZ 4500 27-2024-52BCN	39201020	0102	5102	UNID	60,0000	34,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1251	PASTA SUSPENSA KRAFT HASTES PLASTICAS E PONTEIRA VISOR E ETIQUETA 360/40M CX C/50 UNI	48209000	0102	5102	CX	27,0000	229,50	6.196,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1252	PASTA SUSPENSA KRAFTMAX PLASTICA COM HASTE METAL 1 VISOR CX 25UNID 365gm 365x240mm	48209000	0102	5102	CX	25,0000	195,20	4.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1253	PASTA SUSPENSA KRAFT C/ DUPLO FUNDO E 2 HASTES PLASTICAS PRATA PARA EMBALAGEM KG UNID 0,060 KG 240X360M GRAMATURA 420G	48209000	0102	5102	UNID	97,0000	25,00	2.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1175	PERFURADOR ALICATE PEQUENO 2 FUROS CORES SORTIDAS CX C/ 100	84719089	0102	5102	UN	142,0000	4,90	695,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1224	PRANCHETA DE PAPELAO PROFISSIONAL 2 FUROS CAPACIDADE 100 FOLHAS PRETO	84729040	0102	5102	UNID	11,0000	31,80	349,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISSQN, PIS E COFINS. VENDA SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

RESERVADO AO FISCO

powered by emitterdata

RECEBEMOS DE ANGRA C. SANTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO
DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR SEMSA - AV DOM PEDRO II, S/N - CENTRO - SÃO LUÍS - MA - EMISSÃO: 30/11/2022 - VALOR TOTAL: R$ 39.540,12

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 974
Série: 1

ANGRA C. SANTOS LTDA

R Z. 1 LETRA B, QUADRA 1

PLANALTO ANIL III

SÃO LUÍS - MA

65.050-870 (98) 98277-9280

MAR.GUAYANAZ@OUTLOOK.COM

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: #

FL. 2/2
Nº: 974
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2122 1122 9050 1680 0186 5500 1000 0009 7419 4599 8369

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220034877437 30/11/2022 18:46:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIB/CARTA	CPF/CNPJ
124780818		22.905.016/0001-86

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST/OSN	CFOP	UNID	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1358	PONTA CANETAS EM ACRÍLICO P/ISIS CORRIGIDO C/ARQ CLIPS E CARTÃO COM T DIVERSOS (1522150/0006	39235000	0102	5102	UNID	15,00000	24,99	374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1326	PONTA CANETAS CLIPS E CARTÃO ACRÍLICO COM 3 DIVISÓRIAS (1522150/0006	39235000	0102	5102	UNID	18,00000	30,46	548,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1327	PRANCHETA ACRÍLICA (0102) (0102)UR	39269000	0102	5102	UNID	150,00000	99,00	14.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1328	APONTADOR DE PAPEL (0102) (0102)NEGRO/AZUL C/LIXEIRA	82051000	0102	5102	UNID	15,00000	32,36	485,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1329	APONTADOR DE PAPEL (0102) (0102)NEGRO/AZUL C/2 FUROS	82051000	0102	5102	UNID	15,00000	32,36	485,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1330	PRANCHETA A3 (0102) (0102)UNID	39269090	0102	5102	UNID	42,00000	8,05	338,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1331	BORRACHA BRANCA DE MIGA (0102) (0102)UNID	40169300	0102	5102	UNID	40,00000	9,66	386,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1332	APONTADOR DE PINCEL ATÔMICO (0102)UNID	82051000	0102	5102	UNID	30,00000	2,49	74,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1333	BOLSA (0102) (0102)TRANSPARENTE	39269090	0102	5102	UNID	360,00000	2,49	896,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1334	BOLSA (0102) (0102)PRETA	39269090	0102	5102	UNID	360,00000	2,49	896,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1335	BORRACHA (0102) (0102)BRANCA	40169300	0102	5102	UNID	40,00000	3,81	152,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1336	BORRACHA (0102) (0102)PRETA	40169300	0102	5102	UNID	40,00000	3,81	152,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1337	BORRACHA PARA PONTA 40x50 DE GRADUAÇÃO ACEMETRO E TORQUIMETRO (0102) (0102)UNID	39269090	0102	5102	UNID	40,00000	3,81	152,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1338	BOLSA DE PAPEL CARTONADO (0102) (0102)A3 21,0X29,7 CM	48025610	0102	5102	UN	3.420,00000	40,15	137.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1339	TESOURA (0102) (0102)UNID	82032000	0102	5102	UNID	45,00000	13,50	607,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1340	TESOURA ARTE (0102) (0102)UNID	82032000	0102	5102	UNID	45,00000	17,50	787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1341	TINTA P CARIMBO (0102) (0102)AZ	32149000	0102	5102	UNID	70,00000	4,90	343,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1342	TINTA P CARIMBO (0102) (0102)PRETA	32149000	0102	5102	UNID	70,00000	4,90	343,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1343	TORNEDOR PARA TODOS ATOMICOS (0102) (0102)UN	96032900	0102	5102	UN	179,00000	4,70	841,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

powered by alterdata

DECLARAÇÃO DE ANGRA C. SANTOS LTDA DE PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR SEMSA - AV DOM PEDRO II, S N - CENTRO - SAO LUIS - MA - EMISSÃO: 15/11/2022 - VALOR TOTAL: R$ 52.122,25

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 962
Série 1

C.M. Burnicki-MA
Fls. 202

ANGRA. C. SANTOS LTDA

R Z, 1 LETRA B, QUADRA 1

PLANALTO ANIL III

SAO LUIS - MA

65.050-879 (98) 98277-9280

MARCIUAYANA2@OUTLOOK.COM

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0

Fl. 1/1
Nº: 962
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2122 1123 9050 1680 0186 5500 1000 0009 6218 9904 1215

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	421220033039208 15/11/2022 10:58:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DA SUBSTITUTA**	**CNPJ**
124709818		22.905.016/0001-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR SEMSA	06.307.102/0001-30	15/11/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV DOM PEDRO II S N	CENTRO	65.030-470	15/11/2022

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
SAO LUIS		MA	1 - Contribuinte	122187709	10:32:40

FATURA/DUPLICATA	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
962	52.122,25	0,00	52.122,25

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	15/12/2022	52.122,25	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DE ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR CUSTAS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.122,25

VALOR DO DESCONTO	VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IMPORTE	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.122,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

FRETE POR CONTA
9 - Sem Frete

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PRODS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1914	CAPA DE PVC P/ LIVRO MODELO MULTA GLOBAL	48201000	0102	5102	UND	15,0000	2,99	1.941,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1914	CAPA DE PVC P/ LIVRO MODELO MULTA GLOBAL	48201000	0102	5102	UND	15,0000	2,99	1.941,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1915	CAPA DE PVC P/ LIVRO MODELO MULTA GLOBAL	48201000	0102	5102	UND	15,0000	2,99	1.941,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1916	CAPA DE PVC P/ LIVRO MODELO MULTA GLOBAL	48201000	0102	5102	UND	15,0000	2,99	1.941,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1917	CAPA DE PVC P/ LIVRO MODELO MULTA GLOBAL	48201000	0102	5102	UND	15,0000	2,99	1.941,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1918	CAPA DE PVC P/ LIVRO MODELO MULTA GLOBAL	48201000	0102	5102	UND	15,0000	2,99	1.941,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919	CAPA DE PVC P/ LIVRO MODELO MULTA GLOBAL	48201000	0102	5102	UND	15,0000	2,99	1.941,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1920	CAPA DE PVC P/ LIVRO MODELO MULTA GLOBAL	48201000	0102	5102	UND	15,0000	2,99	1.941,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

powered by alterdata

RECEBEMOS DE ANGRA C. SANTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA Fiscal ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR SEMSA - AV DOM PEDRO II, S N - CENTRO - SÃO LUÍS - MA - EMISSÃO: 14/11/2022 - VALOR TOTAL: R$ 49.999,63

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 961
Série: 1

Barrica - MA

328

ANGRA C. SANTOS LTDA

R Z, ELETRA B, QUADRA 1

PLANALTO ANIL III

SÃO LUÍS - MA

65.030-529 (98) 98277-9230

MARCIJAVANA2@OUTLOOK.COM

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 — 1

FL. 1 / 2

Nº: 961
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2122 1122 9085 1600 0126 5500 1000 0009 6119 4452 3595

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	421220033036103 15/11/2022 10:23:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ/CPF
124709818		22.905.016/0001-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR SEMSA	06.307.102/0001-30	14/11/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV DOM PEDRO II, S N	CENTRO	65.030-470	14/11/2022

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
SÃO LUÍS		MA	122187709	17:20:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
961	49.999,63	0,00	49.999,63

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	14/12/2022	49.999,63	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DE ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.999,63

VALOR DO DESCONTO	VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESP. ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.999,63

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

FRETE POR CONTA
9 - Sem Frete

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST/OSN	CFOP	UNID.	QTD.	V.R. UNIT	V.R. TOTAL	BC ICMS	V.R. ICMS	V.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1760	BITOLA ADESIVA TRANSPARENTE 45,7 X 25,4 MM (INSCRIBE/MARCA LASER E JATO DE TINTA COM 204 DOBRAS)	48179039	0102	5102	UN	16.000,00	0,20	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA AÇO ESMALTADO 125 M X 8 M	82054000	0102	5102	UN	454,0000	2,50	1.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19Mm	48114110	0102	5102	UN	800,0000	0,50	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1763	GRAMPEADOR DE METAL ALICATE 105MM X 20MM X 6 CAP ALFINETE P/ GRAMPEAR 15-23 FOLHAS 26/6	84729040	0102	5102	UN	75,0000	0,50	1.434,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1764	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL 23/13 26/6	84729040	0102	5102	UN	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1765	GRAMPEADOR DE METAL E GRAMPEADOR DE TEXTO (GIGA) CAPACIDADE ATE 100FL GRAMPEIA 23/13 E 26/6	84729040	0102	5102	UN	16,0000	10,50	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1766	GRAMPEADOR METAL 26 /6 FOLHAS 204	84729040	0102	5102	UN	33,0000	25,00	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1767	GRAMPO PARA GRAMPEADOR (TRILHADO 26/6 CAIXA C/ 5000UND)	83052000	0102	5102	CX	950,0000	4,90	4.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1768	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5000UND	83052000	0102	5102	CX	250,0000	8,50	2.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1769	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/13 CAIXA COM 5000UND	83052000	0102	5102	CX	470,0000	8,00	3.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1770	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/13 CAIXA COM 5000UND	83052000	0102	5102	CX	50,0000	8,00	381,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1771	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5000UND	83052000	0102	5102	CX	52,0000	8,00	381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ACOMPANHA: EMITIDO COM BASE NO ART. 655 - ANEXO XXXV DO RICMS/MA E NO ART. 5º DO DECRETO Nº 7.629, DE 9 DE JULHO DE 2013 - PARA ATENDER CONVÊNIO ICMS 57/95	

powered by alterdata

RECEBEMOS DE ANGRA C SANTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR JEMSA - AV DOM PEDRO II, S/N - CENTRO - SAO LUIS - MA - EMISSÃO: 14/11/2022 - VALOR TOTAL: R$ 49.999,53

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 961
Série: 1

399

ANGRA C SANTOS LTDA

R Z. 1 LETRA B; QUADRA 1

PLANALTO ANIL III

SAO LUIS - MA

65.050-679 (98) 98277-9280

MARGUAVANAZ@OUTLOOK.COM

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0

1

FL. 2 / 2

Nº: 961
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3122 1127 2 9050 1000 0186 5500 1000 0009 6119 4452 4599

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	421220033036103 15/11/2022 10:23:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
124708838		22.905.016/0001-86

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CST	CFOP	QTDE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1208	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1209	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1211	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1212	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[illegible]	

powered by alterdata

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

C.M. Buriticupu-MA
Fls. 330
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **ANGRA.C.SANTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o número **22.905.016/0001/66**, forneceu material e limpeza, nesta Prefeitura e Fundos Municipais conforme contratos nº 074/2021, 075/2021 e 079/2021, de forma satisfatória.

Atesto ainda, que na vigência contratual não foi constatado nada que desabonasse a conduta da empresa nos contratos acima mencionados e atingiu os mais altos interesses públicos.

Satubinha (MA), 07 de fevereiro de 2022

Antonio Jose Cezar Quirino
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

P.M Paricuaíba-MA
Fl nº 1056
Rubrica
321

CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

CONTRATO nº 075/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEIRURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DES. INTEGRADO E A EMPRESA ANGRA C. SANTOS LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, localizada na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro – Satubinha (MA) - CEP: 65.709-000, através da **SECRETARIA/ FUNDO MUNICIPAL DE,** inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87, com sede na Rua Cesário Fahd, SN, - Bairro: Centro – Satubinha (MA) - CEP: 65.709-000, neste ato representada por seu titular **Leda Regina Franklin de Melo**, portadora da carteira de identidade nº 028132542004-9 e CPF nº 030.899.373-01, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a firma **ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **22.905.016/0001-86,** com sede à Rua Z, nº 1, Letra B, Quadra 1- Planalto anil III - CEP: 65.050-879 – São Luís – Maranhão, representada neste ato pela Sra. **Angra Carolina da Cunha Santos**, brasileira, empresária, casada, portadora do RG Nº 0243603420035 – SSP/MA e CPF nº 034.103.051-14, a seguir denominada **CONTRATADA**. RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 005/2021** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.030/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520/ 2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA.

1.2. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

a) Edital da Pregão Presencial - SRP nº 005/2021, e seus anexos a Proposta de Preços da CONTRATADA, as Notas de Empenho e as Ordens de Fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços - SRP e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/2002, e no Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se

C.P.L. Satubinha-MA
Fls nº 3051
Rubrica

subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento dos materiais ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor Global é Material de Limpeza: - Lote VI – Secretaria de Educação - **R$ 23.624,25 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta de Recursos Próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo
04 - FUNDEB - Fundo Man. Des. Educação Básica e Val. do Professor.
00 - FUNDEB - Fundo Man. Des. Educação Básica e Val. do Professor.
12.361.0007.2032.000 - Manutenção e Funcionomento do Ensino Fundamental 40%.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

5.2. Podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE PFORNECIMENTO:

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer nos endereços contidos nas Ordens de Fornecimento, emitida pelo Órgão CONTRATANTE;

6.2. A CONTRATADA será convocada a firmar contratações dos materiais, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

6.3. Caso os materiais não seja entregue no prazo determinado, a **Prefeitura Municipal de Satubinha/MA**, providenciará a imediata anulação da Nota de Empenho e respectivo cancelamento deste Contrato.

***Parágrafo Único** - O prazo e as condições para o fornecimento deverão atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. Após a assinatura do Contrato o pagamento dos materiais será efetuado da seguinte forma:

a) A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho

C.M. Purificação-MA
Fl. nº 1058
Rubrica

como também as seguintes certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias da Fazenda do Estado e do Município.

b) Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

7.2. A Prefeitura Municipal de Satubinha/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

7.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.4. Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a CONTRATANTE. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto houver inadimplência contratual.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

7.6. A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos em favor da CONTRATADA para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros encargos de sua responsabilidade, inclusive trabalhistas.

7.7. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Bradesco (237), Agência: 1152, Conta Corrente: 35058-3.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

Fl. nº 1059 834
Rubrica

10.3. Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável ao fornecimento para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
c) fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento; e
d) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
e) A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
f) Notificar a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
g) Acompanhar e aprovar os materiais, atestar os materiais entregues, efetuar os recebimentos provisório e definitivo do objeto contratado, bem como os pagamentos mediante comprovação dos materiais correspondentes;
h) Publicar nos Órgãos Oficiais Pertinentes, observando os termos previstos na legislação vigente, o extrato do CONTRATO e de seus ADITIVOS, quando houver;

10. 4. Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATADA:

a) fornecer os materiais na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
c) atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos materiais;
d) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;
e) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
f) Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permaneceram sob sua guarda para a consecução dos materiais pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
g) A CONTRATADA se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos e normas vigentes.
h) trocar os materiais licitados reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
i) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
j) identificar seu pessoal nos atendimentos e na execução do objeto licitado;
k) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
l) arcar com as despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes dos materiais;
m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

C.M Duriticupu-MA
Fl. nº 1065 635
Rubrica

n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando ao ma objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a CONTRATADA deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Projeto Básico;
q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
r) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis e em estrita observância da Legislação em vigor;
s) Empregar, no materiais contratados, apenas profissionais técnico- especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;
t) Prestar atendimento às consultas formalizadas por agentes designados pelo Município através de comunicação telefônica, fax, e-mail ou outros meios combinados entre as partes, versando sobre questões relacionadas ao objeto licitado;
u) Realizar visita técnica mensal à sede da Prefeitura Municipal e demais órgãos e participar de reuniões de interesse da CONTRATANTE, bem como realizar reuniões de sua iniciativa para discutir o cumprimento do projeto básico;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:
11.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:
12.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
12.2. A rescisão do Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a PREFEITURA.
c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro *- No caso de rescisão do* ***Contrato*** *com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste* ***Contrato*** *e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

Parágrafo Segundo *– No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste* ***Contrato****, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente* ***Contrato****.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES:
13.1. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVOS

CM Buriticupu-MA
Fl. nº 100
Rubrica
350

13.1.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos artigos nº 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93 são elas:

a) Multa;
b) Advertência;
c) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro *– As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do "Caput" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.*

Parágrafo Segundo *- Atrasos não justificados no prazo de fornecimento, sujeitarão a CONTRATADA à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente* ***Contrato****, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo desta contratação.*

Parágrafo Terceiro *- Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente* ***Contrato****, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este* ***Instrumento*** *e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.*

Parágrafo Quarta *– A inexecução total ou parcial deste* ***Contrato****, sujeitará ao* ***Contratado****, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

13.1.2. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

13.1.3. As sanções serão aplicadas pelo município, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.4. "As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas."

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

14.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no

C.M Buriticupu-MA
Fl. nº 1062
Rubrica

objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

14.4. A fiscalização dos materiais será feita pela Prefeitura Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

14.5. Ficam reservadas a fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no canteiro, no edital, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o objeto em questão e seus complementos, ouvindo a Prefeita Municipal.

14.6. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.7. A Contratante e a atuação da fiscalização do objeto deste Contrato não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – REGIME DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

16.1. O Regime de fornecimento ou execução será de forma indireta e de forma mensal de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

16.2. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Artigos nº 72 e 78, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pio XII, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

C.M Buriticupu-MA
Fls. 328
Fl. nº 063
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Satubinha (MA), 25 de março de 2021.

Leda Regina Franklin de Melo
Leda Regina Franklin de Melo
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SATUBINHA – MA
CNPJ/MF nº 22.905.016/0001-86

Angra Carolina da Cunha Santos
Angra Carolina da Cunha Santos
Representante Legal
CONTRATADA –ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 22.905.016/0001-86

TESTEMUNHAS:

1ª
CPF:

2ª
CPF:

RECEBEMOS DE ANGRA. C. SANTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - RUA CESARIO FAHD, SN - CENTRO - SATUBINHA - MA - EMISSÃO: 15-09-2021 - VALOR TOTAL: R$ 13.331,05

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 548
Série: 1

339

ANGRA. C. SANTOS LTDA

R Z. 1 LETRA B; QUADRA 1
PLANALTO ANIL III
SAO LUIS
MA (98) 98277-9280 65.050-879

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 2
Nº: 548
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2121 0922 9050 1600 0186 5500 1000 0005 4819 4309 9190

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	421210024430963 15/09/2021 18:40:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
124709818		22.905.016/0001-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF			DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			31.023.604/0001-87			15-09-2021
ENDEREÇO			**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA CESARIO FAHD, SN			CENTRO		65.709-000	15-09-2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
SATUBINHA	(98) 3683-1065	MA	2-Isento			18:38:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
548	13.331,05	0,00	13.331,05

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	15-09-2021	13.331,05	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	13.331,05

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.331,05

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	10000,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	V.R.UNIT.	V.R.TOTAL	BC ICMS	V.R.ICMS	V.R. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
[illegible]	Alvejante, removedor clorado 500ml	38089419	0102	5102	UND	1,00	6,90	6,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
343	Cesto para lixo 8L plastico reforçado	39249000	0102	5102	UND	122,00	12,70	1.549,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
344	Cesto para lixo 12L plastico reforçado	39249000	0102	5102	UND	71,00	17,00	1.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Desinfetante multiuso 1L CX C12	34022000	0102	5102	CX	10,00	33,10	331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	Vassourão de pelo com cabo 60cm	96031000	0102	5102	UND	13,00	47,50	617,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
347	Bota Cano Longo em borracha preta nr. 36,38,40,42 e 44	64019200	0102	5102	UND	9,00	42,50	382,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	Cera Liquido 500ml cx c12	34053000	0102	5102	UND	10,00	8,90	89,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
583	Desentupidor de Pia Plástico com cabo	39229000	0102	5102	UN	10,00	6,15	61,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
569	ESPONJA SANTA MARIA VIP 787	68053090	0102	5102	UN	200,00	0,50	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN RETIDO
98264955	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI,MATERIAL PARA ATENDER O CONTRATO 078/2021 - DADOS BANCÁRIOS:BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 2638-3 CONTA C-C: 65747-8 EMPRESA: ANGRA. C. SANTOS LTDA NOME FANTASIA: GIOVANNI CERRUTO CHAVE PIX EMAIL= angra.c.santos@hotmail.com	

powered by alterdata

RECEBEMOS DE ANGRA. C. SANTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - RUA CESARIO FAHD, SN - CENTRO - SATUBINHA - MA - EMISSÃO: 15-09-2021 - VALOR TOTAL: R$ 13.331,05

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 548
Série: 1

240

ANGRA. C. SANTOS LTDA

R Z, 1 LETRA B, QUADRA 1

PLANALTO ANIL III

SAO LUIS

MA (98) 98277-9280 65.050-879

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 2 / 2
Nº: 548
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2121 0922 9050 1600 0186 5500 1000 0005 4819 4309 9190

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	421210024430963 15/09/2021 18:40:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
124709818		22.905.016/0001-86

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
752	ESPONJA BOMBRIL ANTIADERENTE	68053010	0102	5102	UN	50,00	1,25	62,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
346	Escovinha para vaso sanitário plastica	96039000	0102	5102	UND	25,00	5,50	137,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
551	LIMPA ALUMINIO DULAGO 500ML	38089419	0102	5102	UN	50,00	23,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LIMPA VIDRO 500ML UP GLASS VIPRO CX 12	34022000	0102	5102	UN	15,00	38,50	577,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	Pano de Chão	63079090	0102	5102	UND	1.500,00	2,80	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	Pano de Prato	63079090	0102	5102	UND	500,00	2,65	1.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
790	PEDRA SANITÁRIA 48X356	38089999	0102	5102	UN	25,00	1,65	41,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	Rodo com cabo 50cm	96039000	0102	5102	UND	150,00	6,20	930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	Sabão em Barra 200G	34011900	0102	5102	UND	25,00	6,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
584	Vassoura de palha	96031000	0102	5102	UN	25,00	16,50	412,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN RETIDO
98264955	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.MATERIAL PRA ATENDER O CONTRATO 5752021 UNIDS KANCAIDO:BANCO BRASIL SA AGENCIA: 1635-1 CONTA C-C: 85767-X EMPRESA: ANGRA. C. SANTOS LTDA NOME FANTASIA: GUARANAS COMERCIO CHAVE PIX EMAIL- angra.c.santos@hotmail.com	

powered by alterdata

RECEBEMOS DE ANGRA. C. SANTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - RUA CESARIO FAHD, SN - CENTRO - SATUBINHA - MA - EMISSÃO: 10-08-2021 - VALOR TOTAL: R$ 4.794,20

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 479
Série: 1

ANGRA. C. SANTOS LTDA

R Z, 1 LETRA B, QUADRA 1
PLANALTO ANIL III
SAO LUIS
MA (98) 98277-9280 65.050-879

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 479
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2121 0822 9050 1600 0186 5500 1000 0004 7916 2308 5641

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	421210020815293 10/08/2021 14:18:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
124709818		22.905.016/0001-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			31.023.604/0001-87		10-08-2021
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA CESARIO FAHD, SN		CENTRO		65.709-000	10-08-2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
SATUBINHA	(98) 3683-1065	MA	2-Isento		14:11:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
479	4.794,20	0,00	4.794,20

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	10-08-2021	4.794,20	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.794,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.794,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	40000,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
02	Alvejante, removedor clorado 500ml	38089419	0102	5102	UND	49,00	6,90	338,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
343	Cesto para lixo 8L plástico reforçado	39249000	0102	5102	UND	58,00	12,70	736,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
344	Cesto para lixo 12L plástico reforçado	39249000	0102	5102	UND	59,00	17,00	1.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Desinfetante multiuso 1L CX C12	34022000	0102	5102	CX	40,00	33,10	1.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	Vassourão de pelo com sabo 60cm	96031900	0102	5102	UND	15,00	47,50	712,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
347	Bota Cano Longo em borracha preta nr. 36,38,40,42 e 44	64019200	0102	5102	UND	16,00	42,50	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN RETIDO
98264955	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.MATERIAL PARA ATENDER O CONTRATO 075/2021. DADOS BANCÁRIOS:BANCO BRASIL SA AGÊNCIA: 1458-5 CONTA C-01 05763-0 EMPRESA: ANGRA. C. SANTOS LTDA ME FANTASIA: GUAYANAZ COMÉRCIO CHAVE PIX EMAIL- angra.c.santos@hotmail.com	

powered by alterdata

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Fl. nº 1075
Rubrica

340

CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

CONTRATO nº 076/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEIRURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE A EMPRESA ANGRA C. SANTOS LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, localizada na Avenida matos carvalho nº310 - Bairro: Centro – Satubinha (MA) - CEP: 65.709-000, através da **SECRETARIA/FUNDO MINICIPAL DE SAUDE DE SATUBINHA,** inscrita no CNPJ nº **11.344.002/0001-14,** com sede na Rua Cesário Fahad, nº 530 - Bairro: Centro – Satubinha (MA) - CEP: 65.709-000, neste ato representada por seu titular **Maria Rafaela Costa da Silva**, portadora da carteira de identidade nº 0001205314994 e CPF nº 010.327.493-69, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde , a seguir denominada **CONTRATANTE** e a firma **ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.905.016/0001-86,** com sede à Rua Z, nº 1, Letra B, Quadra 1- Planalto anil III - CEP: 65.050-879 – São Luís – Maranhão, representada neste ato pela Sra. **Angra Carolina da Cunha Santos**, brasileira, empresária, casada, portadora do RG Nº 0243603420035 – SSP/MA e CPF nº 034.103.051-14, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 005/2021** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.030/2021 - SECRETARIA DE SAUDE**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520/ 2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATUBINHA - MA.

1.2. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

a) Edital da Pregão Presencial – SRP nº 005/2021, e seus anexos a Proposta de Preços da CONTRATADA, as Notas de Empenho e as Ordens de Fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços - SRP e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/2002, e no Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas

Fl. nº 3076
Rubrica

alterações posteriores, pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento dos materiais ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor Global é Material de Limpeza: - Lote VII – Secretaria de Saúde - **R$ 21.550,75 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta de Recursos Próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo
07 - Fundo Municipal de Saúde.
00 - Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0004.2052.000 - Manutenção e Funcionamento da Rede municipal de Saúde.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

5.2. Podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE PFORNECIMENTO:

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer nos endereços contidos nas Ordens de Fornecimento, emitida pelo Órgão CONTRATANTE;

6.2. A CONTRATADA será convocada a firmar contratações dos materiais, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

6.3. Caso os materiais não seja entregue no prazo determinado, a **Prefeitura Municipal de Satubinha/MA,** providenciará a imediata anulação da Nota de Empenho e respectivo cancelamento deste Contrato.

***Parágrafo Único** - O prazo e as condições para o fornecimento deverão atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratuol.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. Após a assinatura do Contrato o pagamento dos materiais será efetuado da seguinte forma:

a) A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as seguintes certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de

C.M. Satubinha-MA
Fl. nº 344
Rubrica

Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias da Fazenda do Estado e do Município.

b) Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em **até 30 (trinta) dias corridos,** através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

7.2. A Prefeitura Municipal de Satubinha/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

7.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.4. Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a CONTRATANTE. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto houver inadimplência contratual.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

7.6. A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos em favor da CONTRATADA para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros encargos de sua responsabilidade, inclusive trabalhistas.

7.7. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Bradesco (237), Agência: 1152, Conta Corrente: 35058-3.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

10.3. Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATANTE:

Fl. nº 1078
Rubrica
945

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável ao fornecimento para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
c) fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento; e
d) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
e) A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
f) Notificar a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
g) Acompanhar e aprovar os materiais, atestar os materiais entregues, efetuar os recebimentos provisório e definitivo do objeto contratado, bem como os pagamentos mediante comprovação dos materiais correspondentes;
h) Publicar nos Órgãos Oficiais Pertinentes, observando os termos previstos na legislação vigente, o extrato do CONTRATO e de seus ADITIVOS, quando houver;

10. 4. Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATADA:

a) fornecer os materiais na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
c) atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos materiais;
d) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;
e) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
f) Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permaneceram sob sua guarda para a consecução dos materiais pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
g) A CONTRATADA se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos e normas vigentes.
h) trocar os materiais licitados reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
i) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
j) identificar seu pessoal nos atendimentos e na execução do objeto licitado;
k) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
l) arcar com as despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes dos materiais;
m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salubrinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

C.M Prefeitura - MA
Fls nº 346
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **ANGRA.C.SANTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o número **22.905.016/000186,** forneceu material de expediente e limpeza, nesta Prefeitura e Fundos Municipais, conforme contratos nº 071/2021, 072/2021 e 073/2021, de forma satisfatória.

Atesto ainda, que na vigência contratual não foi constatado nada que desabonasse a conduta da empresa nos contratos acima mencionados e atingiu os mais altos interesses públicos.

Salubrinha (MA), 07 de fevereiro de 2022.

Antonio Jose Cezar Quirino
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Fl. nº 347

ORDEM DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP – nº 005/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA**, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, através da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob os nº **31.023.604/0001-87**, representada pela secretaria de Educação - **Leda Regina Franklin de Melo**, inscrita no CPF nº 030.899.373-01, **autoriza** a empresa **ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.905.016/0001-86**, doravante denominada **CONTRATADA**, referente a PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 005/2021 – que tem como objeto a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA, de acordo com o **Contrato nº 071/2021**, conforme está descrito no Termo de Referência e na Proposta.

Valor Global é Material de Expediente - Lote II – Secretaria de Educação - **R$ 14.284,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta e quatro reais);**

LOTE II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT		VR. TOTAL
1	Almofada p/carimbo nº 3	Und	20	R$	4,65	R$ 93,00
4	Arquivo morto ofício polionda	Und	50	R$	3,09	R$ 154,50
6	Apoio p/ cola quente nº 768 (62mm) - Bloco c/4 cx/ 100 Bls	Bloco	25	R$	4,50	R$ 112,50
14	Caneta esferográfica preta c/ tampa cx/50	Cx	160	R$	38,85	R$ 6.087,75
37	Grampeador grande capacidade até 100fl	Und	15	R$	35,00	R$ 525,00
43	Lapis de cor c/ 12cores	Und	100	R$	9,95	R$ 995,00
50	Marcador p/ quadro branco c/12	Cx	75	R$	21,00	R$ 1.575,00
52	Organizador c/2 bandejas	Und	25	R$	19,99	R$ 499,50
60	Pen Drive 16 Gb	Und	10	R$	27,00	R$ 270,00
78	Pasta catalogo oficio	Und	250	R$	11,00	R$ 2.750,00
87	Tesoura sem ponta arredondada para uso escolar	Und	250	R$	2,90	R$ 725,00
92	Toner Original ou compativel c/ Epson C900 modelo C4620	Und	17	R$	58,90	R$ 893,50
93	Toner Original ou compativel c/ Epson LX-50 modelo C4-38	Und	15	R$	58,90	R$ 883,50
TOTAL DO LOTE II						R$ 14.284,00

Satubinha (MA), 25 de março de 2021.

Leda Regina Franklin de Melo
Leda Regina Franklin
Secretária Municipal de Educação.
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA – MA
CNPJ/MF nº 31.023.604/0001-87

Angra Carolina da Cunha Santos
Angra Carolina da Cunha Santos
Representante Legal
CONTRATADA – ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 22.905.016/0001-86

RECEBEMOS DE ANGRA. C. SANTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - RUA CESARIO FAHD, SN - CENTRO - SATUBINHA - MA - EMISSÃO 15-09-2021 - VALOR TOTAL R$ 4.435,50

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 549
Série: 1

348

ANGRA. C. SANTOS LTDA

R Z, 1 LETRA B, QUADRA 1
PLANALTO ANIL III
SAO LUIS
MA (98) 98277-9280 65.050-879

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 549
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2121 0922 9050 1600 0186 5500 1000 0005 4915 5698 3612

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	421210024432015 15/09/2021 18:43:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBSTITUTO TRIB.	CNPJ
124709818		22.905.016/0001-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			31.023.604/0001-87		15-09-2021
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA CESARIO FAHD, SN		CENTRO		65.709-000	15-09-2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
SATUBINHA	(98) 3683-1005	MA	2-Isento		18:42:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
549	4.435,50	0,00	4.435,50

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	15-09-2021	4.435,50	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.435,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.435,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	V.R.UNIT.	V.R.TOTAL	BC ICMS	V.R.ICMS	V.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
341	Pasta com mecanismo trilateral	96039000	0102	5102	UNID	125,00	11,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Caneta slider c/ 2 bordeiras	96081000	0102	5102	UN	15,00	19,90	298,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504	Pen Drive 16 Gb	85235190	0102	5102	UND	10,00	27,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	Tesoura sem ponta arredondada para uso escolar	82130000	0102	5102	UNID	250,00	2,90	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
560	Toner Original ou compatível c/ Epson L365 (modelo: C462S	32151100	0102	5102	UN	15,00	58,90	883,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
561	Toner Original ou compatível c/ Epson L375 (modelo: C462S	32151100	0102	5102	UN	15,00	58,90	883,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN RETIDO
98264955	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[illegible]	

powered by alterdata

RECEBEMOS DE ANGRA C SANTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOR CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - RUA CESARIO FAHD, SN - CENTRO - SATUBINHA - MA - EMISSÃO: 30-04-2021 - VALOR TOTAL R$ 9.848,50

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 294
Série: 1

349

ANGRA C SANTOS LTDA

R Z. 1 LETRA B, QUADRA 1

PLANALTO ANIL III

SAO LUIS

MA (98) 98277-9240 65.050-879

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 294
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2121 0422 9050 1600 0186 5500 1000 0002 9416 3617 4142

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	421210010747350 30/04/2021 18:18:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
124709818		22.905.016/0001-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			31.023.604/0001-87		30-04-2021
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA CESARIO FAHD, SN		CENTRO		65.709-000	30-04-2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
SATUBINHA	(98) 3683-1065	MA	2-Isento		15:00:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
294	9.848,50	0,00	9.848,50

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	30-04-2021	9.848,50	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.848,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.848,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
165	Almofada p carimbo n3	96122000	0102	5102	UN	33,50	4,75	159,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Arquivo morto oficio polionda	48191000	0102	5102	UNID	50,00	3,09	154,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	Apont.s grafite (pote c/) TRIDIMIM - filtro c/4, c/150 Un	48209000	0102	5102	UN	25,00	4,50	112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	Grampeador material metal capacidade até 100fl	84729040	0102	5102	UN	13,00	35,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	Livro de ata c/100fls	48201000	0102	5102	UN	100,00	9,95	995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
340	Mercadoria p/quadro branco e12	96082000	0102	5102	CX	75,00	25,00	1.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
341	Pinta cola macpapgeo artística	96039000	0102	5102	UNID	125,00	11,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	Caneta Esferográficas ponta e azul CX c/50	96081000	0102	5102	CX	165,00	30,95	5.087,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN RETIDO
9826495-5	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[illegible]	

powered by alterdata

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 10 950
Rubrica

ORDEM DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP – nº 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob os nº **11.344.002/0001-14**, representada pela secretaria de Saúde - **Maria Rafaela Costa da Silva**, inscrito no CPF nº 030.899.373-01, **autoriza** a empresa **ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.905.016/0001-86**, doravante denominada **CONTRATADA**, referente a PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 005/2021 – que tem como objeto a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATUBINHA - MA, de acordo com o **Contrato nº 072/2021**, conforme está descrito no Termo de Referência e na Proposta.

Valor Global é Material de Expediente - Lote III – Secretaria de Saúde - **R$ 9.190,75 (nove mil, cento e noventa reais e setenta e cinco centavos).**

LOTE III - SECRETARIA DE SAÚDE - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	VR. TOTAL	
1	Almofada p/ carimbo nº 3	Und	40	R$ 4,15	R$	166,00
3	Arquivo morto ofício polionda	Und	100	R$ 2,25	R$	225,00
5	Bobina térmica (papel) 76x30 (MM - Bloco c/ 4 - 57/60 fls	Bloco	25	R$ 4,50	R$	112,50
8	Caneta esferográfica azul ponta média cx c/ 50	Cx	125	R$ 38,95	R$	4.743,75
24	Grampeador grande especialidade até 120fls	Und	40	R$ 35,00	R$	1.400,00
29	Lixeira de 15 x c/ Tampa	Und	180	R$ 5,55	R$	999,00
32	Organizador c/ 12 modelos	Und	25	R$ 19,90	R$	497,50
37	Pen Drive 16 Gb	Und	25	R$ 27,00	R$	675,00
40	Tesoura sem ponta aproximada para uso escolar	Und	25	R$ 2,98	R$	74,50
74	Toner Original ou compatível c/ Epson L365 - BK T 3 e C	Und	25	R$ 79,90	R$	1.997,50
TOTAL DO LOTE III					R$	9.190,75

Satubinha (MA), 25 de março de 2021

Maria Rafaela Costa da Silva
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SATUBINHA – MA
CNPJ/MF nº 11.344.002/0001-14

Angra Carolina da Cunha Santos
Representante Legal
CONTRATADA – ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 22.905.016/0001-86

RECEBEMOS DE ANGRA C. SANTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SATUBINHA - R CESARIO FAHAD 530 - CENTRO - SATUBINHA - MA - EMISSÃO 15/09/2021 - VALOR TOTAL: R$ 9.190,75

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 551
Série: 1

ANGRA C. SANTOS LTDA

R Z. 1 LETRA B, QUADRA 1
PLANALTO ANIL III
SAO LUIS
MA (98) 98277-9280 65.050-879

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 2
Nº: 551
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2121 0922 5050 1680 0186 5500 1000 0005 5111 1632 0427

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	421210624442578 15/09/2021 20:01:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIA	CNPJ
124709818		22.905.016/0001-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SATUBINHA		11.344.002/0001-14		15/09/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R CESARIO FAHAD 530	CENTRO		65.799-000	15/09/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA/ENTRADA**
SATUBINHA	(99) 9161-9047	MA	2-Isento		19:56:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
551	9.190,75	0,00	9.190,75

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	15-09-2021	9.190,75	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.190,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.190,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
195	Almofada p carimbo n3	96122000	0102	5102	UN	40,00	4,15	166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Arquivo morto oficio polionda	48191000	0102	5102	UND	100,00	3,09	309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339	Adesivo e selo (pote c) 7853028MM - Bloco c4, c100 fls	48201000	0102	5102	UN	25,00	4,50	112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
379	Caneta esferográfica preta e azul cx c50	96081000	0102	5102	CX	125,00	30,35	3.793,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	Grampeador grande capacidade até 100fl	84729040	0102	5102	UN	40,00	35,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	Livro de ata c100fls	48201900	0102	5102	UN	100,00	9,95	995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	Organizador c 2 Sanfonas	39261990	0102	5102	UN	25,00	19,90	497,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
359	Pen Drive 16 GB	85235190	0102	5102	UND	25,00	27,00	675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
357	Tesoura sem ponta aproximada para uso escolar	96130000	0102	5102	UND	15,00	2,90	43,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN RETIDO
98264955	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
O ACESSO À SAÚDE NO SUS SE DÁ SEM GASTOS PELO PACIENTE BRASILEIRO, SEJA NUMA CONSULTA, EXAME DE ROTINA, CIRURGIA, TRANSPLANTE OU TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE. PORTARIA Nº 399, DE 22/02/2006 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACTO PELA SAÚDE 2006 - CONSOLIDAÇÃO DO SUS. VOLUME I. PACTOS PELA SAÚDE 2006. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2006.	

powered by alterdata

C.M Burnier

352

RECEBEMOS DE ANGRA C. SANTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SATUBINHA - R CESARIO FARIAS, 530 - CENTRO - SATUBINHA - MA - EMISSÃO: 15/09/2021 - VALOR TOTAL: R$ 9.190,75

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 551
Série: 1

ANGRA. C. SANTOS LTDA

R Z. 1 LETRA B, QUADRA 1

PLANALTO ANIL III

SAO LUIS

MA (98) 98277-9280 65.050-879

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 2 / 2
Nº: 551
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2121 0922 9050 1600 0186 5500 1000 0005 5111 1632 0427

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	421210024442578 15/09/2021 20:01:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIA	CNPJ
124709818		22.905.016/0001-86

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CST/IP	UNID.	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
860	Sensor Ótico(Fotocélula) p/ Epson L365 modelo C4028	32151100	0102	5102	UN	15,00	79,90	1.198,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN RETIDO
78265-55	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E ISS. NOTA FISCAL PARA FINS DE REMESSA DE MERCADORIA VENDIDA DE ACORDO COM A CONTRATO ASSINADO ENTRE AS PARTES. VENDA REALIZADA NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DO MUNICÍPIO.	

powered by alterdata

Fl. nº 939
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ORDEM DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP – nº 005/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA**, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, através da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob os nº **18.176.599/0001-84**, neste ato representada por seu titular **Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha**, inscrita no CPF nº 398.278.688-61, **autoriza** a empresa **ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.905.016/0001-86**, doravante denominada **CONTRATADA**, referente a PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 005/2021 – que tem como objeto a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SATUBINHA - MA, de acordo com o **Contrato nº 073/2021**, conforme está descrito no Termo de Referência e na Proposta.

Valor Global é Material de Expediente - Lote IV - Secretaria de Assistência Social – **R$ 6.510,75 (seis mil, quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos).**

LOTE IV - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	VR. TOTAL	
1	Almofada p/ carimbo nº 3	Und	25	R$ 4,15	R$	103,75
3	Arquivo morto ofício ondulado	Und	175	R$ 3,99	R$	549,75
5	Anotc e cola (pcte 10 756.102/108 - Bloco c/1.. / 100 fls	Bloco	75	R$ 4,50	R$	337,50
8	Caneta esferográfica preta c/ 50 (Cx/50)	Cx	25	R$ 30,35	R$	758,75
20	Grampeador grande capacidade até 100ft	Und	15	R$ 39,00	R$	585,00
23	Lapis de aço - 1600a	Und	54	R$ 9,95	R$	537,30
36	Lapis infantil bicos variados	Und	150	R$ 12,60	R$	1.890,00
42	Organizador c/12 bandejas	Und	10	R$ 19,90	R$	199,00
46	Pen Drive 16 Gb	Und	15	R$ 27,00	R$	405,00
57	Tesoura p/ uso pessoal apropriada para uso escolar	Und	50	R$ 2,90	R$	145,00
59	Tonner Original ou compatível c/ Epson L210 - 88(T6641)-(CT6642) 89(T6643) - V(T66444)	Und	15	R$ 79,90	R$	1.198,50
TOTAL DO LOTE IV					R$	6.510,75

Satubinha (MA), 25 de março de 2021.

Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SATUBINHA – MA
CNPJ/MF nº18.176.599/0001-84

Angra Carolina da Cunha Santos
Representante Legal
CONTRATADA – ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 22.905.016/0001-86

RECEBEMOS DE ANGRA C SANTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO
DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SATUBINHA - AV MATOS CARVALHO, 0 - CENTRO - SATUBINHA - MA -
EMISSÃO: 09-12-2021 - VALOR TOTAL: R$ 3.747,50

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 647
Série: 1

C.M. PRINCIPAL
354

ANGRA C SANTOS LTDA

R Z. 1 LETRA B, QUADRA 1

PLANALTO ANIL III

SÃO LUIS

MA (98) 98277-9280 65.050-879

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 — 1

FL 1 / 1
Nº: 647
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2121 1222 9058 1686 0186 5500 1000 0006 4718 4160 1178

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	421210032960339 09/12/2021 16:09:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTÁRIA	CNPJ
124709818		22.905.016/0001-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SATUBINHA			18.176.599/0001-84		09-12-2021
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV MATOS CARVALHO, 0		CENTRO		65.709-000	09-12-2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
SATUBINHA	(98) 8431-5454	MA	2-Isento		16:09:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
647	3.747,50	0,00	3.747,50

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	09-12-2021	3.747,50	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.747,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.747,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
025	Organizador 2 bandejas	39261000	0102	5102	UN	10,00	19,90	199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
039	Kit Livro 16 Gb	85235190	0102	5102	UND	15,00	27,00	405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	Tesoura sem ponta com proteção para uso escolar	82138000	0102	5102	UND	50,00	2,90	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
815	FURNER COMPATIVEL COM EPSON L210 DE TINTA	84439929	0102	5103	UN	15,00	79,90	1.198,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
927	LIVRO INFANTIL TEMA VARIADO	49030000	0102	5102	UN	150,00	12,60	1.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN RETIDO
9826955	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. VENDA A PRAZO SUJEITA A PENHORA DE DOCUMENTOS VINCULADOS A OPERAÇÃO. PRESTAÇÃO SOCIAL DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM O CONTRATO FIRMADO	

powered by alterdata

RECEMOS DE ANGRA C. SANTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE SATUBINHA - AV MATOS CARVALHO, 310 - CENTRO - SATUBINHA - MA - EMISSÃO: 30/04/2021 - VALOR TOTAL: R$ 7.257,95

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 293
Série: 1

855

ANGRA C. SANTOS LTDA

R 2, 1 LETRA B, QUADRA 1
PLANALTO ANIL III
SAO LUIS
MA (98) 98277-9280 65.050-879

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 293
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2121 0422 9050 1600 0196 5500 1000 0002 9316 3617 4145

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de Mercadoria
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421210010745992 30/04/2021 18:10:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124709818
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 22.905.016/0001-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE SATUBINHA
CNPJ/CPF: 01.611.895/0001-63
DATA DA EMISSÃO: 30-04-2021

ENDEREÇO: AV MATOS CARVALHO, 310
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 65.709-000
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 30-04-2021

MUNICÍPIO: SATUBINHA
FONE/FAX:
UF: MA
INDICADOR IE: 1-Contribuinte
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122185137
HORA DA SAÍDA: 15:00:00

FATURA

NÚMERO: 293
VALOR ORIGINAL: 7.257,95
VALOR DO DESCONTO: 0,00
VALOR LÍQUIDO: 7.257,95

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	30-04-2021	7.257,95	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.257,95

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.257,95

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:
FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT:
PLACA VEÍCULO:
UF:
CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:
UF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
105	Almofada p cacimbo a3	96122000	0102	5102	UN	40,00	6,53	261,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
057	Amplificador de fibra potencia	85193090	0102	5102	UND	50,00	3,09	154,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Camera Fotografica preta e azul EX 280	90061000	0102	5102	UN	135,00	99,33	3.293,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
058	Antena e cabo (pod-se) 7651023MM - Placa cel, a100 Gb	48201000	0102	5102	UN	25,00	4,50	112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	Compressor material metal capacidade ate 100ft	84729040	0102	5102	UN	40,00	35,70	1.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	Livro de ata e1000a	48201000	0102	5102	UN	100,00	9,95	995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
309	Pen Drive 16 Gb	85235190	0102	5102	UND	25,00	19,90	497,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
035	Tijolo acer ponto aprumado para uso exterior	82139000	0102	5102	UNID	15,00	2,90	43,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN RETIDO
0826825-5	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

[illegible]

RESERVADO AO FISCO

powered by alterdata

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **ANGRA. C. SANTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 22.005.016/0001-86, situada à RUA Z QUADRA I Nº 1B PLANALTO ANIL III, CEP 65050879, São Luís/MA, **FORNECEU Material de Expediente para esta Secretaria**, de forma satisfatória, não apresentando fatos que desabone sua conduta, cumprindo com todas as cláusulas contratuais.

São Luís, 04 de fevereiro de 2022.

GABRIELA ESTRELA AVELAR
Coordenadora Administrativa/SEMMAM
Matrícula 586447-1

Avenida Guaxenduba, 158 - Centro, São Luís - MA, 65010-445
e-mail: coordgab.semmam@gmail.com - semmam@saoluis.ma.gov.br

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM

CONTRATO Nº 008/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM E A EMPRESA GUAYANAZ COMERCIO SOLUCOES INTELIGENTES.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM**, com sede na Avenida Guaxenduba, 158 - Centro, São Luís - MA, 65010-445, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 06.307.102/0001-30, neste ato representado por sua Secretária KARLA CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA PASSOS, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 67881496-1 SSP/MA e inscrita no CPF sob nº. 973.188.843-87, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **GUAYANAZ COMERCIO SOLUCOES INTELIGENTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.905.618/0001-86, com sede à Rua Z, nº 1, Letra B, Quadra 1, Planalto Anil III, na cidade de São Luís/MA, neste ato representada por seu proprietário, Sra. **ANGELA CAROLINA DA CUNHA SANTOS**, brasileira, empresária, casada, portadora da CNH n.º 05634991752 2 DETRAN-MA e inscrito no CPF sob o nº 034.103.051-14, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato Administrativo, sendo regido pelas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações que regem a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento/aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, conforme condições e quantidades abaixo estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Almofada carimbo, material caixa: plástico, tamanho: 4,60 x 1,80, cor: azul, tipo: entintada	UND	10	R$5,90	R$59,00
2	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: vermelha, tipo: entintada	UNID	10	R$5,75	R$57,50
3	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: espuma, cor: preta, tipo: entintada, comprimento: 3,80 cm, largura: 1,40 cm	UND	10	R$3,50	R$35,00
4	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm,	PACOTE	25	R$5,25	R$131,25

	comprimento: 102 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade Pacote 4 UND				
5	Bloco recado, material: papel, cor: variada, largura: 76 mm, comprimento: 76 mm, características adicionais: auto-adesivo, post it, quantidade folhas: 100 und", "Pacote 4	PACOTE	25	R$5,95	R$148,75
6	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trave	UND	100	R$8,60	R$860,00
7	Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 und, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado e tampa ventilada, caixa 50 und	CAIXA	10	R$23,50	R$235,00
8	Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha, características adicionais: 1.0mm; tinta óleo grip emborrachado, caixa com 50 unid	CAIXA	10	R$23,50	R$235,00
9	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 und, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul Unidade: Caixa 50 unid	CAIXA	10	R$46,50	R$465,00
10	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente amarela, tipo: base água, características adicionais: secagem rápida, caixa com 12	CAIXA	20	R$7,80	R$156,00
11	Descrição: Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 6,0, material: metal, formato: trançado unid cxa 50 Und	CAIXA	20	R$5,50	R$110,00
12	Descrição: Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: metal, formato: trançado Unidade: Caixa 50 Und	CAIXA	20	R$5,55	R$111,00

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM

13	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 4,0, material: metal, formato: trançado Unidade: Caixa com 50 und	CAIXA	20	R$4,55	R$91,00
14	Colchete fixação, material: aço, tratamento superficial: cromado, tamanho: nº 14, "Caixa com 72	CAIXA	10	R$11,55	R$115,50
15	Colchete fixação, material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: nº 15, "Caixa com 72	CAIXA	10	R$12,55	R$125,50
16	Corretivo liquido, material: base d'água - secagem rapida, caracteristicas adicionais: atóxico, lavável, inodoro, caixa com 12	CAIXA	5	R$8,35	R$41,75
17	Extrator grampo, material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado, caracteristicas adicionais: prensado a frio, espessura: 1mm, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm.	UND	12	R$3,30	R$39,60
18	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: transparente, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento, pacote 04 und	PACOTE	4	R$42,00	R$168,00
19	Fita adesiva, material: papel kraft, tipo: gomada, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: marrom, aplicação: empacotamento, pacote com 10 und	PACOTE	5	R$17,90	R$89,50
20	Grampeador, material: metal, tipo: mesa, tamanho grampo: 26,6 e 26,8", "Unidade.	UND	10	R$38,50	R$385,00
21	Grampeador, material: metal, tipo: profissional, capacidade: 100 ft, tamanho grampo: 23.6, 23,8, 23,10, e 23,13, caracteristicas adicionais: ajuste de profundidade, base emborrachada, unidade	UND	4	R$59,90	R$239,60
22	Lápis preto, material: corpo: madeira de manejo sustentável, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: 2b caracteristicas adicionais: com borracha apagadora" Caixa com 12 und	CAIXA	5	R$15,15	R$75,75
23	Livro protocolo, quantidade folhas: 100 und, comprimento: 225 mm, largura: 165 mm, tipo capa: dura caracteristicas adicionais: impressão dourada na capa e pasta inferior gramatura folhas: 75 g, m 2unidade	UND	10	R$12,50	R$125,00

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM

24	Pasta arquivo, material: plástico opaco, tipo: i, largura:350 mm,altura:230cor:incolor unidade: pacote 12 und	PACOTE	5	R$35,00	R$175,00
25	Pasta arquivo, material: papelão reciclado, tipo: classificador az, largura: 350 mm, altura: 280 mm, lombada: 80 mm, caracteristicas adicionais 3: com 02 furos, formato ofício	UND	50	R$26,74	R$1.337,00
26	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 30 fl, funcionamento: manual, caracteristicas adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2	UND	5	R$39,90	R$199,50
27	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 8 gb, interface: usb, aplicação: armazenamento de dados, tipo: pen drive	UND	20	R$49,90	R$998,00
28	Pilha, tamanho: palito, tipo: alcalina, modelo: aaa Unidade: Embalagem 2 und	UNID	100	R$2,95	R$295,00
29	Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: laser, tipo conector: usb, conectividade: com fio unidade	UND	20	R$29,90	R$598,00
30	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm, caracteristicas adicionais: ponta reta, área de corte: 7,5cm unidade	UND	10	R$12,50	R$125,00
31	Teclado microcomputador, tipo: padrão, tipo corretor: abnt, conectividade: com fio unidade	UND	20	R$65,50	R$1.310,00
32	Papel A4, material celulose vegetal gramatura 75,207x210 cx com 10 resmas de 500 fls	UND	300	R$279,90	R$8.397,00
	Valor Total: R$17.534,20 (dezessete mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação pretendida será da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro do exercício financeiro ao qual fora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente deste Contrato correrá em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101
- PROJETO ATIVIDADE: 2174
- NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
- FONTE DO RECURSO: 0100000000

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM

- NOTA DE EMPENHO: 3876/2021

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
O valor global do presente Contrato importa em R$17.534,20 (dezessete mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os termos do § 1°, art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS
O prazo previsto para a execução do fornecimento será contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento - OF emitida pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
a) O recebimento dos materiais será feito no Almoxarifado da SEMMAM, localizado a Av. Guaxenduba, 168, Centro – São Luís/MA, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 13h.

b) O bem deverá ser entregue, em uma única etapa, no prazo mencionado, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, obedecidas às especificações técnicas pertinentes, obrigando-se a CONTRATATDA a providenciar, quando necessário, a substituição do bem, no todo ou em parte, no prazo de 05 (cinco) dias, no local indicado neste Contrato. Desde que:
I) Seja recusada pelo Fiscal do Contrato no IMPUR;
II) Apresente falha ou impropriedade quando da sua utilização.

7.1 DA ENTREGA:
7.1.1. O prazo para entrega do material será de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.1.2. Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações previstas no Termo de Referência, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

7.2 DO RECEBIMENTO:
7.2.1. O recebimento dos materiais dar-se-á conforme o disposto no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da lei n° 8.666/93;
7.2.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório;
7.2.3. O recebimento definitivo dos bens contratados dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante no Termo de Referência, mediante ateste na respectiva nota fiscal.
7.2.4. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes;
7.2.5. Caso a substituição ou o novo produto, não seja disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
7.2.6. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

7.2.7 A entrega de material será ÚNICA mediante solicitação por parte desta SEMMAM através de Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão rejeitados os materiais, bem assim como a documentação comprobatória da execução, que esteja em desacordo com o estabelecido neste contrato ou termo equivalente, ensejando a sua devolução para correção, não cabendo a cobrança de valores adicionais.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de devolução, o recebimento provisório, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas correrão por conta da contratada.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Os materiais somente serão aceitos, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, nº. do lote e tempo de validade e garantia.
PARÁGRAFO QUARTO – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que estejam com as especificações em desconformidade com as da Proposta da empresa e especificações Da SEMMAM, devendo o fornecedor efetuar a imediata substituição.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE
CABERÁ A CONTRATADA:
8.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
8.2 Entregar o(s) material (is) conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.
8.3 Entregar o(s) material (is) no prazo e local estabelecidos no Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
8.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material (is) fornecido(s), que deverá (ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.
8.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SEMMAM, referentes às condições firmadas no Termo de Referência.
8.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.
8.7 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SEMMAM e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
8.8 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da SEMMAM.
8.9 Comunicar à SEMMAM, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
8.10 Disponibilizar a CONTRATANTE sempre que solicitado planilha de controle de fornecimento.

CABERÁ AO CONTRATANTE:
8.11 Promover o recebimento do objeto nos prazos fixados para tal;
8.12 Efetuar o pagamento mensalmente ou conforme a utilização dos serviços, mediante Nota Fiscal, após a mesma estiver atestada pelo servidor competente;
8.13 Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;
8.14 Não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer produtos fornecidos sem sua autorização, extrapolando, qualitativa e quantitativamente, o disposto nos termos do TR.
8.15 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do (s) material (is) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

8.16 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
8.17 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência;
8.18 Estando o(s) material(is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados no Termo de
Referência.
8.19 A SEMMAM deverá acompanhar o prazo de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
8.20 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais.
8.21 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
9.1 Será designado pela Secretaria da SEMMAM o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
9.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas à Secretaria de Meio Ambiente, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
9.3 A entrega dos materiais de limpeza será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização desta SEMMAM, com atribuições específicas devidamente designadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO
10.1 O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, contados da data da aceitação e atesto efetuado pelo setor competente. Devendo constar ainda a seguinte documentação:
- Solicitação de pagamento pela execução dos serviços;
- Nota Fiscal / Fatura;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Inciso V do art. 7º da Lei nº 8.036/90);
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 03 de 22/11/2005);
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (Portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/14).

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES E RESCISÃO
11.1 Em caso de não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos art. nº 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

a) **Advertência**, sempre que forem constadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a Contratada, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de São Luís;
b) **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato**, sempre que for observado atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da Lei, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos;
c) **Suspensão temporária** com o Município de São Luís, em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Município de São Luís.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha acarretar ao Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado. O caso fortuito ou força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, SOCIAL, PREVIDÊNCIÁRIA E FISCAL
A utilização temporária ou não de pessoal que se tornar necessária para execução do objeto deste Contrato, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista, social, previdenciária ou fiscal para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TREZE - DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO
A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma deste Contrato.

CLÁUSULA QUATORZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Este contrato será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e seus anexos, sem prejuízo da legislação correlata, atinentes a contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUINZE - DO LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM, localizado à Avenida Guaxenduba, 156 - Centro, São Luís - MA, 65010-446.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de vinte dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

São Luís (MA), 14 de dezembro de 2021

KARLA CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA PASSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
ANGRA C. SANTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº _____

2ª _____ CPF nº _____

RECEBEMOS DE ANGRA. C. SANTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMMAM - AV DOM PEDRO II, S N - CENTRO - SAO LUIS - MA - EMISSÃO: 21/12/2021 - VALOR TOTAL: R$ 17.534,20

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 661
Série: 1

366

ANGRA. C. SANTOS LTDA

R Z. 1 LETRA B, QUADRA 1
PLANALTO ANIL III
SAO LUIS
MA (98) 98277-9280 65.050-879

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 2
Nº: 661
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2121 1222 9058 1600 0186 5500 1000 0006 6113 3162 5422

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	421210034225462 21/12/2021 14:29:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
124709818		22.905.016/0001-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMMAM		06.307.102/0001-30		21-12-2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV DOM PEDRO II, S N	CENTRO		65.030-470	21-12-2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO I.E.**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
SAO LUIS		MA	1-Contribuinte	122187709	14:26:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
661	17.534,20	0,00	17.534,20

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	21-12-2021	17.534,20	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.534,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.534,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**				**INSC. ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST/OSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	B.C ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
975	ALMOFADA P/CARIMBO PLASTICO 9,5CM X 5,5CM AZUL	96122000	0102	5102	UN	10,00	5,90	59,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
976	ALMOFADA CARIMBO CAIXA PLASTICA 2#03 VERMELHA	96122000	0102	5102	UN	10,00	5,75	57,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
977	ALMOFADA P/CARIMBO CAIXA PLASTICA 1,60X1,40 PRETA	96122000	0102	5102	UN	10,00	3,50	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
978	BLOCO DE RECADO AMARELO 76MM X 102MM POST IT PCT C4	48209000	0102	5102	UN	25,00	5,25	131,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
611	POST IT 76X102MM 100FL	48150000	0102	5102	UNID	25,00	5,95	148,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
559	CAIXA ARQUIVO AM - POLIBRAS	39231090	0102	5102	UNI	100,00	8,69	869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
969	CANETA ESF.0,8 ECONOMIC CR COMPACTOR CX C/50	96081000	0102	5102	UN	10,00	46,50	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
593	CANETA PT 1,0 ECONOMIC COMPACTO	96081000	0102	5102	UN	10,00	23,50	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN RETIDO
98264955	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. PODE FISCAL PARA ACESSO AO DEMONSTRATIVO. PEDIDO DE COMPRA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMMAM	

powered by alterdata

RECEBEMOS DE ANGRA, C. SANTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMMAM – AV DOM PEDRO II, S/N - CENTRO - SAO LUIS - MA - EMISSÃO: 21-12-2021 - VALOR TOTAL: R$ 17.531,20

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 661
Série: 1
307

ANGRA, C. SANTOS LTDA

R Z. 1 LETRA B, QUADRA 1

PLANALTO ANIL III

SAO LUIS

MA (98) 98277-9280 65.050-879

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 1

FL. 2 / 2
Nº: 661
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2121 1222 9850 1600 0186 5500 1000 0006 6131 3162 5422

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	421210034225462 21/12/2021 14:29:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTÁRIA	CNPJ
124709818		22.905.016/0001-86

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
417	CANETA ESFEROGRAFICA 1,0 MM MARTIAL PLASTICO COM TINTA NA COR VERMELHA	96081000	0102	5102	CX	10,00	23,50	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
420	CANETA MARCA TEXTO AMARELA MP615	96082000	0102	5102	UN	20,00	7,80	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
576	CLIPS Nº 6/0 C/80UN	83059000	0102	5102	UN	20,00	5,95	119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
577	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0 MATERIAL METAL DADOS, FORMA TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNID	83059000	0102	5102	CX	20,00	5,55	111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
851	CLIPS 8/0 GALVANIZADO C/ 36 BACOSI	83059000	0102	5102	CX	20,00	4,55	91,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422	COLCHETE 3/4, FERRAGEM COM CHAPA DE AÇO LATONADO, REVESTIDO, CAIXA COM 72 UNID	73159000	0102	5102	CX	10,00	11,55	115,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
979	COLCHETE FIXAÇÃO METAL LATONADO Nº 15 CX C/ 72	83051000	0102	5102	UN	10,00	12,55	125,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	Corretivo líquido c/ 12und	96100200	0102	5102	CX	5,00	8,35	41,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
936	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA MARCA ONDA	82141000	0102	5102	UN	12,00	3,30	39,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494	FITA ADESIVA CR 50X50 EUROCEL	39061000	0102	5102	UN	4,00	42,00	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	FITA COMADA 50X50	39191090	0102	5102	UN	5,00	17,90	89,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	GRAMPEADOR METAL 20 FOLHAS MP 801 SORTIR PRINT	82130000	0102	5102	UN	10,00	38,50	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	Grampeador grande capacidade até 100fl	84729040	0102	5102	UN	4,00	59,90	239,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	Lapis Preto grafite n2	96091000	0102	5102	CX	5,00	15,15	75,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	LIVRO ATA PROTOCOLO C/100FLS	48202000	0102	5102	UN	10,00	42,50	425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	Pasta AZ lombo largo	42021210	0102	5102	UN	80,00	26,34	1.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
595	PASTA A-4	42021210	0102	5102	UN	5,00	35,00	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
714	PERFURADOR DE METAL MP802 AZE 40FLS	84729040	0102	5102	UN	5,00	39,90	199,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329	Pin Drive 16 Gb	85235190	0102	5102	UNID	20,00	49,90	998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
455	PILHA COMUM PALITO AAA	85061020	0102	5102	UN	100,00	2,95	295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
669	MOUSE USB COM CONECTOR USB C FIO	84716052	0102	5102	UN	20,00	29,90	598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
764	TESOURA PUSO GERAL 21CM	82130000	0102	5102	UNID	10,00	12,50	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
881	TECLADO P COMPUTADOR CONECTOR USB C FIO	84716052	0102	5102	UN	20,00	65,50	1.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	PAPEL REPORT A4 500fls	48025610	0102	5102	UN	300,00	23,99	6.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN RETIDO
98264955	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOTA FISCAL EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E ISS. NOTA FISCAL PARA ANEXAR AO PROCESSO DO CONTRATO. PREGÃO 03 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM	

powered by allerdata

308

TOYOLEX AUTOS S/A
Av. dos Holandeses 20 - Calhau CEP: 65.071-300
São Luís - MA - Fone (098) 3217 2850
CNPJ: 07.234.453/0013-65 Insc. Est.: 12.180.823-2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ANGRA C. DOS SANTOS LTDA.** inscrita no **CNPJ** sob o nº22.905.010/0001-86, estabelecida na **Rua Z, nº 1, letra B, Quadra 1, bairro Planalto anil III, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão,** prestou serviços a **TOYOLEX AUTOS S/A, CNPJ nº 07.234.453/0013-65, estabelecida na Av. dos Holandeses, nº 20, Quadra 31, Lote 20, Bairro Calhau, na cidade de São Luís - MA** , fornecendo material de expediente, limpeza e de uso hospitalar, cuja a prestação de serviços apresentam bom desempenho operacional, dotando qualificação técnica para no cumprimento de suas obrigações.

Tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando o que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 24 de fevereiro de 2021.

George Santos Silva
CPF nº 810.496.763-00

CNPJ:07.234.453/0013-65
TOYOLEX AUTOS S/A
Av. Dos Holandeses,Nº20
Lote 20,Qdra 31
Calhau
CEP: 65.071-380
São Luís MA

Nº 000.000.027

SÉRIE: 1

369

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- Entrada
1- Saída [1]

Nº 000.000.027

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

ANGRA. C. SANTOS LTDA

R Z, 1 - LETRA B; QUADRA I - PLANALTO ANIL III, São Luís, MA - CEP: 65650879 - Fone/Fax: 98982779280

CHAVE DE ACESSO

2120 1022 9650 1606 0156 5505 1000 0000 2771 3804 0777

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421200021975831 05/10/2020 08:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124709818

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

22.905.016/0001-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

TOYOLEX AUTOS S.A

CNPJ/CPF

07.234.453/0013-65

DATA DA EMISSÃO

01/10/2020

ENDEREÇO

AV DOS HOLANDESES, 20 - LOTE 20, QUADRA

BAIRRO/DISTRITO

CALHAU

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

01/10/2020

MUNICÍPIO

São Luís

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121608832

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:00

FATURA

Nota: 000.000.027 / V. Orig.: 822,00 / V. Liq.: 822,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	822,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Saída [1]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6826-4955													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
6826-4955			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO REGIME TRIBUTÁRIO DE INCENTIVO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (RETID) - LEI Nº 11.196/2005 E DECRETO Nº 5.798/2006. BOLETO Nº 04/03714000009289-3, VENCIMENTO 27/07/2020	

Nº 000.000.052
SÉRIE: 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.052
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

ANGRA. C. SANTOS LTDA

RUA 1 - LETRA B; QUADRA 1 - PLANALTO AZUL III, São Luís - MA - CEP: 65058879 - Fone/Fax: 9932779280

CHAVE DE ACESSO
2120 1123 9050 1900 0186 5500 1000 0000 5211 3041 9773

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421000277xxxx - 06/11/2020 14:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124109818

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
22.905.016/0001-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
COYOLES AUTOS S.A

CNPJ
07.214.453/0013-65

DATA DA EMISSÃO
09/11/2020

ENDEREÇO
AV DOS HOLANDESES, 20 - LOTE 20 QUADRA

BAIRRO/DISTRITO
CALHAU

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
09/11/2020

MUNICÍPIO
São Luís

FONE/FAX

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
121608832

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
14:29

FATURA

Num. 009/03/1400000004-8; V. Orig. 332,00; V. Liq. 332,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	332,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	Papel Report A4 Reciclato 90FL	48025590	0090	5102	UN	20,0000	16,6000	332,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1252477-2			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pagamento referente a Duplicata de Triplo Recibo (Fatura de Venda Mercantil) nº 009/03/1400000004-8 Vencimento 09/12/2020	

371

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.083
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

ANGRA C. SANTOS LTDA

R.Z. 1 - LETRA B QUADRA 1 - PLANALTO ANIL III, São Luís - MA - CEP: 65085619 - Fone/Fax: 998827799

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135211221 - 16/12/2020 09:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124799818

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
22.905.016/0001-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
TOYOLEX AUTOS S.A

CNPJ
07.234.453/0013-65

DATA DA EMISSÃO
16/12/2020

ENDEREÇO
AV DOS HOLANDESES, 20 - LOTE 20, QUADRA 1

BAIRRO/DISTRITO
CALHAU

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
16/12/2020

MUNICÍPIO
São Luís

FONE/FAX

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
121608832

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
09:08

FATURA

Núm. 000000083 / V. Orig. 1328,00 / V. Liq. 1328,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.328,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.328,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	Fundo para Cabine 9002	48239010	0/60	5102	UN	83,0000	16,0000	1.328,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
68204955			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO GERADO PELO SISTEMA PROMETEUS DO CLIENTE 48720540 - RECEBIDO ATRAVES DO BOLETO BANCARIO Nº 30/01-5130-0005-9 VENCIMENTO 18/01/2021	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.060

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

ANGRA. C. SANTOS LTDA

RUA 1 - LETRA B, QUADRA 1 - PLANALTO ANIL III, São Luís, MA - CEP: 65068079 - Fone/Fax: 9898279280

Nº 000.000.060

SÉRIE: 1

312

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421190027669763 - 14/11/2020 10:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124709818

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
22.995.016/0001-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
TOYOLEX AUTOS S.A

CNPJ
07.234.453/0013-65

DATA DA EMISSÃO
18/11/2020

ENDEREÇO
AV DOS HOLANDESES, 20 - LOTE 29, QUADRA

BAIRRO/DISTRITO
CALHAU

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
18/11/2020

MUNICÍPIO
São Luís

FONE/FAX

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
121608832

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
10:02

FATURA

Num. 09/03/230000008-0 / V. Orig. 664,00 / V. Liq. 664,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	664,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	2 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	Pneu Aro 14 185/60cv 86H	40115400	0	5102	UN	4,0000	166,0000	664,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0264955			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEÇA OFICIO PELO MEIOR TRIBUTÁRIO DO STF(2a INSTANCIA) PAGAMENTO ATRAVES DO BOLETO 09/03/230000008-0 VENCIMENTO 19/11/2020	

N° 000.000.105
SÉRIE 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

N° 000.000.105
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

2121 0122 9050 1400 0186 5500 1000 0001 0511 8040 1472

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

ANGRA. C. SANTOS LTDA

R Z, 1 - LETRA B, QUADRA 1 - PLANALTO ANIL II, Sao Luis, MA - CEP: 65059679 - Fone/Fax: 989127779289

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210006621195 - 04/01/2021 10:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124709818

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
22.305.016/0001-36

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
TOYOLEX AUTOS S A

CNPJ/CPF
07.234.453/0011-65

DATA DA EMISSÃO
04/01/2021

ENDEREÇO
AV DOS HOLANDESES 20 - LOTE 26 QUADRA

BAIRRO/DISTRITO
CALHAU

CEP

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
04/01/2021

MUNICÍPIO
São Luis

FONE/FAX

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
121506803

HORA DE SAÍDA/ENTRADA
09:57

FATURA

Num. 000/10/040000002-3 / V. Orig. 664,00 / V. Liq. 664,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	664,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Terceiros				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0946	Papel CRAFT A4 90G	48025590	060		5102	UN	40,0000	16,6000	664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0526/955			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL. PAGAMENTO POR BOLETO BANCÁRIO Nº 09/10/040000002-3 VENC. 04/02/2021	

374

Bremen

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ANGRA C. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº22.905.016/0001-86, estabelecida na Rua Z, nº 1, letra B, Quadra 1, bairro Planalto anil III, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, prestou serviços a **BREMEN VEÍCULOS S/A**, CNPJ nº 16.355.380/0013-50, estabelecida na Av. dos Holandeses, nº 09, ANEXO 01, LOTES A/B, Quadra 07, Bairro Calhau, na cidade de São Luis - MA , fornecendo material de expediente, limpeza e de uso hospitalar, cuja a prestação de serviços apresentam bom desempenho operacional, detendo qualificação técnica para no cumprimento de suas obrigações.

Tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando o que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 24 de fevereiro de 2021.

George Santos Silva

CPF nº 810.496.763-00

Avenida dos Holandeses, 9 Calhau
São Luís - MA CEP: 65071 380
CNPJ: 16.355.380/0013-50

375

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.059
SÉRIE 1

ANGRA. C. SANTOS LTDA

R 2, 1 - LETRA B, QUADRA 1 - PLANALTO ANIL III, Sem Lote,
MA - CEP: 65656079 - Fone/Fax: 98982779260

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.059
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3320 1122 9050 1600 0156 5500 1000 0000 5917 3004 6774

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
423200027679992 - 18/11/2020 10:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ
124709818 | | 22.905.016/0001-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
BREMEN VEICULOS S A

CNPJ
16.355.380/0013-50

DATA DA EMISSÃO
18/11/2020

ENDEREÇO
AV DOS HOLANDESES, 9 - ANEXO 1 LOTE A/B

BAIRRO/DISTRITO
CALHAU

CEP
65071-380

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
18/11/2020

MUNICÍPIO
São Luís

FONE/FAX

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123306597

HORA DA SAÍDA
09:53

FATURA

Nota: 000000059 / V. Org. 664,00 / V. Liq. 664,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	664,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEG.	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	VOLUME
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	Papel LASER A4 90GR	48025590	0102	5102	UN	664,000	1,0000	664,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR DOS SERVIÇOS	VALOR DA BC DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
48368955			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CAPIXABA, OBTENDO PRAZO MAIOR TESOURARIA DO BREMEN VEICULOS PAGAMENTO ATRAVES DO BOLETO Nº 23/03/230000059-3 VENCIDO EM 18/11/2020	

370

Nº 000.000.112
SÉRIE: 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.112
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

ANGRA. C. SANTOS LTDA

ACL 1 - LETRA B, QUADRA I - PLANALTO ANIL III, São Luís, MA - CEP: 65050870 - Fone/Fax: 9898277 9288

CHAVE DE ACESSO
2121 0122 9030 1603 9186 5500 1000 0001 1211 0040 1077

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
121210000417986 - 07/01/2021 10:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ
124709818 | | 22.905.916/0001-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA DA EMISSÃO
BREMEN VEICULOS S A	16.355.380/0013-50	07/01/2021

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV DOS HOLANDESES 9 - ANEXO I LOTE A/B	CALHAU	65071-380	07/01/2021

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
São Luís		MA	123306507	10:17

FATURA

Num.: 05/10/7/000002-5 / V. Orig.: 1.328,00 / V. Liq.: 1.328,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.328,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.328,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
	1-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
[illegible]	[illegible]	87039010	060	5405	UN	1,00000	1328,00	1.328,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9326955			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[illegible] PAGAMENTO ATRAVÉS DO BOLETO DO BANCO [illegible] VENCTO 05/02/2021	

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **ANGRA C. SANTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 22.905.016/0001-86, situada à RUA Z QUADRA I Nº 1B PLANALTO ANIL III, CEP 65050879, São Luís/MA, **FORNECEU Material de Limpeza para esta Secretaria**, de forma satisfatória, não apresentando fatos que desabone sua conduta, cumprindo com todas as cláusulas contratuais.

São Luís, 04 de fevereiro de 2022.

BRUNO PEREIRA TRINDADE COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO

Fls. 378
Proc. nº 220.43794/2021
Rub.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO – SEMURH

MINUTA DO CONTRATO Nº 08/2021 - SEMURH.
REF. PROCESSO Nº 220.43794/2021.

CONTRATO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO, conforme itens, especificações e quantitativos previstos neste **Contrato**, visando atender às demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH - pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.307.012/0001-30, situada na Av. Guaxenduba, 280 – Centro, CEP: 65.015-560, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação, na pessoa do Sr. **BRUNO PEREIRA TRINDADE COSTA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 005.294.763-71, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ANGRA. C. SANTOS LTDA** (GUAYANAZ COMERCIO SOLUCOES INTELIGENTES) inscrita no CNPJ: 22.905.016/0001-86, com sede na Rua Z, nº 01, Letra B, Quadra 1, Planalto Anil III, CEP: 65.050-879, representada neste ato pela Sr (a). **ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS**, inscrito no **CPF sob nº. 034.103.051-14** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 220.43794/2021** da SEMURH e, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se o disposto na Lei n.º 8.666/93, para celebrar o presente contrato, consoante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA E DESCARTÁVEIS,** conforme itens, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, visando atender às demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH.**

Parágrafo Único – São partes integrantes do contrato, independente de transcrição, o Termo de Referência e demais documentos constantes do processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

2.1. A contratação se dará com base nos quantitativos e valores abaixo listados:

MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Álcool etílico hidratado 70% inodor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permite a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem deverá constar a data de fabricação e a validade do produto, caixa com 12 unid.	CAIXA	12	R$ 110,00	R$ 1.320,00

379

02	Álcool Gel 70 INPM (Álcool Etílico e Álcool Isopropílico) Higienizador para as mãos com ação Antisséptica. Caixa com 12 frascos de 420g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação.	CAIXA	12	R$ 99,00	R$ 1.188,00
03	Água sanitária, alvejante, bactericida, frasco plástico de 1 litro com teor de cloro ativo entre 2% e 2,5%, caixa com 12 unid.	CAIXA	10	R$ 21,00	R$ 210,00
04	Balde spin mop 360°, esfregão com centrífuga inox, com dreno, com cabo telescópico em aço ajustável com base flexível, com 3 refil base de Microfibra acoplável ao cabo, capacidade do balde: 16 Litros x largura: 26cm x comprimento: 45cm x altura: 21cm, comprimento do cabo: 1,13m. Cor variada + refil extra.	UND.	08	R$ 133,00	R$ 1.064,00
05	Desinfetante líquido, 1 litro, aroma lavanda, ação germicida e bactericida para uso em banheiros, embalagem de plástico resistente, conter modo de conservação, composição validade e registro no ministério da saúde na embalagem. Caixa com 12 unid.	CAIXA	13	R$ 55,00	R$ 715,00
06	Desodorante/Desodorizador para Sanitário. Pastilha com suporte /rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso médio de 25g, odor agradável.	UND.	36	R$ 4,50	R$ 162,00
07	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Caixa com 12 unid.	CAIXA	05	R$ 155,00	R$ 775,00
08	Sabão em pó, com amônia, para limpeza geral, biodegradável, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante.	PACOTE	30	R$ 4,80	R$ 144,00
09	Flanela de pano na cor branca para limpeza geral, tam. Mín. 28x48.	UND.	26	R$ 3,25	R$ 84,50
10	Esponja dupla face - Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintético para limpeza - Medidas aproximadas (variável 10%) 11cm x 8cm x 2cm de espessura.	UND.	20	R$ 1,85	R$ 37,00
11	Limpa-vidro 500ml, componentes da fórmula: Lauriléter sulfato de sódio, álcool etílico, butilglicol, EDTA tetrassódico, conservante, corante, essência e água.	UND.	36	R$ 7,35	R$ 264,60
12	Pano para limpeza, tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 50cm x 50cm.	UND.	26	R$ 6,00	R$ 156,00
13	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade de folhas simples, cor branca, características adicionais não aplicáveis. Fardo com, no mínimo, 64 unidades.	FARDO	48	R$ 75,00	R$ 3.600,00
14	Papel toalha interfolha 2 dobras, medindo 22x20,7 cm com variação de 1 cm a mais ou a menos - 100% celulose virgem, branco, gramatura mínima 30g/m², folha simples, alta qualidade e maior resistência. Pcte. com 1.000 fls.	PACOTE	30	R$ 16,00	R$ 480,00
15	Refil de mop para balde giratório, composto por material de alta resistência e qualidade. Prazo de validade indeterminado.	UND.	08	R$ 15,00	R$ 120,00
16	Saco reforçado para lixo. Capacidade para 100 litros, pacote com 50 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. Cor: preta ou azul.	PACOTE	90	R$ 28,00	R$ 2.520,00
17	Saco reforçado para lixo. Capacidade para 50 litros, pacote com 50 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. Cor: preta ou azul.	PACOTE	90	R$ 12,00	R$ 1.080,00
18	Saco reforçado para lixo. Capacidade para 30 litros, pacote com 50 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. Cor: preta ou azul.	PACOTE	120	R$ 13,50	R$ 1.620,00

19	Sabonete líquido indicado para lavar as mãos, aspecto perolado, substâncias neutras de limpeza, com aroma de erva doce. Galão de 5 (cinco) litros, e na embalagem deverá constar a data de fabricação da validade do produto e número do lote.	GALÃO	10	R$ 33,00	R$ 330,00
20	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento 68 c, largura 40 cm ou superior, cor branca, validade mínima de 12 meses.	UND.	12	R$ 4,50	R$ 54,00
21	Copo plástico descartável de 150 ml em matéria prima virgem branco p/água, caixa com 2.500 unidades	CAIXA	10	R$ 93,00	R$ 930,00
22	Luva segurança, material látex natural, tamanhos (M e G), espessura 0,35mm, comprimento: 30cm, forma anatômica, modelo: palma antiderrapante, cor amarela, largura 10cm.	PAR	12	R$ 3,75	R$ 45,00
23	Vassoura de Piaçava, material: cabo de madeira	UND.	20	R$ 9,00	R$ 180,00
24	Pá de lixo cabo médio ou longo, leve, resistente.	UND.	08	R$ 6,00	R$ 48,00
25	Rodo grande de alumínio: com cabo reforçado, no tamanho de 1,40 cm, que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo do rodo; com sistema de borracha com canto vivo, que permite recolher líquidos; de 62 cm de largura de borracha de alta durabilidade	UND.	08	R$ 54,00	R$ 432,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS

3.1. O valor global fixado para esta contratação é de **R$ 17.559,10 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Manter preposto, aceito pela Contratante, durante todo período de vigência do Contrato para **representá-lo sempre que for necessário.**

4.2. Informar ao Gestor do Contrato da Contratante, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

4.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

4.5. Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;

4.6. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

4.7. **Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da CONTRATANTE;**

4.8. Entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

4.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria;

C.M. Particular
Fls nº 381
Rubrica:

4.10. A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.
4.11. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela SEMURH, conforme previsto no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.
4.12. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a SEMURH e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
4.13. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o pessoal de sua contratação utilizado na prestação dos serviços ora contratados, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários.
4.14. A utilização temporária ou não de pessoal que se tornar necessária para execução do objeto deste Contrato, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial para o CONTRATANTE, em conformidade com o art. 71 da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados;
5.2. Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso dentro das normas e condições;
5.3. Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato, através de servidor designado, para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento do produto, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando o prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados;
5.4. Proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
5.5. Atestar os documentos fiscais, acompanhadas das faturas pertinentes, para liquidação e pagamento, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos estabelecidos.
5.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
5.7. Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
5.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

6.1. Do local de entrega do objeto: A empresa deverá ter disponibilidade para entregar o objeto desta contratação no local e horários indicados abaixo, conforme indicação constante na Ordem de Fornecimento/Serviço a ser emitida:

a) Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURH, situado na Av. Guaxenduba, nº 158 – Centro - São Luís – MA, no horário das 09h às 12h, de segunda à sexta-feira;

6.2. Prazo estipulado para a entrega do objeto, em conformidade com o Termo de Referência e OF/OS: Até 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço;
6.3. Prazo para correção de objeto fora das especificações: até 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS;
6.4. Prazo para recebimento do objeto, considerar-se-á o recebimento:

a) Provisório, em até 05 (cinco) dias úteis;
b) Definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório.

6.5. Todos os prazos poderão ser dilatados caso haja justificativa plausível da **CONTRATADA** e aceitação do Fiscal do Contrato. Assim sendo, a CONTRATADA deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de **72 (SETENTA E DUAS) HORAS**, que antecedem a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.6. A solicitação do objeto ocorrerá **de forma parcelada e sob demanda**, por meio de **"Ordem de Fornecimento/Serviço"** emitida pela CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

6.7. O objeto contratado deverá estar em embalagem própria, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade/garantia das marcas oferecidas e que proporcionem integridade do produto até o seu uso;

6.8. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou por Comissão de Recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização;

6.9. Os produtos de baixa qualidade, em desacordo com este Termo de Referência ou com legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela CONTRATANTE.

6.10. Prazo de Garantia conforme estipulado pelo Fabricante, em conformidade com o Código do Consumidor.

6.11. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos, lotes e validade/garantia discriminados na nota fiscal. Os preços devem estar descritos em documento fiscal e especificados por preço unitário e total.

6.12. Caso o (s) produto (s) perca (m) suas características ou deteriorem-se, e, estando este (s) dentro do prazo de validade/garantia (quando aplicável), assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, ou apresentem-se em divergência com as especificações contidas neste Termo, este (s) deverá (ão) ser substituído (s) no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da substituição.

6.13. Caso as trocas/substituições por incoerências sejam recorrentes, caberá ainda a aplicação das sanções e penalidades cabíveis previstas em contrato e na Lei 8.666/1993.

O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pelo fabricante, pela ANVISA e ABNT (quando aplicável), bem como deverá estar acondicionada em embalagens de fábrica, lacradas pelo próprio fabricante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação designará um fiscal para acompanhar execução do contrato, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas sua execução, determinando o que for necessário a regularização das falhas e defeitos observados.

8. CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar, no mínimo, os documentos abaixo relacionados:

a) Carta solicitando o pagamento pela prestação do objeto previsto no Termo de Referência;
b) Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço;
c) Nota Fiscal/Fatura;

d) Cópia do Empenho ou Nº do Empenho;
e) Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);
f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
g) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, devidamente atualizado;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), devidamente atualizado;

8.2. O pagamento será feito através de Ordem Bancária após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.3. Havendo erro na Nota Fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras.

8.4. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.5. A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, mediante depósito em conta bancária da Contratada, por Ordem Bancária, após apresentação de fatura ou nota fiscal devidamente atestada, em nome da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - SEMURH, CNPJ: 06.307.102.0001/30; End.: Av. Guaxenduba, nº 158 – Centro, São Luís – MA.

8.6. No texto da Nota Fiscal/Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:
a) Objeto da contratação;
b) O mês a que se refere e o número do processo que deu origem à contratação;
c) Nome do Banco, Agência e Número da Conta Corrente;
d) Valores Unitários e Totais, por item, e valor total global da nota.

9. CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1. O objeto deste Termo de Referência/Contrato deverá possuir uma garantia de pelo menos 90 (NOVENTA) DIAS, a contar do recebimento definitivo do objeto, em consonância com o Código do Consumidor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato:
a) A entrega do objeto com atraso;
b) A entrega de materiais diversos do especificados neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;

10.2. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:
a) A recusa injustificada em assinar o termo contratual;
b) A não entrega do objeto empenhado;

10.3. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou infringência dos preitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

a) **Advertência**, sempre que forem constadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a Contratada, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de São Luís;
b) **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato**, sempre que for observado atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da Lei, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos;
c) **Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de São Luís**, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;
d) **Declaração de inidoneidade**, quando a Contrata dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Município de São Luís;

10.4. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração, e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;
10.5. As penalidades aqui previstas possuem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha acarretar ao Contratante.
10.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.
10.7. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil. O futuro Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos art. 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

11.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma deste Contrato.
11.2. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência **31/12/2021**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da contratação, para este exercício, correrá à conta dos recursos consignados no orçamento da SEMURH:

a) Projeto Atividade: 2174; Elemento despesa: 3.3.90.30; ficha nº 352; Material de Consumo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 e 79, da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no seu artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e nas condições estabelecidas na em contrato, das quais:

I) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
II) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados
IV) O atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento.
V) a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;
IX) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas, pela máxima autoridade da esfera administrativa, a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII) a supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;
XIV) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
XV) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XVI) A não liberação, por parte da administração pública, de áras, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XVII) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XVIII) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII da cláusula 15.1;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.

Fls. 386
Proc. nº 220.43794/2021
Rub.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS POR ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO

15.1. Será admitido o reajustamento dos preços dos serviços contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

15.2. O preço do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta.

15.3. O índice de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís - MA, 29 de setembro de 2021.

BRUNO PEREIRA TRINDADE COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
CONTRATANTE

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS:03410305114

Assinado de forma digital por ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS:03410305114
Dados: 2021.09.29 14:42:51 -03'00'

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA
CNPJ
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

C.P.F Nº _____

TESTEMUNHA: _____

C.P.F Nº _____

RECEBEMOS DE ANGRA. C. SANTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH - AV DOM PEDRO II, S.N - CENTRO - SAO LUIS - MA - EMISSÃO: 22/10/2021 - VALOR TOTAL: R$ 8.792,80

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 585
Série: 1

387

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 | 1

FL 1 / 2
Nº: 585
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2121 1022 9050 1600 0186 5500 1000 0085 8516 0593 4167

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

ANGRA. C. SANTOS LTDA
R Z. 1 LETRA B; QUADRA 1
PLANALTO ANIL III
SAO LUIS - MA
65.050-879 (98) 98277-9280
MAR.GUAYANAZ@OUTLOOK.COM

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	421210028091648 22/10/2021 17:23:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CPF/CNPJ
124709818		22.905.016/0001-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH	06.307.102/0001-30	22/10/2021

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV DOM PEDRO II, S N	CENTRO	65.030-470	22/10/2021

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
SAO LUIS		MA	1 - Contribuinte	122187709	12:30:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
585	8.792,80	0,00	8.792,80

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	22-10-2021	8.792,80	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DE ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.792,80

VALOR DESCONTO	VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESP. ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR IMP. IMPORT.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.792,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

FRETE POR CONTA
9 - Sem Frete

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
672	ALCOOL LIQ 70% 1000ML DE CASA CX COM 12UND	33029099	0102	5102	LITRO	6,0000	110,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
609	ALCOOL GEL ASSEPTGEL 70% CRISTAL 420g C DOSADOR CX C 12UND	38089429	0102	5102	UN	6,0000	99,00	594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
520	AGUA SANITARIA CLOSITO CX C 12UND	28289011	0102	5102	UN	5,0000	21,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502	CONJUNTO MOP ROTAT BALDE DL C CESTO INOX 2 REFIL	96039900	0102	5102	UN	4,0000	133,00	532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
621	DESINFETANTE DULAGO FLORAL CX 12UND	38089419	0102	5102	CX	6,0000	55,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
569	PEDRA SANITARIA 25G BLOCO SUPORTE E REFIL LAVANDA NOBRE	38089999	0102	5102	UN	18,0000	4,50	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
622	AROM GLADE AER FRUT FLORES OF ESP 360ML CX12UND	33074900	0102	5102	CX	3,0000	155,00	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502	SABÃO PÓ ABSOLUTO TRAD SH 500G	34022000	0102	5102	UN	15,0000	4,80	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	Flanelas	63079090	0102	5102	UN	13,0000	3,25	42,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
549	ESPONJA SANTA MARIA VIP 787	68053000	0102	5102	UN	10,0000	1,85	18,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	Limpa vidro 500ml	34029039	0102	5102	CX	13,0000	7,35	95,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	Pano de Chão	63079090	0102	5102	UND	13,0000	6,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
823	PAPEL HIG MAX PUR FS NEUTRO FARDO C 16	48181090	0102	5102	FD	24,0000	75,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
814	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO 100% CELULOSE	48030090	0102	5102	PCT	15,0000	16,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.NOTA FISCAL PARA ATENDER O PROCESSO DE NUMERO 220.43/2021ORDEM DE SERVIÇO 8/2021 - cargatributariaf #39	

powered by alterdata

RECEBEMOS DE ANGRA C. SANTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH - AV DOM PEDRO II, S N - CENTRO - SAO LUIS - MA - EMISSÃO: 22/10/2021 - VALOR TOTAL: R$ 8.792,80

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 585
Série: 1

ANGRA. C. SANTOS LTDA

R Z, I LETRA B; QUADRA 1

PLANALTO ANIL III

SAO LUIS - MA

65.050-879 (98) 98277-9280

MAR.GUAYANAZ@OUTLOOK.COM

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL. 2 / 2
Nº: 585
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2121 1022 9050 1600 0186 5500 1000 0005 8516 0593 4167

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	421210028091648 22/10/2021 17:23:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CPF/CNPJ
124709818		22.905.016/0001-86

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
737	REFIL DE MICROFIBRA P/CONJUNTO MOP ROTATÓRIO ROBBE	63071000	0102	5102	UN	4,0000	15,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	SACO DE LIXO 100L PCT 50UND	39232190	0102	5102	PCT	45,0000	28,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
823	SACO PARA LIXO 50L PCT C 50UND	39232190	0102	5102	PCT	45,0000	12,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
826	SACO PARA LIXO 30 L PCT C 50UND	39232190	0102	5102	PCT	60,0000	13,50	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
765	SABONETE LÍQUIDO 5L ERVA DOCE	34022000	0102	5102	UN	5,0000	33,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	Pano de Prato	63079090	0102	5102	UND	6,0000	4,50	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
478	CP-150 TRANSP COPO AGUA CX 2500UN	39241000	0102	5102	CX	5,0000	93,00	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
761	LUVA LIMPEZA PERADAAMARELA M PAR TALG (BR)	39262000	0102	5102	UN	6,0000	3,75	22,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
465	VASSOURA BAHIA PIAÇAVA N 06	96031000	0102	5102	UN	10,0000	9,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	Pá de lixo plástico com cabo	39249000	0102	5102	UN	4,0000	6,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
827	RODO ALUMINIO 60CM	96039000	0102	5102	UN	4,0000	54,00	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI .NOTA FISCAL PARA ATENDER O PROCESSO DE NÚMERO 2.01.497942021ORDEM DE SERVIÇO NÚMERO 0092021 - cargatributaria: x1m	

powered by alterdata

C.M Buriticupu-MA
Fl. nº 379
Rubrica:

o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando ao ma objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a CONTRATADA deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Projeto Básico;
q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
r) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis e em estrita observância da Legislação em vigor;
s) Empregar, no materiais contratados, apenas profissionais técnico- especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;
t) Prestar atendimento às consultas formalizadas por agentes designados pelo Município através de comunicação telefônica, fax, e-mail ou outros meios combinados entre as partes, versando sobre questões relacionadas ao objeto licitado;
u) Realizar visita técnica mensal à sede da Prefeitura Municipal e demais órgãos e participar de reuniões de interesse da CONTRATANTE, bem como realizar reuniões de sua iniciativa para discutir o cumprimento do projeto básico;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:
11.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:
12.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
12.2. A rescisão do Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a PREFEITURA.
c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro *- No caso de rescisão do* ***Contrato*** *com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeito às penalidades previstas neste* ***Contrato*** *e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

Parágrafo Segundo *– No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste* ***Contrato****, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente* ***Contrato****.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES:
13.1. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVOS

Fl. nº 3080
Rubrica 390

13.1.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos artigos nº 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93 são elas:

a) Multa;
b) Advertência;
c) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro *– As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do "Caput" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.*

Parágrafo Segundo *- Atrasos não justificados no prazo de fornecimento, sujeitarão a CONTRATADA à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente* ***Contrato****, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo desta contratação.*

Parágrafo Terceiro *- Quando o valor da multa ultrapassar o 5% (cinco por cento) do valor total do presente* ***Contrato****, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este* ***Instrumento*** *e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.*

Parágrafo Quarta *– A inexecução total ou parcial deste* ***Contrato****, sujeitará ao* ***Contratado****, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

13.1.2. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

13.1.3. As sanções serão aplicadas pelo município, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.4. "As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas."

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

14.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no

Fl. nº 3081
Rubrica
391

objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

14.4. A fiscalização dos materiais será feita pela Prefeitura Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

14.5. Ficam reservadas a fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no canteiro, no edital, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o objeto em questão e seus complementos, ouvindo a Prefeita Municipal.

14.6. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.7. A Contratante e a atuação da fiscalização do objeto deste Contrato não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – REGIME DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

16.1. O Regime de fornecimento ou execução será de forma indireta e de forma mensal de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

16.2. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Artigos nº 72 e 78, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pio XII, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

C.M. Duriticupi MA
Fl. nº 682 392
Rubrica

Satubinha (MA), 25 de março de 2021.

Maria Rafaela Costa da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE – SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SÂUDE DE SATUBINHA – MA
CNPJ/MF nº 11.344.002/0001-14

Angra Carolina da Cunha Santos
Representante Legal
CONTRATADA –ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 22.905.016/0001-86

TESTEMUNHAS:

1ª
CPF:

2ª
CPF:

C.M Buriticupu-MA
Fl. nº 104
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ORDEM DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP – nº 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº **11.344.002/0001-14**, representada pela secretaria de Saúde - **Maria Rafaela Costa da Silva**, inscrita no CPF nº 030.899.373-01, **autoriza** a empresa **ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **22.905.016/0001-86,** doravante denominada **CONTRATADA**, referente a PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 005/2021 – que tem como objeto a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATUBINHA - MA, de acordo com o **Contrato nº 076/2021**, conforme está descrito no Termo de Referência e na Proposta.

Valor Global é Material de Limpeza: - Lote VII – Secretaria de Saúde - **R$ 21.550,75 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).**

LOTE VII - SECRETARIA DE SAÚDE - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	VR. TOTAL
5	Alvejante, removedor clorado 500ml	Unid	100	R$ 6,90	R$ 690,00
8	Bom ar 375 ml CX C/12	Cx	25	R$ 45,50	R$ 1.137,50
9	Bota Cano Longo em borracha preta nr. 36,38,40,42 e 44	Par	50	R$ 42,50	R$ 2.125,00
11	Cera liquida 500 ml cx/12	Unid	15	R$ 8,90	R$ 133,50
12	Cesto para lixo 8L plástico reforçado	Unid	100	R$ 12,70	R$ 1.270,00
13	Cesto para lixo 12L plástico reforçado	Unid	50	R$ 17,00	R$ 850,00
17	Desinfetante multiuso 1L CX C/12	Cx	150	R$ 33,10	R$ 4.965,00
20	Desentupidor de pia plástico, com cabo.	Unid	15	R$ 6,15	R$ 92,25
21	Esponja de Louças embalagem C/1	Unid	100	R$ 0,50	R$ 50,00
22	Esponja de Lã de aço embalagem C/1	Und	40	R$ 1,25	R$ 50,00
23	Escovinha para vaso sanitário plástica	Und	100	R$ 5,50	R$ 550,00
26	Limpa aluminio 500ML CX C/12	Cx	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
27	Limpa vidro 500ML CX C/12	Cx	50	R$ 38,50	R$ 1.925,00
31	Pano de chão	Unid	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00
32	Pano de Prato	Unid	500	R$ 2,65	R$ 1.325,00
34	Papel toalha pacote com 1000	Und	50	R$ 9,20	R$ 460,00
35	Pastilha sanitária 48X35G	Und	50	R$ 1,65	R$ 82,50
36	Rodo com cabo 50CM	Und	100	R$ 6,20	R$ 620,00
37	Sabão em Barra 200G CX c/50	Unid	50	R$ 6,00	R$ 300,00
46	Vassourão de pelo com cabo 60cm	Unid	50	R$ 47,50	R$ 2.375,00
TOTAL DO LOTE VII					R$ 21.550,75

Satubinha (MA), 25 de março de 2021.

Maria Rafaela Costa da Silva
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SATUBINHA – MA
CNPJ/MF nº 11.344.002/0001-14

C.M Duriticoara/MA
Fl. nº 2084
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Satubinha
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Angra Carolina da Cunha Santos
Angra Carolina da Cunha Santos
Representante Legal
CONTRATADA – ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 22.905.016/0001-8

RECEBEMOS DE ANGRA. C. SANTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SATUBINHA - R CESARIO FAHAD, 530 - CENTRO - SATUBINHA - MA - EMISSÃO: 15-09-2021 - VALOR TOTAL: R$ 21.550,75

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 550
Série: 1

395

ANGRA. C. SANTOS LTDA

R 2, 1 LETRA B, QUADRA 1

PLANALTO ANIL III

SAO LUIS

MA (98) 98277-9280 65.050-879

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 2
Nº: 550
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2121 0922 9050 1600 0186 5500 1000 0005 5016 9745 1880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	421210024438370 15/09/2021 19:41:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
124709818		22.905.016/0001-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SATUBINHA	11.344.002/0001-14	15-09-2021

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
R CESARIO FAHAD, 530	CENTRO	65.709-000	15-09-2021

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
SATUBINHA	(99) 9161-9047	MA	2-Isento		18:28:00

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
550	21.550,75	0,00	21.550,75

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	15-09-2021	21.550,75	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	21.550,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.550,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	150000,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
342	Alvejante, removedor glorado 300ml	38089419	0102	5102	UND	100,00	6,90	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
582	Bom Ar 375ml Cx c12	33074900	0102	5102	CX	25,00	45,50	1.137,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
347	Bota Cano Longo em borracha preta nr. 36,38,40,42 e 44	64019200	0102	5102	UND	50,00	42,50	2.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	Cera Liquido 500ml cx c12	34053000	0102	5102	UND	15,00	8,90	133,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
343	Cesto para lixo 8L plastico reforçado	39249000	0102	5102	UND	100,00	12,70	1.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
344	Cesto para lixo 12L plastico reforçado	39249000	0102	5102	UND	50,00	17,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Desinfetante multiuso 1L CX C12	34022000	0102	5102	CX	150,00	33,10	4.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
583	Desentupidor de Pia Plástico com cabo	392290.00	0102	5102	UN	15,00	6,15	92,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
349	ESPONJA SANTA MARIA VIP 787	68053090	0102	5102	UN	100,00	0,50	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN RETIDO
98264955	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.NOTA FISCAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATUBINHA MA DE ACORDO COM O CONTRATO NUMERO 014-2021 REFERENTE AO PREGÃO/PRESENCIAL NÚMERO 005-2021.DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO AGÊNCIA- 1634-1 CONTA C.C 6576 -BANCO DO BRASIL S-A

RESERVADO AO FISCO

powered by alterdata

RECEBEMOS DE ANGRA. C. SANTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SATUBINHA - R CESARIO FAHAD, 530 - CENTRO - SATUBINHA - MA - EMISSÃO: 15-09-2021 - VALOR TOTAL: R$ 21.350,75

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 550
Série: 1

296

ANGRA. C. SANTOS LTDA

R Z, 1 LETRA B; QUADRA 1

PLANALTO ANIL III

SAO LUIS

MA (98) 98277-9280 65.050-879

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 2 / 2
Nº: 550
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2121 0922 9050 1600 0186 5500 1000 0005 5016 9745 1880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	421210024438370 15/09/2021 19:41:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
124709818		22.905.016/0001-86

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
752	ESPONJA BOMBRIL ANTIADERENTE	68053010	0102	5102	UN	40,00	1,25	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	Esfoviha plástica para vaso sanitário	96039000	0102	5102	UN	100,00	5,50	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	Limpa alumínio 500ml CX c12	38089419	0102	5102	CX	50,00	23,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Limpa vidro 500ml CX c12	34029039	0102	5102	CX	50,00	38,50	1.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	Pano de Chão	63079090	0102	5102	UND	500,00	2,80	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	Pano de Prato	63079090	0102	5102	UND	500,00	2,65	1.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	Papel toalha pct 1000und	48030090	0102	5102	PCT	50,00	9,20	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	Pastilha sanitária 48x35G	38089999	0102	5102	UND	50,00	1,65	82,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	Rodo com cabo 50cm	96039000	0102	5102	UND	100,00	6,20	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	Sabão em Barra 200G	34013900	0102	5102	UND	50,00	6,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	Vassoura de pelo com cabo 80cm	96031900	0102	5102	UND	50,00	47,50	2.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN RETIDO
98264955	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.NOTA FISCAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SATUBINHA MA DE ACORDO COM O CONTRATO NUMERO 036-2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL NUMERO 009-2021.DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO AGÊNCIA- 3638-1 CONTA C.C 85767-0(BANCO DO BRASIL S-A

RESERVADO AO FISCO

powered by alterdata

C.M Buriticupu MA
Fls nº 397

Guayanaz
COMERCIO

CNPJ: 22.905.016/0001-86

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Sra. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 01/2023

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: GUAYANAZ COMERCIO SOLUÇÕES INTELIGENTES	
RAZÃO SOCIAL: ANGRA.C.SANTOS LTDA	
CNPJ: 22.905.016/0001-86	
INSC. EST.: 12.470.981-8	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )	
ENDEREÇO: RUA Z Nº1 LETRA B QUADRA 1	
BAIRRO: PLANALTO ANIL III	CIDADE: SÃO LUIS MA
CEP: 65050879	E-MAIL: financeiro@guayanazcomercio.com.br
TELEFONE: (98) 3235-6963	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: ANGRA	TELEFONE: (98)3235-6963
BANCO DA LICITANTE: (001) BANCO BRASIL	CONTA BANCARIA DA LICITANTE: 85767-X
Nº DA AGÊNCIA: 1638-1	

A EMPRESA A EMPRESA ANGRA.C. **SANTOS LTDA**, CNPJ 22.905.016/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12470981-8 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 98264955 LOCALIZADA NA RUA Z Nº 01 QUADRA 1B PLANALTO ANIL III (CEP: 65050879, DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO. 12 (DOZE) meses
4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERA DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, ONDE O LOCAL DE ENTREGA SERA DETERMINADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE TODOS OS SERVIÇOS E/OU ÔNUS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO REFERIDO EDITALOU DE MÁ QUALIDADE.

BURITICUPU MA 24 DE MAIO DE 2023

ANGRA. C. SANTOS LTDA:22905016000186

Assinado de forma digital por ANGRA. C. SANTOS LTDA:22905016000186
Dados: 2023.05.23 16:06:50 -03'00'

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS
CPF: 034.103.851-14

Guayanaz
COMERCIO
CNPJ: 22.905.016/0001-86



LOTE I - MATERIAL EXPEDIENTE					
				MÉDIA TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. Unitário Médio	Valor Total Médio
1	Agenda de anotações, encadernação: brochura; altura: 21cm; largura: 14cm; com no mínimo 160 folhas **MARCA/FABRICANTE: REDOMA**	UND	50	R$ 40,67	R$ 2.033,50
2	Alfinete para mapas 5mm fabricado com cabeça plástica, corpo em aço níquel ox com 50 Und. **MARCA/FABRICANTE: BACCHI**	UND	50	R$ 8,97	R$ 448,50
3	Alfinetes para mapas e mural nº1 **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	20	R$ 10,87	R$ 217,40
4	Almofada de carimbo almofada de cor azul formulada com aditivos e corantes. dimensões aproximadas do produto: (lxaxp): 13 x 1 x 9 cm / peso: 0,065 kg. **MARCA/FABRICANTE:CARBRINK**	UND	30	R$ 7,70	R$ 231,00
5	Anote e cole (post-it) 38X50MM - Bloco c/4, c/100 fls **MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	50	R$ 8,10	R$ 405,00
6	Balões todos os números e cores **MARCA/FABRICANTE:SÃO ROQUE**	UND	200	R$ 11,30	R$ 2.260,00
7	Caixa arquivo de polionda (cor azul) - confeccionada em polipropileno corrugado (polionda), modelo desmontável, fechamento duplo reforçado, com visor **MARCA/FABRICANTE:POLYCART**	UND	100	R$ 9,75	R$ 975,00
8	Caixa para correspondência 1 andar, em acrílico transparente, medindo 370mm x 255mm **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	30	R$ 44,27	R$ 1.328,10
9	Calculadora 12dig. com bobina **MARCA/FABRICANTE:CASSIO**	UND	10	R$ 27,60	R$ 276,00
10	Caneta esferográfica azul - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 cm com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.) **MARCA/FABRICANTE: COMPACTOR ECONOMIC**	UND	10	R$ 42,33	R$ 423,30

Rua Z Nº1 ,Letra B ,Quadra 1Planalto Anil III CEP:65.050-879
(98) 9 8277-9289
CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual nº 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955

C.M. Buriticupu-MA
Fls. 399

Guayanaz
COMERCIO

CNPJ: 22.905.016/0001-86

11	Caneta esferográfica preta - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.) **MARCA/FABRICANTE: COMPACTOR ECONOMIC**	UND	10	R$ 42,33	R$ 423,30
12	Caneta esferográficas vermelha cx c/50 **MARCA/FABRICANTE: COMPACTOR ECONOMIC**	UND	10	R$ 42,33	R$ 423,30
13	Caneta Marca Texto cor florescente amarela/verde/laranja cx c/ 12 **MARCA/FABRICANTE: MASTERPRINT**	UND	30	R$ 21,27	R$ 638,10
14	Capa para encadernação A-4, em polipropileno, frente transparente cristal line com linhas em relevo diagonal, fundo preto para contracapa e apresenta uma textura parecido com couro, Larg.21cm e Comp 29cm com espessura de 30 mm. Pct com 100 und. **MARCA/FABRICANTE: PLASTYLINE**		10	R$ 81,00	R$ 810,00
15	Clips de ferro nº 2/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 31,5 x 10,8 mm material: aço **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	20	R$ 5,98	R$ 119,60
16	Clips de ferro nº 3/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 36,5 x 12 mm material: aço **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	20	R$ 5,98	R$ 119,60
17	Clips de ferro nº 4/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 40,7 x 13,3 mm material: aço **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	20	R$ 5,98	R$ 119,60
18	Clips de ferro nº 6/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 45,5 x 16,5 mm material: aço **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	20	R$ 6,65	R$ 133,00
19	Clips de ferro nº 8/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 53,8 x 20,6 mm material: aço **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	20	R$ 7,80	R$ 156,00
20	Clips galvanizado nº 5/0 (caixa com 50 Und.) **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	20	R$ 6,18	R$ 123,60
21	Cola branca 1L **MARCA/FABRICANTE: BRW**	UND	10	R$ 29,33	R$ 293,30
22	Cola liquida branca a base de agua, bico economico, atoxica 40 gr cx com com 12 Und **MARCA/FABRICANTE: COALA**	UND	30	R$ 32,67	R$ 980,10
23	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº15 - caixa com 72 Undades **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00

C.M Buriticupu/MA
FLS: 400

Guayanaz
COMERCIO

CNPJ: 22.905.016/0001-86

24	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº4 - caixa com 72 Undades **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00
25	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº9 - caixa com 72 Undades **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00
26	Colchete latonado nº 8 (caixa com 72 Und.) dimensões aproximadas da embalagem: 8 x 5,4 x 5,6cm ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço. **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00
27	Corretivo Liquido 18 ml ex c/ 12 **MARCA/FABRICANTE:ECOLES**	UND	10	R$ 38,33	R$ 383,30
28	Envelope amarelo 17x25 pct c/ 100 unds **MARCA/FABRICANTE:SCRITY**	UND	10	R$ 59,33	R$ 593,30
29	Envelope branco comercial 114x162mm s/cep pct c/ 100 unds **MARCA/FABRICANTE:SCRITY**	UND	10	R$ 57,33	R$ 573,30
30	Envelope branco saco kraft natural 229x324mm, 80g pct c/ 100 unds **MARCA/FABRICANTE:SCRITY**	UND	10	R$ 78,67	R$ 786,70
31	Envelope de papel 24x34 pct c/100 unds **MARCA/FABRICANTE:SCRITY**	UND	10	R$ 74,00	R$ 740,00
32	Envelope de papel 41x34 pct c/ 100 unds **MARCA/FABRICANTE:SCRITY**	UND	10	R$ 74,33	R$ 743,30
33	Envelope de papel formato A4 pct c/ 100 unds **MARCA/FABRICANTE:SCRITY**	UND	10	R$ 99,67	R$ 996,70
34	Envelope em papel pequeno colorido 200x280 c/ 100 uni **MARCA/FABRICANTE:FORONI**	UND	10	R$ 38,33	R$ 383,30
35	Envelope oficio pct c/ 100 unds **MARCA/FABRICANTE:FORONI**	UND	10	R$ 92,33	R$ 923,30
36	Envelope Pardo Oficio 240x340mm ex c/100 **MARCA/FABRICANTE:FORONI**	UND	10	R$100,67	R$ 1.006,70
37	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 210x410mm – pacote com 50 und **MARCA/FABRICANTE:FORONI**	UND	10	R$ 88,33	R$ 883,30
38	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 240x340mm – pacote com 50 und **MARCA/FABRICANTE:FORONI**	UND	10	R$ 88,33	R$ 883,30
39	Escarcela plástica c/ elástico tipo Polionda **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	200	R$ 7,05	R$ 1.410,00
40	Estilete com Lâmina Larga 18 mm com cabo em polipropileno **MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	10	R$ 9,30	R$ 93,00

Guayanaz
COMERCIO

CNPJ: 22.905.016/0001-86

C.M Parnaíba-MA
401

41	Estilete, corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão pct c/ 50 unds **MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	10	R$170,67	R$ 1.706,70
42	Etiqueta auto adesiva, medindo 45x13mm, em papel vermelho c/ adesivo sintético, impressão "urgente" em letras pretas, acondicionada em caixa de no mínimo de 210 Undades. validade mínima. 2 anos. **MARCA/FABRICANTE:PIMACO**	UND	10	R$191,67	R$ 1.916,70
43	Extrator de grampo metalico tipo espatula em aço niquelado dimensões 15 cm reforçado (ex com 12 Undades) **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	20	R$ 42,33	R$ 846,60
44	Fita adesiva durex (Grande), 10 und 50mx50mm **MARCA/FABRICANTE:EUROCELL**	UND	20	R$ 10,30	R$ 206,00
45	Fita adesiva em pvc, para empacotamento geral, tamanho 50mmx50m **MARCA/FABRICANTE:ADELBRAS**	UND	20	R$ 11,83	R$ 236,60
46	Fita adesiva transparente -12mm x 40m **MARCA/FABRICANTE:ADELBRAS**	UND	20	R$ 3,90	R$ 78,00
47	Fita Durex transparente12mmx40mm **MARCA/FABRICANTE:ADELBRAS**	UND	20	R$ 3,90	R$ 78,00
48	Fita gomada 36mm x 50m **MARCA/FABRICANTE:ADELBRAS**	UND	20	R$ 18,67	R$ 373,40
49	Grampeador de mesa em metal 26x6 **MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	50	R$ 28,30	R$ 1.415,00
50	Grampeador Grande capacidade até 100fl **MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	10	R$104,00	R$ 1.040,00
51	Lápis Preto Grafite nº 2 cx c/144 **MARCA/FABRICANTE:FAMIX**	UND	10	R$ 89,47	R$ 894,70
52	Liga borracha natural Pct 100 und **MARCA/FABRICANTE:MERCUR**	UND	20	R$ 9,00	R$ 180,00
53	Livro ata, em papel sulfite, com 200 folhas pautadas enumeradas sequencialmente com gramatura 75g/m2, capa dura em papelão plastificado, medindo 210mm x 297mm **MARCA/FABRICANTE: TILIBRA**	UND	50	R$ 26,33	R$ 1.316,50
54	Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 330, largura 216, uso administrativo **MARCA/FABRICANTE; TILIBRA**	UND	30	R$ 22,63	R$ 678,90
55	Livro para protocolo de correspondência c/ 94 capa dura, 100fls informações livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas **MARCA/FABRICANTE: TILIBRA**	UND	20	R$ 22,67	R$ 453,40
56	Marcador de texto cor amarela, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto cx com 12 Und. **MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70

57	Marcador de texto cor azul, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und. **MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70
58	Marcador de texto cor laranja, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und. **MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70
59	Marcador de texto cor verde, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und. **MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70
60	Molha dedo pasta água com 20gr. **MARCA/FABRICANTE:BRW**	UND	100	R$ 6,78	R$ 678,00
61	Organizador c/2 bandejas tipo acrílico **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	50	R$ 80,67	R$ 4.033,50
62	Organizador de Mesa 3 em 1 c/ porta lápis, clips e lembretes tipo acrílico **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	50	R$103,33	R$ 5.166,50
63	Pasta Az, Com 2 Furos, Na Cor Preta, Medindo 8 X 26 X 35 Cm (Tamanho Oficio) **MARCA/FABRICANTE:FRAMA**	UND	100	R$ 22,33	R$ 2.233,00
64	Papel A4 (branco) papel sulfite branco no formato a4 (210x297) gramatura 75grs, pacote com 500 folhas. excelente para reproduções em copiadoras, impressoras laser e ink jet. versátil, prático e econômico. caixa com 10 resmas. **MARCA/FABRICANTE: CHAMEX**	UND	300	R$341,60	R$102.480,00
65	Papel Fotográfico A4 180g c/ 50 Folhas, tipo gloss, cor Branco, alta resolução, gramatura 180g **MARCA/FABRICANTE: MASTERPRINT**	UND	30	R$ 25,67	R$ 770,10
66	Pasta com elástico de polionda tipo escacela transparente **MARCA/FABRICANTE: DELLO**	UND	100	R$ 5,97	R$ 597,00
67	Pasta com grampo, plástica **MARCA/FABRICANTE: DELLO**	UND	100	R$ 6,93	R$ 693,00
68	Pasta De Papelão C/ Aba Elastica **MARCA/FABRICANTE: DELLO**	UND	100	R$ 7,63	R$ 763,00
69	Pasta suspensa em plastico cristal com trilho e visor, caixa com 50 Undades **MARCA/FABRICANTE: DELLO**	UND	50	R$ 7,83	R$ 391,50
70	Pen Drive 16 Gb **MARCA/FABRICANTE:MULTLAZER**	UND	100	R$ 30,67	R$ 3.067,00
71	Pen Drive 32 Gb **MARCA/FABRICANTE:MULTLAZER**	UND	100	R$ 58,33	R$ 5.833,00
72	Pendrive sandisk 8gb **MARCA/FABRICANTE:MULTLAZER**	UND	50	R$ 42,67	R$ 2.133,50
73	Pilha alcalina AA e AAA **MARCA/FABRICANTE:PANASONIC**	UND	200	R$ 7,63	R$ 1.526,00
74	Pincel Atômico recarregável cx c/12 Cor: Preto/Azul /Vermelho	UND	10	R$ 85,33	R$ 853,30

C.M Buriticupu-MA
403

Guayanaz
COMERCIO

CNPJ: 22.905.016/0001-86

	MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT				
75	Porta caneta em acrílico **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	30	R$ 56,00	R$ 1.680,00
76	Prancheta em Poliestireno, Transparente, c/pegador de metal, tam A4 **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	50	R$ 31,67	R$ 1.583,50
77	Grampo tipo trilho para prendedor de papel em plástico p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
78	Grampo tipo trilho para prendedor de papel em metal p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
79	Régua Acrílica de 30cm transparente **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	30	R$ 3,08	R$ 92,40
80	Régua plástica 50cm em acrílico transparente **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	30	R$ 9,37	R$ 281,10
81	Tesoura Grande uso geral inox 8", com cabo de polipropileno preto. **MARCA/FABRICANTE: MASTERPRINT**	UND	50	R$ 16,00	R$ 800,00
82	Tinta p/ Carimbo preta e azul com 40 ml com alto rendimento **MARCA/FABRICANTE:CARBRINK**	UND	50	R$ 16,93	R$ 846,50
83	Tonner Original ou compatível c/ Brother Modelo: DCP – 7055 **MARCA/FABRICANTE:COMPATIVEL**	UND	50	R$181,67	R$ 9.083,50
84	Tonner Original ou compatível c/ Epson L210 - BK(T6641)-C(T6642) - M(T6643) - Y(T6644) **MARCA/FABRICANTE:COMPATIVEL**	UND	50	R$194,67	R$ 9.733,50
85	Tonner Original ou compatível c/ Epson L3250 **MARCA/FABRICANTE:COMPATIVEL**	UND	50	R$166,67	R$ 8.333,50
86	Tonner Original ou compatível c/ HP Laser Jet Pro MFP M127Fn **MARCA/FABRICANTE:COMPATIVEL**	UND	50	R$155,33	R$ 7.766,50
TOTAL GERAL				**R$**	**211.527,00**

LOTE II – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
				MÉDIA	
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtd**	**V. Unitário Médio**	**Valor Total Médio**

Guayanaz
COMERCIO
CNPJ: 22.905.016/0001-86

C.M Durfiqu... 904

1	Ácido muriático, cx c/ 12 x 1000ml **MARCA/FABRICANTE:LIMPA FACIL**	Cx	20	R$152,67	R$ 3.053,40
2	Água sanitária, alvejante e desinfetante, composta de: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água filtrada, teor 2,0 a 2,5% pp, embalagem de cor leitosa, impedindo a passagem de luz, com bico dosador munido de tampa – acoplados. Frascos com 1 litro, acondicionados em caixa de papelão contendo 12 litros por caixa. **MARCA/FABRICANTE:TUBARÃO**	Cx	150	R$ 31,90	R$ 4.785,00
3	Álcool etílico 70% hidratado, tipo: líquido, aplicação: produto limpeza doméstica. Embalagem de 1 litro. **MARCA/FABRICANTE:SAFRA**	Und	150	R$ 12,18	R$ 1.827,00
4	Álcool etílico hidratado 92,8 inpm(álcool 96%) **MARCA/FABRICANTE:SAFRA**	Und	50	R$ 16,00	R$ 800,00
5	Aromatizante de ambiente: especificação cx com 12 und 360ml **MARCA/FABRICANTE:BOM AR**	Cx	25	R$198,33	R$ 4.958,25
6	Bacia plástica resistente capacidade de 11 litros aproximadamente. **MARCA/FABRICANTE:ARQPLAST**	Und	20	R$ 27,67	R$ 553,40
7	Balde de plástico – capacidade para 10 litros, confeccionado em plástico; alça em metal. **MARCA/FABRICANTE:ARQPLAST**	Und	20	R$ 16,30	R$ 326,00
8	Balde de plástico – capacidade para 15 litros; confeccionado em plástico, alça em metal. **MARCA/FABRICANTE:ARQPLAST**	Und	20	R$ 20,00	R$ 400,00
9	Balde de plástico – capacidade para 20 litros, confeccionado em plástico; alça em metal. **MARCA/FABRICANTE:ARQPLAST**	Und	20	R$ 24,00	R$ 480,00
10	Balde de plástico – capacidade para 30 litros; confeccionado em plástico, alça em metal. **MARCA/FABRICANTE:ARQPLAST**	Und	20	R$ 32,63	R$ 652,60
11	Balde de plástico – capacidade para 60 litros; confeccionado em plástico; alça em metal. **MARCA/FABRICANTE:ARQPLAST**	Und	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
12	Cesto lixeira plástica de pedal com tampa 30 litro **MARCA/FABRICANTE:PLASVALE**	Und	20	R$179,67	R$ 3.593,40
13	Cesto lixeira plástica telado 27x27cm, com capacidade de 10 litros **MARCA/FABRICANTE:MERCOPLAS**	Und	20	R$ 16,63	R$ 332,60
14	Cesto para lixo, com capacidade de 12 litros, plástico fechado. **MARCA/FABRICANTE:MERCOPLAS**	Und	20	R$ 24,33	R$ 486,60
15	Fósforo de segurança c/ madeira 100% reflorestada, embalagem reciclável, caixa com 40 palitos - pacote com 10 caixas. **MARCA/FABRICANTE:PARANÁ**	Cx	20	R$ 21,33	R$ 426,60

Rua Z Nº1 ,Letra B ,Quadra 1Planalto Anil III CEP:65.050-879
(98) 9 8277-9280
CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual nº 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955

C.M Buriticupu-MA
Fls nº 405

Guayanaz
COMERCIO

CNPJ: 22.905.016/0001-86

16	Coador para café **MARCA/FABRICANTE:DU BOM**	Und	20	R$ 14,83	R$ 296,60
17	Coletor para copos descartáveis usados de água **MARCA/FABRICANTE: GOEDERTH NOBRE**	Und	10	R$ 64,33	R$ 643,30
18	Limpa alumínio com composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Embalagem de 500ml. Caixa com 24und. **MARCA/FABRICANTE:DULAGO**	Cx	10	R$ 34,80	R$ 348,00
19	Copos descartáveis para água 180 ml caixa 25 pct c/ 100 und **MARCA/FABRICANTE:HAPPY MINAPLAST**	Cx	100	R$162,67	R$ 16.267,00
20	Copos descartáveis para café, c/50 ml caixa c/ 50 pct com 100 und **MARCA/FABRICANTE:HAPPY MINAPLAST**	Cx	50	R$167,67	R$ 8.383,50
21	Desengordurante caixa c/ 12 unidade com 500ml **MARCA/FABRICANTE:UP NOBRE**	Cx	20	R$ 59,33	R$ 1.186,60
22	Desinfetante a base d'água, concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido. Embalagem com 2 litros. Cx c/ 6 unidades. **MARCA/FABRICANTE:AZULIM**	Cx	150	R$ 94,27	R$ 14.140,50
23	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, acondicionado em frasco com 500 ml. **MARCA/FABRICANTE:AZULIM**	Cx	150	R$ 64,13	R$ 9.619,50
24	Escova para limpeza, formato oval, de mão, base de plástico, cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm. **MARCA/FABRICANTE:BETTANIN**	Und	50	R$ 7,57	R$ 378,50
25	Espanador com cabo. Embalagem de pacote contendo 12 unidades. **MARCA/FABRICANTE:BAHIA**	Und	50	R$ 12,83	R$ 641,50
26	Esponja palha de aço pct 8 und. **MARCA/FABRICANTE:ASSOLAM**	Pct	100	R$ 3,80	R$ 380,00
27	Esponja de louça, dupla face, medindo aproximadamente 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. **MARCA/FABRICANTE: VIPS SANTA MARIA**	Und	200	R$ 1,43	R$ 286,00
28	Flanela 100% algodão 40x60 cm **MARCA/FABRICANTE:UNIÃO TEXTIL**	Und	200	R$ 4,88	R$ 976,00
29	Mascara descartável pct **MARCA/FABRICANTE:SAUDE HOSPITALAR**	Und	50	R$ 13,30	R$ 665,00
30	Lustra móveis componentes de ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas – 200 ml. **MARCA/FABRICANTE: UP NOBRE**	Und	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00

C.M Buriticupu-MA
Fls nº 106
Rubrica

Guayanaz
COMERCIO

CNPJ: 22.905.016/0001-86

31	Fósforo maço com 20 pacotes pacotes com 10 caixas, caixas com 40 palitos **MARCA/FABRICANTE:PARANA**	Pct	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
32	Inseticida aerossol ação total. Embalagem de 450ml, acondicionado em caixa contendo 12 unidades **MARCA/FABRICANTE:BAYGON**	Cx	20	R$185,93	R$ 3.718,60
33	Limpador de vidros/limpa vidro embalagem de 500ml, cx c/ 12 und **MARCA/FABRICANTE:DEO LINE**	Cx	100	R$103,27	R$ 10.327,00
34	Luva em plástico descartável pct c 50unids **MARCA/FABRICANTE:VABENE**	Cx	50	R$216,67	R$ 10.833,50
35	Luva para limpeza, em látex 100% natural, clorada e dupla face, com palma e dedos antiderrapante, forro em algodão 100%. Embalagem contendo um par de luvas, e com selo do inmetro. Tamanhos p, m e g. Cx c/ 100 und **MARCA/FABRICANTE:VOLK BRASIL**	Cx	50	R$488,00	R$ 24.400,00
36	Mop auto-torção (esfregão) super 60 cm profissional para liquidos, cabo de aluminio 1,50m **MARCA/FABRICANTE: GOEDERTH NOBRE**	Und	10	R$132,67	R$ 1.326,70
37	Pá de lixo em aço, medindo 21cm x 19cm x 5,1cm cabo em madeira **MARCA/FABRICANTE:LIMPAMANIA**	Und	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
38	Pano de limpeza duplo tipo sacaria alvejada 100% algodão tam 63x35 **MARCA/FABRICANTE:UNIAO TEXTIL**	Und	150	R$ 9,30	R$ 1.395,00
39	Pano de prato liso, cor branca, encorpado, 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo 400 x 700 mm. **MARCA/FABRICANTE:UNIAO TEXTIL**	Und	100	R$ 7,30	R$ 730,00
40	Pano multiuso, com furos absorventes – 100% fibras de viscose e resinas acrílicas, antibacterial, lavável, super absorvência. Embalagem em pacote contendo 05 unidades. **MARCA/FABRICANTE:VABENE**	Und	100	R$ 8,07	R$ 807,00
41	Papel higiênico, de boa qualidade (papel não reciclado), interfolhado com folhas duplas, picotado, gofrado, produzidas com 100% de fibras celulósicas, sem perfume, medindo 30 x 10 cm, embalagem em fardo com 04 rolos, acondicionados em fardo com 64 unidades. **MARCA/FABRICANTE:MAXPURE**	Frd	100	R$136,00	R$ 13.600,00
42	Papel toalha branco, em pacote com 2 rolo **MARCA/FABRICANTE:SNOB**	Pct	400	R$ 7,90	R$ 3.160,00
43	Pedra sanitária 25g **MARCA/FABRICANTE:AZULIM**	Und	500	R$ 3,12	R$ 1.560,00
44	Rodo de limpeza leve borracha simples: 30x1,22m c/ cabo de madeira encapada **MARCA/FABRICANTE:LIMPAMANIA**	Und	30	R$ 17,83	R$ 534,90

C.M Buriticupu MA
FLS nº 494
Rubrica

Guayanaz
COMERCIO

CNPJ: 22.905.016/0001-86

45	Sabão em barra de coco de 200g cx c/ 50 unid **MARCA/FABRICANTE:AZULIM**	Cx	20	R$238,67	R$ 4.773,40
46	Sabão em pó, embalagem de 500g **MARCA/FABRICANTE:IAPO**	Und	150	R$ 4,75	R$ 712,50
47	Saco para lixo, embalagem com 20 unidades de 50 litros **MARCA/FABRICANTE: FLIK**	Pct	200	R$ 8,20	R$ 1.640,00
48	Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 100 und 15l **MARCA/FABRICANTE: FLIK**	Pct	200	R$ 7,87	R$ 1.574,00
49	Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 50 und de 30l **MARCA/FABRICANTE: FLIK**	Pct	200	R$ 7,87	R$ 1.574,00
50	Saco para lixo, na cor preta embalagem com 15 und de 100l **MARCA/FABRICANTE: FLIK**	Pct	200	R$ 7,87	R$ 1.574,00
51	Toucas descartáveis pacotes com 100unid **MARCA/FABRICANTE: VABENE**	Pct	100	R$ 20,63	R$ 2.063,00
52	Toalha de mão, material: mínimo 90% algodão, cor: a escolha da administração **MARCA/FABRICANTE: UNIAO TEXTIL**	Und	50	R$ 6,55	R$ 327,50
53	Vasculhador, embalagem em pacote com 12 unidades. **MARCA/FABRICANTE: ODIM**	Dz	30	R$518,33	R$ 15.549,90
54	Vassoura de limpeza para vaso sanitário, de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica. **MARCA/FABRICANTE:LIMPAMANIA**	Und	50	R$ 15,30	R$ 765,00
55	Vassoura de pêlo, medindo 30cm, macia, com cabo reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. **MARCA/FABRICANTE: BETTANIN**	Und	100	R$ 30,67	R$ 3.067,00
56	Vassoura em nylon, com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas em nylon, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm. **MARCA/FABRICANTE: TROPICAL**	Und	100	R$ 17,47	R$ 1.747,00
57	Colher de plástico, descartável para sobremesa resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades. Caixa contendo 20 pacotes **MARCA/FABRICANTE: RIOFESTA**	Cx	20	R$ 87,63	R$ 1.752,60
58	Prato de plástico fundo, descartável nº. 12, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 10 unidades. Caixa contendo 100 pacotes **MARCA/FABRICANTE: MINAPLAST**	Cx	10	R$ 508,33	R$ 5.083,30
Total geral				R$	198.272,75

Rua Z Nº1 ,Letra B ,Quadra 1Planalto Anil III CEP:65.050-879
(98) 9 8277-9280
CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual nº 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955

Guayanaz
COMERCIO
CNPJ: 22.905.016/0001-86

C.M Buriticupu-MA
Fls nº 108

Valor da Proposta : LOTE I -R$ 211.527,00 (DUZENTOS E ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS)
LOTE II R$ 198.272,75 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
Declaramos que todos os tributos, custos e despesas diretos ou indiretos estão inclusos nos preços acima.

BURITICUPU MA, 24 DE MAIO 2023

Atenciosamente,

ANGRA. C. SANTOS LTDA:22905016000186
Assinado de forma digital por ANGRA. C. SANTOS LTDA:22905016000186
Dados: 2023.05.23 16:07:18 -03'00'

Angra Carolina da Cunha Santos

CPF: 034.103.051-14

Rua Z Nº1 ,Letra B ,Quadra 1Planalto Anil III CEP:65.050-879
(98) 9 8277-9280
CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual nº 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955

Guayanaz
COMERCIO
CNPJ: 22.905.016/0001-86

Fl. Buriticupu-MA
409

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Sr(a). PREOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRONICO nº 01/2023

A empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA, inscrita CNPJ nº 22.905.016/0001-86, sediada na Rua Z nº 1 Letra B Quadra 1 Planalto Anil III município de São Luís MA CEP 65.050-879 por intermédio de seu representante legal a Sra. ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS , portadora da Carteira de Identidade nº0243603420035 SSP MA e do CPF nº 034.103.051-14,DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

Atenciosamente,

BURITICUPU MA 24/05/2023

ANGRA. C. SANTOS LTDA:22905016000186

Assinado de forma digital por ANGRA. C. SANTOS LTDA:22905016000186
Dados: 2023.05.23 13:13:40 -03'00'

ANGRA C. SANTOS LTDA
CNPJ: 22.905.016/0001-86

Guayanaz
COMERCIO
CNPJ: 22.905.016/0001-86

C.M Buriticupu/MA
410
4

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Referente: PREGÃO ELETRONICO nº 01/2023

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU MA
A Sr(a) PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS, PORTADORA DO RG Nº 0243603420035 SSP MA E CPF Nº 034.103.051-14 , COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA DA EMPRESA ANGRA.C. SANTOS LTDA, CNPJ 22.905.016/0001-86 , INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12470981-8 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 98264955 LOCALIZADA NA RUA Z Nº 01 QUADRA IB PLANALTO ANIL III CEP: 65050879 , PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023,** DECLARA SOB AS PENAS DA LEI , EM ESPECIAL O ART 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO QUE :

A. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRONICO **Nº 01/2023**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA EMPRESA ANGRA.C. SANTOS LTDA, E O CONTEUDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARATE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRONICO **Nº 01/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B. A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 NÃO** FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023, POR** QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C. QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRONICO **Nº 01/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D. QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023**, NÃO SERÁ NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E. QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO **MUNICIPIO DE BURITICUPU MA**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

F. QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

BURITICUPU MA 24 DE MAIO DE 2023

Atenciosamente,

ANGRA. C. SANTOS LTDA:22905016000186
Assinado de forma digital por ANGRA. C. SANTOS LTDA:22905016000186
Dados: 2023.05.23 14:13:04 -03'00'

ANGRA.C. SANTOS LTDA
CNPJ: 22.905.016/0001-86

C.M Buriticupu MA
Fls nº 41
Rubrica

Guayanaz
COMERCIO
CNPJ: 22.905.016/0001-86

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (ME OU EPP)

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Sr(a). PREOEIRO (a) E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRONICO SRP nº 01/2023

A empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA, CNPJ nº 22.905.016/0001-86,sediada na RUA Z Quadra I nº 1B Planalto Anil III CEP: 65050879 ,neste ato representada pela proprietária da EMPRESA a Sra. ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS , portadora da Carteira de Identidade nº0243603420035 SSP MA e do CPF nº 034.103.051-14, **declara,** sob as penalidades da lei , que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ,nos termos do art 3º da lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os beneficios e vantagens legalmente instruidas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art.3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) Microempresa (ME); receita bruta anual igual ou inferior a 360._____/ UF,00 e estando apta a Usufruir os beneficios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

(X) Empresa de Pequeno Porte (EPP); – receita bruta anual superior a 360.__/ UF,00 e igual ou inferior a 4.800._____/ UF,00 valores , estando apta a Usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

BURITICUPU MA 24/05/2023

ANGRA. C. SANTOS LTDA:22905016000186
Assinado de forma digital por ANGRA. C. SANTOS LTDA:22905016000186
Dados: 2023.05.23 13:26:50 -03'00'

ANGRA.C.SANTOS LTDA
CNPJ: 22.905.016/0001-86

RAFAEL FONTENELE TRINDADE:04060111333
Assinado de forma digital por RAFAEL FONTENELE TRINDADE:04060111333
Dados: 2023.05.23 15:38:29 -03'00'

RAFAEL FONTENELE TRINDADE
CRC MA 13739/O-1
CPF:040.601.113-33

Rua Z Nº1 ,Letra B ,Quadra 1Planalto Anil III CEP:65.050-879
(98) 9 8277-9280
CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual nº 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955

C.M Buriticupu-MA
Fls nº 412
Rubrica

Guayanaz
COMERCIO
CNPJ: 22.905.016/0001-86

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Sr(a). PREOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023

Senhora Pregoeira,

A empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA, signatária, inscrita CNPJ nº 22.905.016/0001-86, sediada na Rua Z nº 1 Letra B Quadra I Planalto Anil III município de São Luis MA CEP 65.050-879 por intermédio de seu representante legal a Sra. ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS , portadora da Carteira de Identidade nº0243603420035 SSP MA e do CPF nº 034.103.051-14, Declara não ter recebido do município de BURITICUPU MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta ,em âmbito federal ,estadual e municipal ,suspenção temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração ,assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal Estadual e Municipal .

Atenciosamente,

BURITICUPU MA 24/05/2023

ANGRA. C. SANTOS LTDA:22905016000186

Assinado de forma digital por ANGRA. C. SANTOS LTDA:22905016000186
Dados: 2023.05.23 13:49:44 -03'00'

ANGRA.C. SANTOS LTDA
CNPJ: 22.905.016/0001-86

Rua Z Nº1 ,Letra B ,Quadra 1Planalto Anil III CEP:65.050-879
(98) 9 8277-9280
CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual nº 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955

C.M Buriticupu-MA

Guayanaz
COMERCIO
CNPJ: 22.905.016/0001-86

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Sr(a). PREOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRONICO SRP nº 01/2023 –

Senhora Pregoeira,

A empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA, CNPJ nº 22.905.016/0001-86, localizada à Rua Z quadra I nº 1B Planalto Anil III São Luís MA CEP: 65050879, declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU /MA** -PREGÃO ELETRÔNICO -SRP nº 01/2023.

Atenciosamente,

BURITICUPU MA 24/05/2023

ANGRA. C. SANTOS LTDA:22905016000186
Assinado de forma digital por ANGRA. C. SANTOS LTDA:22905016000186
Dados: 2023.05.23 13:35:26 -03'00'

ANGRA.C. SANTOS LTDA
CNPJ: 22.905.016/0001-86

Guayanaz
COMERCIO
CNPJ: 22.905.016/0001-86

C.M Buriticupu-MA
Fls nº 114
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Sr(a) PREOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023

A empresa ANGRA. C. SANTOS LTDA, inscrita CNPJ nº 22.905.016/0001-86, sediada na Rua Z nº 1 Letra B Quadra 1 Planalto Anil III município de São Luís MA CEP 65.050-879 por intermédio de seu representante legal a Sra. ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº0243603420035 SSP MA e do CPF nº 034.103.051-14,
DECLARA, expressamente que atende a todos os critérios de SUSTENTABILIDADE SOCIO AMBIENTAL, respeitando as normas de proteção do MEIO AMBIENTE.

ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART 6º E SEUS INCISOS ,DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, 19 DE JANEIRO DE 2010 , DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO ,ORÇAMENTO E GESTÃO MPOG ,BEM COMO DOS CRITERIOS E PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE DISPOSTO NO PROJETO BÁSICO .

Atenciosamente,

BURITICUPU MA 24/05/2023

ANGRA. C. SANTOS LTDA:22905016000186
Assinado de forma digital por ANGRA. C. SANTOS LTDA:22905016000186
Dados: 2023.05.23 14:07:17 -03'00'

ANGRA.C. SANTOS LTDA
CNPJ: 22.905.016/0001-86

Rua Z Nº1 ,Letra B ,Quadra 1Planalto Anil III CEP:65.050-879
(98) 9 8277-9289
CNPJ nº 22.905.016/0001-86 | Insc. Estadual nº 12.470.981-8 | Insc. Municipal nº 98264955

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 415
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Processo Administrativo Nº 2102325.030/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA
Data de Publicação: 12/05/2023 14:39:55

LOTE 1 - LOTE 1

24/05/2023 14:11:56	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**211,527.00**
24/05/2023 14:11:56	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	
VÁLIDO		**211,405.00**
24/05/2023 14:11:56	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**211,527.00**
24/05/2023 14:13:13	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**211,404.00**
24/05/2023 14:15:00	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**211,400.00**
24/05/2023 14:15:35	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**211,390.00**
24/05/2023 14:16:04	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**211,370.00**
24/05/2023 14:16:28	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**211,360.00**
24/05/2023 14:16:55	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**211,350.00**
24/05/2023 14:17:40	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**211,340.00**
24/05/2023 14:17:56	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**211,330.00**
24/05/2023 14:18:13	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**211,320.00**
24/05/2023 14:18:14	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**211,300.00**
24/05/2023 14:18:26	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**211,290.00**
24/05/2023 14:18:43	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**211,250.00**
24/05/2023 14:18:53	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**211,240.00**
24/05/2023 14:19:03	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**211,230.00**
24/05/2023 14:19:13	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**211,200.00**
24/05/2023 14:19:32	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**211,190.00**
24/05/2023 14:19:52	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**210,990.00**
24/05/2023 14:20:29	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**210,989.00**
24/05/2023 14:21:05	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**210,979.00**
24/05/2023 14:21:23	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**210,978.00**
24/05/2023 14:21:38	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**210,969.00**
24/05/2023 14:22:00	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**210,968.00**
24/05/2023 14:22:12	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**210,959.00**
24/05/2023 14:22:32	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**210,958.00**
24/05/2023 14:23:25	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**210,937.00**
24/05/2023 14:23:43	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**210,936.00**
24/05/2023 14:23:50	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**210,900.00**
24/05/2023 14:24:07	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**210,899.00**
24/05/2023 14:24:19	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**210,850.00**
24/05/2023 14:24:41	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**210,849.00**
24/05/2023 14:25:14	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**210,820.00**
24/05/2023 14:25:51	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**210,839.00**
24/05/2023 14:26:03	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**210,819.00**
24/05/2023 14:26:19	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**210,800.00**
24/05/2023 14:26:32	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**210,799.00**
24/05/2023 14:27:04	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**210,789.00**
24/05/2023 14:27:19	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**210,788.00**
24/05/2023 14:27:33	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**210,778.00**
24/05/2023 14:28:00	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**210,777.00**
24/05/2023 14:29:03	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**210,760.90**

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 116
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

24/05/2023 14:29:26	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**210,760.00**
24/05/2023 14:29:40	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**210,750.00**
24/05/2023 14:30:14	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**210,749.00**
24/05/2023 14:30:33	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**210,738.50**
24/05/2023 14:30:59	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**210,738.00**
24/05/2023 14:32:20	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**210,728.00**
24/05/2023 14:32:45	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**210,727.00**
24/05/2023 14:34:40	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**148,068.90**
24/05/2023 14:35:39	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**205,727.00**

LOTE 2 - LOTE 2

24/05/2023 14:41:42	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**198,272.75**
24/05/2023 14:41:42	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	
VÁLIDO		**198,100.00**
24/05/2023 14:41:42	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**198,272.75**
24/05/2023 14:42:12	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	
VÁLIDO		**138,790.92**
24/05/2023 14:44:06	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**138,790.93**
24/05/2023 15:01:05	ANGRA.C.SANTOS LTDA	
VÁLIDO		**135,000.00**

C.M Buriticupu-MA
Fl.S nº: 409
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

24/05/2023 15:31:46 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

24/05/2023 15:46:05 **RECURSO MANIFESTADO** J B ARAUJO DA SILVA LTDA

Boa tarde, senhor pregoeiro(a), não deixamos de observar que na disputa do 1ª lote a empresa ANGRA.C. SANTOS LTDA deu um lance no modo fechado de 30% abaixo do estimado com o valor certinho sem arredondar nem os centavos onde ela ficaria na margem 30% abaixo do estimado onde a mesma não pode ser cobrada exequibilidade de preços! e já no 2º lote demos o lance de 30% abaixo do estimado onde a mesma deu um lance a baixo e dos 30% ai eu questiono você ira cobrar exequibilidade de preço?

24/05/2023 16:01:47 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

24/05/2023 16:09:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 100: solicitamos a gentileza de providenciar a proposta adequada no praco de 2 (dois) dias uteis, podendo ser disponibilizada na plataforma e/ou enviada no e-mail 17benildabarros@gmail.com. grata

24/05/2023 16:39:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 096: Prezado Senhor

24/05/2023 17:06:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 096: encaminharemos seu questionamento para análise juridica

24/05/2023 17:08:27 **MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO

25/05/2023 14:09:45 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

31/05/2023 00:00:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

01/06/2023 13:58:22 **ADJUDICADO**

Benilda B. dos M. Pereira

PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE

Saturnino Pereira de Araújo

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 413
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
Processo Administrativo Nº 2102325.030/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA
Data de Publicação: 12/05/2023 14:39:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/05/2023 17:09:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo EDITAL - SRP EXPEDIENTE.docx.pdf foi removido pelo condutor do processo.

23/05/2023 23:39:30 **CADASTRO DE PROPOSTA** CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

24/05/2023 09:41:40 **CADASTRO DE PROPOSTA** ANGRA.C.SANTOS LTDA

24/05/2023 09:55:32 **CADASTRO DE PROPOSTA** J B ARAUJO DA SILVA LTDA

24/05/2023 10:09:46 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ANGRA.C.SANTOS LTDA

24/05/2023 14:05:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde à todos.

24/05/2023 14:06:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO
iniciaremos a análise das propostas

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: REDOMA Modelo: REDOMA
Descrição: Agenda de anotações, encadernação: brochura; altura: 21cm; largura: 14cm; com no mínimo 160 folhas
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 28,469 **Valor Total:** 1.423,45

Item: 2 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Alfinete para mapas 5mm fabricado com cabeça plástica, corpo em aço níquel cx com 50 Und.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 6,279 **Valor Total:** 313,95

Item: 3 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Alfinetes para mapas e mural nº1
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 7,609 **Valor Total:** 152,18

Item: 4 Unidade: UND Marca: CARBRINK Modelo: CARBRINK
Descrição: Almofada de carimbo almofada de cor azul formulada com aditivos e corantes. dimensões aproximadas do produto: (lxaxp): 13 x 1 x 9 cm / peso: 0,065 kg.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 5,39 **Valor Total:** 161,70

Item: 5 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Anote e cole (post-it) 38X50MM - Bloco c/4, c/100 fls
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 5,67 **Valor Total:** 283,50

Item: 6 Unidade: UND Marca: SÃO ROQUE Modelo: SÃO ROQUE
Descrição: Balões todos os números e cores
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 7,91 **Valor Total:** 1.582,00

Item: 7 Unidade: UND Marca: POLYCART Modelo: POLYCART
Descrição: Caixa arquivo de polionda (cor azul) - confeccionada em polipropileno corrugado (polionda), modelo desmontável, fechamento duplo reforçado, com visor
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 6,825 **Valor Total:** 682,50

Item: 8 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Caixa para correspondência 1 andar, em acrílico transparente, medindo 370mm x 255mm
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 30,989 **Valor Total:** 929,67

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 47
Rubrica:

Item: 9 Unidade: UND Marca: CASSIO Modelo: CASSIO
Descrição: Calculadora 12dig. com bobina
Quantidade: 10 **Valor Unit.**: 19,32 **Valor Total**: 193,20

Item: 10 Unidade: UND Marca: COMPACTOR Modelo: ECONOMIC
Descrição: Caneta esferográfica azul - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 cm com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.)
Quantidade: 10 **Valor Unit.**: 29,631 **Valor Total**: 296,31

Item: 11 Unidade: UND Marca: COMPACTOR Modelo: ECONOMIC
Descrição: Caneta esferográfica preta - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.)
Quantidade: 10 **Valor Unit.**: 29,631 **Valor Total**: 296,31

Item: 12 Unidade: UND Marca: COMPACTOR Modelo: ECONOMIC
Descrição: Caneta esferográficas vermelha cx c/50
Quantidade: 10 **Valor Unit.**: 29,631 **Valor Total**: 296,31

Item: 13 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Caneta Marca Texto cor florescente amarela/verde/laranja cx c/ 12
Quantidade: 30 **Valor Unit.**: 14,889 **Valor Total**: 446,67

Item: 14 Unidade: UND Marca: PLASTYLINE Modelo: PLASTYLINE
Descrição: Capa para encadernação A-4, em polipropileno, frente transparente cristal line com linhas em relevo diagonal, fundo preto para contracapa e apresenta uma textura parecido com couro, Larg:21cm e Comp: 29cm com espessura de 30 mm. Pct com 100 und.
Quantidade: 10 **Valor Unit.**: 56,70 **Valor Total**: 567,00

Item: 15 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Clips de ferro nº 2/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 31,5 x 10,8 mm material: aço
Quantidade: 20 **Valor Unit.**: 4,186 **Valor Total**: 83,72

Item: 16 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Clips de ferro nº 3/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 36,5 x 12 mm material: aço
Quantidade: 20 **Valor Unit.**: 4,186 **Valor Total**: 83,72

Item: 17 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Clips de ferro nº 4/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 40,7 x 13,3 mm material: aço
Quantidade: 20 **Valor Unit.**: 4,186 **Valor Total**: 83,72

Item: 18 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Clips de ferro nº 6/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 45,5 x 16,5 mm material: aço
Quantidade: 20 **Valor Unit.**: 4,655 **Valor Total**: 93,10

Item: 19 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Clips de ferro nº 8/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 53,8 x 20,6 mm material: aço
Quantidade: 20 **Valor Unit.**: 5,46 **Valor Total**: 109,20

Item: 20 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Clips galvanizado nº 5/0 (caixa com 50 Und.)
Quantidade: 20 **Valor Unit.**: 4,326 **Valor Total**: 86,52

Item: 21 Unidade: UND Marca: BRW Modelo: BRW
Descrição: Cola branca 1L
Quantidade: 10 **Valor Unit.**: 20,531 **Valor Total**: 205,31

Item: 22 Unidade: UND Marca: COALA Modelo: COALA
Descrição: Cola líquida branca a base de agua, bico economico, atoxica 40 gr cx com com 12 Und
Quantidade: 30 **Valor Unit.**: 22,869 **Valor Total**: 686,07

Item: 23 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº15 - caixa com 72 Undades
Quantidade: 10 **Valor Unit.**: 20,16 **Valor Total**: 201,60

Item: 24 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº4 - caixa com 72 Undades
Quantidade: 10 **Valor Unit.**: 20,16 **Valor Total**: 201,60

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 420
Rubrica:

Item: 25 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº9 - caixa com 72 Undades
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 20,16 **Valor Total:** 201,60

Item: 26 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Colchete latonado nº 8 (caixa com 72 Und.) dimensões aproximadas da embalagem: 8 x 5,4 x 5,6cm ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 20,16 **Valor Total:** 201,60

Item: 27 Unidade: UND Marca: ECOLES Modelo: ECOLES
Descrição: Corretivo Líquido 18 ml cx c/ 12
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 26,831 **Valor Total:** 268,31

Item: 28 Unidade: UND Marca: SCRITY Modelo: SCRITY
Descrição: Envelope amarelo 17x25 pct c/ 100 unds
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 41,531 **Valor Total:** 415,31

Item: 29 Unidade: UND Marca: SCRITY Modelo: SCRITY
Descrição: Envelope branco comercial 114x162mm s/cep pct c/ 100 unds
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 40,131 **Valor Total:** 401,31

Item: 30 Unidade: UND Marca: SCRITY Modelo: SCRITY
Descrição: Envelope branco saco kraft natural 229x324mm, 80g pct c/ 100 unds
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 55,069 **Valor Total:** 550,69

Item: 31 Unidade: UND Marca: SCRITY Modelo: SCRITY
Descrição: Envelope de papel 24x34 pct c/100 unds
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 51,80 **Valor Total:** 518,00

Item: 32 Unidade: UND Marca: SCRITY Modelo: SCRITY
Descrição: Envelope de papel 41x34 pct c/ 100 unds
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 52,031 **Valor Total:** 520,31

Item: 33 Unidade: UND Marca: SCRITY Modelo: SCRITY
Descrição: Envelope de papel formato A4 pct c/ 100 unds
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 69,769 **Valor Total:** 697,69

Item: 34 Unidade: UND Marca: FORONI Modelo: FORONI
Descrição: Envelope em papel pequeno colorido 200x280 c/ 100 uni
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 26,831 **Valor Total:** 268,31

Item: 35 Unidade: UND Marca: FORONI Modelo: FORONI
Descrição: Envelope ofício pct c/ 100 unds
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 64,631 **Valor Total:** 646,31

Item: 36 Unidade: UND Marca: FORONI Modelo: FORONI
Descrição: Envelope Pardo Oficio 240x340mm cx c/100
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 70,469 **Valor Total:** 704,69

Item: 37 Unidade: UND Marca: FORONI Modelo: FORONI
Descrição: Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 210x410mm – pacote com 50 und
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 61,831 **Valor Total:** 618,31

Item: 38 Unidade: UND Marca: FORONI Modelo: FORONI
Descrição: Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 240x340mm – pacote com 50 und
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 61,831 **Valor Total:** 618,31

Item: 39 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Escarcela plástica c/ elástico tipo Polionda
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 4,935 **Valor Total:** 987,00

Item: 40 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Estilete com Lâmina Larga 18 mm com cabo em polipropileno
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 6,51 **Valor Total:** 65,10

Item: 41 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Estilete, corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão pct c/ 50 unds
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 119,469 **Valor Total:** 1.194,69

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 48
Rubrica:

Item: 42 Unidade: UND Marca: PIMACO Modelo: PIMACO
Descrição: Etiqueta auto adesiva, medindo 45x13mm, em papel vermelho c/ adesivo sintético, impressão "urgente" em letras pretas, acondicionada em caixa de no mínimo de 210 Undades. validade mínima: 2 anos.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 134,169 **Valor Total:** 1.341,69

Item: 43 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Extrator de grampo metalico tipo espatula em aço niquelado dimensões 15 cm reforçado (cx com 12 Undades)
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 29,631 **Valor Total:** 592,62

Item: 44 Unidade: UND Marca: EUROCELL Modelo: EUROCELL
Descrição: Fita adesiva durex (Grande), 10 und 50mx50mm
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 7,21 **Valor Total:** 144,20

Item: 45 Unidade: UND Marca: ADELBRAS Modelo: ADELBRAS
Descrição: Fita adesiva em pvc, para empacotamento geral, tamanho 50mmx50m
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 8,281 **Valor Total:** 165,62

Item: 46 Unidade: UND Marca: ADELBRAS Modelo: ADELBRAS
Descrição: Fita adesiva transparente -12mm x 40m
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 2,73 **Valor Total:** 54,60

Item: 47 Unidade: UND Marca: ADELBRAS Modelo: ADELBRAS
Descrição: Fita Durex transparente12mmx40mm
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 2,73 **Valor Total:** 54,60

Item: 48 Unidade: UND Marca: ADELBRAS Modelo: ADELBRAS
Descrição: Fita gomada 36mm x 50m
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 13,069 **Valor Total:** 261,38

Item: 49 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Grampeador de mesa em metal 26x6
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 19,81 **Valor Total:** 990,50

Item: 50 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Grampeador Grande capacidade até 100fl
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 72,80 **Valor Total:** 728,00

Item: 51 Unidade: UND Marca: FAMIX Modelo: FAMIX
Descrição: Lápis Preto Grafite nº 2 cx c/144
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 62,629 **Valor Total:** 626,29

Item: 52 Unidade: UND Marca: MERCUR Modelo: MERCUR
Descrição: Liga borracha natural Pct 100 und
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 6,30 **Valor Total:** 126,00

Item: 53 Unidade: UND Marca: TILIBRA Modelo: TILIBRA
Descrição: Livro ata, em papel sulfite, com 200 folhas pautadas enumeradas sequencialmente com gramatura 75g/m2, capa dura em papelão plastificado, medindo 210mm x 297mm
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 18,431 **Valor Total:** 921,55

Item: 54 Unidade: UND Marca: TILIBRA Modelo: TILIBRA
Descrição: Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 330, largura 216, uso administrativo
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 15,841 **Valor Total:** 475,23

Item: 55 Unidade: UND Marca: TILIBRA Modelo: TILIBRA
Descrição: Livro para protocolo de correspondência c/ 94 capa dura, 100fls informações: livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 15,869 **Valor Total:** 317,38

Item: 56 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Marcador de texto cor amarela, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 15,729 **Valor Total:** 157,29

Item: 57 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Marcador de texto cor azul, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 15,729 **Valor Total:** 157,29

Item: 58 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Marcador de texto cor laranja, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 15,729 **Valor Total:** 157,29

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 429
Rubrica:

Item: 59 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Marcador de texto cor verde, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 15,729 **Valor Total:** 157,29

Item: 60 Unidade: UND Marca: BRW Modelo: BRW
Descrição: Molha dedo pasta água com 20gr.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,746 **Valor Total:** 474,60

Item: 61 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Organizador c/2 bandejas tipo acrílico
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 56,469 **Valor Total:** 2.823,45

Item: 62 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Organizador de Mesa 3 em 1 c/ porta lápis, clips e lembretes tipo acrílico
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 72,331 **Valor Total:** 3.616,55

Item: 63 Unidade: UND Marca: FRAMA Modelo: FRAMA
Descrição: Pasta Az, Com 2 Furos, Na Cor Preta, Medindo 8 X 26 X 35 Cm (Tamanho Ofício)
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 15,631 **Valor Total:** 1.563,10

Item: 64 Unidade: UND Marca: CHAMEX Modelo: CHAMEX
Descrição: Papel A4 (branco) papel sulfite branco no formato a4 (210x297) gramatura 75grs, pacote com 500 folhas. excelente para reproduções em copiadoras, impressoras laser e ink jet. versátil, prático e econômico. caixa com 10 resmas.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 239,12 **Valor Total:** 71.736,00

Item: 65 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Papel Fotográfico A4 180g c/ 50 Folhas, tipo gloss, cor Branco, alta resolução, gramatura 180g.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 17,969 **Valor Total:** 539,07

Item: 66 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Pasta com elástico de polionda tipo escacela transparente
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,179 **Valor Total:** 417,90

Item: 67 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Pasta com grampo, plástica
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,851 **Valor Total:** 485,10

Item: 68 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Pasta De Papelão C/ Aba Elastica
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 5,341 **Valor Total:** 534,10

Item: 69 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Pasta suspensa em plastico cristal com trilho e visor, caixa com 50 Undades
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 5,481 **Valor Total:** 274,05

Item: 70 Unidade: UND Marca: MULTLAZER Modelo: MULTLAZER
Descrição: Pen Drive 16 Gb
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 21,469 **Valor Total:** 2.146,90

Item: 71 Unidade: UND Marca: MULTLAZER Modelo: MULTLAZER
Descrição: Pen Drive 32 Gb
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 40,831 **Valor Total:** 4.083,10

Item: 72 Unidade: UND Marca: MULTLAZER Modelo: MULTLAZER
Descrição: Pendrive sandisk 8gb
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 29,869 **Valor Total:** 1.493,45

Item: 73 Unidade: UND Marca: PANASONIC Modelo: PANASONIC
Descrição: Pilha alcalina AA e AAA
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,341 **Valor Total:** 1.068,20

Item: 74 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Pincel Atômico recarregável cx c/12. Cor: Preto/Azul /Vermelho
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 59,731 **Valor Total:** 597,31

Item: 75 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Porta caneta em acrílico
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 39,20 **Valor Total:** 1.176,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 192
Rubrica:

Item: 76 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Prancheta em Poliestireno, Transparente, c/pegador de metal, tam A4
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 22,169 **Valor Total:** 1.108,45

Item: 77 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Grampo tipo trilho para prendedor de papel em plástico p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 23,10 **Valor Total:** 1.155,00

Item: 78 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Grampo tipo trilho para prendedor de papel em metal p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 23,10 **Valor Total:** 1.155,00

Item: 79 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Régua Acrílica de 30cm transparente
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 2,156 **Valor Total:** 64,68

Item: 80 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Régua plástica 50cm em acrílico transparente
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 6,559 **Valor Total:** 196,77

Item: 81 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Tesoura Grande uso geral inox 8", com cabo de polipropileno preto.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 11,20 **Valor Total:** 560,00

Item: 82 Unidade: UND Marca: CARBRINK Modelo: CARBRINK
Descrição: Tinta p/ Carimbo preta e azul com 40 ml com alto rendimento
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 11,851 **Valor Total:** 592,55

Item: 83 Unidade: UND Marca: COMPATIVEL Modelo: COMPATIVEL
Descrição: Tonner Original ou compatível c/ Brother Modelo: DCP – 7055
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 127,169 **Valor Total:** 6.358,45

Item: 84 Unidade: UND Marca: COMPATIVEL Modelo: COMPATIVEL
Descrição: Tonner Original ou compatível c/ Epson L210 - BK(T6641)-C(T6642) - M(T6643) - Y(T6644)
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 136,269 **Valor Total:** 6.813,45

Item: 85 Unidade: UND Marca: COMPATIVEL Modelo: COMPATIVEL
Descrição: Tonner Original ou compatível c/ Epson L3250
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 116,669 **Valor Total:** 5.833,45

Item: 86 Unidade: UND Marca: COMPATIVEL Modelo: COMPATIVEL
Descrição: Tonner Original ou compatível c/ HP Laser Jet Pro MFP M127Fn
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 108,731 **Valor Total:** 5.436,55

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ANGRA.C.SANTOS LTDA	131	22.905.016/0001-86	211.527,00	148.068,90		Sim
2	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	143	24.977.628/0001-00	211.527,00	205.727,00	38,94	Sim
3	CARLOS MARCELO SANTOS DE	071	36.877.324/0001-50	211.405,00	211.405,00	2,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2023 14:39:55	**PUBLICADO**
12/05/2023 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
24/05/2023 12:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

24/05/2023 14:11:56	**DISPUTA**		
24/05/2023 14:11:56	**LANCE**	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO (PARTICIPANTE 071)	**211.405,00**
24/05/2023 14:11:56	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**211.527,00**
24/05/2023 14:11:56	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**211.527,00**
24/05/2023 14:13:13	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**211.404,00**
24/05/2023 14:15:00	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**211.400,00**
24/05/2023 14:15:35	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**211.390,00**
24/05/2023 14:16:04	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**211.370,00**
24/05/2023 14:16:28	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**211.360,00**
24/05/2023 14:16:55	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**211.350,00**
24/05/2023 14:17:40	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**211.340,00**
24/05/2023 14:17:56	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**211.330,00**
24/05/2023 14:18:13	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**211.320,00**
24/05/2023 14:18:14	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**211.300,00**
24/05/2023 14:18:26	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**211.290,00**
24/05/2023 14:18:43	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**211.250,00**
24/05/2023 14:18:53	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**211.240,00**
24/05/2023 14:19:03	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**211.230,00**
24/05/2023 14:19:13	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**211.200,00**
24/05/2023 14:19:32	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**211.190,00**
24/05/2023 14:19:52	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.990,00**
24/05/2023 14:20:29	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.989,00**
24/05/2023 14:21:05	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.979,00**
24/05/2023 14:21:23	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.978,00**
24/05/2023 14:21:38	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.969,00**
24/05/2023 14:22:00	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.968,00**
24/05/2023 14:22:12	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.959,00**
24/05/2023 14:22:32	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.958,00**
24/05/2023 14:23:25	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.937,00**
24/05/2023 14:23:43	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.936,00**
24/05/2023 14:23:50	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.900,00**
24/05/2023 14:24:07	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.899,00**
24/05/2023 14:24:19	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.850,00**
24/05/2023 14:24:41	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.849,00**
24/05/2023 14:25:14	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.820,00**
24/05/2023 14:25:51	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.839,00**
24/05/2023 14:26:03	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.819,00**
24/05/2023 14:26:19	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.800,00**
24/05/2023 14:26:32	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.799,00**
24/05/2023 14:26:56	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/05/2023 14:27:04	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.789,00**
24/05/2023 14:27:19	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.788,00**
24/05/2023 14:27:33	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.778,00**
24/05/2023 14:28:00	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.777,00**

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 425
Rubrica:

24/05/2023 14:29:03	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.760,90**
24/05/2023 14:29:26	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.760,00**
24/05/2023 14:29:40	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.750,00**
24/05/2023 14:30:14	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.749,00**
24/05/2023 14:30:33	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.738,50**
24/05/2023 14:30:59	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.738,00**
24/05/2023 14:32:20	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**210.728,00**
24/05/2023 14:32:45	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**210.727,00**

24/05/2023 14:32:56 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 143, PARTICIPANTE 131, PARTICIPANTE 071

24/05/2023 14:32:56 **FECHADO 1**

24/05/2023 14:34:40	**LANCE**	ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**148.068,90**
24/05/2023 14:35:39	**LANCE**	J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**205.727,00**

24/05/2023 14:37:57 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

24/05/2023 14:37:57 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANGRA.C.SANTOS LTDA

24/05/2023 14:37:58 **HABILITAÇÃO**

24/05/2023 15:31:46 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

24/05/2023 15:45:58 **RECURSO MANIFESTADO** J B ARAUJO DA SILVA LTDA

Boa tarde, senhor pregoeiro(a), não deixamos de observar que na disputa do 1ª lote a empresa ANGRA.C. SANTOS LTDA deu um lance no modo fechado de 30% abaixo do estimado com o valor certinho sem arredondar nem os centavos onde ela ficaria na margem 30% abaixo do estimado onde a mesma não pode ser cobrada exequibilidade de preços! e já no 2º lote demos o lance de 30% abaixo do estimado onde a mesma deu um lance a baixo e dos 30% ai eu questiono você ira cobrar exequibilidade de preço?

24/05/2023 16:01:47 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

24/05/2023 17:08:36 **MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO

25/05/2023 14:09:41 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

31/05/2023 00:00:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

01/06/2023 13:58:04 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Cx Marca: LIMPA FACIL Modelo: LIMPA FACIL

Descrição: Ácido muriático, cx c/ 12 x 1000ml

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 103,90 **Valor Total:** 2.078,00

Item: 2 Unidade: Cx Marca: TUBARÃO Modelo: TUBARÃO

Descrição: Água sanitária, alvejante e desinfetante, composta de: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água filtrada, teor 2,0 a 2,5% pp, embalagem de cor leitosa, impedindo a passagem de luz, com bico dosador munido de tampa – acoplados. Frascos com 1 litro, acondicionados em caixa de papelão contendo 12 litros por caixa.

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 21,70 **Valor Total:** 3.255,00

Item: 3 Unidade: Und Marca: SAFRA Modelo: SAFRA

Descrição: Álcool etílico 70% hidratado, tipo: liquido, aplicação: produto limpeza doméstica. Embalagem de 1 litro.

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 8,20 **Valor Total:** 1.230,00

Item: 4 Unidade: Und Marca: SAFRA Modelo: SAFRA

Descrição: Álcool etílico hidratado 92,8 inpm(álcool 96%)

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 10,80 **Valor Total:** 540,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 426
Rubrica:

Item: 5 Unidade: Cx Marca: BOM AR Modelo: BOM AR
Descrição: Aromatizante de ambiente: especificação cx com 12 und 360ml
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 135,00 **Valor Total:** 3.375,00

Item: 6 Unidade: Und Marca: ARQPLAST Modelo: ARQPLAST
Descrição: Bacia plástica resistente capacidade de 11 litros aproximadamente.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 18,80 **Valor Total:** 376,00

Item: 7 Unidade: Und Marca: ARQPLAST Modelo: ARQPLAST
Descrição: Balde de plástico – capacidade para 10 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 11,00 **Valor Total:** 220,00

Item: 8 Unidade: Und Marca: ARQPLAST Modelo: ARQPLAST
Descrição: Balde de plástico – capacidade para 15 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 13,60 **Valor Total:** 272,00

Item: 9 Unidade: Und Marca: ARQPLAST Modelo: ARQPLAST
Descrição: Balde de plástico – capacidade para 20 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 16,30 **Valor Total:** 326,00

Item: 10 Unidade: Und Marca: ARQPLAST Modelo: ARQPLAST
Descrição: Balde de plástico – capacidade para 30 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 22,20 **Valor Total:** 444,00

Item: 11 Unidade: Und Marca: ARQPLAST Modelo: ARQPLAST
Descrição: Balde de plástico – capacidade para 60 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 34,00 **Valor Total:** 680,00

Item: 12 Unidade: Und Marca: PLASVALE Modelo: PLASVALE
Descrição: Cesto lixeira plástica de pedal com tampa 30 litro
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 122,30 **Valor Total:** 2.446,00

Item: 13 Unidade: Und Marca: MERCOPLAS Modelo: MERCOPLAS
Descrição: Cesto lixeira plástica telado 27x27cm, com capacidade de 10 litros
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 11,30 **Valor Total:** 226,00

Item: 14 Unidade: Und Marca: MERCOPLAS Modelo: MERCOPLAS
Descrição: Cesto para lixo, com capacidade de 12 litros, plástico fechado.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 16,50 **Valor Total:** 330,00

Item: 15 Unidade: Cx Marca: PARANA Modelo: PARANA
Descrição: Fósforo de segurança c/ madeira 100% reflorestada, embalagem reciclável, caixa com 40 palitos - pacote com 10 caixas.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 14,50 **Valor Total:** 290,00

Item: 16 Unidade: Und Marca: DUBOM Modelo: DUBOM
Descrição: Coador para café
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 200,00

Item: 17 Unidade: Und Marca: GOEDERTH NOBRE Modelo: GOEDERTH NOBRE
Descrição: Coletor para copos descartáveis usados de água
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 43,80 **Valor Total:** 438,00

Item: 18 Unidade: Cx Marca: DULAGO Modelo: DULAGO
Descrição: Limpa alumínio com composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Embalagem de 500ml. Caixa com 24und.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 23,60 **Valor Total:** 236,00

Item: 19 Unidade: Cx Marca: HAPPY MINAPLAST Modelo: HAPPY MINAPLAST
Descrição: Copos descartáveis para água 180 ml caixa 25 pct c/ 100 und
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 110,70 **Valor Total:** 11.070,00

Item: 20 Unidade: Cx Marca: HAPPY MINAPLASTY Modelo: HAPPY MINAPLAST
Descrição: Copos descartáveis para café, c/50 ml caixa c/ 50 pct com 100 und
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 114,10 **Valor Total:** 5.705,00

Item: 21 Unidade: Cx Marca: UP NOBRE Modelo: UP NOBRE
Descrição: Desengordurante caixa c/ 12 unidade com 500ml
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 40,30 **Valor Total:** 806,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 127
Rubrica:

Item: 22 Unidade: Cx Marca: AZULIM Modelo: AZULIM
Descrição: Desinfetante a base d'água, concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido. Embalagem com 2 litros. Cx c/ 6 unidades.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 64,10 **Valor Total:** 9.615,00

Item: 23 Unidade: Cx Marca: AZULIM Modelo: AZULIM
Descrição: Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegra-dável e testado dermatologicamente, acondicionado em frasco com 500 ml.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 43,60 **Valor Total:** 6.540,00

Item: 24 Unidade: Und Marca: BETTANIN Modelo: BETTANIN
Descrição: Escova para limpeza, formato oval, de mão, base de plástico, cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 5,10 **Valor Total:** 255,00

Item: 25 Unidade: Und Marca: BAHIA Modelo: BAHIA
Descrição: Espanador com cabo. Embalagem de pacote contendo 12 unidades.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 8,70 **Valor Total:** 435,00

Item: 26 Unidade: Pct Marca: ASSOLAM Modelo: ASSOLAM
Descrição: Esponja palha de aço pct 8 und.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 2,50 **Valor Total:** 250,00

Item: 27 Unidade: Und Marca: VIPS SANTA MARIA Modelo: VIPS SANTA MARIA
Descrição: Esponja de louça, dupla face, medindo aproximadamente 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 0,90 **Valor Total:** 180,00

Item: 28 Unidade: Und Marca: UNIAO TEXTIL Modelo: UNIAO TEXTIL
Descrição: Flanela 100% algodão 40x60 cm
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 660,00

Item: 29 Unidade: Und Marca: SAUDE HOSPITALAR Modelo: SAUDE HOSPITALAR
Descrição: Mascara descartável pct
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 9,00 **Valor Total:** 450,00

Item: 30 Unidade: Und Marca: UP NOBRE Modelo: UP NOBRE
Descrição: Lustra móveis componentes de ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas – 200 ml.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 8,10 **Valor Total:** 810,00

Item: 31 Unidade: Pct Marca: PARANA Modelo: PARANA
Descrição: Fósforo maço com 20 pacotes pacotes com 10 caixas, caixas com 40 palitos
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 17,00 **Valor Total:** 1.700,00

Item: 32 Unidade: Cx Marca: BAYGON Modelo: BAYGON
Descrição: Inseticida aerossol ação total. Embalagem de 450ml, acondicionado em caixa contendo 12 unidades
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 126,50 **Valor Total:** 2.530,00

Item: 33 Unidade: Cx Marca: DEO LINE Modelo: DEO LINE
Descrição: Limpador de vidros/limpa vidro embalagem de 500ml, cx c/ 12 und
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 70,30 **Valor Total:** 7.030,00

Item: 34 Unidade: Cx Marca: VABENE Modelo: VABENE
Descrição: Luva em plástico descartável pct c 50unids
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 147,50 **Valor Total:** 7.375,00

Item: 35 Unidade: Cx Marca: VOLK BRASIL Modelo: VOLK BRASIL
Descrição: Luva para limpeza, em látex 100% natural, clorada e dupla face, com palma e dedos antiderrapante, forro em algodão 100%. Embalagem contendo um par de luvas, e com selo do inmetro. Tamanhos p, m e g. Cx c/ 100 und
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 332,20 **Valor Total:** 16.610,00

Item: 36 Unidade: Und Marca: GOEDERTH NOBRE Modelo: GOEDERTH NOBRE
Descrição: Mop auto-torção (esfregão) super 60 cm profissional para líquidos, cabo de alumínio 1,50m
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 90,30 **Valor Total:** 903,00

Item: 37 Unidade: Und Marca: LIMPAMANIA Modelo: LIMPAMANIA
Descrição: Pá de lixo em aço, medindo 21cm x 19cm x 5,1cm cabo em madeira
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 14,20 **Valor Total:** 1.420,00

Item: 38 Unidade: Und Marca: UNIAO TEXTIL Modelo: UNIAO TEXTIL
Descrição: Pano de limpeza duplo tipo sacaria alvejada 100% algodão tam 63x35
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 6,30 **Valor Total:** 945,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 428
Rubrica:

Item: 39 Unidade: Und Marca: UNIAO TEXTIL Modelo: UNIAO TEXTIL
Descrição: Pano de prato liso, cor branca, encorpado, 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo 400 x 700 mm.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,90 **Valor Total:** 490,00

Item: 40 Unidade: Und Marca: VABENE Modelo: VABENE
Descrição: Pano multiuso, com furos absorventes – 100% fibras de viscose e resinas acrílicas, antibacterial, lavável, super absorvência. Embalagem em pacote contendo 05 unidades.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 5,40 **Valor Total:** 540,00

Item: 41 Unidade: Frd Marca: MAXPURE Modelo: MAXPURE
Descrição: Papel higiênico, de boa qualidade (papel não reciclado), interfolhado com folhas duplas, picotado, gofrado, produzidas com 100% de fibras celulósicas, sem perfume, medindo 30 x 10 cm, embalagem em fardo com 04 rolos, acondicionados em fardo com 64 unidades.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 92,50 **Valor Total:** 9.250,00

Item: 42 Unidade: Pct Marca: HR PAPEIS Modelo: HR PAPEIS
Descrição: Papel toalha branco, em pacote com 2 rolo
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 5,30 **Valor Total:** 2.120,00

Item: 43 Unidade: Und Marca: AZULIM Modelo: AZULIM
Descrição: Pedra sanitária 25g
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 2,10 **Valor Total:** 1.050,00

Item: 44 Unidade: Und Marca: LIMPAMANIA Modelo: LIMPAMANIA
Descrição: Rodo de limpeza leve borracha simples: 30x1,22m c/ cabo de madeira encapada
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 12,10 **Valor Total:** 363,00

Item: 45 Unidade: Cx Marca: AZULIM Modelo: AZULIM
Descrição: Sabão em barra de coco de 200g cx c/ 50 unid
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 162,50 **Valor Total:** 3.250,00

Item: 46 Unidade: Und Marca: IAPO Modelo: IAPO
Descrição: Sabão em pó, embalagem de 500g.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 3,20 **Valor Total:** 480,00

Item: 47 Unidade: Pct Marca: FLIK Modelo: FLIK
Descrição: Saco para lixo, embalagem com 20 unidades de 50 litros
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,50 **Valor Total:** 1.100,00

Item: 48 Unidade: Pct Marca: FLIK Modelo: FLIK
Descrição: Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 100 und 15l
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,30 **Valor Total:** 1.060,00

Item: 49 Unidade: Pct Marca: FLIK Modelo: FLIK
Descrição: Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 50 und de 30l
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,30 **Valor Total:** 1.060,00

Item: 50 Unidade: Pct Marca: FLIK Modelo: FLIK
Descrição: Saco para lixo, na cor preta embalagem com 15 und de 100l
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,30 **Valor Total:** 1.060,00

Item: 51 Unidade: Pct Marca: VABENE Modelo: VABENE
Descrição: Toucas descartáveis pacotes com 100unid
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 1.400,00

Item: 52 Unidade: Und Marca: UNIAO TEXTIL Modelo: UNIAO TEXTIL
Descrição: Toalha de mão, material: mínimo 90% algodão, cor: a escolha da administração.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 4,40 **Valor Total:** 220,00

Item: 53 Unidade: Dz Marca: ODIM Modelo: ODIM
Descrição: Vasculhador, embalagem em pacote com 12 unidades.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 352,90 **Valor Total:** 10.587,00

Item: 54 Unidade: Und Marca: LIMPAMANIA Modelo: LIMPAMANIA
Descrição: Vassoura de limpeza para vaso sanitário, de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 10,40 **Valor Total:** 520,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 429
Rubrica:

Item: 55 Unidade: Und Marca: BETTANIN Modelo: BETTANIN
Descrição: Vassoura de pêlo, medindo 30cm, macia, com cabo reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 20,80 **Valor Total:** 2.080,00

Item: 56 Unidade: Und Marca: TROPICAL Modelo: TROPICAL
Descrição: Vassoura em nylon, com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas em nylon, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 11,80 **Valor Total:** 1.180,00

Item: 57 Unidade: Cx Marca: RIOFESTA Modelo: RIOFESTA
Descrição: Colher de plástico, descartável para sobremesa resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades. Caixa contendo 20 pacotes
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 59,60 **Valor Total:** 1.192,00

Item: 58 Unidade: Cx Marca: MINAPLAST Modelo: MINAPLAST
Descrição: Prato de plástico fundo, descartável nº. 12, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 10 unidades. Caixa contendo 100 pacotes
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 374,70 **Valor Total:** 3.747,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ANGRA.C.SANTOS LTDA	100	22.905.016/0001-86	198.272,75	135.000,00		Sim
2	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	096	24.977.628/0001-00	198.272,75	138.790,92	2,81	Sim
3	CARLOS MARCELO SANTOS DE	073	36.877.324/0001-50	198.100,00	198.100,00	42,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2023 14:39:55 **PUBLICADO**

12/05/2023 15:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

24/05/2023 12:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

24/05/2023 14:41:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Iniciaremos a disputa do lote II

24/05/2023 14:41:42 **LANCE** CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO (PARTICIPANTE 073) **198.100,00**

24/05/2023 14:41:42 **LANCE** J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 096) **198.272,75**

24/05/2023 14:41:42 **LANCE** ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 100) **198.272,75**

24/05/2023 14:41:42 **DISPUTA**

24/05/2023 14:42:12 **LANCE** J B ARAUJO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 096) **138.790,92**

24/05/2023 14:44:06 **LANCE** ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 100) **138.790,93**

24/05/2023 14:56:42 **TEMPO RANDÔMICO**

24/05/2023 14:59:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 100, PARTICIPANTE 073

24/05/2023 14:59:43 **FECHADO 1**

24/05/2023 15:01:05 **LANCE** ANGRA.C.SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 100) **135.000,00**

24/05/2023 15:04:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

24/05/2023 15:04:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANGRA.C.SANTOS LTDA

24/05/2023 15:04:44 **HABILITAÇÃO**

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 430
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
Processo Administrativo Nº 2102325.030/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BENILDA BARROS MORAES PEREIRA
Data de Publicação: 12/05/2023 14:39:55

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/06/2023 14:43:02
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: REDOMA	Modelo: REDOMA
Descrição: Agenda de anotações, encadernação: brochura; altura: 21cm; largura: 14cm; com no mínimo 160 folhas			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 28,469		**Valor Total:** 1.423,45
Item: 2	Unidade: UND	Marca: BACCHI	Modelo: BACCHI
Descrição: Alfinete para mapas 5mm fabricado com cabeça plástica, corpo em aço níquel cx com 50 Und.			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 6,279		**Valor Total:** 313,95
Item: 3	Unidade: UND	Marca: BACCHI	Modelo: BACCHI
Descrição: Alfinetes para mapas e mural nº1			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 7,609		**Valor Total:** 152,18
Item: 4	Unidade: UND	Marca: CARBRINK	Modelo: CARBRINK
Descrição: Almofada de carimbo almofada de cor azul formulada com aditivos e corantes. dimensões aproximadas do produto: (lxaxp): 13 x 1 x 9 cm / peso: 0,065 kg.			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 5,39		**Valor Total:** 161,70
Item: 5	Unidade: UND	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Anote e cole (post-it) 38X50MM - Bloco c/4, c/100 fls			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 5,67		**Valor Total:** 283,50
Item: 6	Unidade: UND	Marca: SÃO ROQUE	Modelo: SÃO ROQUE
Descrição: Balões todos os números e cores			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 7,91		**Valor Total:** 1.582,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: POLYCART	Modelo: POLYCART
Descrição: Caixa arquivo de polionda (cor azul) - confeccionada em polipropileno corrugado (polionda), modelo desmontável, fechamento duplo reforçado, com visor			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 6,825		**Valor Total:** 682,50
Item: 8	Unidade: UND	Marca: DELLO	Modelo: DELLO
Descrição: Caixa para correspondência 1 andar, em acrílico transparente, medindo 370mm x 255mm			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 30,989		**Valor Total:** 929,67
Item: 9	Unidade: UND	Marca: CASSIO	Modelo: CASSIO
Descrição: Calculadora 12dig. com bobina			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 19,32		**Valor Total:** 193,20
Item: 10	Unidade: UND	Marca: COMPACTOR	Modelo: ECONOMIC
Descrição: Caneta esferográfica azul - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 cm com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.)			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 29,631		**Valor Total:** 296,31
Item: 11	Unidade: UND	Marca: COMPACTOR	Modelo: ECONOMIC
Descrição: Caneta esferográfica preta - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.)			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 29,631		**Valor Total:** 296,31

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 431
Rúbrica:

Item: 12 Unidade: UND Marca: COMPACTOR Modelo: ECONOMIC
Descrição: Caneta esferográficas vermelha cx c/50
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 29,631 **Valor Total:** 296,31

Item: 13 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Caneta Marca Texto cor florescente amarela/verde/laranja cx c/ 12
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 14,889 **Valor Total:** 446,67

Item: 14 Unidade: UND Marca: PLASTYLINE Modelo: PLASTYLINE
Descrição: Capa para encadernação A-4, em polipropileno, frente transparente cristal line com linhas em relevo diagonal, fundo preto para contracapa e apresenta uma textura parecido com couro, Larg:21cm e Comp: 29cm com espessura de 30 mm. Pct com 100 und.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 56,70 **Valor Total:** 567,00

Item: 15 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Clips de ferro nº 2/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 31,5 x 10,8 mm material: aço
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 4,186 **Valor Total:** 83,72

Item: 16 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Clips de ferro nº 3/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 36,5 x 12 mm material: aço
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 4,186 **Valor Total:** 83,72

Item: 17 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Clips de ferro nº 4/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 40,7 x 13,3 mm material: aço
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 4,186 **Valor Total:** 83,72

Item: 18 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Clips de ferro nº 6/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 45,5 x 16,5 mm material: aço
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 4,655 **Valor Total:** 93,10

Item: 19 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Clips de ferro nº 8/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 53,8 x 20,6 mm material: aço
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 5,46 **Valor Total:** 109,20

Item: 20 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Clips galvanizado nº 5/0 (caixa com 50 Und.)
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 4,326 **Valor Total:** 86,52

Item: 21 Unidade: UND Marca: BRW Modelo: BRW
Descrição: Cola branca 1L
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 20,531 **Valor Total:** 205,31

Item: 22 Unidade: UND Marca: COALA Modelo: COALA
Descrição: Cola líquida branca a base de agua, bico economico, atoxica 40 gr cx com com 12 Und
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 22,869 **Valor Total:** 686,07

Item: 23 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº15 - caixa com 72 Undades
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 20,16 **Valor Total:** 201,60

Item: 24 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº4 - caixa com 72 Undades
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 20,16 **Valor Total:** 201,60

Item: 25 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº9 - caixa com 72 Undades
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 20,16 **Valor Total:** 201,60

Item: 26 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Colchete latonado nº 8 (caixa com 72 Und.) dimensões aproximadas da embalagem: 8 x 5,4 x 5,6cm ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 20,16 **Valor Total:** 201,60

Item: 27 Unidade: UND Marca: ECOLES Modelo: ECOLES
Descrição: Corretivo Líquido 18 ml cx c/ 12
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 26,831 **Valor Total:** 268,31

Item: 28 Unidade: UND Marca: SCRITY Modelo: SCRITY
Descrição: Envelope amarelo 17x25 pct c/ 100 unds
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 41,531 **Valor Total:** 415,31

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 432
Rubrica:

Item: 29 Unidade: UND Marca: SCRITY Modelo: SCRITY
Descrição: Envelope branco comercial 114x162mm s/cep pct c/ 100 unds
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 40,131 **Valor Total:** 401,31

Item: 30 Unidade: UND Marca: SCRITY Modelo: SCRITY
Descrição: Envelope branco saco kraft natural 229x324mm, 80g pct c/ 100 unds
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 55,069 **Valor Total:** 550,69

Item: 31 Unidade: UND Marca: SCRITY Modelo: SCRITY
Descrição: Envelope de papel 24x34 pct c/100 unds
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 51,80 **Valor Total:** 518,00

Item: 32 Unidade: UND Marca: SCRITY Modelo: SCRITY
Descrição: Envelope de papel 41x34 pct c/ 100 unds
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 52,031 **Valor Total:** 520,31

Item: 33 Unidade: UND Marca: SCRITY Modelo: SCRITY
Descrição: Envelope de papel formato A4 pct c/ 100 unds
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 69,769 **Valor Total:** 697,69

Item: 34 Unidade: UND Marca: FORONI Modelo: FORONI
Descrição: Envelope em papel pequeno colorido 200x280 c/ 100 uni
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 26,831 **Valor Total:** 268,31

Item: 35 Unidade: UND Marca: FORONI Modelo: FORONI
Descrição: Envelope oficio pct c/ 100 unds
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 64,631 **Valor Total:** 646,31

Item: 36 Unidade: UND Marca: FORONI Modelo: FORONI
Descrição: Envelope Pardo Oficio 240x340mm cx c/100
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 70,469 **Valor Total:** 704,69

Item: 37 Unidade: UND Marca: FORONI Modelo: FORONI
Descrição: Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 210x410mm – pacote com 50 und
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 61,831 **Valor Total:** 618,31

Item: 38 Unidade: UND Marca: FORONI Modelo: FORONI
Descrição: Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 240x340mm – pacote com 50 und
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 61,831 **Valor Total:** 618,31

Item: 39 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Escarcela plástica c/ elástico tipo Polionda
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 4,935 **Valor Total:** 987,00

Item: 40 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Estilete com Lâmina Larga 18 mm com cabo em polipropileno
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 6,51 **Valor Total:** 65,10

Item: 41 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Estilete, corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão pct c/ 50 unds
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 119,469 **Valor Total:** 1.194,69

Item: 42 Unidade: UND Marca: PIMACO Modelo: PIMACO
Descrição: Etiqueta auto adesiva, medindo 45x13mm, em papel vermelho c/ adesivo sintético, impressão "urgente" em letras pretas, acondicionada em caixa de no minimo de 210 Undades. validade mínima: 2 anos.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 134,169 **Valor Total:** 1.341,69

Item: 43 Unidade: UND Marca: BACCHI Modelo: BACCHI
Descrição: Extrator de grampo metalico tipo espatula em aço niquelado dimensões 15 cm reforçado (cx com 12 Undades)
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 29,631 **Valor Total:** 592,62

Item: 44 Unidade: UND Marca: EUROCELL Modelo: EUROCELL
Descrição: Fita adesiva durex (Grande), 10 und 50mx50mm
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 7,21 **Valor Total:** 144,20

Item: 45 Unidade: UND Marca: ADELBRAS Modelo: ADELBRAS
Descrição: Fita adesiva em pvc, para empacotamento geral, tamanho 50mmx50m
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 8,281 **Valor Total:** 165,62

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 433
Rubrica:

Item: 46 Unidade: UND Marca: ADELBRAS Modelo: ADELBRAS
Descrição: Fita adesiva transparente -12mm x 40m
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 2,73 **Valor Total:** 54,60

Item: 47 Unidade: UND Marca: ADELBRAS Modelo: ADELBRAS
Descrição: Fita Durex transparente12mmx40mm
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 2,73 **Valor Total:** 54,60

Item: 48 Unidade: UND Marca: ADELBRAS Modelo: ADELBRAS
Descrição: Fita gomada 36mm x 50m
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 13,069 **Valor Total:** 261,38

Item: 49 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Grampeador de mesa em metal 26x6
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 19,81 **Valor Total:** 990,50

Item: 50 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Grampeador Grande capacidade até 100fl
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 72,80 **Valor Total:** 728,00

Item: 51 Unidade: UND Marca: FAMIX Modelo: FAMIX
Descrição: Lápis Preto Grafite nº 2 cx c/144
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 62,629 **Valor Total:** 626,29

Item: 52 Unidade: UND Marca: MERCUR Modelo: MERCUR
Descrição: Liga borracha natural Pct 100 und
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 6,30 **Valor Total:** 126,00

Item: 53 Unidade: UND Marca: TILIBRA Modelo: TILIBRA
Descrição: Livro ata, em papel sulfite, com 200 folhas pautadas enumeradas sequencialmente com gramatura 75g/m2, capa dura em papelão plastificado, medindo 210mm x 297mm
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 18,431 **Valor Total:** 921,55

Item: 54 Unidade: UND Marca: TILIBRA Modelo: TILIBRA
Descrição: Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 330, largura 216, uso administrativo
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 15,841 **Valor Total:** 475,23

Item: 55 Unidade: UND Marca: TILIBRA Modelo: TILIBRA
Descrição: Livro para protocolo de correspondência c/ 94 capa dura, 100fls informações: livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 15,869 **Valor Total:** 317,38

Item: 56 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Marcador de texto cor amarela, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 15,729 **Valor Total:** 157,29

Item: 57 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Marcador de texto cor azul, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 15,729 **Valor Total:** 157,29

Item: 58 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Marcador de texto cor laranja, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 15,729 **Valor Total:** 157,29

Item: 59 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Marcador de texto cor verde, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 15,729 **Valor Total:** 157,29

Item: 60 Unidade: UND Marca: BRW Modelo: BRW
Descrição: Molha dedo pasta água com 20gr.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,746 **Valor Total:** 474,60

Item: 61 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Organizador c/2 bandejas tipo acrílico
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 56,469 **Valor Total:** 2.823,45

Item: 62 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Organizador de Mesa 3 em 1 c/ porta lápis, clips e lembretes tipo acrílico
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 72,331 **Valor Total:** 3.616,55

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 434
Rubrica:

Item: 63 Unidade: UND Marca: FRAMA Modelo: FRAMA
Descrição: Pasta Az, Com 2 Furos, Na Cor Preta, Medindo 8 X 26 X 35 Cm (Tamanho Ofício)
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 15,631 **Valor Total:** 1.563,10

Item: 64 Unidade: UND Marca: CHAMEX Modelo: CHAMEX
Descrição: Papel A4 (branco) papel sulfite branco no formato a4 (210x297) gramatura 75grs, pacote com 500 folhas. excelente para reproduções em copiadoras, impressoras laser e ink jet. versátil, prático e econômico. caixa com 10 resmas.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 239,12 **Valor Total:** 71.736,00

Item: 65 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Papel Fotográfico A4 180g c/ 50 Folhas, tipo gloss, cor Branco, alta resolução, gramatura 180g.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 17,969 **Valor Total:** 539,07

Item: 66 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Pasta com elástico de polionda tipo escacela transparente
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,179 **Valor Total:** 417,90

Item: 67 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Pasta com grampo, plástica
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,851 **Valor Total:** 485,10

Item: 68 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Pasta De Papelão C/ Aba Elastica
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 5,341 **Valor Total:** 534,10

Item: 69 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Pasta suspensa em plastico cristal com trilho e visor, caixa com 50 Undades
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 5,481 **Valor Total:** 274,05

Item: 70 Unidade: UND Marca: MULTLAZER Modelo: MULTLAZER
Descrição: Pen Drive 16 Gb
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 21,469 **Valor Total:** 2.146,90

Item: 71 Unidade: UND Marca: MULTLAZER Modelo: MULTLAZER
Descrição: Pen Drive 32 Gb
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 40,831 **Valor Total:** 4.083,10

Item: 72 Unidade: UND Marca: MULTLAZER Modelo: MULTLAZER
Descrição: Pendrive sandisk 8gb
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 29,869 **Valor Total:** 1.493,45

Item: 73 Unidade: UND Marca: PANASONIC Modelo: PANASONIC
Descrição: Pilha alcalina AA e AAA
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,341 **Valor Total:** 1.068,20

Item: 74 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Pincel Atômico recarregável cx c/12. Cor: Preto/Azul /Vermelho
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 59,731 **Valor Total:** 597,31

Item: 75 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Porta caneta em acrílico
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 39,20 **Valor Total:** 1.176,00

Item: 76 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Prancheta em Poliestireno, Transparente, c/pegador de metal, tam A4
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 22,169 **Valor Total:** 1.108,45

Item: 77 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Grampo tipo trilho para prendedor de papel em plástico p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 23,10 **Valor Total:** 1.155,00

Item: 78 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Grampo tipo trilho para prendedor de papel em metal p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 23,10 **Valor Total:** 1.155,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 433
Rubrica:

Item: 79 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Régua Acrílica de 30cm transparente
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 2,156 **Valor Total:** 64,68

Item: 80 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO
Descrição: Régua plástica 50cm em acrílico transparente
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 6,559 **Valor Total:** 196,77

Item: 81 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Tesoura Grande uso geral inox 8", com cabo de polipropileno preto.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 11,20 **Valor Total:** 560,00

Item: 82 Unidade: UND Marca: CARBRINK Modelo: CARBRINK
Descrição: Tinta p/ Carimbo preta e azul com 40 ml com alto rendimento
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 11,851 **Valor Total:** 592,55

Item: 83 Unidade: UND Marca: COMPATIVEL Modelo: COMPATIVEL
Descrição: Tonner Original ou compatível c/ Brother Modelo: DCP – 7055
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 127,169 **Valor Total:** 6.358,45

Item: 84 Unidade: UND Marca: COMPATIVEL Modelo: COMPATIVEL
Descrição: Tonner Original ou compatível c/ Epson L210 - BK(T6641)-C(T6642) - M(T6643) - Y(T6644)
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 136,269 **Valor Total:** 6.813,45

Item: 85 Unidade: UND Marca: COMPATIVEL Modelo: COMPATIVEL
Descrição: Tonner Original ou compatível c/ Epson L3250
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 116,669 **Valor Total:** 5.833,45

Item: 86 Unidade: UND Marca: COMPATIVEL Modelo: COMPATIVEL
Descrição: Tonner Original ou compatível c/ HP Laser Jet Pro MFP M127Fn
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 108,731 **Valor Total:** 5.436,55

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ANGRA.C.SANTOS LTDA	131	22.905.016/0001-86	211.527,00	148.068,90		Sim
2	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	143	24.977.628/0001-00	211.527,00	205.727,00	38,94	Sim
3	CARLOS MARCELO SANTOS DE	071	36.877.324/0001-50	211.405,00	211.405,00	2,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/06/2023 14:45:15
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Cx Marca: LIMPA FACIL Modelo: LIMPA FACIL
Descrição: Ácido muriático, cx c/ 12 x 1000ml
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 103,90 **Valor Total:** 2.078,00

Item: 2 Unidade: Cx Marca: TUBARÃO Modelo: TUBARÃO
Descrição: Água sanitária, alvejante e desinfetante, composta de: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água filtrada, teor 2,0 a 2,5% pp, embalagem de cor leitosa, impedindo a passagem de luz, com bico dosador munido de tampa – acoplados. Frascos com 1 litro, acondicionados em caixa de papelão contendo 12 litros por caixa.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 21,70 **Valor Total:** 3.255,00

Item: 3 Unidade: Und Marca: SAFRA Modelo: SAFRA
Descrição: Álcool etílico 70% hidratado, tipo: liquido, aplicação: produto limpeza doméstica. Embalagem de 1 litro.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 8,20 **Valor Total:** 1.230,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 136
Rúbrica:

Item: 4 Unidade: Und Marca: SAFRA Modelo: SAFRA
Descrição: Álcool etílico hidratado 92,8 inpm(álcool 96%)
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 10,80 **Valor Total:** 540,00

Item: 5 Unidade: Cx Marca: BOM AR Modelo: BOM AR
Descrição: Aromatizante de ambiente: especificação cx com 12 und 360ml
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 135,00 **Valor Total:** 3.375,00

Item: 6 Unidade: Und Marca: ARQPLAST Modelo: ARQPLAST
Descrição: Bacia plástica resistente capacidade de 11 litros aproximadamente.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 18,80 **Valor Total:** 376,00

Item: 7 Unidade: Und Marca: ARQPLAST Modelo: ARQPLAST
Descrição: Balde de plástico – capacidade para 10 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 11,00 **Valor Total:** 220,00

Item: 8 Unidade: Und Marca: ARQPLAST Modelo: ARQPLAST
Descrição: Balde de plástico – capacidade para 15 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 13,60 **Valor Total:** 272,00

Item: 9 Unidade: Und Marca: ARQPLAST Modelo: ARQPLAST
Descrição: Balde de plástico – capacidade para 20 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 16,30 **Valor Total:** 326,00

Item: 10 Unidade: Und Marca: ARQPLAST Modelo: ARQPLAST
Descrição: Balde de plástico – capacidade para 30 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 22,20 **Valor Total:** 444,00

Item: 11 Unidade: Und Marca: ARQPLAST Modelo: ARQPLAST
Descrição: Balde de plástico – capacidade para 60 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 34,00 **Valor Total:** 680,00

Item: 12 Unidade: Und Marca: PLASVALE Modelo: PLASVALE
Descrição: Cesto lixeira plástica de pedal com tampa 30 litro
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 122,30 **Valor Total:** 2.446,00

Item: 13 Unidade: Und Marca: MERCOPLAS Modelo: MERCOPLAS
Descrição: Cesto lixeira plástica telado 27x27cm, com capacidade de 10 litros
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 11,30 **Valor Total:** 226,00

Item: 14 Unidade: Und Marca: MERCOPLAS Modelo: MERCOPLAS
Descrição: Cesto para lixo, com capacidade de 12 litros, plástico fechado.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 16,50 **Valor Total:** 330,00

Item: 15 Unidade: Cx Marca: PARANA Modelo: PARANA
Descrição: Fósforo de segurança c/ madeira 100% reflorestada, embalagem reciclável, caixa com 40 palitos - pacote com 10 caixas.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 14,50 **Valor Total:** 290,00

Item: 16 Unidade: Und Marca: DUBOM Modelo: DUBOM
Descrição: Coador para café
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 200,00

Item: 17 Unidade: Und Marca: GOEDERTH NOBRE Modelo: GOEDERTH NOBRE
Descrição: Coletor para copos descartáveis usados de água
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 43,80 **Valor Total:** 438,00

Item: 18 Unidade: Cx Marca: DULAGO Modelo: DULAGO
Descrição: Limpa alumínio com composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Embalagem de 500ml. Caixa com 24und.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 23,60 **Valor Total:** 236,00

Item: 19 Unidade: Cx Marca: HAPPY MINAPLAST Modelo: HAPPY MINAPLAST
Descrição: Copos descartáveis para água 180 ml caixa 25 pct c/ 100 und
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 110,70 **Valor Total:** 11.070,00

Item: 20 Unidade: Cx Marca: HAPPY MINAPLASTY Modelo: HAPPY MINAPLAST
Descrição: Copos descartáveis para café, c/50 ml caixa c/ 50 pct com 100 und
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 114,10 **Valor Total:** 5.705,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 437
Rubrica:

Item: 21 Unidade: Cx Marca: UP NOBRE Modelo: UP NOBRE
Descrição: Desengordurante caixa c/ 12 unidade com 500ml
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 40,30 **Valor Total:** 806,00

Item: 22 Unidade: Cx Marca: AZULIM Modelo: AZULIM
Descrição: Desinfetante a base d'água, concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido. Embalagem com 2 litros. Cx c/ 6 unidades.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 64,10 **Valor Total:** 9.615,00

Item: 23 Unidade: Cx Marca: AZULIM Modelo: AZULIM
Descrição: Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegra-dável e testado dermatologicamente, acondicionado em frasco com 500 ml.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 43,60 **Valor Total:** 6.540,00

Item: 24 Unidade: Und Marca: BETTANIN Modelo: BETTANIN
Descrição: Escova para limpeza, formato oval, de mão, base de plástico, cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 5,10 **Valor Total:** 255,00

Item: 25 Unidade: Und Marca: BAHIA Modelo: BAHIA
Descrição: Espanador com cabo. Embalagem de pacote contendo 12 unidades.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 8,70 **Valor Total:** 435,00

Item: 26 Unidade: Pct Marca: ASSOLAM Modelo: ASSOLAM
Descrição: Esponja palha de aço pct 8 und.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 2,50 **Valor Total:** 250,00

Item: 27 Unidade: Und Marca: VIPS SANTA MARIA Modelo: VIPS SANTA MARIA
Descrição: Esponja de louça, dupla face, medindo aproximadamente 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 0,90 **Valor Total:** 180,00

Item: 28 Unidade: Und Marca: UNIAO TEXTIL Modelo: UNIAO TEXTIL
Descrição: Flanela 100% algodão 40x60 cm
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 660,00

Item: 29 Unidade: Und Marca: SAUDE HOSPITALAR Modelo: SAUDE HOSPITALAR
Descrição: Mascara descartável pct
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 9,00 **Valor Total:** 450,00

Item: 30 Unidade: Und Marca: UP NOBRE Modelo: UP NOBRE
Descrição: Lustra móveis componentes de ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas – 200 ml.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 8,10 **Valor Total:** 810,00

Item: 31 Unidade: Pct Marca: PARANA Modelo: PARANA
Descrição: Fósforo maço com 20 pacotes pacotes com 10 caixas, caixas com 40 palitos
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 17,00 **Valor Total:** 1.700,00

Item: 32 Unidade: Cx Marca: BAYGON Modelo: BAYGON
Descrição: Inseticida aerossol ação total. Embalagem de 450ml, acondicionado em caixa contendo 12 unidades
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 126,50 **Valor Total:** 2.530,00

Item: 33 Unidade: Cx Marca: DEO LINE Modelo: DEO LINE
Descrição: Limpador de vidros/limpa vidro embalagem de 500ml, cx c/ 12 und
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 70,30 **Valor Total:** 7.030,00

Item: 34 Unidade: Cx Marca: VABENE Modelo: VABENE
Descrição: Luva em plástico descartável pct c 50unids
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 147,50 **Valor Total:** 7.375,00

Item: 35 Unidade: Cx Marca: VOLK BRASIL Modelo: VOLK BRASIL
Descrição: Luva para limpeza, em látex 100% natural, clorada e dupla face, com palma e dedos antiderrapante, forro em algodão 100%. Embalagem contendo um par de luvas, e com selo do inmetro. Tamanhos p, m e g. Cx c/ 100 und
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 332,20 **Valor Total:** 16.610,00

Item: 36 Unidade: Und Marca: GOEDERTH NOBRE Modelo: GOEDERTH NOBRE
Descrição: Mop auto-torção (esfregão) super 60 cm profissional para líquidos, cabo de alumínio 1,50m
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 90,30 **Valor Total:** 903,00

Item: 37 Unidade: Und Marca: LIMPAMANIA Modelo: LIMPAMANIA
Descrição: Pá de lixo em aço, medindo 21cm x 19cm x 5,1cm cabo em madeira
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 14,20 **Valor Total:** 1.420,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 438
Rubrica:

Item: 38 Unidade: Und Marca: UNIAO TEXTIL Modelo: UNIAO TEXTIL
Descrição: Pano de limpeza duplo tipo sacaria alvejada 100% algodão tam 63x35
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 6,30 **Valor Total:** 945,00

Item: 39 Unidade: Und Marca: UNIAO TEXTIL Modelo: UNIAO TEXTIL
Descrição: Pano de prato liso, cor branca, encorpado, 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo 400 x 700 mm.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,90 **Valor Total:** 490,00

Item: 40 Unidade: Und Marca: VABENE Modelo: VABENE
Descrição: Pano multiuso, com furos absorventes – 100% fibras de viscose e resinas acrílicas, antibacterial, lavável, super absorvência. Embalagem em pacote contendo 05 unidades.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 5,40 **Valor Total:** 540,00

Item: 41 Unidade: Frd Marca: MAXPURE Modelo: MAXPURE
Descrição: Papel higiênico, de boa qualidade (papel não reciclado), interfolhado com folhas duplas, picotado, gofrado, produzidas com 100% de fibras celulósicas, sem perfume, medindo 30 x 10 cm, embalagem em fardo com 04 rolos, acondicionados em fardo com 64 unidades.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 92,50 **Valor Total:** 9.250,00

Item: 42 Unidade: Pct Marca: HR PAPEIS Modelo: HR PAPEIS
Descrição: Papel toalha branco, em pacote com 2 rolo
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 5,30 **Valor Total:** 2.120,00

Item: 43 Unidade: Und Marca: AZULIM Modelo: AZULIM
Descrição: Pedra sanitária 25g
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 2,10 **Valor Total:** 1.050,00

Item: 44 Unidade: Und Marca: LIMPAMANIA Modelo: LIMPAMANIA
Descrição: Rodo de limpeza leve borracha simples: 30x1,22m c/ cabo de madeira encapada
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 12,10 **Valor Total:** 363,00

Item: 45 Unidade: Cx Marca: AZULIM Modelo: AZULIM
Descrição: Sabão em barra de coco de 200g cx c/ 50 unid
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 162,50 **Valor Total:** 3.250,00

Item: 46 Unidade: Und Marca: IAPO Modelo: IAPO
Descrição: Sabão em pó, embalagem de 500g.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 3,20 **Valor Total:** 480,00

Item: 47 Unidade: Pct Marca: FLIK Modelo: FLIK
Descrição: Saco para lixo, embalagem com 20 unidades de 50 litros
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,50 **Valor Total:** 1.100,00

Item: 48 Unidade: Pct Marca: FLIK Modelo: FLIK
Descrição: Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 100 und 15l
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,30 **Valor Total:** 1.060,00

Item: 49 Unidade: Pct Marca: FLIK Modelo: FLIK
Descrição: Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 50 und de 30l
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,30 **Valor Total:** 1.060,00

Item: 50 Unidade: Pct Marca: FLIK Modelo: FLIK
Descrição: Saco para lixo, na cor preta embalagem com 15 und de 100l
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,30 **Valor Total:** 1.060,00

Item: 51 Unidade: Pct Marca: VABENE Modelo: VABENE
Descrição: Toucas descartáveis pacotes com 100unid
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 1.400,00

Item: 52 Unidade: Und Marca: UNIAO TEXTIL Modelo: UNIAO TEXTIL
Descrição: Toalha de mão, material: mínimo 90% algodão, cor: a escolha da administração.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 4,40 **Valor Total:** 220,00

Item: 53 Unidade: Dz Marca: ODIM Modelo: ODIM
Descrição: Vasculhador, embalagem em pacote com 12 unidades.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 352,90 **Valor Total:** 10.587,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 459
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
BURITICUPU-MA

Item: 54 Unidade: Und Marca: LIMPAMANIA Modelo: LIMPAMANIA
Descrição: Vassoura de limpeza para vaso sanitário, de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 10,40 **Valor Total:** 520,00

Item: 55 Unidade: Und Marca: BETTANIN Modelo: BETTANIN
Descrição: Vassoura de pêlo, medindo 30cm, macia, com cabo reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 20,80 **Valor Total:** 2.080,00

Item: 56 Unidade: Und Marca: TROPICAL Modelo: TROPICAL
Descrição: Vassoura em nylon, com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas em nylon, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 11,80 **Valor Total:** 1.180,00

Item: 57 Unidade: Cx Marca: RIOFESTA Modelo: RIOFESTA
Descrição: Colher de plástico, descartável para sobremesa resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades. Caixa contendo 20 pacotes
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 59,60 **Valor Total:** 1.192,00

Item: 58 Unidade: Cx Marca: MINAPLAST Modelo: MINAPLAST
Descrição: Prato de plástico fundo, descartável nº. 12, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 10 unidades. Caixa contendo 100 pacotes
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 374,70 **Valor Total:** 3.747,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ANGRA.C.SANTOS LTDA	100	22.905.016/0001-86	198.272,75	135.000,00		Sim
2	J B ARAUJO DA SILVA LTDA	096	24.977.628/0001-00	198.272,75	138.790,92	2,81	Sim
3	CARLOS MARCELO SANTOS DE	073	36.877.324/0001-50	198.100,00	198.100,00	42,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: JOSE ALVES PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

C.M Buriticupu
FLS nº: 140
Rubrica:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

PROCESSO Nº 2102325.030/2023

PREGÃO ELETRONICO nº 01/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: **ANGRA C. SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.905.016/0001-86, sediada na Rua Z, nº 1 – Letra B – Quadra 1 – Planalto Anil III – São Luís – MA., representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pela senhora Angra Carolina da Cunha Santos, brasileira, empresária, portador de CPF nº 034.103.051-14, denominada contratada, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2102325.030/2023e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. Os preços a serem pagos à Beneficiária, serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

1.2.1. O preço a ser pago pela Administração pelos objetos compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da ARP, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas,

C.M Buriticupu MA
FLS Nº: 441
Rubrica:

emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à Detentora.

1.2.2. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. Unitário Médio	Valor Total Médio
1	Agenda de anotações, encadernação: brochura; altura: 21cm; largura: 14cm; com no mínimo 160 folhas **MARCA/FABRICANTE: REDOMA**	UND	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
2	Alfinete para mapas 5mm fabricado com cabeça plástica, corpo em aço niquel cx com 50 Und. **MARCA/FABRICANTE: BACCHI**	UND	50	R$ 8,97	R$ 448,50
3	Alfinetes para mapas e murai n°1 **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	20	R$ 10,87	R$ 217,40
4	Almofada de carimbo almofada de cor azul formulada com aditivos e corantes. dimensões aproximadas do produto: (lxaxp): 13 x 1 x 9 cm / peso: 0,065 kg. **MARCA/FABRICANTE:CARBRINK**	UND	30	R$ 7,70	R$ 231,00
5	Anote e cole (post-it) 38X50MM - Bloco c/4, c/100 fls **MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	50	R$ 8,10	R$ 405,00
6	Balões todos os números e cores **MARCA/FABRICANTE:SÃO ROQUE**	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
7	Caixa arquivo de polionda (cor azul) - confeccionada em polipropileno corrugado (polionda), modelo desmontável, fechamento duplo reforçado, com visor **MARCA/FABRICANTE:POLYCART**	UND	100	R$ 9,75	R$ 975,00
8	Caixa para correspondência 1 andar, em acrílico transparente, medindo 370mm x 255mm **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	30	R$ 44,27	R$ 1.328,10
9	Calculadora 12dig. com bobina **MARCA/FABRICANTE:CASSIO**	UND	10	R$ 27,60	R$ 276,00
10	Caneta esferográfica azul - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 cm com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.) **MARCA/FABRICANTE: COMPACTOR ECONOMIC**	UND	10	R$ 42,33	R$ 423,30

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

11	Caneta esferográfica preta - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.) **MARCA/FABRICANTE: COMPACTOR ECONOMIC**	UND	10	R$ 42,33	R$ 423,30
12	Caneta esferográficas vermelha cx c/50 **MARCA/FABRICANTE: COMPACTOR ECONOMIC**	UND	10	R$ 42,33	R$ 423,30
13	Caneta Marca Texto cor florescente amarela/verde/laranja cx c/ 12 **MARCA/FABRICANTE: MASTERPRINT**	UND	30	R$ 21,27	R$ 638,10
14	Capa para encadernação A-4, em polipropileno, frente transparente cristal line com linhas em relevo diagonal, fundo preto para contracapa e apresenta uma textura parecido com couro, Larg:21cm e Comp: 29cm com espessura de 30 mm. Pct com 100 und. **MARCA/FABRICANTE: PLASTYLINE**		10	R$ 81,00	R$ 810,00
15	Clips de ferro n° 2/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 31,5 x 10,8 mm material: aço **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	20	R$ 5,98	R$ 119,60
16	Clips de ferro n° 3/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 36,5 x 12 mm material: aço **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	20	R$ 5,98	R$ 119,60
17	Clips de ferro n° 4/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 40,7 x 13,3 mm material: aço **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	20	R$ 5,98	R$ 119,60
18	Clips de ferro n° 6/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 45,5 x 16,5 mm material: aço **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	20	R$ 6,65	R$ 133,00
19	Clips de ferro n° 8/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 53,8 x 20,6 mm material: aço **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	20	R$ 7,80	R$ 156,00
20	Clips galvanizado n° 5/0 (caixa com 50 Und.) **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	20	R$ 6,18	R$ 123,60
21	Cola branca 1L **MARCA/FABRICANTE: BRW**	UND	10	R$ 29,33	R$ 293,30
22	Cola líquida branca a base de agua, bico economico, atoxica 40 gr cx com com 12 Und **MARCA/FABRICANTE: COALA**	UND	30	R$ 32,67	R$ 980,10

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

C.M Buriticupu-MA
Fls nº 443
Rubrica:

23	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n°15 - caixa com 72 Undades **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00
24	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n°4 - caixa com 72 Unidades.**MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00
25	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n°9 - caixa com 72 Unidades.**MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00
26	Colchete latonado n° 8 (caixa com 72 Und.) dimensões aproximadas da embalagem: 8 x 5,4 x 5,6cm ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço.**MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00
27	Corretivo Liquido 18 ml cx c/ 12 **MARCA/FABRICANTE:ECOLES**	UND	10	R$ 38,33	R$ 383,30
28	Envelope amarelo 17x25 pct c/ 100 unds **MARCA/FABRICANTE:SCRITY**	UND	10	R$ 59,33	R$ 593,30
29	Envelope branco comercial 114x162mm s/cep pct c/ 100 unds **MARCA/FABRICANTE:SCRITY**	UND	10	R$ 57,33	R$ 573,30
30	Envelope branco saco kraft natural 229x324mm, 80g pct c/ 100 unds **MARCA/FABRICANTE:SCRITY**	UND	10	R$ 78,67	R$ 786,70
31	Envelope de papel 24x34 pct c/100 unds **MARCA/FABRICANTE:SCRITY**	UND	10	R$ 74,00	R$ 740,00
32	Envelope de papel 41x34 pct c/ 100 unds **MARCA/FABRICANTE:SCRITY**	UND	10	R$ 74,33	R$ 743,30
33	Envelope de papel formato A4 pct c/ 100 unds **MARCA/FABRICANTE:SCRITY**	UND	10	R$ 99,67	R$ 996,70
34	Envelope em papel pequeno colorido 200x280 c/ 100 uni **MARCA/FABRICANTE:FORONI**	UND	10	R$ 38,33	R$ 383,30
35	Envelope oficio pct c/ 100 unds **MARCA/FABRICANTE:FORONI**	UND	10	R$ 92,33	R$ 923,30
36	Envelope Pardo Oficio 240x340mm cx c/100 **MARCA/FABRICANTE:FORONI**	UND	10	R$100,67	R$ 1.006,70
37	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 210x410mm – pacote com 50 und **MARCA/FABRICANTE:FORONI**	UND	10	R$ 88,33	R$ 883,30

C.M Buriticupu
Fls nº: 444
Rubrica:

38	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 240x340mm – pacote com 50 und **MARCA/FABRICANTE:FORONI**	UND	10	R$ 88,33	R$ 883,30
39	Escarcela plástica c/ elástico tipo Polionda **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	200	R$ 7,05	R$ 1.410,00
40	Estilete com Lâmina Larga 18 mm com cabo em polipropileno **MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	10	R$ 9,30	R$ 93,00
41	Estilete, corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão pct c/ 50 unds **MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	10	R$170,67	R$ 1.706,70
42	Etiqueta auto adesiva, medindo 45x13mm, em papel vermelho c/ adesivo sintético, impressão "urgente" em letras pretas, acondicionada em caixa de no mínimo de 210 Undades. validade mínima: 2 anos. **MARCA/FABRICANTE:PIMACO**	UND	10	R$191,67	R$ 1.916,70
43	Extrator de grampo metalico tipo espatula em aço niquelado dimensões 15 cm reforçado (cx com 12 Undades) **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	20	R$ 42,33	R$ 846,60
44	Fita adesiva durex (Grande), 10 und 50mx50mm **MARCA/FABRICANTE:EUROCELL**	UND	20	R$ 10,30	R$ 206,00
45	Fita adesiva em pvc, para empacotamento geral, tamanho 50mmx50m **MARCA/FABRICANTE:ADELBRAS**	UND	20	R$ 11,83	R$ 236,60
46	Fita adesiva transparente -12mm x 40m **MARCA/FABRICANTE:ADELBRAS**	UND	20	R$ 3,90	R$ 78,00
47	Fita Durex transparente12mmx40mm **MARCA/FABRICANTE:ADELBRAS**	UND	20	R$ 3,90	R$ 78,00
48	Fita gomada 36mm x 50m **MARCA/FABRICANTE:ADELBRAS**	UND	20	R$ 18,67	R$ 373,40
49	Grampeador de mesa em metal 26x6 **MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	50	R$ 28,30	R$ 1.415,00
50	Grampeador Grande capacidade até 100fl **MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	10	R$104,00	R$ 1.040,00
51	Lápis Preto Grafite nº 2 cx c/144 **MARCA/FABRICANTE:FAMIX**	UND	10	R$ 89,47	R$ 894,70
52	Liga borracha natural Pct 100 und **MARCA/FABRICANTE:MERCUR**	UND	20	R$ 9,00	R$ 180,00

C.M Buriticupu
FLS nº: 495
Rubrica:

53	Livro ata, em papel sulfite, com 200 folhas pautadas enumeradas sequencialmente com gramatura 75g/m2, capa dura em papelão plastificado, medindo 210mm x 297mm **MARCA/FABRICANTE: TILIBRA**	UND	50	R$ 26,33	R$ 1.316,50
54	Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 330, largura 216, uso administrativo **MARCA/FABRICANTE: TILIBRA**	UND	30	R$ 22,63	R$ 678,90
55	Livro para protocolo de correspondência c/ 94 capa dura, 100fls informações: livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas **MARCA/FABRICANTE: TILIBRA**	UND	20	R$ 22,67	R$ 453,40
56	Marcador de texto cor amarela, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.**MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70
57	Marcador de texto cor azul, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und. **MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70
58	Marcador de texto cor laranja, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.**MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70
59	Marcador de texto cor verde, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und. **MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70
60	Molha dedo pasta água com 20gr. **MARCA/FABRICANTE:BRW**	UND	100	R$ 4,82	R$ 482,00
61	Organizador c/2 bandejas tipo acrílico **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
62	Organizador de Mesa 3 em 1 c/ porta lápis, clips e lembretes tipo acrílico **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
63	Pasta Az, Com 2 Furos, Na Cor Preta, Medindo 8 X 26 X 35 Cm (Tamanho Oficio) **MARCA/FABRICANTE:FRAMA**	UND	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
64	Papel A4 (branco) papel sulfite branco no formato a4 (210x297) gramatura 75grs, pacote com 500 folhas. excelente para reproduções em copiadoras, impressoras laser e ink jet. versátil, prático e econômico. caixa com 10 resmas. **MARCA/FABRICANTE: CHAMEX**	UND	300	R$221,90	R$66.570,00
65	Papel Fotográfico A4 180g c/ 50 Folhas, tipo gloss, cor Branco, alta resolução, gramatura 180g. **MARCA/FABRICANTE: MASTERPRINT**	UND	30	R$ 25,67	R$ 770,10

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

C.M Buriticupu MA
Fls nº 446
Rubrica

66	Pasta com elástico de polionda tipo escacela transparente.**MARCA/FABRICANTE: DELLO**	UND	100	R$ 5,97	R$ 597,00
67	Pasta com grampo, plástica **MARCA/FABRICANTE: DELLO**	UND	100	R$ 6,93	R$ 693,00
68	Pasta De Papelão C/ Aba Elastica **MARCA/FABRICANTE: DELLO**	UND	100	R$ 7,63	R$ 763,00
69	Pasta suspensa em plastico cristal com trilho e visor, caixa com 50 Undades **MARCA/FABRICANTE: DELLO**	UND	50	R$ 7,83	R$ 391,50
70	Pen Drive 16 Gb **MARCA/FABRICANTE:MULTLAZER**	UND	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
71	Pen Drive 32 Gb **MARCA/FABRICANTE:MULTLAZER**	UND	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
72	Pendrive sandisk 8gb **MARCA/FABRICANTE:MULTLAZER**	UND	50	R$ 42,67	R$ 2.133,50
73	Pilha alcalina AA e AAA **MARCA/FABRICANTE:PANASONIC**	UND	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
74	Pincel Atômico recarregável cx c/12. Cor: Preto/Azul /Vermelho.**MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	10	R$ 85,33	R$ 853,30
75	Porta caneta em acrilico **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	30	R$ 56,00	R$ 1.680,00
76	Prancheta em Poliestireno, Transparente, c/pegador de metal, tam A4 **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
77	Grampo tipo trilho para prendedor de papel em plástico p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades.**MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
78	Grampo tipo trilho para prendedor de papel em metal p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
79	Régua Acrilica de 30cm transparente **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	30	R$ 3,08	R$ 92,40

C.M Buriticupu
FLS nº 447
Rubrica:

80	Régua plástica 50cm em acrílico transparente **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	30	R$ 9,37	R$ 281,10
81	Tesoura Grande uso geral inox 8", com cabo de polipropileno preto. **MARCA/FABRICANTE: MASTERPRINT**	UND	50	R$ 16,00	R$ 800,00
82	Tinta p/ Carimbo preta e azul com 40 ml com alto rendimento. **MARCA/FABRICANTE:CARBRINK**	UND	50	R$ 16,93	R$ 846,50
83	Tonner Original ou compatível c/ Brother Modelo: DCP – 7055 **MARCA/FABRICANTE:COMPATIVEL**	UND	50	R$100,00	R$ 5.000,00
84	Tonner Original ou compatível c/ Epson L210 - BK(T6641)-C(T6642) - M(T6643) - Y(T6644) **MARCA/FABRICANTE:COMPATIVEL**	UND	50	R$100,00	R$ 5.000,00
85	Tonner Original ou compatível c/ Epson L3250 **MARCA/FABRICANTE:COMPATIVEL**	UND	50	R$100,00	R$ 5.000,00
86	Tonner Original ou compatível c/ HP Laser Jet Pro MFP M127Fn **MARCA/FABRICANTE:COMPATIVEL**	UND	50	R$100,00	R$ 5.000,00

1.3 O Preço contratado será fixo, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.
1.4. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
1.5. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

2.1. - Os produtos constantes na Ata de Registro de Preços, serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

2.4 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

C.M Buriticupu
Fls nº 148
Rubrica

2.5 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. O objeto será recebido consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.° 8.666/93.

2.6.1. No ato da entrega, o(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) vistoriado(s) por funcionário da designado para verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a especificação declinada(s) na proposta. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento do(s) objeto(s) em desacordo;

2.6.2. Caso seja constatado que o(s) objeto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações, não confere(m) com o declinado na proposta e apresente defeito decorrente de fabricação que acarrete vícios de qualidade tornando impróprio ou inadequado para o uso, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da comunicação.

2.6.3. O aceite do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

2.6.4. Os produtos ou serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I**, nesta ARP e na Ordem de Fornecimento, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, sendo que os materiais deverão estar em perfeita condições, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

3.1. A BENEFICIÁRIA se obriga à:

a) fornecer até o total estimado estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA à Câmara Municipal independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;

b) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;

c) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;

C.M Buriticupu MA
FLS nº 499
Rubrica:

d) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;

e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

f) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;

g) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à Câmara Municipal, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;

h) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;

i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor total desta Ata é de R$ 148.068,00 (cento e quarenta e oito mil e sessenta e oito reais)

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo **Fornecedor.**

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

4.5 – ***O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório***

4.6. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

4.7. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:

4.7.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa ;

4.7.2. Primeira Via da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da documentação descrita no subitem 4.5.

4.7.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.

4.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. São aplicáveis às sanções previstas no capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

5.2. Ocorrendo recusa da(s) adjudicatária(s) em retirar(em) a(s) nota(s) de empenho, assinar Ata ou celebrar o contrato no prazo estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico n. 01/2023, sem justificativa aceita pela Administração, serão aplicadas:

5.2.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;

5.2.2. Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com a Câmara Municipal de Buriticupu;

5.2.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens **5.2.1** e **5.2.2** a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

5.3. Sem prejuizo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de pena pecuniária nos percentuais e casos abaixo:

5.3.1. 0,5% (meio por cento) sobre o valor dos produtos entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do objeto consoante dispõe o item 2.1., até o limite de 20% (vinte por cento);

5.3.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias corridos a CONTRATANTE recusará o recebimento do objeto, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

5.3.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do objeto entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se o objeto entregue com defeito ou fora das especificações, não for substituído em até 05 (cinco) dias corridos contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade.

5.3.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial.

5.3.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;

5.3.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

5.3.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

5.3.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens

5.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

5.5. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

5.6. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

C.M Buriticupu
Fls nº 451
Rubrica:

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A ARP, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura,

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluídos frete até os locais de entrega.
7.2. A Ata de Registro de Preços não poderá soer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1° no art. 65 da Lei n° 8.666/93.
7.3. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
7.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Câmara Municipal (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.
7.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal, deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados durante a etapa de pesquisa de preços.
7.10. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
7.11. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

C.M Buriticupu
Fls: 452
Rubrica:

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) A Beneficiária não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação;
b) A Beneficiária não formalizar o termos de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar (em) o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Beneficiária recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata.;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Beneficiária não aceitar redução;
g) A Beneficiária sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficarem impedidas de contratar com a Administração Pública;
h) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
i) Sempre que ficar constatado que a Beneficiária perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

8.2. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 8.1 desta Ata de Registro de Preço, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Beneficiária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, por duas vezes consecutivas, considerando-se rescindido o registro a partir da última publicação.

8.3. A Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.3.1. O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela Beneficiária, importando a não aceitação na aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.

8.4. O cancelamento ou a rescisão da Ata de Registro de Preços não implica rescisão automática dos contratos e compromissos de fornecimento previamente firmados com os órgãos participantes e órgão não participantes.

8.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

8.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos dispostos neste Edital para mediante a sua concordância, assumirem o fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços.

8.7. Na rescisão por culpa da Beneficiária, aplicar-se-á a penalidade de multa prevista na cláusula quinta deste ajuste.

8.8 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

8.9 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

C.M Buriticupu MA
Fls nº 453
Rubrica:

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Câmara Municipal de Buriticupu - (Órgão Gerenciador).
9.2. Poderá a Beneficiária, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique a obrigação assumida nesta Ata.
9.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação que rege a matéria.
9.4. As aquisições decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente desta Casa ou por quem este delegar competência para fazê-lo.
9.5. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas através de Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
9.6. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, serão, igualmente, autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem este, delegar tal competência.
9.7. As aquisições do objeto da Ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeira ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

11.1. Executado o contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo de seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Câmara Municipal de Buriticupu, quando:
12.2. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
12.3. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
12.4. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
12.4.1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
12.4.2. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
12.4.3. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
12.4.4. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

C.M Buriticupu
Fls. nº 454
Rubrica

Administração, sem justificativa aceitável;

12.5. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

12.6. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.7.1. Por razões de interesse público; ou

12.7.2. A pedido do fornecedor.

12.8. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

12.8.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

12.9. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

12.10. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento.

12.11. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

12.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

12.13. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

C.M. Buriticupu
Fls nº 455
Rubrica

13.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

13.6.1. A Câmara Municipal de Buriticupu poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

14.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.

b)Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal.

c)Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro *- No caso de rescisão do* ***Contrato*** *com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste* ***Contrato*** *e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

Parágrafo Segundo *– No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste* ***Contrato****, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente* ***Contrato****.*

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

15.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

C.M Buriticupu
Fls nº 456
Rubrica

15.4. A fiscalização da execução do fornecimento será feita pela Câmara Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

15.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Ficam vinculados a esta Ata de RP, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº **01/2023**, seus Anexos e, bem como, a proposta apresentada e atualizada pela Beneficiária, independentemente de sua transcrição.

17.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

17.3. Fica eleito o Foro desta Cidade para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Buriticupu, 5 de junho de 2023.

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

Angra Carolina da Cunha Santos
ANGRA C. SANTOS LTDA
Angra Carolina da Cunha Santos
BENEFICIÁRIA/CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 98985188144
E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Buriticupu

Assinado eletronicamente por:
Joao Carlos Teixeira da Silva
CPF: ***.597.343-**
em 26/06/2023 23:50:21
IP com n°: 10.0.0.180
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1244

Reason: Diário Oficial: 012/2023 , BR, ICP-BrasilPF A1, AC ONLINE RFB v5, AR PRIMUS, Presencial, 20553246000106, JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:***.597
Location: Prefeitura Municipal de Buriticupu - RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA
Date: 2023.06.26 23:50:25

C.M Buriticupu - MA
FLS nº 458
Rubrica:

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 26/06/2023 23:50:21 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1244

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2023

459

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

PROCESSO Nº 2102325.030/2023

PREGÃO ELETRONICO nº 01/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002 -3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: **ANGRA C. SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.905.016/0001-86, sediada na Rua Z, nº 1 – Letra B – Quadra 1 – Planalto Anil III – São Luís – MA., representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pela senhora Angra Carolina da Cunha Santos, brasileira, empresária, portador de CPF nº 034.103.051 -14, denominada contratada, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2102325.030/2023e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. Os preços a serem pagos à Beneficiária, serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

1.2.1. O preço a ser pago pela Administração pelos objetos compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da ARP, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despe sas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à Detentora.

1.2.2. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. Unitário Médio	Valor Total Médio
1	Agenda de anotações, encadernação: brochura; altura: 21cm; largura: 14cm; com no mínimo 160 folhas **MARCA/FABRICANTE: REDOMA**	UND	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
2	Alfinete para mapas 5mm fabricado com cabeça plástica, corpo em aço níquel cx com 50 Und. **MARCA/FABRICANTE: BACCHI**	UND	50	R$ 8,97	R$ 448,50
3	Alfinetes para mapas e mural nº1 **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	20	R$ 10,87	R$ 217,40
4	Almofada de carimbo almofada de cor azul formulada com aditivos e corantes. dimensões aproximadas do produto: (lxaxp): 13 x 1 x 9 cm / peso: 0,065 kg. **MARCA/FABRICANTE:CARBRINK**	UND	30	R$ 7,70	R$ 231,00
5	Anote e cole (post-it) 38X50MM - Bloco c/4, c/100 fls **MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	50	R$ 8,10	R$ 405,00

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 26/06/2023 23:50:21 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1244

6	Balões todos os números e cores **MARCA/FABRICANTE:SÃO ROQUE**	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
7	Caixa arquivo de polionda (cor azul) - confeccionada em polipropileno corrugado (polionda), modelo desmontável, fechamento duplo reforçado, com visor **MARCA/FABRICANTE:POLYCART**	UND	100	R$ 9,75	R$ 975,00
8	Caixa para correspondência 1 andar, em acrílico transparente, medindo 370mm x 255mm **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	30	R$ 44,27	R$ 1.328,10
9	Calculadora 12dig. com bobina **MARCA/FABRICANTE:CASSIO**	UND	10	R$ 27,60	R$ 276,00
10	Caneta esferográfica azul - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 cm com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.) **MARCA/FABRICANTE: COMPACTOR ECONOMIC**	UND	10	R$ 42,33	R$ 423,30
11	Caneta esferográfica preta - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.) **MARCA/FABRICANTE: COMPACTOR ECONOMIC**	UND	10	R$ 42,33	R$ 423,30
12	Caneta esferográficas vermelha cx c/50 **MARCA/FABRICANTE: COMPACTOR ECONOMIC**	UND	10	R$ 42,33	R$ 423,30
13	Caneta Marca Texto cor florescente amarela/verde/laranja cx c/ 12 **MARCA/FABRICANTE: MASTERPRINT**	UND	30	R$ 21,27	R$ 638,10
14	Capa para encadernação A-4, em polipropileno, frente transparente cristal line com linhas em relevo diagonal, fundo preto para contracapa e apresenta uma textura parecido com couro, Larg:21cm e Comp: 29cm com espessura de 30 mm. Pct com 100 und. **MARCA/FABRICANTE: PLASTYLINE**		10	R$ 81,00	R$ 810,00
15	Clips de ferro nº 2/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 31,5 x 10,8 mm material: aço **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	20	R$ 5,98	R$ 119,60
16	Clips de ferro nº 3/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 36,5 x 12 mm material: aço **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	20	R$ 5,98	R$ 119,60
17	Clips de ferro nº 4/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 40,7 x 13,3 mm material: aço **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	20	R$ 5,98	R$ 119,60
18	Clips de ferro nº 6/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 45,5 x 16,5 mm material: aço **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	20	R$ 6,65	R$ 133,00
19	Clips de ferro nº 8/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 53,8 x 20,6 mm material: aço **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	20	R$ 7,80	R$ 156,00

C.M. Buriticupu-MA
Fls nº 460
Rubrica:

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 26/06/2023 23:50:21 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1244

20	Clips galvanizado nº 5/0 (caixa com 50 Und.) **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	20	R$ 6,18	R$ 123,60
21	Cola branca 1L **MARCA/FABRICANTE: BRW**	UND	10	R$ 29,33	R$ 293,30
22	Cola líquida branca a base de agua, bico economico, atoxica 40 gr cx com com 12 Und **MARCA/FABRICANTE: COALA**	UND	30	R$ 32,67	R$ 980,10
23	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº15 - caixa com 72 Undades **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00
24	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº4 - caixa com 72 Unidades.**MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00
25	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº9 - caixa com 72 Unidades.**MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00
26	Colchete latonado nº 8 (caixa com 72 Und.) dimensões aproximadas da embalagem: 8 x 5,4 x 5,6cm ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço.**MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00
27	Corretivo Líquido 18 ml cx c/ 12 **MARCA/FABRICANTE:ECOLES**	UND	10	R$ 38,33	R$ 383,30
28	Envelope amarelo 17x25 pct c/ 100 unds **MARCA/FABRICANTE:SCRITY**	UND	10	R$ 59,33	R$ 593,30
29	Envelope branco comercial 114x162mm s/cep pct c/ 100 unds **MARCA/FABRICANTE:SCRITY**	UND	10	R$ 57,33	R$ 573,30
30	Envelope branco saco kraft natural 229x324mm, 80g pct c/ 100 unds **MARCA/FABRICANTE:SCRITY**	UND	10	R$ 78,67	R$ 786,70
31	Envelope de papel 24x34 pct c/100 unds **MARCA/FABRICANTE:SCRITY**	UND	10	R$ 74,00	R$ 740,00
32	Envelope de papel 41x34 pct c/ 100 unds **MARCA/FABRICANTE:SCRITY**	UND	10	R$ 74,33	R$ 743,30
33	Envelope de papel formato A4 pct c/ 100 unds **MARCA/FABRICANTE:SCRITY**	UND	10	R$ 99,67	R$ 996,70
34	Envelope em papel pequeno colorido 200x280 c/ 100 uni **MARCA/FABRICANTE:FORONI**	UND	10	R$ 38,33	R$ 383,30
35	Envelope oficio pct c/ 100 unds **MARCA/FABRICANTE:FORONI**	UND	10	R$ 92,33	R$ 923,30
36	Envelope Pardo Oficio 240x340mm cx c/100 **MARCA/FABRICANTE:FORONI**	UND	10	R$100,67	R$ 1.006,70
37	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 210x410mm – pacote com 50 und **MARCA/FABRICANTE:FORONI**	UND	10	R$ 88,33	R$ 883,30

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 26/06/2023 23:50:21 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1244

38	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 240x340mm – pacote com 50 und **MARCA/FABRICANTE:FORONI**	UND	10	R$ 88,33	R$ 883,30
39	Escarcela plástica c/ elástico tipo Polionda **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	200	R$ 7,05	R$ 1.410,00
40	Estilete com Lâmina Larga 18 mm com cabo em polipropileno **MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	10	R$ 9,30	R$ 93,00
41	Estilete, corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão pct c/ 50 unds **MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	10	R$170,67	R$ 1.706,70
42	Etiqueta auto adesiva, medindo 45x13mm, em papel vermelho c/ adesivo sintético, impressão "urgente" em letras pretas, acondicionada em caixa de no mínimo de 210 Undades. validade mínima: 2 anos. **MARCA/FABRICANTE:PIMACO**	UND	10	R$191,67	R$ 1.916,70
43	Extrator de grampo metalico tipo espatula em aço niquelado dimensões 15 cm reforçado (cx com 12 Undades) **MARCA/FABRICANTE:BACCHI**	UND	20	R$ 42,33	R$ 846,60
44	Fita adesiva durex (Grande), 10 und 50mx50mm **MARCA/FABRICANTE:EUROCELL**	UND	20	R$ 10,30	R$ 206,00
45	Fita adesiva em pvc, para empacotamento geral, tamanho 50mmx50m **MARCA/FABRICANTE:ADELBRAS**	UND	20	R$ 11,83	R$ 236,60
46	Fita adesiva transparente -12mm x 40m **MARCA/FABRICANTE:ADELBRAS**	UND	20	R$ 3,90	R$ 78,00
47	Fita Durex transparente12mmx40mm **MARCA/FABRICANTE:ADELBRAS**	UND	20	R$ 3,90	R$ 78,00
48	Fita gomada 36mm x 50m **MARCA/FABRICANTE:ADELBRAS**	UND	20	R$ 18,67	R$ 373,40
49	Grampeador de mesa em metal 26x6 **MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	50	R$ 28,30	R$ 1.415,00
50	Grampeador Grande capacidade até 100fl **MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	10	R$104,00	R$ 1.040,00
51	Lápis Preto Grafite nº 2 cx c/144 **MARCA/FABRICANTE:FAMIX**	UND	10	R$ 89,47	R$ 894,70
52	Liga borracha natural Pct 100 und **MARCA/FABRICANTE:MERCUR**	UND	20	R$ 9,00	R$ 180,00
53	Livro ata, em papel sulfite, com 200 folhas pautadas enumeradas sequencialmente com gramatura 75g/m2, capa dura em papelão plastificado, medindo 210mm x 297mm **MARCA/FABRICANTE: TILIBRA**	UND	50	R$ 26,33	R$ 1.316,50
54	Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 330, largura 216, uso administrativo **MARCA/FABRICANTE: TILIBRA**	UND	30	R$ 22,63	R$ 678,90
55	Livro para protocolo de correspondência c/ 94 capa dura, 100fls informações: livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas **MARCA/FABRICANTE: TILIBRA**	UND	20	R$ 22,67	R$ 453,40

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 26/06/2023 23:50:21 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1244

C.M Buriticupu

56	Marcador de texto cor amarela, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.**MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70
57	Marcador de texto cor azul, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und. **MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70
58	Marcador de texto cor laranja, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.**MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70
59	Marcador de texto cor verde, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und. **MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70
60	Molha dedo pasta água com 20gr. **MARCA/FABRICANTE:BRW**	UND	100	R$ 4,82	R$ 482,00
61	Organizador c/2 bandejas tipo acrílico **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
62	Organizador de Mesa 3 em 1 c/ porta lápis, clips e lembretes tipo acrílico **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
63	Pasta Az, Com 2 Furos, Na Cor Preta, Medindo 8 X 26 X 35 Cm (Tamanho Oficio) **MARCA/FABRICANTE:FRAMA**	UND	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
64	Papel A4 (branco) papel sulfite branco no formato a4 (210x297) gramatura 75grs, pacote com 500 folhas. excelente para reproduções em copiadoras, impressoras laser e ink jet. versátil, prático e econômico. caixa com 10 resmas. **MARCA/FABRICANTE: CHAMEX**	UND	300	R$221,90	R$66.570,00
65	Papel Fotográfico A4 180g c/ 50 Folhas, tipo gloss, cor Branco, alta resolução, gramatura 180g. **MARCA/FABRICANTE: MASTERPRINT**	UND	30	R$ 25,67	R$ 770,10
66	Pasta com elástico de polionda tipo escacela transparente.**MARCA/FABRICANTE: DELLO**	UND	100	R$ 5,97	R$ 597,00
67	Pasta com grampo, plástica **MARCA/FABRICANTE: DELLO**	UND	100	R$ 6,93	R$ 693,00
68	Pasta De Papelão C/ Aba Elastica **MARCA/FABRICANTE: DELLO**	UND	100	R$ 7,63	R$ 763,00
69	Pasta suspensa em plastico cristal com trilho e visor, caixa com 50 Undades **MARCA/FABRICANTE: DELLO**	UND	50	R$ 7,83	R$ 391,50
70	Pen Drive 16 Gb **MARCA/FABRICANTE:MULTLAZER**	UND	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
71	Pen Drive 32 Gb **MARCA/FABRICANTE:MULTLAZER**	UND	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
72	Pendrive sandisk 8gb **MARCA/FABRICANTE:MULTLAZER**	UND	50	R$ 42,67	R$ 2.133,50
73	Pilha alcalina AA e AAA **MARCA/FABRICANTE:PANASONIC**	UND	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
74	Pincel Atômico recarregável cx c/12. Cor: Preto/Azul /Vermelho.**MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT**	UND	10	R$ 85,33	R$ 853,30

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 26/06/2023 23:50:21 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1244

964

75	Porta caneta em acrilico **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	30	R$ 56,00	R$ 1.680,00
76	Prancheta em Poliestireno, Transparente, c/pegador de metal, tam A4 **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
77	Grampo tipo trilho para prendedor de papel em plástico p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades.**MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
78	Grampo tipo trilho para prendedor de papel em metal p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
79	Régua Acrílica de 30cm transparente **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	30	R$ 3,08	R$ 92,40
80	Régua plástica 50cm em acrílico transparente **MARCA/FABRICANTE:DELLO**	UND	30	R$ 9,37	R$ 281,10
81	Tesoura Grande uso geral inox 8", com cabo de polipropileno preto. **MARCA/FABRICANTE: MASTERPRINT**	UND	50	R$ 16,00	R$ 800,00
82	Tinta p/ Carimbo preta e azul com 40 ml com alto rendimento.**MARCA/FABRICANTE:CARBRINK**	UND	50	R$ 16,93	R$ 846,50
83	Tonner Original ou compatível c/ Brother Modelo: DCP – 7055 **MARCA/FABRICANTE:COMPATIVEL**	UND	50	R$100,00	R$ 5.000,00
84	Tonner Original ou compatível c/ Epson L210 - BK(T6641)-C(T6642) - M(T6643) - Y(T6644) **MARCA/FABRICANTE:COMPATIVEL**	UND	50	R$100,00	R$ 5.000,00
85	Tonner Original ou compatível c/ Epson L3250 **MARCA/FABRICANTE:COMPATIVEL**	UND	50	R$100,00	R$ 5.000,00
86	Tonner Original ou compatível c/ HP Laser Jet Pro MFP M127Fn **MARCA/FABRICANTE:COMPATIVEL**	UND	50	R$100,00	R$ 5.000,00

1.3 O Preço contratado será fixo, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1.4. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação especifica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

2.1. - Os produtos constantes na Ata de Registro de Preços, serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac -simile e correio eletrônico.

2.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 26/06/2023 23:50:21 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1244

2.4 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

2.5 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê -la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê -la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. O objeto será recebido consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6.1. No ato da entrega, o(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) vistoriado(s) por funcionário da designado para verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a especificação declinada(s) na proposta. Caberá ao funcionário e m questão a responsabilidade quanto ao recebimento do(s) objeto(s) em desacordo;

2.6.2. Caso seja constatado que o(s) objeto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações, não confere(m) com o declinado na proposta e apresente defeito decorrente de fabricação que acarrete vícios de qualidade tornando impróprio ou inadequado para o uso, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corrido s da comunicação.

2.6.3. O aceite do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

2.6.4. Os produtos ou serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I**, nesta ARP e na Ordem de Fornecimento, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, sendo que os materiais deverão estar em perfeita condições, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

3.1. A BENEFICIÁRIA se obriga à:

a) fornecer até o total estimado estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA à Câmara Municipal independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;

b) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;

c) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificaçã o exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir ;

d) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;

e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

f) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;

g) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à Câmara Municipal, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;

h) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente ten ha que ser efetuado após o término de sua vigência;

i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor total desta Ata é de R$ 148.068,00 (cento e quarenta e oito mil e sessenta e oito reais)

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo **Fornecedor.**

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidad es impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva -se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

4.5 – ***O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificaçã o do certame licitatório***

4.6. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

4.7. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:

4.7.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa ;

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 26/06/2023 23:50:21 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1244

466

4.7.2. Primeira Via da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da documentação descrita no subitem 4.5.

4.7.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.

4.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e demais normas pertinentes.

5.2. Ocorrendo recusa da(s) adjudicatária(s) em retirar(em) a(s) nota(s) de empenho, assinar Ata ou celebrar o contrato no prazo estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico n. 01/2023, sem justificativa aceita pela Administração, serão aplicadas:

5.2.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;

5.2.2. Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com a Câmara Municipal de Buriticupu;

5.2.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens **5.2.1** e **5.2.2** a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

5.3. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de pena pecuniária nos percentuais e casos abaixo:

5.3.1. 0,5% (meio por cento) sobre o valor dos produtos entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do objeto consoante dispõe o item 2.1., até o limite de 20% (vinte por cento);

5.3.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias corridos a CONTRATANTE recusará o recebimento do objeto, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

5.3.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do objeto entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se o objeto entregue com defeito ou fora das especificações, não for substituído em até 05 (cinco) dias corrid os contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade.

5.3.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial.

5.3.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar -se-á inexecução total;

5.3.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

5.3.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

5.3.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens

5.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

5.5. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

5.6. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A ARP, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura,

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhis tas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incl uídos frete até os locais de entrega.

7.2. A Ata de Registro de Preços não poderá soer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas , de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Câmara Municipal (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 26/06/2023 23:50:21 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1244

convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal, deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados durante a etapa de pesquisa de preços.

7.10. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.11. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico - financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA- DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) A Beneficiária não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação;

b) A Beneficiária não formalizar o termos de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar (em) o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Beneficiária recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata.;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Beneficiária não aceitar redução;

g) A Beneficiária sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficarem impedidas de contratar com a Administração Pública;

h) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;

i) Sempre que ficar constatado que a Beneficiária perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

8.2. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 8.1 desta Ata de Registro de Preço, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Beneficiária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, por duas vezes consecutivas, considerando-se rescindido o registro a partir da última publicação.

8.3. A Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.3.1. O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela Beneficiária, importando a não aceitação na aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.

8.4. O cancelamento ou a rescisão da Ata de Registro de Preços não implica rescisão automática dos contratos e compromissos d e fornecimento previamente firmados com os órgãos participantes e órgão não participantes.

8.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

8.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos dispostos n este Edital para mediante a sua concordância, assumirem o fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços.

8.7. Na rescisão por culpa da Beneficiária, aplicar-se-á a penalidade de multa prevista na cláusula quinta deste ajuste.

8.8 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconh ece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

8.9 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Câmara Municipal de Buriticupu - (Órgão Gerenciador).

9.2. Poderá a Beneficiária, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique a obrigação assumida nesta Ata.

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 26/06/2023 23:50:21 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1244

9.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação que rege a matéria.
9.4. As aquisições decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente desta Casa ou por quem este delegar competência para fazê-lo.
9.5. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas através de Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
9.6. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, serão, igualmente, autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem este, delegar tal competência.
9.7. As aquisições do objeto da Ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada , ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeira ou benefícios de qualquer espécie que constituam prát ica ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relaci onados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

11.1. Executado o contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo de seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Câmara Municipal de Buriticupu, quando:
12.2. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
12.3. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
12.4. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
12.4.1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
12.4.2. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
12.4.3. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
12.4.4. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
12.5. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
12.6. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
12.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
12.7.1. Por razões de interesse público; ou
12.7.2. A pedido do fornecedor.
12.8. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
12.8.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
12.9. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
12.10. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento.
12.11. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
12.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
12.13. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
13.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 26/06/2023 23:50:21 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1244

Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade , ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão geren ciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4° do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3" do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

13.6.1. A Câmara Municipal de Buriticupu poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

14.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.

b)Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal.

c)Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro *- No caso de rescisão do* ***Contrato*** *com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste* ***Contrato*** *e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

Parágrafo Segundo *– No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste* ***Contrato****, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente* ***Contrato****.*

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessá rio à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

15.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhad a à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidad e do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

15.4. A fiscalização da execução do fornecimento será feita pela Câmara Municipal através de seu representante, da forma a f azer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

15.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnic as, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretament e, com o Serviço em questão e seus complementos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Fed eral nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 26/06/2023 23:50:21 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1244

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Ficam vinculados a esta Ata de RP, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº **01/2023**, seus Anexos e, bem como, a proposta apresentada e atualizada pela Beneficiária, independentemente de sua transcrição.

17.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

17.3. Fica eleito o Foro desta Cidade para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Buriticupu, 5 de junho de 2023.

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

ANGRA C. SANTOS LTDA
Angra Carolina da Cunha Santos
BENEFICIÁRIA/CONTRATADA

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 26/06/2023 23:50:21 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1244

C.M Buriticupu MA
Fls nº 471
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

PROCESSO Nº 2102325.030/2023

PREGÃO ELETRONICO nº 01/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu - Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: **ANGRA C. SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.905.016/0001-86, sediada na Rua Z, nº 1 – Letra B – Quadra 1 – Planalto Anil III – São Luís – MA., representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pela senhora Angra Carolina da Cunha Santos, brasileira, empresária, portador de CPF nº 034.103.051-14, denominada contratada, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2102325.030/2023e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. Os preços a serem pagos à Beneficiária, serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

1.2.1. O preço a ser pago pela Administração pelos objetos compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da ARP, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à Detentora.

C.M Buriticupu MA
Fls nº 472
Rubrica

1.2.2. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	V. Unitário Médio	Valor Total Médio
1	Ácido muriático, cx c/ 12 x 1000ml **MARCA/FABRICANTE:LIMPA FACIL**	Cx	20	R$152,67	R$ 3.053,40
2	Água sanitária, alvejante e desinfetante, composta de: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água filtrada, teor 2,0 a 2,5% pp, embalagem de cor leitosa, impedindo a passagem de luz, com bico dosador munido de tampa – acoplados. Frascos com 1 litro, acondicionados em caixa de papelão contendo 12 litros por caixa. **MARCA/FABRICANTE:TUBARÃO**	Cx	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
3	Álcool etílico 70% hidratado, tipo: liquido, aplicação: produto limpeza doméstica. Embalagem de 1 litro. **MARCA/FABRICANTE:SAFRA**	Und	150	R$ 12,18	R$ 1.827,00
4	Álcool etílico hidratado 92,8 inpm(álcool 96%) **MARCA/FABRICANTE:SAFRA**	Und	50	R$ 16,00	R$ 800,00
5	Aromatizante de ambiente: especificação cx com 12 und 360ml **MARCA/FABRICANTE:BOM AR**	Cx	25	R$198,33	R$ 4.958,25
6	Bacia plástica resistente capacidade de 11 litros aproximadamente. **MARCA/FABRICANTE:ARQPLAST**	Und	20	R$ 27,67	R$ 553,40
7	Balde de plástico – capacidade para 10 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.**MARCA/FABRICANTE:ARQPLAST**	Und	20	R$ 16,30	R$ 326,00
8	Balde de plástico – capacidade para 15 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.**MARCA/FABRICANTE:ARQPLAST**	Und	20	R$ 20,00	R$ 400,00
9	Balde de plástico – capacidade para 20 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.**MARCA/FABRICANTE:ARQPLAST**	Und	20	R$ 24,00	R$ 480,00
10	Balde de plástico – capacidade para 30 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.**MARCA/FABRICANTE:ARQPLAST**	Und	20	R$ 32,63	R$ 652,60
11	Balde de plástico – capacidade para 60 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.**MARCA/FABRICANTE:ARQPLAST**	Und	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
12	Cesto lixeira plástica de pedal com tampa 30 litro.**MARCA/FABRICANTE:PLASVALE**	Und	20	R$179,67	R$ 3.593,40

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

C.M Buriticupu MA
Fls nº: 473
Rubrica:

13	Cesto lixeira plástica telado 27x27cm, com capacidade de 10 litros **MARCA/FABRICANTE:MERCOPLAS**	Und	20	R$ 16,63	R$ 332,60
14	Cesto para lixo, com capacidade de 12 litros, plástico fechado. **MARCA/FABRICANTE:MERCOPLAS**	Und	20	R$ 24,33	R$ 486,60
15	Fósforo de segurança c/ madeira 100% reflorestada, embalagem reciclável, caixa com 40 palitos - pacote com 10 caixas. **MARCA/FABRICANTE:PARANÁ**	Cx	20	R$ 21,33	R$ 426,60
16	Coador para café **MARCA/FABRICANTE:DU BOM**	Und	20	R$ 14,83	R$ 296,60
17	Coletor para copos descartáveis usados de água **MARCA/FABRICANTE: GOEDERTH NOBRE**	Und	10	R$ 64,33	R$ 643,30
18	Limpa alumínio com composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Embalagem de 500ml. Caixa com 24und. **MARCA/FABRICANTE:DULAGO**	Cx	10	R$ 34,80	R$ 348,00
19	Copos descartáveis para água 180 ml caixa 25 pct c/ 100 und **MARCA/FABRICANTE:HAPPY MINAPLAST**	Cx	100	R$100,00	R$ 10.000,00
20	Copos descartáveis para café, c/50 ml caixa c/ 50 pct com 100 und **MARCA/FABRICANTE:HAPPY MINAPLAST**	Cx	50	R$100,00	R$ 5.000,00
21	Desengordurante caixa c/ 12 unidade com 500ml **MARCA/FABRICANTE:UP NOBRE**	Cx	20	R$ 59,33	R$ 1.186,60
22	Desinfetante a base d'água, concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superficies, banheiros e utensílios. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto fisico: liquido. Embalagem com 2 litros. Cx c/ 6 unidades. **MARCA/FABRICANTE:AZULIM**	Cx	150	R$ 67,00	R$ 10.050,00
23	Detergente liquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, acondicionado em frasco com 500 ml. **MARCA/FABRICANTE:AZULIM**	Cx	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
24	Escova para limpeza, formato oval, de mão, base de plástico, cerdas em nylon, dimensões minimas 13cm x 6cm. **MARCA/FABRICANTE:BETTANIN**	Und	50	R$ 7,57	R$ 378,50
25	Espanador com cabo. Embalagem de pacote contendo 12 unidades. **MARCA/FABRICANTE:BAHIA**	Und	50	R$ 12,83	R$ 641,50

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

C.M Buriticupu MA
474

26	Esponja palha de aço pct 8 und. **MARCA/FABRICANTE:ASSOLAM**	Pct	100	R$ 3,80	R$ 380,00
27	Esponja de louça, dupla face, medindo aproximadamente 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. **MARCA/FABRICANTE: VIPS SANTA MARIA**	Und	200	R$ 1,43	R$ 286,00
28	Flanela 100% algodão 40x60 cm **MARCA/FABRICANTE:UNIÃO TEXTIL**	Und	200	R$ 4,88	R$ 976,00
29	Mascara descartável pct **MARCA/FABRICANTE:SAUDE HOSPITALAR**	Und	50	R$ 13,30	R$ 665,00
30	Lustra móveis componentes de ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superficies lisas – 200 ml. **MARCA/FABRICANTE: UP NOBRE**	Und	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00
31	Fósforo maço com 20 pacotes pacotes com 10 caixas, caixas com 40 palitos **MARCA/FABRICANTE:PARANA**	Pct	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
32	Inseticida aerossol ação total. Embalagem de 450ml, acondicionado em caixa contendo 12 unidades **MARCA/FABRICANTE:BAYGON**	Cx	20	R$185,93	R$ 3.718,60
33	Limpador de vidros/limpa vidro embalagem de 500ml, cx c/ 12 und **MARCA/FABRICANTE:DEO LINE**	Cx	100	R$50,00	R$ 5.000,00
34	Luva em plástico descartável pct c 50unids **MARCA/FABRICANTE:VABENE**	Cx	50	R$100,00	R$ 5.000,00
35	Luva para limpeza, em látex 100% natural, clorada e dupla face, com palma e dedos antiderrapante, forro em algodão 100%. Embalagem contendo um par de luvas, e com selo do inmetro. Tamanhos p, m e g. Cx c/ 100 und.**MARCA/FABRICANTE:VOLK BRASIL**	Cx	50	R$300,00	R$ 15.000,00
36	Mop auto-torção (esfregão) super 60 cm profissional para liquidos, cabo de aluminio 1,50m **MARCA/FABRICANTE: GOEDERTH NOBRE**	Und	10	R$132,67	R$ 1.326,70
37	Pá de lixo em aço, medindo 21cm x 19cm x 5,1cm cabo em madeira **MARCA/FABRICANTE:LIMPAMANIA**	Und	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
38	Pano de limpeza duplo tipo sacaria alvejada 100% algodão tam 63x35 **MARCA/FABRICANTE:UNIAO TEXTIL**	Und	150	R$ 9,30	R$ 1.395,00
39	Pano de prato liso, cor branca, encorpado, 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo 400 x 700 mm. **MARCA/FABRICANTE:UNIAO TEXTIL**	Und	100	R$ 7,30	R$ 730,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

C.M Buriticupu-MA
Fls nº 475
Rubrica:

40	Pano multiuso, com furos absorventes – 100% fibras de viscose e resinas acrílicas, antibacterial, lavável, super absorvência. Embalagem em pacote contendo 05 unidades. **MARCA/FABRICANTE:VABENE**	Und	100	R$ 8,07	R$ 807,00
41	Papel higiênico, de boa qualidade (papel não reciclado), interfolhado com folhas duplas, picotado, gofrado, produzidas com 100% de fibras celulósicas, sem perfume, medindo 30 x 10 cm, embalagem em fardo com 04 rolos, acondicionados em fardo com 64 unidades. **MARCA/FABRICANTE:MAXPURE**	Frd	100	R$100,00	R$ 10.000,00
42	Papel toalha branco, em pacote com 2 rolo **MARCA/FABRICANTE:SNOB**	Pct	400	R$ 7,90	R$ 3.160,00
43	Pedra sanitária 25g **MARCA/FABRICANTE:AZULIM**	Und	500	R$ 3,12	R$ 1.560,00
44	Rodo de limpeza leve borracha simples: 30x1,22m c/ cabo de madeira encapada **MARCA/FABRICANTE:LIMPAMANIA**	Und	30	R$ 17,83	R$ 534,90
45	Sabão em barra de coco de 200g cx c/ 50 unid **MARCA/FABRICANTE:AZULIM**	Cx	20	R$188,67	R$ 3.773,40
46	Sabão em pó, embalagem de 500g. **MARCA/FABRICANTE:IAPO**	Und	150	R$ 4,75	R$ 712,50
47	Saco para lixo, embalagem com 20 unidades de 50 litros **MARCA/FABRICANTE: FLIK**	Pct	200	R$ 8,20	R$ 1.640,00
48	Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 100 und 15l **MARCA/FABRICANTE: FLIK**	Pct	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
49	Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 50 und de 30l **MARCA/FABRICANTE: FLIK**	Pct	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
50	Saco para lixo, na cor preta embalagem com 15 und de 100l **MARCA/FABRICANTE: FLIK**	Pct	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
51	Toucas descartáveis pacotes com 100unid **MARCA/FABRICANTE: VABENE**	Pct	100	R$ 10,63	R$ 1.063,00
52	Toalha de mão, material: mínimo 90% algodão, cor: a escolha da administração. **MARCA/FABRICANTE: UNIAO TEXTIL**	Und	50	R$ 6,55	R$ 327,50
53	Vasculhador, embalagem em pacote com 12 unidades. **MARCA/FABRICANTE: ODIM**	Dz	30	R$300,00	R$ 9.000,00

C.M Buriticupu
Fls nº: 476
Rubrica:

54	Vassoura de limpeza para vaso sanitário, de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.**MARCA/FABRICANTE:LIMPAMANIA**	Und	50	R$ 15,30	R$ 765,00
55	Vassoura de pêlo, medindo 30cm, macia, com cabo reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. **MARCA/FABRICANTE: BETTANIN**	Und	100	R$ 30,67	R$ 3.067,00
56	Vassoura em nylon, com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas em nylon, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm. **MARCA/FABRICANTE: TROPICAL**	Und	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
57	Colher de plástico, descartável para sobremesa resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades. Caixa contendo 20 pacotes **MARCA/FABRICANTE: RIOFESTA**	Cx	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
58	Prato de plástico fundo, descartável n°. 12, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 10 unidades. Caixa contendo 100 pacotes **MARCA/FABRICANTE: MINAPLAST**	Cx	10	R$ 400,00	R$ 400,00

1.3 O Preço contratado será fixo, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1.4. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

2.1. - Os produtos constantes na Ata de Registro de Preços, serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

477

2.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

2.4 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

2.5 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. O objeto será recebido consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6.1. No ato da entrega, o(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) vistoriado(s) por funcionário da designado para verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a especificação declinada(s) na proposta. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento do(s) objeto(s) em desacordo;

2.6.2. Caso seja constatado que o(s) objeto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações, não confere(m) com o declinado na proposta e apresente defeito decorrente de fabricação que acarrete vícios de qualidade tornando impróprio ou inadequado para o uso, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da comunicação.

2.6.3. O aceite do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

2.6.4. Os produtos ou serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I**, nesta ARP e na Ordem de Fornecimento, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, sendo que os materiais deverão estar em perfeita condições, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

C.M. Buriticupu - MA
Fls. nº 478
Assin.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

3.1. A BENEFICIÁRIA se obriga à:

a) fornecer até o total estimado estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA à Câmara Municipal independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;

b) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;

c) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;

d) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço:

e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

f) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;

g) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à Câmara Municipal, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;

h) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;

i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor total desta Ata é de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo **Fornecedor.**

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

4.5 – ***O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente,***

C.M Buriticupu-MA
Fls nº 479
Rubrica

acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório

4.6. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

4.7. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:

4.7.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa ;

4.7.2. Primeira Via da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da documentação descrita no subitem 4.5.

4.7.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.

4.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

5.2. Ocorrendo recusa da(s) adjudicatária(s) em retirar(em) a(s) nota(s) de empenho, assinar Ata ou celebrar o contrato no prazo estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico n. 01/2023, sem justificativa aceita pela Administração, serão aplicadas:

5.2.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;

5.2.2. Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com a Câmara Municipal de Buriticupu;

5.2.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens **5.2.1** e **5.2.2** a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

5.3. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de pena pecuniária nos percentuais e casos abaixo:

5.3.1. 0,5% (meio por cento) sobre o valor dos produtos entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do objeto consoante dispõe o item 2.1., até o limite de 20% (vinte por cento);

5.3.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias corridos a CONTRATANTE recusará o recebimento do objeto, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

5.3.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do objeto entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se o objeto entregue com defeito ou fora das especificações, não for substituído em até 05 (cinco) dias corridos contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade.

5.3.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial.

480

5.3.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;

5.3.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

5.3.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

5.3.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens

5.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

5.5. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

5.6. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A ARP, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura,

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluídos frete até os locais de entrega.

7.2. A Ata de Registro de Preços não poderá soer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1° no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Câmara Municipal (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos

preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal, deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados durante a etapa de pesquisa de preços.

7.10. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.11. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) A Beneficiária não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação;

b) A Beneficiária não formalizar o termos de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar (em) o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Beneficiária recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata.;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Beneficiária não aceitar redução;

g) A Beneficiária sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficarem impedidas de contratar com a Administração Pública;

h) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;

i) Sempre que ficar constatado que a Beneficiária perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

8.2. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 8.1 desta Ata de Registro de Preço, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Beneficiária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, por duas vezes consecutivas, considerando-se rescindido o registro a partir da última publicação.

8.3. A Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.3.1. O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela Beneficiária, importando a não aceitação na aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.

8.4. O cancelamento ou a rescisão da Ata de Registro de Preços não implica rescisão automática dos contratos e compromissos de fornecimento previamente firmados com os órgãos participantes e órgão não participantes.

8.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

8.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos dispostos neste Edital para mediante a sua concordância, assumirem o fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços.

8.7. Na rescisão por culpa da Beneficiária, aplicar-se-á a penalidade de multa prevista na cláusula quinta deste ajuste.

8.8 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

8.9 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Câmara Municipal de Buriticupu - (Órgão Gerenciador).

9.2. Poderá a Beneficiária, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique a obrigação assumida nesta Ata.

9.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação que rege a matéria.

9.4. As aquisições decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente desta Casa ou por quem este delegar competência para fazê-lo.

9.5. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas através de Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.6. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, serão, igualmente, autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem este, delegar tal competência.

9.7. As aquisições do objeto da Ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeira ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

11.1. Executado o contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo de seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Câmara Municipal de Buriticupu, quando:
12.2. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
12.3. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
12.4. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

12.4.1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

12.4.2. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

12.4.3. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

12.4.4. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.5. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

12.6. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.7.1. Por razões de interesse público; ou

12.7.2. A pedido do fornecedor.

12.8. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

12.8.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

12.9. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

12.10.O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento.

12.11. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

12.12.No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

12.13. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

13.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

13.6.1. A Câmara Municipal de Buriticupu poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

14.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.

b)Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal.

c)Judicial, nos termos da legislação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste **Contrato** e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste **Contrato**, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

15.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

15.4. A fiscalização da execução do fornecimento será feita pela Câmara Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

15.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 487
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Ficam vinculados a esta Ata de RP, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº **01/2023**, seus Anexos e, bem como, a proposta apresentada e atualizada pela Beneficiária, independentemente de sua transcrição.

17.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos principios estatuídos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

17.3. Fica eleito o Foro desta Cidade para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Buriticupu, 5 de junho de 2023.

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

Angra Carolina da Cunha Santos
ANGRA C. SANTOS LTDA
Angra Carolina da Cunha Santos
BENEFICIÁRIA/CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 98985188144
E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Buriticupu

Assinado eletronicamente por:
Joao Carlos Teixeira da Silva
CPF: ***.597.343-**
em 26/06/2023 23:50:21
IP com nº: 10.0.0.180
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1244

Reason: Diário Oficial: 012/2023 , BR, ICP-BrasilPF A1, AC ONLINE RFB v5, AR PRIMUS, Presencial, 20553246000106, JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:***.597
Location: Prefeitura Municipal de Buriticupu - RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA
Date: 2023.06.26 23:50:25

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 489
Rubrica:

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 26/06/2023 23:50:21 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1244

490

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

PROCESSO Nº 2102325.030/2023

PREGÃO ELETRONICO nº 01/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002 -3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste municipio de Buriticupu - Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: **ANGRA C. SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.905.016/0001-86, sediada na Rua Z, nº 1 – Letra B – Quadra 1 – Planalto Anil III – São Luis – MA., representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pela senhora Angra Carolina da Cunha Santos, brasileira, empresária, portador de CPF nº 034.103.051 -14, denominada contratada, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2102325.030/2023e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. Os preços a serem pagos à Beneficiária, serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

1.2.1. O preço a ser pago pela Administração pelos objetos compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da ARP, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despe sas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à Detentora.

1.2.2. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	V. Unitário Médio	Valor Total Médio
1	Ácido muriático, cx c/ 12 x 1000ml **MARCA/FABRICANTE:LIMPA FACIL**	Cx	20	R$152,67	R$ 3.053,40
2	Água sanitária, alvejante e desinfetante, composta de: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água filtrada, teor 2,0 a 2,5% pp, embalagem de cor leitosa, impedindo a passagem de luz, com bico dosador munido de tampa – acoplados. Frascos com 1 litro, acondicionados em caixa de papelão contendo 12 litros por caixa. **MARCA/FABRICANTE:TUBARÃO**	Cx	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
3	Álcool etílico 70% hidratado, tipo: liquido, aplicação: produto limpeza doméstica. Embalagem de 1 litro. **MARCA/FABRICANTE:SAFRA**	Und	150	R$ 12,18	R$ 1.827,00
4	Álcool etílico hidratado 92,8 inpm(álcool 96%) **MARCA/FABRICANTE:SAFRA**	Und	50	R$ 16,00	R$ 800,00

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 26/06/2023 23:50:21 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1244

5	Aromatizante de ambiente: especificação cx com 12 und 360ml **MARCA/FABRICANTE:BOM AR**	Cx	25	R$198,33	R$	4.958,25
6	Bacia plástica resistente capacidade de 11 litros aproximadamente. **MARCA/FABRICANTE:ARQPLAST**	Und	20	R$ 27,67	R$	553,40
7	Balde de plástico – capacidade para 10 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.**MARCA/FABRICANTE:ARQPLAST**	Und	20	R$ 16,30	R$	326,00
8	Balde de plástico – capacidade para 15 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.**MARCA/FABRICANTE:ARQPLAST**	Und	20	R$ 20,00	R$	400,00
9	Balde de plástico – capacidade para 20 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.**MARCA/FABRICANTE:ARQPLAST**	Und	20	R$ 24,00	R$	480,00
10	Balde de plástico – capacidade para 30 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.**MARCA/FABRICANTE:ARQPLAST**	Und	20	R$ 32,63	R$	652,60
11	Balde de plástico – capacidade para 60 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.**MARCA/FABRICANTE:ARQPLAST**	Und	20	R$ 50,00	R$	1.000,00
12	Cesto lixeira plástica de pedal com tampa 30 litro.**MARCA/FABRICANTE:PLASVALE**	Und	20	R$179,67	R$	3.593,40
13	Cesto lixeira plástica telado 27x27cm, com capacidade de 10 litros **MARCA/FABRICANTE:MERCOPLAS**	Und	20	R$ 16,63	R$	332,60
14	Cesto para lixo, com capacidade de 12 litros, plástico fechado. **MARCA/FABRICANTE:MERCOPLAS**	Und	20	R$ 24,33	R$	486,60
15	Fósforo de segurança c/ madeira 100% reflorestada, embalagem reciclável, caixa com 40 palitos - pacote com 10 caixas. **MARCA/FABRICANTE:PARANÁ**	Cx	20	R$ 21,33	R$	426,60
16	Coador para café **MARCA/FABRICANTE:DU BOM**	Und	20	R$ 14,83	R$	296,60
17	Coletor para copos descartáveis usados de água **MARCA/FABRICANTE: GOEDERTH NOBRE**	Und	10	R$ 64,33		R$ 643,30
18	Limpa alumínio com composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Embalagem de 500ml. Caixa com 24und. **MARCA/FABRICANTE:DULAGO**	Cx	10	R$ 34,80	R$	348,00
19	Copos descartáveis para água 180 ml caixa 25 pct c/ 100 und **MARCA/FABRICANTE:HAPPY MINAPLAST**	Cx	100	R$100,00	R$	10.000,00
20	Copos descartáveis para café, c/50 ml caixa c/ 50 pct com 100 und **MARCA/FABRICANTE:HAPPY MINAPLAST**	Cx	50	R$100,00	R$	5.000,00
21	Desengordurante caixa c/ 12 unidade com 500ml **MARCA/FABRICANTE:UP NOBRE**	Cx	20	R$ 59,33	R$	1.186,60

C.M. Buriticupu - MA
Visto
Rubrica
491

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 26/06/2023 23:50:21 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1244

22	Desinfetante a base d'água, concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido. Embalagem com 2 litros. Cx c/ 6 unidades. **MARCA/FABRICANTE:AZULIM**	Cx	150	R$ 67,00	R$ 10.050,00
23	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegra - dável e testado dermatologicamente, acondicionado em frasco com 500 ml. **MARCA/FABRICANTE:AZULIM**	Cx	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
24	Escova para limpeza, formato oval, de mão, base de plástico. cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm. **MARCA/FABRICANTE:BETTANIN**	Und	50	R$ 7,57	R$ 378,50
25	Espanador com cabo. Embalagem de pacote contendo 12 unidades. **MARCA/FABRICANTE:BAHIA**	Und	50	R$ 12,83	R$ 641,50
26	Esponja palha de aço pct 8 und. **MARCA/FABRICANTE:ASSOLAM**	Pct	100	R$ 3,80	R$ 380,00
27	Esponja de louça, dupla face, medindo aproximadamente 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. **MARCA/FABRICANTE: VIPS SANTA MARIA**	Und	200	R$ 1,43	R$ 286,00
28	Flanela 100% algodão 40x60 cm **MARCA/FABRICANTE:UNIÃO TEXTIL**	Und	200	R$ 4,88	R$ 976,00
29	Mascara descartável pct **MARCA/FABRICANTE:SAUDE HOSPITALAR**	Und	50	R$ 13,30	R$ 665,00
30	Lustra móveis componentes de ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas – 200 ml. **MARCA/FABRICANTE: UP NOBRE**	Und	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00
31	Fósforo maço com 20 pacotes pacotes com 10 caixas, caixas com 40 palitos **MARCA/FABRICANTE:PARANA**	Pct	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
32	Inseticida aerossol ação total. Embalagem de 450ml, acondicionado em caixa contendo 12 unidades **MARCA/FABRICANTE:BAYGON**	Cx	20	R$185,93	R$ 3.718,60
33	Limpador de vidros/limpa vidro embalagem de 500ml, cx c/ 12 und **MARCA/FABRICANTE:DEO LINE**	Cx	100	R$50,00	R$ 5.000,00
34	Luva em plástico descartável pct c 50unids **MARCA/FABRICANTE:VABENE**	Cx	50	R$100,00	R$ 5.000,00
35	Luva para limpeza, em látex 100% natural, clorada e dupla face, com palma e dedos antiderrapante, forro em algodão 100%. Embalagem contendo um par de luvas, e com selo do inmetro. Tamanhos p, m e g. Cx c/ 100 und.**MARCA/FABRICANTE:VOLK BRASIL**	Cx	50	R$300,00	R$ 15.000,00
36	Mop auto-torção (esfregão) super 60 cm profissional para líquidos, cabo de alumínio 1,50m **MARCA/FABRICANTE: GOEDERTH NOBRE**	Und	10	R$132,67	R$ 1.326,70
37	Pá de lixo em aço, medindo 21cm x 19cm x 5,1cm cabo em madeira **MARCA/FABRICANTE:LIMPAMANIA**	Und	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 26/06/2023 23:50:21 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1244

38	Pano de limpeza duplo tipo sacaria alvejada 100% algodão tam 63x35 **MARCA/FABRICANTE:UNIAO TEXTIL**	Und	150	R$ 9,30	R$ 1.395,00
39	Pano de prato liso, cor branca, encorpado, 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo 400 x 700 mm. **MARCA/FABRICANTE:UNIAO TEXTIL**	Und	100	R$ 7,30	R$ 730,00
40	Pano multiuso, com furos absorventes – 100% fibras de viscose e resinas acrílicas, antibacterial, lavável, super absorvência. Embalagem em pacote contendo 05 unidades. **MARCA/FABRICANTE:VABENE**	Und	100	R$ 8,07	R$ 807,00
41	Papel higiênico, de boa qualidade (papel não reciclado), interfolhado com folhas duplas, picotado, gofrado, produzidas com 100% de fibras celulósicas, sem perfume, medindo 30 x 10 cm, embalagem em fardo com 04 rolos, acondicionados em fardo com 64 unidades. **MARCA/FABRICANTE:MAXPURE**	Frd	100	R$100,00	R$ 10.000,00
42	Papel toalha branco, em pacote com 2 rolo **MARCA/FABRICANTE:SNOB**	Pct	400	R$ 7,90	R$ 3.160,00
43	Pedra sanitária 25g **MARCA/FABRICANTE:AZULIM**	Und	500	R$ 3,12	R$ 1.560,00
44	Rodo de limpeza leve borracha simples: 30x1,22m c/ cabo de madeira encapada **MARCA/FABRICANTE:LIMPAMANIA**	Und	30	R$ 17,83	R$ 534,90
45	Sabão em barra de coco de 200g cx c/ 50 unid **MARCA/FABRICANTE:AZULIM**	Cx	20	R$188,67	R$ 3.773,40
46	Sabão em pó, embalagem de 500g. **MARCA/FABRICANTE:IAPO**	Und	150	R$ 4,75	R$ 712,50
47	Saco para lixo, embalagem com 20 unidades de 50 litros **MARCA/FABRICANTE: FLIK**	Pct	200	R$ 8,20	R$ 1.640,00
48	Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 100 und 15l **MARCA/FABRICANTE: FLIK**	Pct	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
49	Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 50 und de 30l **MARCA/FABRICANTE: FLIK**	Pct	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
50	Saco para lixo, na cor preta embalagem com 15 und de 100l **MARCA/FABRICANTE: FLIK**	Pct	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
51	Toucas descartáveis pacotes com 100unid **MARCA/FABRICANTE: VABENE**	Pct	100	R$ 10,63	R$ 1.063,00
52	Toalha de mão, material: mínimo 90% algodão, cor: a escolha da administração. **MARCA/FABRICANTE: UNIAO TEXTIL**	Und	50	R$ 6,55	R$ 327,50
53	Vasculhador, embalagem em pacote com 12 unidades. **MARCA/FABRICANTE: ODIM**	Dz	30	R$300,00	R$ 9.000,00
54	Vassoura de limpeza para vaso sanitário, de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.**MARCA/FABRICANTE:LIMPAMANIA**	Und	50	R$ 15,30	R$ 765,00

493

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 26/06/2023 23:50:21 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1244

55	Vassoura de pêlo, medindo 30cm, macia, com cabo reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. **MARCA/FABRICANTE: BETTANIN**	Und	100	R$ 30,67	R$ 3.067,00
56	Vassoura em nylon, com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas em nylon, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm. **MARCA/FABRICANTE: TROPICAL**	Und	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
57	Colher de plástico, descartável para sobremesa resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades. Caixa contendo 20 pacotes **MARCA/FABRICANTE: RIOFESTA**	Cx	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
58	Prato de plástico fundo, descartável nº. 12, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 10 unidades. Caixa contendo 100 pacotes **MARCA/FABRICANTE: MINAPLAST**	Cx	10	R$ 400,00	R$ 400,00

1.3 O Preço contratado será fixo, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.
1.4. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
1.5. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

2.1. - Os produtos constantes na Ata de Registro de Preços, serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac -simile e correio eletrônico.
2.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

2.4 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

2.5 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê -la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê -la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
2.6. O objeto será recebido consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.
2.6.1. No ato da entrega, o(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) vistoriado(s) por funcionário da designado para verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a especificação declinada(s) na proposta. Caberá ao funcionário e m questão a responsabilidade quanto ao recebimento do(s) objeto(s) em desacordo;

2.6.2. Caso seja constatado que o(s) objeto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações, não confere(m) com o declinado na proposta e apresente defeito decorrente de fabricação que acarrete vícios de qualidade tornando impróprio ou inadequado para o uso, deverá ser recusado seu recebimento para que seja corrigido o vício constatado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corrido s da comunicação.

2.6.3. O aceite do produto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

2.6.4. Os produtos ou serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I**, nesta ARP e na Ordem de Fornecimento, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, sendo que os materiais deverão estar em perfeita condições, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 26/06/2023 23:50:21 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1244

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

3.1. A BENEFICIÁRIA se obriga à:

a) fornecer até o total estimado estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA à Câmara Municipal independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;

b) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;

c) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificaçã o exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir ;

d) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;

e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

f) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;

g) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à Câmara Municipal, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;

h) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente ten ha que ser efetuado após o término de sua vigência;

i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor total desta Ata é de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo **Fornecedor.**

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidad es impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

4.5 – ***O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificaçã o do certame licitatório***

4.6. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

4.7. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:

4.7.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa ;

4.7.2. Primeira Via da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da documentação descrita no subitem 4.5.

4.7.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.

4.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. São aplicáveis às sanções previstas no capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n º 10.520/02 e demais normas pertinentes.

5.2. Ocorrendo recusa da(s) adjudicatária(s) em retirar(em) a(s) nota(s) de empenho, assinar Ata ou celebrar o contrato no prazo estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico n. 01/2023, sem justificativa aceita pela Administração, serão aplicadas:

5.2.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;

5.2.2. Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com a Câmara Municipal de Buriticupu;

5.2.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens **5.2.1** e **5.2.2** a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

5.3. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de pena pecuniária nos percentuais e casos abaixo:

5.3.1. 0,5% (meio por cento) sobre o valor dos produtos entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do objeto

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 26/06/2023 23:50:21 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1244

consoante dispõe o item 2.1., até o limite de 20% (vinte por cento);

5.3.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias corridos a CONTRATANTE recusará o recebimento do objeto, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

5.3.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do objeto entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se o objeto entregue com defeito ou fora das especificações, não for substituído em até 05 (cinco) d ias corridos contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade.

5.3.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial.

5.3.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar -se-á inexecução total;

5.3.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

5.3.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;

5.3.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens

5.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

5.5. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

5.6. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A ARP, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura,

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhis tas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incl uidos frete até os locais de entrega.

7.2. A Ata de Registro de Preços não poderá soer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas , de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Câmara Municipal (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal, deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados durante a etapa de pesquisa de preços.

7.10. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.11. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico - financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA- DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO:

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 26/06/2023 23:50:21 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1244

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) A Beneficiária não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação;
b) A Beneficiária não formalizar o termos de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar (em) o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Beneficiária recusar -se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata.;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Beneficiária não aceitar redução;
g) A Beneficiária sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficarem impedidas de contratar com a Administração Pública;
h) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
i) Sempre que ficar constatado que a Beneficiária perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

8.2. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 8.1 desta Ata de Registro de Preço, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
8.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessivel o endereço da Beneficiária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, por duas vezes consecutivas, considerando -se rescindido o registro a partir da última publicação.
8.3. A Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
8.3.1. O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela Beneficiária, importando a não aceitação na aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.
8.4. O cancelamento ou a rescisão da Ata de Registro de Preços não implica rescisão automática dos contratos e compromissos d e fornecimento previamente firmados com os órgãos participantes e órgão não participantes.
8.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.
8.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos dispostos n este Edital para mediante a sua concordância, assumirem o fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços.
8.7. Na rescisão por culpa da Beneficiária, aplicar -se-á a penalidade de multa prevista na cláusula quinta deste ajuste.
8.8 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconh ece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
8.9 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Câmara Municipal de Buriticupu - (Órgão Gerenciador).
9.2. Poderá a Beneficiária, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique a obrigação assumida nesta Ata.
9.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação que rege a matéria.
9.4. As aquisições decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente desta Casa ou por quem este delegar competência para fazê -lo.
9.5. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas através de Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
9.6. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, serão, igualmente, autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem este, delegar tal competência.
9.7. As aquisições do objeto da Ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada , ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeira ou benefícios de qualquer espécie que constituam prát ica ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relaci onados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

11.1. Executado o contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo de seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas, nos termos da

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 26/06/2023 23:50:21 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1244

C.M Buriticupu/MA
FLG nº 498
Rubrica

legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Câmara Municipal de Buriticupu, quando:
12.2. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
12.3. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
12.4. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
12.4.1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
12.4.2. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
12.4.3. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
12.4.4. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
12.5. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
12.6. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
12.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
12.7.1. Por razões de interesse público; ou
12.7.2. A pedido do fornecedor.
12.8. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
12.8.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
12.9. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
12.10. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento.
12.11. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
12.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
12.13. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
13.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
13.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão geren ciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
13.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
13.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
13.6.1. A Câmara Municipal de Buriticupu poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 26/06/2023 23:50:21 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1244

FLS Nº 499
Rubrica

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

14.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.

b)Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal.

c)Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste **Contrato** e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste **Contrato**, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessá rio à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

15.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhad a à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidad e do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

15.4. A fiscalização da execução do fornecimento será feita pela Câmara Municipal através de seu representante, da forma a f azer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

15.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnic as, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretament e, com o Serviço em questão e seus complementos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Fed eral nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Ficam vinculados a esta Ata de RP, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº **01/2023**, seus Anexos e, bem como, a proposta apresentada e atualizada pela Beneficiária, independentemente de sua transcrição.

17.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

17.3. Fica eleito o Foro desta Cidade para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou -se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Buriticupu, 5 de junho de 2023.

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 26/06/2023 23:50:21 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1244

ANGRA C. SANTOS LTDA
Angra Carolina da Cunha Santos
BENEFICIÁRIA/CONTRATADA

FLS nº: 500
Rubrica:

C.M Buriticupu-MA 501

Câmara Municipal de Buriticupu
Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO - PREGÃO: 01-2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATA-ÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DESTA CASA - DATA DA ABERTURA: 24 DE MAIO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 - LOCAL: WWW.BNCCOMPRAS.COM.BR

Data da publicação do(a) publicação ata de registro: 03/07/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) publicação ata de registro do(a) **PREGÃO - 01-2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=45.

Buriticupu/Ma, 3 de Julho de 2023.

Benilda Barros de Moraes Pereira
Pregoeiro



Criar Json

Ata Registro

cnpj_ug	01612526000195
id_contratacao	PE012023
numero	02
ano	2023
valor	135000.00
data_inicio	2023-06-05
data_fim	2024-06-05

GERAR JSON



Criar Json

Ata Registro

cnpj_ug	01612526000195
id_contratacao	PE012023
numero	03
ano	2023
valor	135000.00
data_inicio	2023-06-05
data_fim	2024-06-05

GERAR JSON

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 504
Rubrica:

Câmara Municipal de Buriticupu
Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

CONVOCAÇAO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO: 01-2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATA-ÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DESTA CASA - DATA DA ABERTURA: 24 DE MAIO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 - LOCAL: WWW.BNCCOMPRAS.COM.BR

Data da publicação do(a) convocaçao para assinatura de contrato: 31/05/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - CONVOCAÇAO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) convocaçao para assinatura de contrato do(a) **PREGÃO - 01-2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=45.

Buriticupu/Ma, 31 de Maio de 2023.

Benilda Barros de Moraes Pereira
Pregoeiro

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 505
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU E A EMPRESA ANGRA C. SANTOS LTDA.

CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR) CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu - Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente Contratante.

CONTRATADA: EMPRESA BENEFICIÁRIA: ANGRA C. SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.905.016/0001-86, sediada na Rua Z, nº 1 – Letra B – Quadra 1 – Planalto Anil III – São Luís – MA., representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pela senhora Angra Carolina da Cunha Santos, brasileira, empresária, portador de CPF nº 034.103.051-14, denominada contratada, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2102325.030/2023e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 02/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

1 - O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa(s) jurídica(s), visando aquisição de material de expediente para atender demanda desta Casa, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. Unitário Médio	Valor Total Médio
1	Agenda de anotações, encadernação: brochura; altura: 21cm; largura: 14cm; com no mínimo 160 folhas MARCA/FABRICANTE: REDOMA	UND	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
2	Alfinete para mapas 5mm fabricado com cabeça plástica, corpo em aço níquel cx com 50 Und. MARCA/FABRICANTE: BACCHI	UND	50	R$ 8,97	R$ 448,50
3	Alfinetes para mapas e mural nº1 MARCA/FABRICANTE:BACCHI	UND	20	R$ 10,87	R$ 217,40

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 506
Rubrica:

4	Almofada de carimbo almofada de cor azul formulada com aditivos e corantes. dimensões aproximadas do produto: (lxaxp): 13 x 1 x 9 cm / peso: 0,065 kg. MARCA/FABRICANTE:CARBRINK	UND	30	R$ 7,70	R$ 231,00
5	Anote e cole (post-it) 38X50MM - Bloco c/4, c/100 fls MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT	UND	50	R$ 8,10	R$ 405,00
6	Balões todos os números e cores MARCA/FABRICANTE:SÃO ROQUE	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
7	Caixa arquivo de polionda (cor azul) - confeccionada em polipropileno corrugado (polionda), modelo desmontável, fechamento duplo reforçado, com visor MARCA/FABRICANTE:POLYCART	UND	100	R$ 9,75	R$ 975,00
8	Caixa para correspondência 1 andar, em acrílico transparente, medindo 370mm x 255mm MARCA/FABRICANTE:DELLO	UND	30	R$ 44,27	R$ 1.328,10
9	Calculadora 12dig. com bobina MARCA/FABRICANTE:CASSIO	UND	10	R$ 27,60	R$ 276,00
10	Caneta esferográfica azul - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 cm com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.) MARCA/FABRICANTE: COMPACTOR ECONOMIC	UND	10	R$ 42,33	R$ 423,30
11	Caneta esferográfica preta - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. tipo bicou de qualidade superior. (caixa com 50 Und.) MARCA/FABRICANTE: COMPACTOR ECONOMIC	UND	10	R$ 42,33	R$ 423,30
12	Caneta esferográficas vermelha cx c/50 MARCA/FABRICANTE: COMPACTOR ECONOMIC	UND	10	R$ 42,33	R$ 423,30
13	Caneta Marca Texto cor florescente amarela/verde/laranja cx c/ 12 MARCA/FABRICANTE: MASTERPRINT	UND	30	R$ 21,27	R$ 638,10

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

14	Capa para encadernação A-4, em polipropileno, frente transparente cristal line com linhas em relevo diagonal, fundo preto para contracapa e apresenta uma textura parecido com couro, Larg:21cm e Comp: 29cm com espessura de 30 mm. Pct com 100 und. MARCA/FABRICANTE: PLASTYLINE		10	R$ 81,00	R$ 810,00
15	Clips de ferro nº 2/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 31,5 x 10,8 mm material: aço MARCA/FABRICANTE:BACCHI	UND	20	R$ 5,98	R$ 119,60
16	Clips de ferro nº 3/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 36,5 x 12 mm material: aço MARCA/FABRICANTE:BACCHI	UND	20	R$ 5,98	R$ 119,60
17	Clips de ferro nº 4/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 40,7 x 13,3 mm material: aço MARCA/FABRICANTE:BACCHI	UND	20	R$ 5,98	R$ 119,60
18	Clips de ferro nº 6/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 45,5 x 16,5 mm material: aço MARCA/FABRICANTE:BACCHI	UND	20	R$ 6,65	R$ 133,00
19	Clips de ferro nº 8/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 53,8 x 20,6 mm material: aço MARCA/FABRICANTE:BACCHI	UND	20	R$ 7,80	R$ 156,00
20	Clips galvanizado nº 5/0 (caixa com 50 Und.) MARCA/FABRICANTE:BACCHI	UND	20	R$ 6,18	R$ 123,60
21	Cola branca 1L MARCA/FABRICANTE: BRW	UND	10	R$ 29,33	R$ 293,30
22	Cola líquida branca a base de agua, bico economico, atoxica 40 gr cx com com 12 Und MARCA/FABRICANTE: COALA	UND	30	R$ 32,67	R$ 980,10
23	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº15 - caixa com 72 Undades MARCA/FABRICANTE:BACCHI	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00
24	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº4 - caixa com 72 Unidades.MARCA/FABRICANTE:BACCHI	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00
25	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº9 - caixa com 72 Unidades.MARCA/FABRICANTE:BACCHI	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 506

26	Colchete latonado nº 8 (caixa com 72 Und.) dimensões aproximadas da embalagem: 8 x 5,4 x 5,6cm ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço.MARCA/FABRICANTE:BACCHI	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00
27	Corretivo Líquido 18 ml cx c/ 12 MARCA/FABRICANTE:ECOLES	UND	10	R$ 38,33	R$ 383,30
28	Envelope amarelo 17x25 pct c/ 100 unds MARCA/FABRICANTE:SCRITY	UND	10	R$ 59,33	R$ 593,30
29	Envelope branco comercial 114x162mm s/cep pct c/ 100 unds MARCA/FABRICANTE:SCRITY	UND	10	R$ 57,33	R$ 573,30
30	Envelope branco saco kraft natural 229x324mm, 80g pct c/ 100 unds MARCA/FABRICANTE:SCRITY	UND	10	R$ 78,67	R$ 786,70
31	Envelope de papel 24x34 pct c/100 unds MARCA/FABRICANTE:SCRITY	UND	10	R$ 74,00	R$ 740,00
32	Envelope de papel 41x34 pct c/ 100 unds MARCA/FABRICANTE:SCRITY	UND	10	R$ 74,33	R$ 743,30
33	Envelope de papel formato A4 pct c/ 100 unds MARCA/FABRICANTE:SCRITY	UND	10	R$ 99,67	R$ 996,70
34	Envelope em papel pequeno colorido 200x280 c/ 100 uni MARCA/FABRICANTE:FORONI	UND	10	R$ 38,33	R$ 383,30
35	Envelope ofício pct c/ 100 unds MARCA/FABRICANTE:FORONI	UND	10	R$ 92,33	R$ 923,30
36	Envelope Pardo Oficio 240x340mm cx c/100 MARCA/FABRICANTE:FORONI	UND	10	R$100,67	R$ 1.006,70
37	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 210x410mm – pacote com 50 und MARCA/FABRICANTE:FORONI	UND	10	R$ 88,33	R$ 883,30
38	Envelope saco kraft natural, 80 g, formato 240x340mm – pacote com 50 und MARCA/FABRICANTE:FORONI	UND	10	R$ 88,33	R$ 883,30
39	Escarcela plástica c/ elástico tipo Polionda MARCA/FABRICANTE:DELLO	UND	200	R$ 7,05	R$ 1.410,00
40	Estilete com Lâmina Larga 18 mm com cabo em polipropileno MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT	UND	10	R$ 9,30	R$ 93,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 509
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

41	Estilete, corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão pct c/ 50 unds MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT	UND	10	R$170,67	R$ 1.706,70
42	Etiqueta auto adesiva, medindo 45x13mm, em papel vermelho c/ adesivo sintético, impressão "urgente" em letras pretas, acondicionada em caixa de no minímo de 210 Undades. validade mínima: 2 anos. MARCA/FABRICANTE:PIMACO	UND	10	R$191,67	R$ 1.916,70
43	Extrator de grampo metalico tipo espatula em aço niquelado dimensões 15 cm reforçado (cx com 12 Undades) MARCA/FABRICANTE:BACCHI	UND	20	R$ 42,33	R$ 846,60
44	Fita adesiva durex (Grande), 10 und 50mx50mm MARCA/FABRICANTE:EUROCELL	UND	20	R$ 10,30	R$ 206,00
45	Fita adesiva em pvc, para empacotamento geral, tamanho 50mmx50m MARCA/FABRICANTE:ADELBRAS	UND	20	R$ 11,83	R$ 236,60
46	Fita adesiva transparente -12mm x 40m MARCA/FABRICANTE:ADELBRAS	UND	20	R$ 3,90	R$ 78,00
47	Fita Durex transparente12mmx40mm MARCA/FABRICANTE:ADELBRAS	UND	20	R$ 3,90	R$ 78,00
48	Fita gomada 36mm x 50m MARCA/FABRICANTE:ADELBRAS	UND	20	R$ 18,67	R$ 373,40
49	Grampeador de mesa em metal 26x6 MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT	UND	50	R$ 28,30	R$ 1.415,00
50	Grampeador Grande capacidade até 100fl MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT	UND	10	R$104,00	R$ 1.040,00
51	Lápis Preto Grafite nº 2 cx c/144 MARCA/FABRICANTE:FAMIX	UND	10	R$ 89,47	R$ 894,70
52	Liga borracha natural Pct 100 und MARCA/FABRICANTE:MERCUR	UND	20	R$ 9,00	R$ 180,00
53	Livro ata, em papel sulfite, com 200 folhas pautadas enumeradas sequencialmente com gramatura 75g/m2, capa dura em papelão plastificado, medindo 210mm x 297mm MARCA/FABRICANTE: TILIBRA	UND	50	R$ 26,33	R$ 1.316,50
54	Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 330, largura 216, uso administrativo MARCA/FABRICANTE: TILIBRA	UND	30	R$ 22,63	R$ 678,90

C.M Buriticupu-M.
Fls nº: 510

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

55	Livro para protocolo de correspondência c/ 94 capa dura, 100fls informações: livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas MARCA/FABRICANTE: TILIBRA	UND	20	R$ 22,67	R$ 453,40
56	Marcador de texto cor amarela, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70
57	Marcador de texto cor azul, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und. MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70
58	Marcador de texto cor laranja, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und.MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70
59	Marcador de texto cor verde, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto. cx com 12 Und. MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT	UND	10	R$ 22,47	R$ 224,70
60	Molha dedo pasta água com 20gr. MARCA/FABRICANTE:BRW	UND	100	R$ 4,82	R$ 482,00
61	Organizador c/2 bandejas tipo acrílico MARCA/FABRICANTE:DELLO	UND	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
62	Organizador de Mesa 3 em 1 c/ porta lápis, clips e lembretes tipo acrílico MARCA/FABRICANTE:DELLO	UND	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
63	Pasta Az, Com 2 Furos, Na Cor Preta, Medindo 8 X 26 X 35 Cm (Tamanho Ofício) MARCA/FABRICANTE:FRAMA	UND	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
64	Papel A4 (branco) papel sulfite branco no formato a4 (210x297) gramatura 75grs, pacote com 500 folhas. excelente para reproduções em copiadoras, impressoras laser e ink jet. versátil, prático e econômico. caixa com 10 resmas. MARCA/FABRICANTE: CHAMEX	UND	300	R$221,90	R$66.570,00
65	Papel Fotográfico A4 180g c/ 50 Folhas, tipo gloss, cor Branco, alta resolução, gramatura 180g. MARCA/FABRICANTE: MASTERPRINT	UND	30	R$ 25,67	R$ 770,10
66	Pasta com elástico de polionda tipo escacela transparente.MARCA/FABRICANTE: DELLO	UND	100	R$ 5,97	R$ 597,00
67	Pasta com grampo, plástica MARCA/FABRICANTE: DELLO	UND	100	R$ 6,93	R$ 693,00
68	Pasta De Papelão C/ Aba Elastica MARCA/FABRICANTE: DELLO	UND	100	R$ 7,63	R$ 763,00

C.M Buriticupu-M
Fls nº 211

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

69	Pasta suspensa em plastico cristal com trilho e visor, caixa com 50 Undades MARCA/FABRICANTE: DELLO	UND	50	R$ 7,83	R$ 391,50
70	Pen Drive 16 Gb MARCA/FABRICANTE:MULTLAZER	UND	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
71	Pen Drive 32 Gb MARCA/FABRICANTE:MULTLAZER	UND	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
72	Pendrive sandisk 8gb MARCA/FABRICANTE:MULTLAZER	UND	50	R$ 42,67	R$ 2.133,50
73	Pilha alcalina AA e AAA MARCA/FABRICANTE:PANASONIC	UND	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
74	Pincel Atômico recarregável cx c/12. Cor: Preto/Azul /Vermelho.MARCA/FABRICANTE:MASTERPRINT	UND	10	R$ 85,33	R$ 853,30
75	Porta caneta em acrílico MARCA/FABRICANTE:DELLO	UND	30	R$ 56,00	R$ 1.680,00
76	Prancheta em Poliestireno, Transparente, c/pegador de metal, tam A4 MARCA/FABRICANTE:DELLO	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
77	Grampo tipo trilho para prendedor de papel em plástico p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades.MARCA/FABRICANTE:DELLO	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
78	Grampo tipo trilho para prendedor de papel em metal p/ processo (macho e fêmea) p/ 500 folhas. o macho deve ter tamanho mínimo de 31cm e a fêmea, no mínimo, 12cm de comprimento e 1,5cm de largura, com escamas. cód. asi. 4359. Caixa com 50 Undades MARCA/FABRICANTE:DELLO	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
79	Régua Acrílica de 30cm transparente MARCA/FABRICANTE:DELLO	UND	30	R$ 3,08	R$ 92,40
80	Régua plástica 50cm em acrílico transparente MARCA/FABRICANTE:DELLO	UND	30	R$ 9,37	R$ 281,10
81	Tesoura Grande uso geral inox 8", com cabo de polipropileno preto. MARCA/FABRICANTE: MASTERPRINT	UND	50	R$ 16,00	R$ 800,00
82	Tinta p/ Carimbo preta e azul com 40 ml com alto rendimento.MARCA/FABRICANTE:CARBRINK	UND	50	R$ 16,93	R$ 846,50

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 01
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

83	Tonner Original ou compatível c/ Brother Modelo: DCP – 7055 MARCA/FABRICANTE:COMPATIVEL	UND	50	R$100,00	R$ 5.000,00
84	Tonner Original ou compatível c/ Epson L210 - BK(T6641)-C(T6642) - M(T6643) - Y(T6644) MARCA/FABRICANTE:COMPATIVEL	UND	50	R$100,00	R$ 5.000,00
85	Tonner Original ou compatível c/ Epson L3250 MARCA/FABRICANTE:COMPATIVEL	UND	50	R$100,00	R$ 5.000,00
86	Tonner Original ou compatível c/ HP Laser Jet Pro MFP M127Fn MARCA/FABRICANTE:COMPATIVEL	UND	50	R$100,00	R$ 5.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses.
2.1.1. O período de vigência do contrato é a contar da data da assinatura e sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 148.068,00 (cento e quarenta e oito mil e sessenta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO Correrão por conta da dotação orçamentária de Fonte de Recurso: Próprios, prevista no orçamento do Legislativo, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos
Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo Fornecedor.

5.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 52
Rubrica:

5.3. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

5.4 – O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

5.5. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao fornecedor dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

5.6. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:

5.6.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa ;

5.6.2. Primeira Via da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da documentação descrita no subitem 5.4.

5.6.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.

5.7. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. - Os produtos serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

8.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

8.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

8.4 – A beneficiária ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

8.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

8.6 - Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.7 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do edital e seus anexos nas datas, quantidades e qualidades exigidas;

8.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante a execução dos serviços;

8.9 - Comunicar o Legislativo, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

8.10 - O Contratado fica obrigado a executar os serviços, na sede da Contratante, bem como a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o aumento ou redução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado o contrato.

8.11 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

8.12 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

8.12.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.12.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.13 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

8.14 – Caso o material não seja entregue no prazo determinado, a Câmara Municipal de Buriticupu, providenciará a imediata anulação da nota de empenho e deste contrato.

8.15 – O fornecedor ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

C.M Buriticupu-MA
Folha nº: 510
Rubrica:

9.4. A fiscalização da execução do fornecimento será feita pela Câmara Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

9.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A BENEFICIÁRIA se obriga à:

a) fornecer até o total estimado estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA à Câmara Municipal independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;

b) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;

c) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;

d) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;

e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

f) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;

g) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à Câmara Municipal, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;

h) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;

i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

10.2. ÓRGÃO GERENCIADOR se obriga à:

a)Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual.
a) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666/93;
b) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
d) Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam o serviço objeto do contrato;

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 04
Rubrica:

a) Não aceitar a prestação do serviço que esteja fora das especificações contratadas;
f) Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Além de multa a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

A) advertência;
B) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
E) as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES
13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 518
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

10.1 - Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.

Buriticupu/ MA, 28 de junho de 2023.

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Angra Carolina da Cunha Santos
ANGRA C. SANTOS LTDA

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 519
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95
Angra Carolina da Cunha Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 520
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU E A EMPRESA ANGRA C. SANTOS LTDA.

CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR) CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu - Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente Contratante.

CONTRATADA: EMPRESA BENEFICIÁRIA: ANGRA C. SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.905.016/0001-86, sediada na Rua Z, nº 1 – Letra B – Quadra 1 – Planalto Anil III – São Luís – MA., representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pela senhora Angra Carolina da Cunha Santos, brasileira, empresária, portador de CPF nº 034.103.051-14, denominada contratada, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2102325.030/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892/13, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 03/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

1 - O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), visando aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender demanda desta Casa, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	V. Unitário	Valor Total
1	Ácido muriático, cx c/ 12 x 1000ml MARCA/FABRICANTE:LIMPA FACIL	Cx	20	R$152,67	R$ 3.053,40
2	Água sanitária, alvejante e desinfetante, composta de: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água filtrada, teor 2,0 a 2,5% pp, embalagem de cor leitosa, impedindo a passagem de luz, com bico dosador munido de tampa – acoplados. Frascos com 1 litro, acondicionados em caixa	Cx	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

	de papelão contendo 12 litros por caixa. MARCA/FABRICANTE:TUBARÃO				
3	Álcool etílico 70% hidratado, tipo: liquido, aplicação: produto limpeza doméstica. Embalagem de 1 litro. MARCA/FABRICANTE:SAFRA	Und	150	R$ 12,18	R$ 1.827,00
4	Álcool etílico hidratado 92,8 inpm(álcool 96%) MARCA/FABRICANTE:SAFRA	Und	50	R$ 16,00	R$ 800,00
5	Aromatizante de ambiente: especificação cx com 12 und 360ml MARCA/FABRICANTE:BOM AR	Cx	25	R$198,33	R$ 4.958,25
6	Bacia plástica resistente capacidade de 11 litros aproximadamente. MARCA/FABRICANTE:ARQPLAST	Und	20	R$ 27,67	R$ 553,40
7	Balde de plástico – capacidade para 10 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.MARCA/FABRICANTE:ARQPLAST	Und	20	R$ 16,30	R$ 326,00
8	Balde de plástico – capacidade para 15 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.MARCA/FABRICANTE:ARQPLAST	Und	20	R$ 20,00	R$ 400,00
9	Balde de plástico – capacidade para 20 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.MARCA/FABRICANTE:ARQPLAST	Und	20	R$ 24,00	R$ 480,00
10	Balde de plástico – capacidade para 30 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.MARCA/FABRICANTE:ARQPLAST	Und	20	R$ 32,63	R$ 652,60
11	Balde de plástico – capacidade para 60 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.MARCA/FABRICANTE:ARQPLAST	Und	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
12	Cesto lixeira plástica de pedal com tampa 30 litro.MARCA/FABRICANTE:PLASVALE	Und	20	R$179,67	R$ 3.593,40

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 592

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

13	Cesto lixeira plástica telado 27x27cm, com capacidade de 10 litros MARCA/FABRICANTE:MERCOPLAS	Und	20	R$ 16,63	R$ 332,60
14	Cesto para lixo, com capacidade de 12 litros, plástico fechado. MARCA/FABRICANTE:MERCOPLAS	Und	20	R$ 24,33	R$ 486,60
15	Fósforo de segurança c/ madeira 100% reflorestada, embalagem reciclável, caixa com 40 palitos - pacote com 10 caixas. MARCA/FABRICANTE:PARANÁ	Cx	20	R$ 21,33	R$ 426,60
16	Coador para café MARCA/FABRICANTE:DU BOM	Und	20	R$ 14,83	R$ 296,60
17	Coletor para copos descartáveis usados de água MARCA/FABRICANTE: GOEDERTH NOBRE	Und	10	R$ 64,33	R$ 643,30
18	Limpa alumínio com composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Embalagem de 500ml. Caixa com 24und. MARCA/FABRICANTE:DULAGO	Cx	10	R$ 34,80	R$ 348,00
19	Copos descartáveis para água 180 ml caixa 25 pct c/ 100 und MARCA/FABRICANTE:HAPPY MINAPLAST	Cx	100	R$100,00	R$ 10.000,00
20	Copos descartáveis para café, c/50 ml caixa c/ 50 pct com 100 und MARCA/FABRICANTE:HAPPY MINAPLAST	Cx	50	R$100,00	R$ 5.000,00
21	Desengordurante caixa c/ 12 unidade com 500ml MARCA/FABRICANTE:UP NOBRE	Cx	20	R$ 59,33	R$ 1.186,60
22	Desinfetante a base d'água, concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido. Embalagem com 2 litros. Cx c/ 6 unidades. MARCA/FABRICANTE:AZULIM	Cx	150	R$ 67,00	R$ 10.050,00
23	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegra- dável e testado dermatologicamente, acondicionado em	Cx	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 593
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

	frasco com 500 ml. MARCA/FABRICANTE:AZULIM				
24	Escova para limpeza, formato oval, de mão, base de plástico, cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm. MARCA/FABRICANTE:BETTANIN	Und	50	R$ 7,57	R$ 378,50
25	Espanador com cabo. Embalagem de pacote contendo 12 unidades. MARCA/FABRICANTE:BAHIA	Und	50	R$ 12,83	R$ 641,50
26	Esponja palha de aço pct 8 und. MARCA/FABRICANTE:ASSOLAM	Pct	100	R$ 3,80	R$ 380,00
27	Esponja de louça, dupla face, medindo aproximadamente 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. MARCA/FABRICANTE: VIPS SANTA MARIA	Und	200	R$ 1,43	R$ 286,00
28	Flanela 100% algodão 40x60 cm MARCA/FABRICANTE:UNIÃO TEXTIL	Und	200	R$ 4,88	R$ 976,00
29	Mascara descartável pct MARCA/FABRICANTE:SAUDE HOSPITALAR	Und	50	R$ 13,30	R$ 665,00
30	Lustra móveis componentes de ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas – 200 ml. MARCA/FABRICANTE: UP NOBRE	Und	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00
31	Fósforo maço com 20 pacotes pacotes com 10 caixas, caixas com 40 palitos MARCA/FABRICANTE:PARANA	Pct	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
32	Inseticida aerossol ação total. Embalagem de 450ml, acondicionado em caixa contendo 12 unidades MARCA/FABRICANTE:BAYGON	Cx	20	R$185,93	R$ 3.718,60
33	Limpador de vidros/limpa vidro embalagem de 500ml, cx c/ 12 und MARCA/FABRICANTE:DEO LINE	Cx	100	R$50,00	R$ 5.000,00
34	Luva em plástico descartável pct c 50unids MARCA/FABRICANTE:VABENE	Cx	50	R$100,00	R$ 5.000,00
35	Luva para limpeza, em látex 100% natural, clorada e dupla face, com palma e dedos antiderrapante, forro em algodão 100%. Embalagem contendo um par de luvas, e com selo do inmetro. Tamanhos p, m e g. Cx c/ 100	Cx	50	R$300,00	R$ 15.000,00

C.M Buriticupu-MA
Fls nº 024
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

	und.MARCA/FABRICANTE:VOLK BRASIL				
36	Mop auto-torção (esfregão) super 60 cm profissional para líquidos, cabo de alumínio 1,50m MARCA/FABRICANTE: GOEDERTH NOBRE	Und	10	R$132,67	R$ 1.326,70
37	Pá de lixo em aço, medindo 21cm x 19cm x 5,1cm cabo em madeira MARCA/FABRICANTE:LIMPAMANIA	Und	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
38	Pano de limpeza duplo tipo sacaria alvejada 100% algodão tam 63x35 MARCA/FABRICANTE:UNIAO TEXTIL	Und	150	R$ 9,30	R$ 1.395,00
39	Pano de prato liso, cor branca, encorpado, 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo 400 x 700 mm. MARCA/FABRICANTE:UNIAO TEXTIL	Und	100	R$ 7,30	R$ 730,00
40	Pano multiuso, com furos absorventes – 100% fibras de viscose e resinas acrílicas, antibacterial, lavável, super absorvência. Embalagem em pacote contendo 05 unidades. MARCA/FABRICANTE:VABENE	Und	100	R$ 8,07	R$ 807,00
41	Papel higiênico, de boa qualidade (papel não reciclado), interfolhado com folhas duplas, picotado, gofrado, produzidas com 100% de fibras celulósicas, sem perfume, medindo 30 x 10 cm, embalagem em fardo com 04 rolos, acondicionados em fardo com 64 unidades. MARCA/FABRICANTE:MAXPURE	Frd	100	R$100,00	R$ 10.000,00
42	Papel toalha branco, em pacote com 2 rolo MARCA/FABRICANTE:SNOB	Pct	400	R$ 7,90	R$ 3.160,00
43	Pedra sanitária 25g MARCA/FABRICANTE:AZULIM	Und	500	R$ 3,12	R$ 1.560,00
44	Rodo de limpeza leve borracha simples: 30x1,22m c/ cabo de madeira encapada MARCA/FABRICANTE:LIMPAMANIA	Und	30	R$ 17,83	R$ 534,90

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 525
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

45	Sabão em barra de coco de 200g cx c/ 50 unid MARCA/FABRICANTE:AZULIM	Cx	20	R$188,67	R$ 3.773,40
46	Sabão em pó, embalagem de 500g. MARCA/FABRICANTE:IAPO	Und	150	R$ 4,75	R$ 712,50
47	Saco para lixo, embalagem com 20 unidades de 50 litros MARCA/FABRICANTE: FLIK	Pct	200	R$ 8,20	R$ 1.640,00
48	Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 100 und 15l MARCA/FABRICANTE: FLIK	Pct	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
49	Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 50 und de 30l MARCA/FABRICANTE: FLIK	Pct	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
50	Saco para lixo, na cor preta embalagem com 15 und de 100l MARCA/FABRICANTE: FLIK	Pct	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
51	Toucas descartáveis pacotes com 100unid MARCA/FABRICANTE: VABENE	Pct	100	R$ 10,63	R$ 1.063,00
52	Toalha de mão, material: mínimo 90% algodão, cor: a escolha da administração. MARCA/FABRICANTE: UNIAO TEXTIL	Und	50	R$ 6,55	R$ 327,50
53	Vasculhador, embalagem em pacote com 12 unidades. MARCA/FABRICANTE: ODIM	Dz	30	R$300,00	R$ 9.000,00
54	Vassoura de limpeza para vaso sanitário, de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.MARCA/FABRICANTE:LIMPAMANIA	Und	50	R$ 15,30	R$ 765,00
55	Vassoura de pêlo, medindo 30cm, macia, com cabo reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. MARCA/FABRICANTE: BETTANIN	Und	100	R$ 30,67	R$ 3.067,00
56	Vassoura em nylon, com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas em nylon, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm. MARCA/FABRICANTE: TROPICAL	Und	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

57	Colher de plástico, descartável para sobremesa resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades. Caixa contendo 20 pacotes MARCA/FABRICANTE: RIOFESTA	Cx	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
58	Prato de plástico fundo, descartável n°. 12, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 10 unidades. Caixa contendo 100 pacotes MARCA/FABRICANTE: MINAPLAST	Cx	10	R$ 400,00	R$ 400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses.
2.1.1. O período de vigência do contrato é a contar da data da assinatura e sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO Correrão por conta da dotação orçamentária de Fonte de Recurso: Próprios, prevista no orçamento do Legislativo, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos
Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo Fornecedor.

5.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

5.3. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 627
Rubrica:

aceita.

5.4 – O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, Certidões Estaduais, Certidões Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

5.5. Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao fornecedor dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

5.6. A documentação a ser entregue pelo(s) fornecedor(es) na solicitação do pagamento é a seguinte:

5.6.1. Solicitação do pagamento em papel timbrado da empresa ;

5.6.2. Primeira Via da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal Fatura, acompanhada da documentação descrita no subitem 5.4.

5.6.2.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia (s) mesma (s) deverá (ao) acompanhar os demais documentos citados.

5.7. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. - Os produtos serão fornecidos em conformidade com a requisições expedidas pela Câmara Municipal.

8.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

8.3. - As quantidades indicadas neste instrumento, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades aqui estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a demanda desta Casa.

8.4 – A beneficiária ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

8.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

8.6 - Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.7 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do edital e seus anexos nas datas, quantidades e qualidades exigidas;

8.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante a execução dos serviços;

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

8.9 - Comunicar o Legislativo, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários:

8.10 - O Contratado fica obrigado a executar os serviços, na sede da Contratante, bem como a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o aumento ou redução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado o contrato.

8.11 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

8.12 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

8.12.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.12.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.13 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

8.14 – Caso o material não seja entregue no prazo determinado, a Câmara Municipal de Buriticupu, providenciará a imediata anulação da nota de empenho e deste contrato.

8.15 – O fornecedor ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pela contratante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 590
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.4. A fiscalização da execução do fornecimento será feita pela Câmara Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

9.5. - A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através de representante da Câmara Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, na Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A BENEFICIÁRIA se obriga à:

a) fornecer até o total estimado estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA à Câmara Municipal independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;

b) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;

c) manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;

d) manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;

e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

f) prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 dias úteis;

g) responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à Câmara Municipal, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;

h) atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;

i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

10.2. ÓRGÃO GERENCIADOR se obriga à:

a) Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual.

a) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666/93;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

d) Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam o serviço objeto do contrato;

C.M Buriticupu/MA
Fls nº: 58
Rubrica:

a) Não aceitar a prestação do serviço que esteja fora das especificações contratadas;
f) Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Além de multa a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

A) advertência;

B) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

E) as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES
13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

C.M. Buriticupu-MA
Fls nº: 38
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

10.1 - Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.

Buriticupu/ MA, 28 de junho de 2022.

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Angra Carolina da Cunha Santos
ANGRA C. SANTOS LTDA
Angra Carolina da Cunha Santos
CONTRATADA

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 532
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

TESTEMUNHAS:

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 331
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Portaria nº 002/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do serviço Público Municipal, baseado nas normas Constitucionais e Infra-Constitucionais vigentes: **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora **Lorrany Cristina Aguiar de Andrade – CPF nº 625.600.983-50**, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

Art. 2º - Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Digitalizado com CamScanner

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 535
Rúbrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Art. 3º - O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I – Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidas pelo Gestor de Licitação;

II – Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, 09 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
PRESIDENTE

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal de
– Buriticupu – MA

Digitalizado com CamScanner

C.M Buriticupu-MA
Fls nº: 530
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Câmara Municipal de Buriticupu
Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO: 01-2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATA-ÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DESTA CASA - DATA DA ABERTURA: 24 DE MAIO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 - LOCAL: WWW.BNCCOMPRAS.COM.BR

Data da publicação do(a) extrato de contrato: 14/07/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) extrato de contrato do(a) **PREGÃO - 01-2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=45.

Buriticupu/Ma, 14 de Julho de 2023.

Benilda Barros de Moraes Pereira
Presidente Cpl

C.M Buriticupu-MA FLS nº 321

dicamentos HEMATOLOGICOS, REPOSITORES ELETROLÍTICOS E VITAMINAS – Itens 02 e 04, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **DA VIGÊNCIA**: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R$ 858.750,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DA DATA DE ASSINATURA**: 14/07/2023.**São Luís (MA),14 de julho de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH –Matrícula nº 11748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 423/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4072/2023-EMSERH. CONTRATO Nº 423/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Matrícula nº 11748 – Presidente da EMSERH. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha – Matrícula nº 7313 - Diretora Administrativa da EMSERH. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 06.106.005/0001-80. **REPRESENTANTE LEGAL**: MILTON JÚNIOR MAINARDI. **CPF:** nº 007.945.350-38. **DO OBJETO:** Fornecimento de Medicamentos HEMATOLOGICOS, REPOSITORES ELETROLÍTICOS E VITAMINAS – Item 06, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **DA VIGÊNCIA**: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R$ 147.488,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DA DATA DE ASSINATURA**: 14/07/2023.**São Luís (MA), 14 de julho de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 424/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA ALS BRAZ LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4072/2023-EMSERH. CONTRATO Nº 424/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros-Matrícula nº 11748 – Presidente da EMSERH. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha – Matrícula nº 7313 -Diretora Administrativa da EMSERH. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** ALS BRAZ LTDA. **CNPJ:** 27.457.814/0001-06. **REPRESENTANTE LEGAL**: ANDRÉ LUIS SILVA BRAZ. **CPF:** nº 970.460.003.-87. **DO OBJETO:** Fornecimento de Medicamentos HEMATOLOGICOS, REPOSITORES ELETROLÍTICOS E VITAMINAS – Item 07, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **DA VIGÊNCIA**: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DA DATA DE ASSINATURA**: 14/07/2023. **São Luís (MA), 14 de julho de 2023.MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH –Matrícula nº 11748.

FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO – FAJD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023. Processo Administrativo 11490/2023. Contrato de Fornecimento de matérias cirúrgicos e hospitalares: Pregão Eletrônico 003/2023; Tipo: Menor preço por item; Fonte de Recursos: Termo de Colaboração nº 005/2022/SEMUS, conforme Portaria nº 3.966 GM/MS de 28/12/2021; Contratante: Fundação Antonio Jorge Dino; Contratada: Gtmed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda; Valor: R$ 96.104,00 (noventa e seis mil cento e quatro reais); Vigência: 30 dias. São Luís, 11 de março de 2023. Contratante: Sr. Antonio Dino Tavares Vice-Presidente da Fundação Antonio Jorge Dino. Pela contratada: Sr. Thyago Spaini Lopes (Representante Legal).

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

EXTRATO DE CONTRATO. REF. Pregão Eletrônico nº 01/2023-SRP. Ata de Registro de Preços nº 02/2023. PARTES: Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa ANGRA C. SANTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R$ 148.068,00 (cento e quarenta e oito mil, sessenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2001-339030. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023. ASSINAM: José Alves Pereira – Presidente do Legislativo Municipal – Angra Carolina da Cunha Santos – responsável pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO. REF. Pregão Eletrônico nº 01/2023-SRP. Ata de Registro de Preços nº 03/2023.PARTES: Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa ANGRA C. SANTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender demanda da Câmara Municipal. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001 .2001-339030. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicar-se-á também os procedimen-

C.M Buriticupu-MA
FLS nº 538

tos determinados pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023. ASSINAM: José Alves Pereira – Presidente do Legislativo Municipal – Angra Carolina da Cunha Santos – responsável pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO. REF. Pregão Eletrônico nº 03/2023-SRP. Ata de Registro de Preços nº 01/2023. PARTES:Câmara Municipal de Buriticupu/MA/Órgão Gerenciador e a empresa M. H. SANTIAGO DE SOUSA-ME./Beneficiária. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de digitalização de documentos para atendimento de demandas desta Casa Legislativa. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R$ 31.800,00 (TRINTA E UM MILE OITOCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2001-339039. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 1º de junho de 2023. ASSINAM: José Alves Pereira – Presidente do Legislativo Municipal – Marcio Henrique Santiago de Sousa – responsável pela Contratada/Beneficiária.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO nº 033/2023-CMI/MA. TERMO DE ADESÃO Nº 004/2023-CMI/MA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2023-CMBJS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023-CMBJS. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO e a empresa J. M. F. SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.210.748/0001-26. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores para atender aos interesses da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, conforme Termo de Adesão nº 004/2023-CMIMA/MA. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023. Dotações 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO. 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Exercício: 2023. BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais. VALOR CONTRATUAL: R$ 121.410,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e dez reais). VIGÊNCIA: 13 de julho a 31 de dezembro de 2023. FORO: Comarca de Itinga do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Fabiano Alves Bezerra - Presidente do Legislativo Municipal (Contratante) e Jordan Mateus de Melo Frazão - J. M. F. Serviços Ltda. (Contratada). Itinga do Maranhão/MA, 13 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO-CONTRATO Nº 140/2023-PREGÃO PRESENCIAL 002/2022/SRP. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CNPJ Nº 19.045.584/0001-40 E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 18.644.933/0001-87 E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS – CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 E A EMPRESA M S C SERVIÇO E COMERCIO EIRELI - CNPJ Nº 31.015.998/0001-21. OBJETO Prestação dos serviços de **Reforma e Manutenção de Prédios Públicos, do Município de Anapurus/MA**. Valor: **R$ 2.743.735,15 (dois milhões setecentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).** Dotação orçamentária: ***02 PODER EXECUTIVO / 020200 SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO, PLAN. E ORÇAMENTO / 04 122 0002 GESTÃO DAS FUNCIONALIDADES/ 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. 02 PODER EXECUTIVO / 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ 10 122 0002 GESTÃO DAS FUNCIONALIDADES / 04 122 0002 2042 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. 02 PODER EXECUTIVO / 02 08 00 SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO/ 12 122 0002 GESTÃO DAS FUNCIONALIDADES/ 04 122 0002 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO/ 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. 02 PODER EXECUTIVO / 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 08 122 0002 GESTÃO DAS FUNCIONALIDADES/ 08 122 0002 2055 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.*** **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 24/04/2023. Signatários: Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento, Srª ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES, Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. RAFAEL CRUZ RIBEIRO, Secretário Municipal de Educação, Srª ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr **MOISES SILVA CARVALHO**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 24 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 293/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.523/2023. Espécie: Dispensa de Licitação n.º 040/2023, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições cabíveis. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de Sistema de som do Pavilhão, Sistema de som Ambiente e da Sala de Mídia, destinados para a Escola Maria Safira, assim como Serviço de Instalação, para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Barra do Corda-MA, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, de interesse desta administração. **CONTRATADO:** J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.589/0001-08; **CONTRATANTE:** Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ n.º 39.390.451/0001-18. Valor: de R$ 13.249,80 (treze mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); Recurso: Dotação Orçamentária: 12.361.1022.1051.0000; Projeto de Atividade: 1051; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data: Barra do Corda/MA, 14 de julho de 2023. Ass.: Maria Edivania Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

EXTRATO DE CONTRATO: 174/2023 **PROCESSO Nº:** 073/2022 **PREGÃO ELETRNICO Nº:** 029/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e M & T DISTRIBUIDORA LTDA, **C.N.P.J:** 38.594.553/0001-92 **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Gêneros Alimenticios para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura municipal de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** R$ 96.255,85 (noventa e seis mil e duzentos e cinquenta

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 639
Rubrica:

Criar Json

Contrato

cnpj_ug	01612526000195
numero_processo	2102325.030/2023
ano_processo	2023
numero_contrato	08
ano_contrato	2023
id_contratacao	PE012023-SRP
id_contrato	PE01082023
cpf_cnpj	22905016000186
objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENT
tipo	Contrato administrativo
data_assinatura	2023-06-28
data_inicio	2023-06-28
data_fim	2024-06-28
valor	148068.00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 040
Rúbrica:

Criar Json

Contrato

cnpj_ug	01612526000195
numero_processo	2102325.030/2023
ano_processo	2023
numero_contrato	09
ano_contrato	2023
id_contratacao	PE012023-SRP
id_contrato	PE01092023
cpf_cnpj	22905016000186
objeto	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E I
tipo	Contrato administrativo
data_assinatura	2023-06-28
data_inicio	2023-06-28
data_fim	2024-06-28
valor	135000.00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 24
Rubrica:

Câmara Municipal de Buriticupu
Rua Nelson Pereira Dias, 01 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95 - Tel: 98 36646420 - Site: www.cmburiticupu.ma.gov.br

PROCESSO ENCERRADO - PREGÃO: 01-2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATA-ÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DESTA CASA - DATA DA ABERTURA: 24 DE MAIO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 - LOCAL: WWW.BNCCOMPRAS.COM.BR

Data da publicação do(a) processo encerrado: 20/07/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ENCERRADO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) processo encerrado do(a) **PREGÃO - 01-2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

https://cmburiticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=45.

Buriticupu/Ma, 20 de Julho de 2023.

Benilda Barros de Moraes Pereira
Presidente Cpl